

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXX Nº 145 QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2015

BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Vicentinho Alves - (PR-TO)
2º SECRETÁRIO
Zeze Perrella - (PDT-MG)
3º SECRETÁRIO
Gladson Cameli - (PP-AC)
4ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)
2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)
3º Elmano Férrer (PTB-PI)
4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

*** As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24

Líder
Humberto Costa - PT (22,28)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (3,37)
Benedito de Lira (16,18,44)
Walter Pinheiro (31,36,43)
Telmário Mota (4,38,42)
Regina Sousa (41)
.....

Líder do PT - 13
Humberto Costa (22,28)

Vice-Líderes do PT
Paulo Rocha (32)
Walter Pinheiro (31,36,43)
Lindbergh Farias (30)
Fátima Bezerra (34)

Líder do PDT - 6
Acir Gurgacz (3,37)

Vice-Líder do PDT
Telmário Mota (4,38,42)

Líder do PP - 5
Benedito de Lira (16,18,44)

Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 21

.....

Líder do PMDB - 17

Líder do PSD - 4
Omar Aziz (13)

Vice-Líder do PSD
Sérgio Petecão (12)

Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 17

Líder
Alvaro Dias - PSDB (20)

Vice-Líderes
Ataídes Oliveira (33)
Wilder Morais (46)
Antonio Anastasia (47)
.....

Líder do PSDB - 12
Cássio Cunha Lima (17)

Vice-Líderes do PSDB
Paulo Bauer (23)
Aloysio Nunes Ferreira (40)

Líder do DEM - 5
Ronaldo Caiado (6)

Vice-Líder do DEM
José Agripino (39)

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9

Líder
Lídice da Mata - PSB (11,25)

Vice-Líderes
José Medeiros (15,19,29)
Vanessa Grazziotin (21,26)
Randolfe Rodrigues (24,27)
.....

Líder do PSB - 6
João Capiberibe (1,14)

Vice-Líder do PSB
Roberto Rocha (45)

Líder do PPS - 1
José Medeiros (15,19,29)

Líder do PSOL - 1
Randolfe Rodrigues (24,27)

Líder do PCdoB - 1
Vanessa Grazziotin (21,26)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9

Líder
Fernando Collor - PTB (5,10)

Vice-Líderes
Blairo Maggi (9)
Eduardo Amorim (8)
Marcelo Crivella (2,7)
.....

Líder do PTB - 3
Fernando Collor (5,10)

Líder do PR - 4
Blairo Maggi (9)

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim (8)

Líder do PRB - 1
Marcelo Crivella (2,7)

Governo

Líder
Delcídio do Amaral - PT (48)

EXPEDIENTE

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários
Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de
Registro e Redação Parlamentar

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, Inciso XXXI, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS
1.1 – LEI PROMULGADA
Nº 13.164/2015, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R$ 904.756.882,00, para os fins que especifica* 8
1.2 – ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
Nºs 32 a 34/2015 10
2 – ATA DA 161ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2015 13
2.1 – ABERTURA 13
2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE 13
2.2.1 – Expediente encaminhado à publicação 15
2.2.1.1 – Pareceres
Nº 721/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre a Mensagem nº 68/2015 15
Nºs 722 e 723/2015, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 437/2013 19
Nº 724/2015, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 421/2011 32
Nº 725/2015, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 58/2015 38
Nº 726/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/76/2015 42
Nº 727/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informatica, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 96/2014 50
Nº 728/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informatica, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 145/2014 55
Nº 729/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informatica, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 153/2014 60
Nº 730/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informatica, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 154/2014 65
Nº 731/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informatica, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 185/2014 70
Nº 732/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informatica, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 106/2015 75
Nº 733/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informatica, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 195/2015 80
Nº 734/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informatica, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 200/2015 85
Nº 735/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informatica, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 201/2015 90
Nº 736/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informatica, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 203/2015 95
Nº 737/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informatica, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 221/2015 100
Nº 738/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informatica, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 244/2015 105
Nº 739/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informatica, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 300/2015 110
Nº 740/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informatica, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 329/2015 115

Nº 745/2015, da Comissão de Constituição, Justição e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 71/2013. ... 120

Nºs 746 a 748/2015, das Comissões de Constituição, Justição e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 606/2011 ... 124

2.2.1.2 – Abertura de prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 437/2013 seja apreciado pelo Plenário **(Memorando nº 67/2015-CMA)** ... 213

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 421/2011 seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 220/2015-CDR)** ... 214

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 58/2015 ... 215

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 96, 145, 153, 154 e 185/2014; 106, 195, 200, 201, 203, 221, 244, 300 e 329/2015 sejam apreciados pelo Plenário **(Memorando nº 53/2015-CCT)** ... 215

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 606/2011 (tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 92 e 351/2012) seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 74/2015-CAS).** ... 216

2.2.1.3 – Projeto de Decreto Legislativo

Nº 348/2015, de autoria do Senador Davi Alcolumbre, que *susta o Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, que delega competencia ao Ministro de Estado da Defesa para a edição de atos relativos a pessoal militar* ... 217

2.2.1.4 – Término de prazo

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 275/2014 ... 219

2.2.1.5 – Realização de sessão

Realização de sessão especial amanhã, às 11 horas, destinada a homenagear o Sr. Antonio Mariz, por ocasião dos 20 anos de seu falecimento, nos termos do Requerimento nº 969/2015, de autoria do Senador José Maranhão e outros Senadores ... 219

2.2.1.6 – Projetos de Lei do Senado

Nº 615/2015, de autoria do Senador Antonio Anastasia, que *inclui na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, capítulo para dispor sobre a decisão coordenada no âmbito da Administração Pública federal.* ... 219

Nº 616/2015, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *altera o art. 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre a incidência do Imposto de Renda sobre os lucros ou dividendos distribuídos a beneficiário pessoa física nos casos em que especifica.* ... 224

Nº 617/2015, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera a Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, para modificar o critério que configura a integração de agentes dos Sistemas Isolados ao Sistema Interligado Nacional – SIN.* ... 233

Nº 618/2015, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que *acrescenta o art. 225-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever causa de aumento de pena para o crime de estupro cometido por duas ou mais pessoas* ... 236

Nº 619/2015, de autoria do Senador Raimundo Lira, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para incrementar as penas cominadas ao furto, roubo e receptação de fios e cabos de serviços de telefonia, transferência de dados ou fornecimento de energia elétrica* ... 238

Nº 620/2015, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *altera as Leis nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, nº 9.984, de 17 de julho de 2000, nº 9.636, de 15 de maio de 1998, nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e nº 11.959, de 29 de junho de 2009, para disciplinar o processo de licenciamento de parques e áreas aquícolas de pequeno porte.* ... 241

Nº 621/2015, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera a Lei nº 12.986/2014, que dispõe sobre a transformação do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH* ... 249

Nº 622/2015, de autoria do Senador Otto Alencar, que *altera as Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e nº 10.848, de 15 de março de 2004, para estabelecer prazo para os descontos nas tarifas de uso de transmissão e de distribuição para fontes de geração de energia elétrica, eliminar a possibilidade de a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) custear tais descontos e definir parâmetros de cálculo do preço de contratação da geração distribuída de energia elétrica* ... 252

2.2.1.7 – Comunicações

Da Comissão de Assuntos Econômicos, de eleição do Presidente da Subcomissão Permanente de Avaliação do Sistema Tributário Nacional **(Ofício nº 152/2015)** ... 257

Do Senador Antonio Anastasia, que justifica a não participação de S. Exª em missão a ser realizada no período de 16 a 30 do corrente **(Ofício nº 214/2015)** ... 259

Do Senador Walter Pinheiro, que justifica a não participação de S. Exª em missão realizada em 15 do corrente. ... 260

Da Liderança do Democratas na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 690/2015 **(Ofício nº 366/2015).** 261
Da Liderança do PMDB, PP, PTB, PSC, PHS E PEN na Câmara dos Deputados, de exclusão de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 685/2015 **(Ofício nº 1.289/2015).** 262
Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 691/2015 **(Ofício nº 1.128/2015)** 263
Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 690/2015 **(Ofício nº 1.129/2015)**. 264
Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 689/2015 **(Ofício nº 1.130/2015)** 265
Da Liderança do PR na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 690/2015 **(Ofício nº 400/2015)** 266
Da Liderança do PR na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 691/2015 **(Ofício nº 403/2015)**. 267
Da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas **(Ofício nº 435/2015)** 268
Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 689/2015, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator e Relator-revisor **(Ofício nº 1/2015)**. 269
Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 690/2015, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator e Relator-revisor **(Ofício nº 1/2015)** 270
Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 691/2015, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator e Relator-revisor **(Ofício nº 1/2015)** 271

2.2.1.8 – Requerimentos

Nº 1.067/2015, de autoria do Senador Ronaldo Caiado, de oitiva da Comissão de Meio Ambiente, Desefa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 298/2015. 272
Nº 1.068/2015, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, de informações ao Ministro de Estado da Justiça. 273
Nº 1.069/2015, de autoria do Senador Romero Jucá, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Carlos Augusto Vasconcelos de Lima 274
Nº 1.070/2015, de autoria do Senador Vicentinho Alves, de tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 399/2014, com os Projeto de Lei do Senado nºs 2 e 330/2015 275
Nº 1.072/2015, de autoria do Senador Dário Berger, de autorização para desempenho de missão no período de 20 a 22 do corrente. 276

2.2.1.9 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 349/2015 (nº 1.629/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais* 277
Projeto de Decreto Legislativo nº 350/2015 (nº 44/2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária de Apuarema – ARCA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apuarema, Estado da Bahia* 278
Projeto de Decreto Legislativo nº 351/2015 (nº 71/2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marília, Estado de São Paulo.* 279

2.2.1.10 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 349 a 351/2015. *As matérias serão apreciadas terminativamente.* 280

2.2.2 – Oradores

SENADOR *PAULO PAIM* – Comentários sobre ofício recebido por S. Exª da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio Grande do Sul acerca da greve na Previdência Social; e outros assuntos. 280
SENADOR *VALDIR RAUPP* – Registro da realização de solenidade de transposição de servidores do ex-Território de Rondônia para os quadros da União. 285
SENADOR *WALTER PINHEIRO* – Defesa de maior diálogo institucional com o Governo Federal para solução da crise instalada no País. 286
SENADOR *RICARDO FERRAÇO*, como Líder – Expectativa com a apreciação pelo Plenário da PEC 33/2014 que insere a segurança pública entre as competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios 289
SENADOR *LASIER MARTINS* – Apelo por celeridade na responsabilização dos envolvidos na tragédia ocorrida na boate Kiss, em Santa Maria-RS 291
SENADOR *IVO CASSO*L – Críticas à condução da política econômica pelo Governo Federal 294

SENADOR *RONALDO CAIADO* – Registro de PEC subscrita por S. Exª destinada a vedar a instituição e o aumento de tributo por um período de quatro anos e críticas à política econômica do Governo Federal. 296

SENADOR *RANDOLFE RODRIGUES*, como Líder – Críticas às medidas de ajuste fiscal anunciadas pelo Governo Federal. 298

SENADOR *JORGE VIANA* – Lamento pelo resultado da apreciação da reforma política na Câmara dos Deputados e expectativa com o posicionamento do STF a respeito do financiamento empresarial de campanhas políticas. 300

2.2.3 – Apreciação de requerimentos

Nº 1.063/2015, de autoria do Senador Marcelo Crivella e outros Senadores. **Aprovado** 305

Nº 1.052/2015, de autoria do Senador Walter Pinheiro. **Aprovado**. 305

Nº 1.054/2015, de autoria do Senador Ricardo Ferraço. **Aprovado** 306

Nº 1.055/2015, de autoria da Senadora Fátima Bezerra. **Aprovado** 306

Nº 1.053/2015, de autoria do Senador Humberto Costa. **Aprovado** 306

Nº 1.060/2015, de autoria do Senador Lindbergh Farias. **Aprovado** 306

2.2.4 – Oradores (continuação)

SENADOR *CÁSSIO CUNHA LIMA* – Críticas aos supostos improvisos demonstrados pelo Governo Federal na adoção de medidas para combater a crise econômica. 310

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Expectativa com o julgamento, em curso no STF, da ação direta de inconstitucionalidade que questiona a doação empresarial a campanhas eleitorais. 312

SENADOR *REGUFFE* – Manifestação contra o aumento da carga tributária no plano federal e no Distrito Federal e defesa de maior qualidade dos gastos públicos. 315

SENADOR *HUMBERTO COSTA*, como Líder – Ponderações sobre as medidas de ajuste fiscal anunciadas pelo Governo Federal. 316

SENADOR MARTA SUPLICY – Preocupação com indício de epidemia de dengue no estado de São Paulo no verão; e outro assunto. 319

SENADOR *BLAIRO MAGGI*, como Líder – Destaque para a necessidade de o Governo Federal adotar medidas internas para a redução de gastos antes de promover mudanças que atinjam a população brasileira. 321

SENADOR *FERNANDO BEZERRA COELHO* – Comentários sobre plataforma digital criada pelo município de Recife-PE denominada Transforma Recife; e outro assunto. 325

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 718/2015, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre a Mensagem nº 60/2015 (nº 303/2015, na origem), da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Srª DÉBORA REGINA IVANOV GOMES para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Cinema. **Aprovado** (votação nominal) 328

2.3.2 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 33/2014, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Ferraço, que *altera os art. 23 e art. 24 da Constituição Federal para inserir a segurança pública entre as competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.* **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 14-PLEN), em primeiro turno**, **após Parecer nº 741/2015-PLEN,** proferido pelo Senador Walter Pinheiro, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e **Requerimento nº 1.071/2015** (votação nominal) (Prejudicada a Proposta de Emenda à Constituição nº 33/2014) 333

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33/2014 **(Parecer nº 742/2015-CDIR)**. 358

2.3.3 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 721/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre a Mensagem nº 68/2015 (nº 309/2015, na origem), de iniciativa da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ANÍBAL DINIZ para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações. **Aprovado** (votação nominal). 362

2.3.4 – Item 1 (continuação)

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33/2014. **Aprovada** (votação nominal). À Câmara dos Deputados 367

2.3.5 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei do Senado nº 525/2015-Complementar, do Senador Senador Fernando Bezerra Coelho, que *acrescenta §14 ao artigo 3º da Lei Complementar n° 63, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre o cálculo do valor adicionado de energia hidroelétrica para fins de repartição do produto da arrecadação do imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços pertencentes aos municípios.* **Aprovado,** após **Parecer nº 743/2015,** da Comissão Especial de Aprimoramento do Pacto Federativo (votação nominal) 371

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 525/2015-Complementar **(Parecer nº 744/2015-CDIR). Aprovada.** À Câmara dos Deputados 383

2.3.6 – Realização de sessão

Realização de sessão especial no dia 24 do corrente, às 11 horas, destinada a comemorar o Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência e à entrega da Comenda Dorina Nowill 385

2.3.7 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 976/2015, de autoria do Senador Roberto Rocha, que requer, nos termos dos art. 74 e 75 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de Comissão Externa do Senado Federal, com a finalidade de acompanhar o Programa Minha Casa Minha Vida. **Aprovado** 385

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Oradores

SENADOR *TELMÁRIO MOTA* – Pesar pelo falecimento do Sr. Carlos Augusto Vasconcelos de Lima; e outro assunto. 386

SENADOR *PAULO PAIM* – Preocupação com as o ajuste fiscal proposto pelo Governo; e outros assuntos..... 386

SENADOR *DALIRIO BEBER* – Críticas à suposta incompetência de gestão financeira do Governo Federal. 394

2.5 – ENCERRAMENTO..... 397

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 398

4 – ATA

4.1 – CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

Ata da 1ª Reunião, realizada em 4 de agosto de 2015 399

5 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO

5.1 – ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL **(Suplemento "A")**

5.2 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL **(Suplemento "B")**

5.3 – ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES DO CONGRESSO NACIONAL **(Suplemento "C")**

5.4 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO CONGRESSO NACIONAL **(Suplemento "D")**

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL..... 402

7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL..... 405

8 – LIDERANÇAS..... 406

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS..... 408

10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO..... 425

11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES..... 435

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS..... 483

CONGRESSO NACIONAL

13 – COMISSÕES MISTAS..... 506

14 – CONSELHOS E ÓRGÃOS..... 517

LEI Nº 13.164, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R$ 904.756.882,00, para os fins que especifica.

Faço saber que a Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 674, de 2015, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R$ 904.756.882,00 (novecentos e quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 16 de setembro de 2015.
194º da Independência e 127º da República

Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

mlc/mpv15-674

ANEXO

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário
UNIDADE: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

ANEXO **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2012	**Agricultura Familiar**							**243.274.009**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
21 244	**2012 0359**	**Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)**							**243.274.009**
21 244	2012 0359 6505	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002) - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	1	90	0	300	243.274.009
									243.274.009
TOTAL – FISCAL									**243.274.009**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**243.274.009**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa

ANEXO **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	**Política Nacional de Defesa**							**114.970.494**
		PROJETOS							
05 153	**2058 14VW**	**Apoio Logístico às Forças de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro**							**114.970.494**
05 153	2058 14VW 6500	Apoio Logístico às Forças de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	300	110.329.464
			F	4	2	90	0	300	4.641.030
									114.970.494
TOTAL – FISCAL									**114.970.494**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**114.970.494**

Ó RGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2040	**Gestão de Riscos e Resposta a Desastres**							**546.512.379**
		ATIVIDADES							
06 182	**2040 22BO**	**Ações de Defesa Civil**							**546.512.379**
06 182	2040 22BO 6503	Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)							546.512.379
			F	3	2	90	0	300	371.000.000
			F	4	2	90	0	300	175.512.379
									546.512.379
TOTAL – FISCAL									**546.512.379**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**546.512.379**

Publique-se

Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

ATO DO PRESIDENTE Nº 32, DE 2015

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o disposto no art. 7º da Resolução nº 42, de 2010, atualizada pela Resolução nº 8, de 2015, que cria o Programa Senado Jovem Brasileiro no âmbito do Senado Federal, RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Julgadora formada por 5 (cinco) servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Senado Federal será composta pelos seguintes membros:

I - da Consultoria-Legislativa, ALEXANDRE DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 266490, e ELTON EDMUNDO POLVEIRO JÚNIOR, matrícula nº 56434;

II - do Instituto Legislativo Brasileiro, VALERIA CRISTINA CASTANHO DE ALMEIDA, matrícula nº 184667, e DÉBORA SILVA BARROSO PAIS, matrícula nº 229353, e

III - da Secretaria-Geral da Mesa, ROGÉRIO VIANA BERNARDES, matrícula nº 221135.

Art. 2º A participação na referida Comissão não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante prestado ao Senado Federal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Senado Federal, de agosto de 2015.

Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Publique-se

Luis Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

ATO DO PRESIDENTE Nº 33 , DE 2015

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o disposto no art. 17, parágrafo único, da Resolução nº 42, de 2010, atualizada pela Resolução nº 8, de 2015, que cria o Programa Senado Jovem Brasileiro no âmbito do Senado Federal, RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Senadores designada para acompanhar os procedimentos necessários à realização da edição de 2015 do Projeto Jovem Senador será assessorada pelos seguintes servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Senador Federal:

I - da Secretaria-Geral da Mesa, JOÃO PEDRO DE SOUZA LOBO CAETANO, matrícula nº 56379, e JOSÉ TADEU JUNIOR, matrícula nº 227277;

II - da Diretoria-Geral, TAHMINEH MARIA SHOKRANIAN DE MELLO, matrícula nº 222164, e CLARA CAROLINE VIEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 254785; e

III - da Consultoria-Legislativa, JOSÉ EDMAR DE QUEIROZ, matrícula nº 256137, e ROBERTA MARIA CORREA DE ASSIS, matrícula nº 55685.

Art. 2º A participação na referida Comissão não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante prestado ao Senado Federal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Senado Federal, de agosto de 2015.

Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

00100.128278/2015-15 (VIA 001)

Publique-se

Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

ATO DO PRESIDENTE Nº 54 , DE 2015

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de acordo com a Resolução nº 47, de 2013, atualizada pela Resolução nº 08, de 2015, que instituiu no Senado Federal a Comenda Senador Abdias Nascimento, destinada a agraciar pessoas físicas ou jurídicas que tenham oferecido contribuição relevante à proteção e à promoção da cultura afro-brasileira.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, conforme o art. 4º da Resolução nº 47, de 2013, o Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento, para proceder à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados, composta dos seguintes Senadores:

I – Simone Tebet (PMDB-MS);
II – Paulo Paim (PT-RS);
III – Cássio Cunha Lima (PSDB-PB);
IV – Lídice da Mata (PSB-BA);
V – Cristovam Buarque (PDT-DF);
VI – Vicentinho Alves (PR-TO);
VII – Otto Alencar (PSD-BA);
VIII – Maria do Carmo Alves (DEM-SE);
IX – Ana Amélia (PP-RS);
X – Elmano Férrer (PTB-PI);
XI – José Medeiros (PPS-MT);
XII – Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM);
XIII – Randolfe Rodrigues (PSOL-AP);
XIV – Eduardo Amorim (PSC-SE);
XV – Marcelo Crivella (PRB-RJ).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Senado Federal, 16 de setembro de 2015.

Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 85D5A10C000A3F87.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 161ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 16 de setembro de 2015

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, Elmano Férrer, Paulo Paim, Dário Berger e da Srª Marta Suplicy.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 5 minutos e encerra-se às 21 horas e 45 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

161ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Período: 16/09/2015 07:00:00 até 16/09/2015 22:00:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
PSDB	PR	Álvaro Dias	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSB	SE	Antônio C Valadares	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PR	MT	Blairo Maggi	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PDT	DF	Cristovam Buarque	X	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PT	MS	Delcídio do Amaral	X	X
PT	TO	Donizeti Nogueira	X	X
PTB	PE	Douglas Cintra	X	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSC	SE	Eduardo Amorim	X	X
PTB	PI	Elmano Férrer	X	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTB	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PP	AC	Gladson Cameli	X	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	X
PSD	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X

Emissão 16/09/2015 21:47:49

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PMDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X	X
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
PT	AC	Jorge Viana	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
PMDB	PB	José Maranhão	X	X
PPS	MT	José Medeiros	X	
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PDT	RS	Lasier Martins	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
PRB	RJ	Marcelo Crivella	X	X
DEM	SE	Maria do C Alves	X	X
-	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
PDT	DF	Reguffe	X	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	X	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSB	RJ	Romário	X	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PMDB	AM	Sandra Braga	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PDT	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PT	BA	Walter Pinheiro	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
PP	GO	Wilder Morais	X	X

Compareceram 74 senadores.

Emissão 16/09/2015 21:47:50

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a Mesa, que, nos termos do art. 242 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

É o seguinte o expediente:

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 721, DE 2015

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, *sobre a Mensagem nº 68, de 2015 (nº 309/2015, na origem), da Senhora Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor ANÍBAL DINIZ, para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, na vaga do Senhor Jarbas José Valente.*

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em escrutínio secreto, realizado em 16 de setembro de 2015, apreciando relatório do Senador Valdir Raupp sobre a Mensagem (SF) nº 68, de 2015, opina pela aprovação da indicação do Senhor ANIBAL DINIZ para o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, por 22 (vinte e dois) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e nenhuma abstenção.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2015.

SENADOR RICARDO FERRAÇO

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Indicação de membro para a Anatel
MSF 68/2015 - ANÍBAL DINIZ

Início da votação: 16/09/2015 08:49:09 Fim da votação: 16/09/2015 10:35:40

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)		**Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)**	
DELCÍDIO DO AMARAL	votou	1. JORGE VIANA	voto não computado
WALTER PINHEIRO	votou	2. ANGELA PORTELA	
LASIER MARTINS	votou	3. JOSÉ PIMENTEL	voto não computado
ACIR GURGACZ	votou	4. PAULO ROCHA	voto não computado
TELMÁRIO MOTA	votou	5. GLADSON CAMELI	voto não computado
CIRO NOGUEIRA	votou	7. IVO CASSOL	
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)		**Bloco da Maioria(PMDB, PSD)**	
GARIBALDI ALVES FILHO		1. EDISON LOBÃO	votou
SANDRA BRAGA	votou	2. WALDEMIR MOKA	votou
VALDIR RAUPP	votou	3. DÁRIO BERGER	
ROSE DE FREITAS		4. EUNÍCIO OLIVEIRA	
RICARDO FERRAÇO	votou	5. ROMERO JUCÁ	voto não computado
HÉLIO JOSÉ	votou	6. SÉRGIO PETECÃO	
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)		**Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)**	
RONALDO CAIADO	votou	1. DAVI ALCOLUMBRE	votou
WILDER MORAIS	votou	2. JOSÉ AGRIPINO	voto não computado
FLEXA RIBEIRO	votou	3. VAGO	
PAULO BAUER		4. VAGO	
DALIRIO BEBER	votou	5. VAGO	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou	1. ROBERTO ROCHA	votou
VANESSA GRAZZIOTIN	votou	2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)		**Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)**	
BLAIRO MAGGI	votou	1. DOUGLAS CINTRA	voto não computado
WELLINGTON FAGUNDES	votou	2. VICENTINHO ALVES	voto não computado
ELMANO FÉRRER	votou	3. EDUARDO AMORIM	

Votação:

TOTAL 23 SIM 22 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 16/09/2015

Senador Ricardo Ferraço
Presidente

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

Nos termos do art. 23, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), combinado com o art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, a Presidente da República, por meio da Mensagem nº 68, de 2015, submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Aníbal Diniz, para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, na vaga do Senhor Jarbas José Valente.

Nos termos do disposto no art. 104, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão opinar sobre matérias pertinentes aos serviços de telecomunicações e agências reguladoras pertinentes. Ainda nos termos do art. 383, do RISF, a CI deve arguir o indicado e apreciar o relatório com base nas informações prestadas sobre ele.

De acordo com os arts. 20 e 23, de sua lei de criação, o Conselho Diretor da Anatel é composto por cinco Conselheiros, de reputação ilibada, com formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade do cargo a ser exercido. O currículo anexo à Mensagem Presidencial relata a formação acadêmica e a experiência profissional do indicado, que passo a resumir.

O senhor Aníbal Diniz é cidadão brasileiro, nasceu da cidade de Campo Mourão, no Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 1962. Graduou-se em História pela Universidade Federal do Acre – UFAC e concluiu o curso de MBA, pela Fundação Getúlio Vargas/ Faculdade Corporativa do Banco do Brasil.

Iniciou a sua carreira profissional, em 1983, na área de Comunicação, sendo repórter, redator e editor de jornalismo impresso, radiofônico e televisivo. Atuou como assessor de imprensa e, entre 1999 e 2006, foi Secretário de Comunicação do Estado do Acre, onde implantou o Sistema Público de Rádio e Televisão Educativa – Rádio e TV Aldeia.

Entre os anos de 2007 e 2010, participou da implantação da Agência Digital de Notícias do Acre e da Digitalização do Diário Oficial do Estado.

Exerceu por cinco anos (2010-2015) o mandato de Senador da República pelo Estado do Acre. Nesta Casa, ocupou cargos importantes, tais como: a 1ª vice-presidência, sob a presidência do Senador José Sarney, e a vice-presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. No exercício da atividade parlamentar exerceu a titularidade em sete comissões permanentes: CCT, CCJ, CE, CDH, CMA, CRE e CMO. Apresentou diversos projetos de lei e foi relator na Comissão de Avaliação do Programa Nacional de Banda Larga.

Consta ainda do currículo apresentado a participação, como Senador da República, dos seguintes eventos: 18ª e 19º Conferências do Clima (COP 18), realizadas em Doha e Varsóvia, respectivamente; Missões diplomáticas no Haiti e Cuba, em 2013; Conferência de População e Desenvolvimento das Nações Unidas, em Nova York/ 2013; 57º e 58º Painéis Sinditelebrasil; 14º Congresso Latino-Americano de Satélites, no Rio de Janeiro/2014; Futurecom, em São Paulo/2014; e Seminário Políticas de Telecomunicações, Brasília/2015.

Cumpre, por fim, relatar que o candidato apresentou todos os documentos exigidos pelo art. 383, inciso I, alíneas *a*, *b* e *c,* do Regimento Interno, juntamente com as declarações de que trata o § 3º, do *caput* do mesmo artigo.

A análise do *curriculum vitae* anexado à Mensagem nº 68, de 2015, evidencia que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam para ser conduzido ao cargo de Membro do Conselho Diretor da Anatel, por escolha da Excelentíssima Senhora Presidente da República. Portanto, fica esta Comissão de Serviços de Infraestrutura em condições de deliberar sobre a presente indicação.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2015

Senador Ricardo Ferraço, Presidente

Senador Valdir Raupp, Relator

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 722, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 437, de 2013, do Senador Pedro Taques, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de autenticação eletrônica do pagamento nos títulos, faturas ou boletos de cobrança.*

RELATOR: Senador **EDUARDO AMORIM**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 437, de 2013, do Senador Pedro Taques, para obrigar a autenticação eletrônica em todos os documentos de cobrança utilizados como instrumentos de pagamentos de bens e serviços em geral, conforme dispõe o § 1º do art. 1º.

O art. 2º prevê que a inobservância acarretará a aplicação das penalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o chamado Código de Defesa do Consumidor.

O art. 3º trata da cláusula de vigência e prevê que a Lei entrará em vigor em 120 dias após a sua publicação.

De acordo com o autor do Projeto, a obrigatoriedade da autenticação é uma maneira de se manter visível o pagamento, bem como de se evitar a perda de papel anexo à quitação de faturas e boletos de cobrança.

Ainda de acordo com o nobre autor, o procedimento adotado por instituições financeiras e outras instituições de imprimir um novo comprovante de pagamento expõe o consumidor ao incômodo de ter de lidar com mais papéis, uma vez que a autenticação não é realizada no próprio título de cobrança, bem como ao risco de perda do comprovante emitido. Além disso, várias instituições utilizam o papel termossensível, que desbota facilmente com o passar do tempo ou em contato com plástico, tornando mais

provável a perda das informações registradas. Dessa forma, essa prática estaria prejudicando demasiadamente a muitos cidadãos e inúmeras seriam as reclamações registradas em órgãos de defesa do consumidor, quando papéis são anexados e grampeados em boletos bancários como comprovação do pagamento.

Além desta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), onde não recebeu emendas no prazo regimental, a matéria será examinada pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), onde receberá parecer terminativo.

II - ANÁLISE

Compete à CCT, nos termos do art. 104-C, incisos II e IX, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre comunicação e informática e assuntos correlatos. Também damos parecer sobre os aspectos constitucionais, jurídicos e regimentais, cabendo eventual consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, conforme dispõe o inciso I do art. 101 do RISF.

O Projeto de Lei do Senado nº 437, de 2012, atende aos preceitos constitucionais de competência e iniciativa do Congresso Nacional. Conforme o art. 24, inciso VIII, da Constituição Federal, compete à União legislar concorrentemente com Estados e Municípios sobre responsabilidade por dano ao consumidor. A Lei Maior ainda dispõe em seu art. 48, inciso XIII, que incumbe ao Congresso Nacional, mediante sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações.

A proposição não fere a reserva de iniciativa de que trata o § 1º do art. 61 da Carta Magna e possui técnica legislativa adequada. Não há inclusão de matéria diversa ao tema expresso em sua ementa. Observamos apenas um equívoco de digitação, de redação. Por isso, propomos uma emenda de redação.

Finalmente, sob o aspecto formal, cabe observar que a matéria não tem implicação direta sobre o sistema tributário e orçamentário, vale dizer, não implica renúncia de receita e nem aumento de despesa fiscal.

Quanto ao mérito, o PLS parte de uma preocupação válida, que é proteger o consumidor de dificuldades para comprovar pagamentos efetivamente realizados por perda de comprovante de pagamentos. O PLS prevê no § 2º do art. 1º que ficam desobrigados da autenticação os pagamentos realizados pela Internet e por meio de caixa eletrônico.

Ainda que existam formas outras de comprovar um pagamento realizado, ainda que não se tenha o comprovante autenticado, como o crédito na conta do recebedor, consideramos que essas outras formas requerem procedimentos administrativos e legais que, de fato, podem dificultar a comprovação do pagamento.

Assinalamos que a Resolução nº 3.694, de 26 de março de 2009, do Conselho Monetário Nacional, com base no art. 9º da Lei nº 4.595, de 1964, dispõe que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem contemplar, em seus sistemas de controles internos e de prevenção de riscos previstos na regulamentação vigente, a adoção e a verificação de procedimentos, na contratação de operações e na prestação de serviços, que assegurem tempestivamente cópia de contratos, recibos, extratos, comprovantes e outros documentos relativos a operações e a serviços prestados.

Evidentemente, o PLS em análise atinge a todas as instituições recebedoras de documentos de cobrança.

De todo modo, hoje é bastante difundido o recebimento de contas, faturas e boletos em correspondentes bancários e lotéricas, muitas vezes em dinheiro, o que torna difícil para os pagantes terem qualquer tipo de comprovante que não o expedido de maneira avulsa pela instituição recebedora.

Deve-se considerar também que os avanços tecnológicos na área de informática devem tornar insignificantes os custos de adaptação aos requerimentos da proposição. E, é de se observar, o autor teve a cautela de prever uma *vacatio legis* de cento e vinte dias, de modo a permitir que as instituições recebedoras possam se adaptar com tranqüilidade à nova sistemática.

Não resta dúvida de que as vantagens do projeto superam em muito os eventuais custos que possa trazer.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 437, de 2013, com a seguinte emenda de redação.

EMENDA Nº 1 – CCT
(Ao PLS nº 437, de 2013)

Substitua-se a ementa do Projeto de Lei do Senado nº 437, de 2013, para: *Dispõe sobre a obrigatoriedade de autenticação eletrônica do pagamento nos títulos, faturas ou boletos de cobrança.*

Sala das Sessões, 1/4/2014

Sen. Zeze Perrella, Presidente

, Relator

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 437, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 4ª REUNIÃO, DE 01/04/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: (Sen. Zeze Perrella)

RELATOR: Sen. Eduardo Amorim

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Marcelo Crivella (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC) RELATOR	3. VAGO

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 723, DE 2015

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 437, de 2013, do Senador Pedro Taques, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de autenticação eletrônica do pagamento nos títulos, faturas ou boletos ou de cobrança.*

RELATOR: Senador **DOUGLAS CINTRA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 437 de 2014, de autoria do Senador Pedro Taques, tem por fim garantir ao consumidor o registro eletrônico do pagamento no próprio documento de cobrança.

O *caput* do art. 1º do projeto prevê que as instituições recebedoras de títulos, faturas e boletos de cobrança ficam obrigadas a autenticar eletronicamente no documento de cobrança a efetivação do pagamento. O § 1º estabelece que se consideram títulos, faturas e boletos de cobrança todos os documentos de cobrança utilizados como instrumento de pagamento de bens e serviços em geral. O § 2º desobriga da autenticação os pagamentos realizados pela Internet e por meio de caixa eletrônico.

O art. 2º prevê que a inobservância das disposições previstas na lei que resultar da aprovação do projeto resultará, no que for cabível, na aplicação das penalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O art. 3º estabelece que a lei que resultar da aprovação do projeto entrará em vigor 120 dias após a data de sua publicação.

Na justificação, o autor do projeto alega que a autenticação eletrônica nos documentos de cobrança é "*uma maneira de se manter visível o pagamento, bem como de se evitar a perda de papel anexo à quitação de faturas e boletos de cobrança*". Além disso, afirma que "*várias instituições utilizam o papel termossensível, que desbota facilmente com o passar do tempo ou em contato com plástico, tornando mais provável a perda das informações registradas*".

O projeto foi distribuído à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que proferiu Parecer pela aprovação do projeto, com emenda para corrigir um erro redacional na ementa do projeto, e à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), a quem compete emitir a decisão terminativa.

Não foram apresentadas outras emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Quanto à constitucionalidade, o projeto cuida de matéria da competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal. Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, sendo legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior. Não há vícios de injuridicidade.

Em relação à regimentalidade, o trâmite da proposição observou o art. 102-A do Regimento Interno desta Casa, que dá competência à CMA para opinar sobre assuntos atinentes à defesa do consumidor.

Acerca da técnica legislativa, o projeto observa as regras gerais da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata da elaboração das leis. Há, contudo, reparos de redação a fazer. O projeto diz que se consideram "títulos, faturas e boletos de cobrança" todos os "documentos de cobrança", invertendo a definição do mais específico para o mais genérico. A redação do projeto, a nosso ver, deveria incluir na sua ementa e no *caput* do art. 1º a expressão "documentos de cobrança" e na definição prevista no § 1º a seguinte expressão: "considera-se documento de cobrança os títulos, faturas e boletos, entre outros documentos, utilizados como instrumento de pagamento de bens e serviços em geral". Já no art. 2º, a redação não utiliza a expressão "Código de Defesa do Consumidor" entre parênteses, ressaltando-se ainda

que, de qualquer modo, a referência à alcunha da lei é desnecessária para os efeitos jurídicos do dispositivo.

Quanto ao mérito, opinamos que o projeto em exame é de utilidade incerta e questionável. Primeiramente, a proposta não se fundamenta em nenhum estudo, pesquisa ou estatística que aponte a existência de problema social decorrente da perda de documento de quitação de faturas e boletos de cobrança. Os cadastros de reclamações de consumidor, mantidos pelos órgãos públicos competentes, não indicam essa perda como uma questão relevante na experiência do consumidor brasileiro, como se percebe da análise dos relatórios recentes do Procon-SP, do Procon-GO e do Procon-DF.

O exame de tais documentos indica que os maiores problemas enfrentados pelos consumidores no setor financeiro dizem respeito à cobrança abusiva de tarifas e à falta de clareza na prestação de informações, não havendo registro de que a perda do comprovante de pagamento constitui questão merecedora de reparo pela via legislativa.

Ao mesmo tempo, o procedimento adotado pelas instituições financeiras, de imprimir um novo comprovante de pagamento, em vez de registrar o pagamento no documento impresso de cobrança, parece resultar de um processo de utilização mais eficiente dos fatores de produção.

Podemos dizer, assim, que a máquina de impressão de novo documento substituiu a antiga máquina de registro no próprio documento original, num processo que o economista Joseph Schumpeter chamou de "*destruição criadora*". As instituições financeiras procuram diminuir seus custos, pois uma ordem econômica fundada na livre iniciativa demanda a reunião de capitais e de pessoas para produzir bens e serviços com intuito lucrativo e ao menor custo possível.

No Parecer da CCT, afirma-se que "os avanços tecnológicos na área de informática devem tornar insignificantes os custos de adaptação aos requerimentos da proposição". Além disso, alega-se que "as vantagens do projeto superam em muito os eventuais custos que possa trazer". Não temos disponíveis informações que permitam concluir se as eventuais vantagens proporcionadas ao consumidor com a aprovação do projeto superam os eventuais custos que seriam suportados pelas instituições financeiras.

Um argumento utilizado na justificação do projeto para fundamentar sua aprovação não se sustenta. Alega-se que o consumidor tem atualmente o incômodo de "lidar com mais papéis", bem como de correr o "risco de perda do comprovante emitido". Na verdade, o consumidor na sistemática atual deve guardar somente o novo documento emitido pelo banco. No máximo, deve guardar dois papeis em vez de somente um. Quanto à perda do comprovante, não vemos vantagens com a aprovação do projeto. Se o problema é a perda do papel termossensível emitido pelo banco, o comprovante de pagamento com a "autenticação eletrônica" também pode ser perdido. Não há diferença significativa.

Destaque-se também que no modelo atual o consumidor tem a possibilidade de digitalizar o documento, fotocopiá-lo, requerer uma declaração de pagamento do credor, receber uma declaração de quitação anual das faturas ou acessar o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) do fornecedor. Esses procedimentos diminuem os possíveis danos causados pelo recebimento de um comprovante de pagamento em "papel fotossensível".

Por fim, vale destacar que a proteção legal ao consumidor brasileiro decorre de um sistema normativo escalonado, organizado e harmônico, sendo composto tanto por normas de valor legal quanto por normas infralegais. No âmbito legal, o Código de Defesa do Consumidor – CDC estabelece regras básicas e princípios gerais, aplicáveis a todos os setores da economia. Na esfera infralegal, a proteção do consumidor é complementada por atos normativos editados por diversas autoridades públicas competentes, o que possibilita que a regulação de aspectos específicos das relações de consumo seja realizada de forma mais célere, flexível e efetiva.

Assim, do ponto de vista da preservação da lógica do sistema brasileiro de proteção ao consumidor, é conveniente que proposições legislativas sobre a matéria (i) resguardem o papel do CDC enquanto lei central e harmonizadora do sistema e (ii) versem sobre questões genéricas afetas aos diferentes setores da economia, deixando à regulação de questões específicas para a esfera infralegal.

Nesse contexto, é de questionar se o projeto em exame contribui para a solidificação do sistema normativo de proteção ao consumidor ou se, ao revés, representa possível retrocesso, seja pela erosão da centralidade do CDC na esfera legal consumerista, seja pelo engessamento desnecessário na regulação de questão específica.

III – VOTO

Assim, somos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 437 de 2013, mas, no mérito, pela sua **rejeição**.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2015.

Senador OTTO ALENCAR, Presidente

Senador DOUGLAS CINTRA, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:38ª Reunião, Extraordinária, da CMA
Data: 15 de setembro de 2015 (terça-feira), às 09h30
Local:Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Jorge Viana (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Reguffe (PDT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Paulo Rocha (PT)	4. Delcídio do Amaral (PT)
Ivo Cassol (PP)	5. Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	3. VAGO
VAGO	4. Sandra Braga (PMDB)
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
João Capiberibe (PSB)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Blairo Maggi (PR)
Douglas Cintra (PTB)	2. Fernando Collor (PTB)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS 437/2013.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE VIANA (PT)		X		1. HUMBERTO COSTA (PT)			
DONIZETI NOGUEIRA (PT)		X		2. REGINA SOUSA (PT)			
REGUFFE (PDT)				3. ACIR GURGACZ (PDT)			
PAULO ROCHA (PT)				4. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
IVO CASSOL (PP)				5. BENEDITO DE LIRA (PP)		X	
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)				1. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)			
JADER BARBALHO (PMDB)				2. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
OTTO ALENCAR (PSD)				3. VAGO			
VAGO				4. SANDRA BRAGA (PMDB)			
VAGO				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RONALDO CAIADO (DEM)				1. ALVARO DIAS (PSDB)			
ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)		X		2. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)		X		3. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÍDICE DA MATA (PSB)				1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)			
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)		X		2. ROBERTO ROCHA (PSB)		X	
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO AMORIM (PSC)		X		1. BLAIRO MAGGI (PR)			
DOUGLAS CINTRA (PTB)(RELATOR)		X		2. FERNANDO COLLOR (PTB)			

Quórum: 10
Votação: TOTAL 9 SIM 0 NÃO 9 ABS 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6, EM 15/09/2015

Senador OTTO ALENCAR
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

SENADO FEDERAL
Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Memo. nº 67/2015/CMA

Brasília, 15 de Setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão terminativa pela rejeição – PLS nº 437/2013.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, na 38ª Reunião Extraordinária de 15/09/2015, o Projeto de Lei do Senado nº 437, de 2013, de autoria do Senador Pedro Taques, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de autenticação eletrônica do pagamento nos títulos, faturas ou boletos ou de cobrança."

Respeitosamente,

Senador Otto Alencar
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 724, DE 2015

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2011, do Senador Eduardo Amorim, que *altera dispositivo da Lei 12.414, de 16 de junho de 2011, que alterou a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nºs 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 4.591, de 16 de dezembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências, para estabelecer o prazo de 15 anos ininterruptos de moradia no imóvel adquirido através de programas governamentais de moradia, como condição para o registro do imóvel em nome do beneficiário.*

RELATOR: Senador **DONIZETI NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), para decisão de natureza terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 421, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que objetiva alterar as normas que regulam a execução do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) para, segundo a ementa da proposição, "estabelecer o prazo de quinze anos ininterruptos de moradia no imóvel adquirido como condição para o registro do bem em nome do beneficiário".

Para tanto, a proposição acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 11 da Lei nº 12.414, de 16 de junho de 2011, dispositivo que institui o "cadastro

nacional de programas habitacionais urbanos ou rurais e de regularização fundiária em áreas urbanas, promovidos pelo poder público, nos quais tenham sido concedidos, com recursos públicos, materiais ou financeiros, incentivos de qualquer natureza, que possam ser considerados como subsídio", com o propósito de determinar que, com base no referido cadastro, "os beneficiários de programas habitacionais urbanos ou rurais não poderão figurar como beneficiários de outros programas habitacionais urbanos ou rurais num prazo de 15 (quinze) anos".

A proposição tem como argumento de que a prática, "corriqueira no Brasil", de adquirir um imóvel por meio de programas governamentais de moradia, vendê-lo e novamente inscrever-se em outro programa governamental constitui um ciclo especulativo que deve ser coibido por razões de equidade social.

A matéria foi distribuída à CDR, para decisão terminativa, em conformidade ao art. 91, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, a teor do art. 104-A do RISF, opinar sobre o mérito do projeto e, por força do caráter terminativo e exclusivo da distribuição, também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O PLS nº 421, de 2011, abriga-se no disposto no art. 21, XX, da Constituição Federal, que atribui à União competência para instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação. De outra parte, é lícita a iniciativa parlamentar, uma vez que a proposição atende aos requisitos estabelecidos nos arts. 48 e 61 da Lei Maior, não incidindo no campo reservado ao Presidente da República.

Do ponto de vista formal, a lei proposta encontra-se em desconformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre técnica legislativa. O enunciado de sua ementa, ao fixar prazo ininterrupto de moradia "como condição para o registro do imóvel em nome do beneficiário", encontra-se em flagrante desacordo com seu comando normativo, que, em contraste, estabelece prazo para que as pessoas atendidas deixem de "figurar como beneficiários de outros programas habitacionais". A proposição, ademais, menciona

equivocadamente a numeração da norma legal sobre a qual pretende incidir, qual seja a Lei nº 12.424, de 2011, e não a Lei nº 12.414, de 2011, que versa sobre matéria diversa.

No tocante à juridicidade, a eventual aprovação da proposição em pauta ensejaria indesejável ambiguidade ao ordenamento jurídico vigente, uma vez que, sem alterar ou revogar os dispositivos concernentes à matéria na legislação vigente, introduz prazo para uma nova fruição de benefício que a norma legal em vigor limita a "uma única vez". De fato, nos termos do § 1º do art. 6º e do § 1º do art. 13, ambos da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), as subvenções econômicas previstas no Programa, tanto para as habitações urbanas quanto para aquelas produzidas no meio rural, serão concedidas "uma única vez por imóvel e por beneficiário", condição a ser controlada por meio do citado cadastro nacional unificado.

No mérito, constatamos que a proposição se propõe a corrigir uma anomalia constatada no PMCMV, qual seja, a revenda de imóveis financiados com subsídios públicos, para subsequente obtenção de novo financiamento. Nesse sentido, institui um interregno de quinze anos para que o beneficiário de programa habitacional possa receber novamente o benefício.

Entretanto, ao fixar o prazo de quinze anos para que os beneficiários dos programas habitacionais possam novamente fruir suas vantagens, a proposição acaba por tornar menos rígida a condição ora vigente de concessão do benefício. Esse resultado é flagrantemente contrário ao objetivo pretendido pelo autor de coibir a revenda do imóvel pelo beneficiário do PMCMV, prática considerada por ele como "irregular, antissocial, amoral e, acima de tudo, injusta".

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela **rejeição** do PLS nº 421, de 2011.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2015

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**, Presidente

Senador **DONIZETI NOGUEIRA**, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:24ª Reunião, Extraordinária, da CDR
Data: 16 de setembro de 2015 (quarta-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
José Pimentel (PT)	1. Walter Pinheiro (PT)
Paulo Rocha (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Humberto Costa (PT)	3. Fátima Bezerra (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	4. VAGO
Gladson Cameli (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Simone Tebet (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	2. Hélio José (PSD)
Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
VAGO	5. Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)
Dalirio Beber (PSDB)	2. Lúcia Vânia (PSB)
Ronaldo Caiado (DEM)	3. Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes (PR)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Elmano Férrer (PTB)	2. Douglas Cintra (PTB)

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PLS 421/2011.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL (PT)				1. WALTER PINHEIRO (PT)			
PAULO ROCHA (PT)				2. REGINA SOUSA (PT)			
HUMBERTO COSTA (PT)				3. FÁTIMA BEZERRA (PT)			
DONIZETI NOGUEIRA (PT)(**RELATOR**)				4. VAGO			
GLADSON CAMELI (PP)				5. CIRO NOGUEIRA (PP)			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
SIMONE TEBET (PMDB)		X		1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JADER BARBALHO (PMDB)				2. HÉLIO JOSÉ (PSD)			
RICARDO FERRAÇO (PMDB)				3. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				4. ROMERO JUCÁ (PMDB)		X	
VAGO				5. DÁRIO BERGER (PMDB)		X	
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. MARIA DO CARMO ALVES (DEM)			
DALIRIO BEBER (PSDB)		X		2. LÚCIA VÂNIA (PSB)			
RONALDO CAIADO (DEM)		X		3. TASSO JEREISSATI (PSDB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)		X		1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)		X		2. LÍDICE DA MATA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON FAGUNDES (PR)		X		1. EDUARDO AMORIM (PSC)			
ELMANO FÉRRER (PTB)				2. DOUGLAS CINTRA (PTB)			

Quórum: 09
Votação: TOTAL 08 **SIM** 0 **NÃO** 08 **ABS** 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 16/09/2015

Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
Fls. 11 PLS nº 421 de 11

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO – **CDR**

OF. Nº220/2015-CDR/PRES

Brasília, 16 de setembro de 2015

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
N E S T A

Assunto: Decisão Terminativa.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que durante a 24ª Reunião, realizada nesta data, esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2011, que "*Altera dispositivo da Lei 12.414, de 16 de junho de 2011, que alterou a Lei nº 11.977,de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nºs 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 4.591, de 16 de dezembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências, para estabelecer o prazo de 15 anos ininterruptos de moradia no imóvel adquirido através de programas governamentais de moradia, como condição para o registro do imóvel em nome do beneficiário.*"

Respeitosamente,

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
PLS nº 421 de 11
Fls.. 12

Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 725, DE 2015

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2015 (nº 2.989/2008, na origem), que *institui no Brasil o Dia Nacional do Educador Social*.

Relatora: Senadora **MARIA DO CARMO ALVES**

Relator *ad hoc*: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 58, de 2015 (Projeto de Lei nº 2.989, de 2008, na Casa de origem), de autoria do Deputado Chico Lopes.

No art. 1º, a iniciativa propõe a instituição da referida efeméride, a ser celebrada, anualmente, no dia 19 de setembro, data natalícia do educador Paulo Freire.

No art. 2º, consta a cláusula de vigência, a qual sugere que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da matéria alega que a iniciativa tem por objetivo reconhecer à importância do educador social no combate à exclusão social em nosso País.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 2.989, de 2008, foi aprovado pela então Comissão de Educação e Cultura (CEC) e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

No Senado Federal o PLC nº 58, de 2015, foi distribuído para a apreciação exclusiva da CE. Após a análise desta Comissão, a matéria segue para a decisão do Plenário.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE apreciar matérias que versem sobre datas comemorativas, caso do projeto de lei em análise.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe igualmente a esta Comissão apreciar os aspectos de constitucionalidade e de juridicidade da proposição.

No que tange à constitucionalidade, a matéria não se inclui entre as relacionadas no § 1º do art. 61 da Carta Magna, que dispõe sobre as matérias de iniciativa privativa do Presidente da República, e também não infringe os demais preceitos constitucionais.

Quanto à juridicidade, a apresentação de proposição que visa instituir data comemorativa é regulamentada pela Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010. De acordo com essa norma legal, antes da apresentação da iniciativa para instituir data comemorativa é exigida, entre outras providências, a realização de consultas e/ou audiências públicas com os profissionais do setor, no sentido de atestar a relevância nacional da instituição da pretendida efeméride.

Contudo, é importante também enfatizar que, em atendimento ao Requerimento nº 4 da CE, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) apresentou parecer no qual afirma: os projetos de lei cuja tramitação se iniciou, na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, antes da publicação da Lei nº 12.345, de 2010, caso do projeto de lei ora em análise, devem ser considerados válidos, pois foram apresentados na forma da legislação então vigente, e submetidos à apreciação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

No que respeita ao mérito, vale lembrar que a Lei nº 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece, em seu art. 1º, que a educação *abrange os processos formativos que se*

desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

É nos espaços não formais que se insere o educador social, figura que pode estar relacionada à educação de crianças e adolescentes em situação de risco, à educação de jovens e adultos ou de pessoas com necessidades especiais, a atividades de arte-educação e de preservação de identidade cultural.

Como bem enfatiza o autor da matéria, os educadores sociais vêm implementando esse trabalho com fundamento na educação popular, influenciados pelo legado do grande educador Paulo Freire.

Dessa forma, é sem dúvida justa e meritória a iniciativa de celebrar o "dia Nacional do Educador Social" na data de nascimento de Paulo Freire. A criação de um dia nacional, além de valorizar estes agentes que tanto contribuem para a educação social, pode suscitar importantes debates acerca da educação no seu sentido mais pleno.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2015.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2015

Senadora FÁTIMA BEZERRA, Vice-Presidente
(no exercício da Presidência)

Senador PAULO PAIM, Relator *ad hoc*

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:44ª Reunião, Ordinária, da CE
Data: 15 de setembro de 2015 (terça-feira), às 11h
Local: Excepcionalmente: Plenário nº 7, Ala Senador Alexandre Costa (CRE)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO
Angela Portela (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	3. Zeze Perrella (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Lasier Martins (PDT)	5. Telmário Mota (PDT)
Paulo Paim (PT)	6. Lindbergh Farias (PT)
Ivo Cassol (PP)	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP)	8. Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Simone Tebet (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Hélio José (PSD)
Otto Alencar (PSD)	5. Marta Suplicy (S/Partido)
Dário Berger (PMDB)	6. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Wilder Morais (DEM)	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB)	4. Ataídes Oliveira (PSDB)
Dalirio Beber (PSDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Roberto Rocha (PSB)	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Douglas Cintra (PTB)	3. VAGO

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 726, DE 2015

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício nº S/76, de 2015 (nº 407/2015, na origem), de iniciativa do Supremo Tribunal Federal que *submete à apreciação do Senado Federal, em observância ao disposto no artigo 130-A, da Constituição Federal, o nome do Juiz Federal VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO, escolhido pelo Plenário do STF, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público*.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 16 de setembro de 2015, apreciando o Relatório sobre o Ofício "S" nº 76, de 2015, opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso IV da Constituição Federal, por unanimidade, com 26 votos favoráveis.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2015.

Senador JOSÉ MARANHÃO, PRESIDENTE

Senador MARCELO CRIVELLA, RELATOR

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 16/09/2015 às 10h - 27ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. WALTER PINHEIRO	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	8. ANA AMÉLIA	

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EUNÍCIO OLIVEIRA		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	3. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	7. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	PRESENTE
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
JOSÉ SERRA		4. MARIA DO CARMO ALVES	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. WILDER MORAIS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 16/09/2015 às 10h - 27ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. ELMANO FÉRRER	

Não Membros Presentes

FLEXA RIBEIRO

RELATÓRIO

Relator: Senador MARCELO CRIVELLA

Chega para exame desta Comissão a indicação do Juiz Federal VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), no biênio 2015/2017, nos termos do art. 130-A, *caput* e inciso IV, da Constituição Federal.

Aprovada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), a indicação foi encaminhada ao Senado Federal por meio de ofício assinado pelo Presidente daquela Corte, Ministro Ricardo Lewandowski.

Em atendimento às determinações regimentais, esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deve promover a sabatina do indicado e avaliar o cumprimento de requisitos de qualificação para o exercício da função almejada.

Para sistematizar essa avaliação, os normativos que regulam a matéria, particularmente o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, e o Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, desta Comissão, demandam do indicado a apresentação de uma série de documentos e declarações, bem como de seu *curriculum vitae* e de uma argumentação escrita que demonstre afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

De plano, podemos asseverar que a documentação que acompanha o Ofício "S" (OFS) nº 76, de 2015, atende todas as condições fixadas nas normas que mencionamos.

Com efeito, o indicado apresentou declaração de inexistência de parentes que exerçam atividades públicas ou privadas vinculadas à sua atividade profissional, esclarecendo que sua mãe é advogada concursada da Caixa Econômica Federal, mas que sua atividade não se vincula à dele como magistrado.

Declara, também, que não tem parente, cônjuge ou companheira que seja servidor ou ocupante de cargo em comissão no Poder Judiciário, bem como que não é integrante do Poder Legislativo em qualquer esfera nem tem cônjuge, companheira ou parente nessa condição.

Quanto ao exercício de atividade, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, o indicado declara não ter qualquer participação atualmente, embora tenha participado, entre 2008 e 2009, como sócio de empresa dedicada à realização de cursos preparatórios na área jurídica.

O indicado apresenta declaração de que se encontra em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais e municipais, comprovando esse fato por certidões expedidas pelo Ministério da Fazenda e pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Apresenta, também, declaração de que não figura como réu em ações judiciais, ao tempo que indica três feitos em que é autor. Assevera, ainda, a inexistência de procedimentos administrativo-disciplinares dirigidos à sua atuação.

O Juiz Federal VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO apresentou, por fim, a lista de juízos e tribunais nos quais atuou nos últimos cinco anos, da qual destacamos a função de Juiz Auxiliar do Ministro Luiz Fux no Tribunal Superior Eleitoral, que vem exercendo desde novembro de 2014.

O *curriculum vitae* acostado ao OFS em exame revela que o indicado, a despeito de sua juventude, já acumula vasta experiência acadêmica e profissional.

Graduado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro em 1999, o indicado auferiu os títulos de Mestre e Doutor em Direito Público pela mesma instituição, além de ter concluído estudos de Doutorado na Faculdade de Direito da Universidade Ruprecht-Karls de Heidelberg, na Alemanha.

Antes de ingressar na magistratura federal por concurso público, no início do ano de 2001, o indicado exerceu outras funções, também por concurso, como Advogado da Petrobras Distribuidora S/A, Procurador Federal, no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Procurador do Estado do Rio de Janeiro.

O indicado angaria, também, experiência como docente. É Professor Adjunto da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, da disciplina de Direito Administrativo, além de Professor conferencista da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) e Professor da Pós-Graduação da Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Além de autor dos livros "O Princípio da Proteção da Confiança" e "Novas Dimensões do Princípio da Soberania", o indicado é também contribuinte frequente de diversos periódicos jurídicos, tendo publicado diversos artigos de caráter científico.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a indicação do Juiz Federal VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2015.

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senador MARCELO CRIVELLA, Relator

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 727, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2014 (nº 1.433/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Social e Lazer de Queiróz para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Queiroz, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 96, de 2014 (nº 1.433, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Cultural Social e Lazer de Queiróz* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Queiroz, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 96, de 2014, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 96, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural Social e Lazer de Queiróz* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Queiroz, Estado

de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2015

Senador **HÉLIO JOSÉ**, Vice-Presidente no exercício da Presidência

Senador **LASIER MARTINS**, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 15/09/2015 às 09h - 35ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
CRISTOVAM BUARQUE		1. ZEZE PERRELLA	
LASIER MARTINS	PRESENTE	2. JORGE VIANA	
WALTER PINHEIRO	PRESENTE	3. DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE
ANGELA PORTELA	PRESENTE	4. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
IVO CASSOL		5. GLADSON CAMELI	

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
VALDIR RAUPP		1. SANDRA BRAGA	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. EDISON LOBÃO	
SÉRGIO PETECÃO		3. VAGO	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
DAVI ALCOLUMBRE		1. JOSÉ AGRIPINO	
ALOYSIO NUNES FERREIRA		2. VAGO	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)			
TITULARES		SUPLENTES	
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. FERNANDO BEZERRA COELHO	
RANDOLFE RODRIGUES		2. ROBERTO ROCHA	

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		SUPLENTES	
MARCELO CRIVELLA		1. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
VICENTINHO ALVES		2. VAGO	

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PDS 96/2014

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	X		
ANGELA PORTELA (PT)	X			4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)				5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)	X		
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. EDUARDO AMORIM (PSC)			
VICENTINHO ALVES (PR)				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Hélio José
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 15/09/2015

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Sistema Pleno - 15/09/2015 10:31:34

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 728, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2014 (nº 859/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à* ***Rádio Cabocla Ltda.*** *para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fonte Boa, Estado do Amazonas.*

RELATORA: Senadora **SANDRA BRAGA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 145, de 2014 (nº 859, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Cabocla Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Fonte Boa, Estado do Amazonas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações à Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou

princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 145, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio Cabocla Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Fonte Boa, Estado do Amazonas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **15/09/2015**

Senador Hélio José, Vice-Presidente no exercício da Presidência

Senadora Sandra Braga, Relatora

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 15/09/2015 às 09h - 35ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
CRISTOVAM BUARQUE		1. ZEZE PERRELLA	
LASIER MARTINS	PRESENTE	2. JORGE VIANA	
WALTER PINHEIRO	PRESENTE	3. DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE
ANGELA PORTELA	PRESENTE	4. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
IVO CASSOL		5. GLADSON CAMELI	

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
VALDIR RAUPP		1. SANDRA BRAGA	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. EDISON LOBÃO	
SÉRGIO PETECÃO		3. VAGO	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)		
TITULARES		SUPLENTES
DAVI ALCOLUMBRE		1. JOSÉ AGRIPINO
ALOYSIO NUNES FERREIRA		2. VAGO
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. VAGO

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		
TITULARES		SUPLENTES
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. FERNANDO BEZERRA COELHO
RANDOLFE RODRIGUES		2. ROBERTO ROCHA

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		SUPLENTES	
MARCELO CRIVELLA		1. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
VICENTINHO ALVES		2. VAGO	

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** 145/2014

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	X		
ANGELA PORTELA (PT)	X			4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)				5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)	X		
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. EDUARDO AMORIM (PSC)			
VICENTINHO ALVES (PR)				2. VAGO			

Quórum: 9
Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 15/09/2015

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 729, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2014 (nº 863/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural do Município de Nova Veneza para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina.*

RELATOR: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 153, de 2014 (nº 863, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária e Cultural do Município de Nova Veneza* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 153, de 2014, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 153, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária e Cultural do Município de Nova Veneza* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2015

Senador **HÉLIO JOSÉ**, Vice-Presidente no exercício da Presidência

Senador **LASIER MARTINS**, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 15/09/2015 às 09h - 35ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
CRISTOVAM BUARQUE		1. ZEZE PERRELLA	
LASIER MARTINS	PRESENTE	2. JORGE VIANA	
WALTER PINHEIRO	PRESENTE	3. DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE
ANGELA PORTELA	PRESENTE	4. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
IVO CASSOL		5. GLADSON CAMELI	

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
VALDIR RAUPP		1. SANDRA BRAGA	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. EDISON LOBÃO	
SÉRGIO PETECÃO		3. VAGO	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
DAVI ALCOLUMBRE		1. JOSÉ AGRIPINO	
ALOYSIO NUNES FERREIRA		2. VAGO	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)			
TITULARES		SUPLENTES	
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. FERNANDO BEZERRA COELHO	
RANDOLFE RODRIGUES		2. ROBERTO ROCHA	

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		SUPLENTES	
MARCELO CRIVELLA		1. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
VICENTINHO ALVES		2. VAGO	

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PDS 153/2014

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	X		
ANGELA PORTELA (PT)	X			4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)				5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)	X		
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. EDUARDO AMORIM (PSC)			
VICENTINHO ALVES (PR)				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Hélio José
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 15/09/2015

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Sistema Pleno - 15/09/2015 10:31:33

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 730, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2014 (nº 977/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova permissão outorgada à Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.*

RELATOR: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 154, de 2014 (nº 977, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à *Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 154, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova permissão outorgada à *Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda.*

para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2015

Senador **HÉLIO JOSÉ**, Vice-Presidente no exercício da Presidência

Senador **LASIER MARTINS**, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 15/09/2015 às 09h - 35ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
CRISTOVAM BUARQUE		1. ZEZE PERRELLA	
LASIER MARTINS	PRESENTE	2. JORGE VIANA	
WALTER PINHEIRO	PRESENTE	3. DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE
ANGELA PORTELA	PRESENTE	4. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
IVO CASSOL		5. GLADSON CAMELI	

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
VALDIR RAUPP		1. SANDRA BRAGA	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. EDISON LOBÃO	
SÉRGIO PETECÃO		3. VAGO	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)		
TITULARES		SUPLENTES
DAVI ALCOLUMBRE		1. JOSÉ AGRIPINO
ALOYSIO NUNES FERREIRA		2. VAGO
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. VAGO

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		
TITULARES		SUPLENTES
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. FERNANDO BEZERRA COELHO
RANDOLFE RODRIGUES		2. ROBERTO ROCHA

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		SUPLENTES	
MARCELO CRIVELLA		1. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
VICENTINHO ALVES		2. VAGO	

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 154/2014

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	X		
ANGELA PORTELA (PT)	X			4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)				5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)	X		
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. EDUARDO AMORIM (PSC)			
VICENTINHO ALVES (PR)				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Hélio José
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 15/09/2015

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Sistema Pleno - 15/09/2015 10:31:34

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 731, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2014 (nº 1.233/13, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à* ***Oliveira & Perin Assessoria e Comunicações Ltda.*** *para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul.*

RELATOR: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 185, de 2014 (nº 1.233, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Oliveira & Perin Assessoria e Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 185, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Oliveira & Perin Assessoria e Comunicações Ltda.*

para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **15/09/2015**

Senador **HÉLIO JOSÉ**, Vice-Presidente no exercício da Presidência

Senador **LASIER MARTINS**, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 15/09/2015 às 09h - 35ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
CRISTOVAM BUARQUE		1. ZEZE PERRELLA	
LASIER MARTINS	PRESENTE	2. JORGE VIANA	
WALTER PINHEIRO	PRESENTE	3. DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE
ANGELA PORTELA	PRESENTE	4. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
IVO CASSOL		5. GLADSON CAMELI	

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
VALDIR RAUPP		1. SANDRA BRAGA	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. EDISON LOBÃO	
SÉRGIO PETECÃO		3. VAGO	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
DAVI ALCOLUMBRE		1. JOSÉ AGRIPINO	
ALOYSIO NUNES FERREIRA		2. VAGO	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)			
TITULARES		SUPLENTES	
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. FERNANDO BEZERRA COELHO	
RANDOLFE RODRIGUES		2. ROBERTO ROCHA	

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		SUPLENTES	
MARCELO CRIVELLA		1. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
VICENTINHO ALVES		2. VAGO	

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PDS 185/2014

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCIDIO DO AMARAL (PT)	X		
ANGELA PORTELA (PT)	X			4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)				5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)	X		
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. EDUARDO AMORIM (PSC)			
VICENTINHO ALVES (PR)				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Hélio José
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 15/09/2015

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 732, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2015 (nº 1.633/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DOS ARTISTAS DO VALE DO ARAGUAIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.*

RELATOR: Senador **José Medeiros**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 106, de 2015 (PDC nº 1.633, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Cultural de Comunicação dos Artistas do Vale do Araguaia* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 81, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural de Comunicação dos Artistas do Vale do Araguaia*

para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **15/09/2015**

Senador Hélio José, Vice-Presidente no exercício da Presidência

Senador José Medeiros, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 15/09/2015 às 09h - 35ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
CRISTOVAM BUARQUE		1. ZEZE PERRELLA	
LASIER MARTINS	PRESENTE	2. JORGE VIANA	
WALTER PINHEIRO	PRESENTE	3. DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE
ANGELA PORTELA	PRESENTE	4. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
IVO CASSOL		5. GLADSON CAMELI	

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
VALDIR RAUPP		1. SANDRA BRAGA	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. EDISON LOBÃO	
SÉRGIO PETECÃO		3. VAGO	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
DAVI ALCOLUMBRE		1. JOSÉ AGRIPINO	
ALOYSIO NUNES FERREIRA		2. VAGO	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)			
TITULARES		SUPLENTES	
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. FERNANDO BEZERRA COELHO	
RANDOLFE RODRIGUES		2. ROBERTO ROCHA	

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		SUPLENTES	
MARCELO CRIVELLA		1. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
VICENTINHO ALVES		2. VAGO	

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PDS 106/2015

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	X		
ANGELA PORTELA (PT)	X			4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)				5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)	X		
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. EDUARDO AMORIM (PSC)			
VICENTINHO ALVES (PR)				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Hélio José
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 15/09/2015

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 733, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2015 (nº 1.541/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação Comunitária Santos Dumont*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.*

RELATOR: Senador **HÉLIO JOSÉ**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 195, de 2015 (nº 1.541, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Santos Dumont* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 195, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 195, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Santos Dumont* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **15/09/2015**

Senador **JOSÉ MEDEIROS,** Presidente Eventual

Senador **HÉLIO JOSÉ,** Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 15/09/2015 às 09h - 35ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
CRISTOVAM BUARQUE		1. ZEZE PERRELLA	
LASIER MARTINS	PRESENTE	2. JORGE VIANA	
WALTER PINHEIRO	PRESENTE	3. DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE
ANGELA PORTELA	PRESENTE	4. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
IVO CASSOL		5. GLADSON CAMELI	

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
VALDIR RAUPP		1. SANDRA BRAGA	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. EDISON LOBÃO	
SÉRGIO PETECÃO		3. VAGO	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
DAVI ALCOLUMBRE		1. JOSÉ AGRIPINO	
ALOYSIO NUNES FERREIRA		2. VAGO	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)			
TITULARES		SUPLENTES	
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. FERNANDO BEZERRA COELHO	
RANDOLFE RODRIGUES		2. ROBERTO ROCHA	

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		SUPLENTES	
MARCELO CRIVELLA		1. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
VICENTINHO ALVES		2. VAGO	

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 195/2015

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT e PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT e PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF				1. ZEZE PERRELLA – PDT/MG			
LASIER MARTINS – PDT/RS	X			2. JORGE VIANA – PT/AC			
WALTER PINHEIRO – PT/BA				3. DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS	X		
ANGELA PORTELA – PT/RR	X			4. TELMÁRIO MOTA – PDT/RR	X		
IVO CASSOL – PP/RO				5. GLADSON CAMELI – PP/AC			
TITULARES – BLOCO DA MAIORIA (PMDB e PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MAIORIA (PMDB e PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP – PMDB/RO				1. SANDRA BRAGA – PMDB/AM	X		
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA				2. EDISON LOBÃO – PMDB/MA			
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC				3. (VAGO)			
OMAR AZIZ – PSD/AM	X			4. ROSE DE FREITAS – PMDB/ES			
HÉLIO JOSÉ – PSD/DF	X			5. (VAGO)			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA OPOSIÇÃO (PSDB e DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA OPOSIÇÃO (PSDB e DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE – DEM/AP				1. JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN			
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP				2. (VAGO)			
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X			3. (VAGO)			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR SOCIALISMO E DEMOCRACIA (PSB, PPS, PSOL e PCdoB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR SOCIALISMO E DEMOCRACIA (PSB, PPS, PSOL e PCdoB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS – PPS/MT				1. FERNANDO BEZERRA COELHO – PSB/PE			
RANDOLFE RODRIGUES – PSOL/AP				2. ROBERTO ROCHA – PSB/MA			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PR, PTB, PSC e PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PR, PTB, PSC e PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA – PRB/RJ				1. EDUARDO AMORIM – PSC/SE			
VINCENTINHO ALVES – PR/TO				2. (VAGO)			

Quórum: TOTAL: 9

Votação: TOTAL: 8 SIM: 8 NÃO: 0 ABS: 0

PRESIDENTE NÃO VOTOU

ANEXO II, ALA ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 15/09/2015

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

SENADOR JOSÉ MEDEIROS
Presidente Eventual

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 734, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2015 (nº 1.589/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Minaçu, Estado de Goiás.*

RELATOR: Senador **HÉLIO JOSÉ**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 200, de 2015 (nº 1.589, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Minaçu, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 200, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 200, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **15/09/2015**

Senador JOSÉ MEDEIROS, Presidente Eventual

Senador HÉLIO JOSÉ, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 15/09/2015 às 09h - 35ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CRISTOVAM BUARQUE		1. ZEZE PERRELLA	
LASIER MARTINS	PRESENTE	2. JORGE VIANA	
WALTER PINHEIRO	PRESENTE	3. DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE
ANGELA PORTELA	PRESENTE	4. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
IVO CASSOL		5. GLADSON CAMELI	

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VALDIR RAUPP		1. SANDRA BRAGA	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. EDISON LOBÃO	
SÉRGIO PETECÃO		3. VAGO	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)		
TITULARES		**SUPLENTES**
DAVI ALCOLUMBRE		1. JOSÉ AGRIPINO
ALOYSIO NUNES FERREIRA		2. VAGO
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. VAGO

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		
TITULARES		**SUPLENTES**
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. FERNANDO BEZERRA COELHO
RANDOLFE RODRIGUES		2. ROBERTO ROCHA

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCELO CRIVELLA		1. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
VICENTINHO ALVES		2. VAGO	

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 200/2015

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT e PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT e PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF				1. ZEZE PERRELLA – PDT/MG			
LASIER MARTINS – PDT/RS	X			2. JORGE VIANA – PT/AC			
WALTER PINHEIRO – PT/BA				3. DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS	X		
ANGELA PORTELA – PT/RR	X			4. TELMÁRIO MOTA – PDT/RR	X		
IVO CASSOL – PP/RO				5. GLADSON CAMELI – PP/AC			
TITULARES – BLOCO DA MAIORIA (PMDB e PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MAIORIA (PMDB e PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP – PMDB/RO				1. SANDRA BRAGA – PMDB/AM	X		
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA				2. EDISON LOBÃO – PMDB/MA			
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC				3. (VAGO)			
OMAR AZIZ – PSD/AM	X			4. ROSE DE FREITAS – PMDB/ES			
HÉLIO JOSÉ – PSD/DF	X			5. (VAGO)			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA OPOSIÇÃO (PSDB e DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA OPOSIÇÃO (PSDB e DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE – DEM/AP				1. JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN			
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP				2. (VAGO)			
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X			3. (VAGO)			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR SOCIALISMO E DEMOCRACIA (PSB, PPS, PSOL e PCdoB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR SOCIALISMO E DEMOCRACIA (PSB, PPS, PSOL e PCdoB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS – PPS/MT				1. FERNANDO BEZERRA COELHO – PSB/PE			
RANDOLFE RODRIGUES – PSOL/AP				2. ROBERTO ROCHA – PSB/MA			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PR, PTB, PSC e PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PR, PTB, PSC e PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA – PRB/RJ				1. EDUARDO AMORIM – PSC/SE			
VINCENTINHO ALVES – PR/TO				2. (VAGO)			

Quórum: TOTAL: 9

Votação: TOTAL: 8 SIM: 8 NÃO: 0 ABS: 0

*PRESIDENTE NÃO VOTOU

ANEXO II, ALA ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 15/09/2015

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

SENADOR JOSÉ MEDEIROS
Presidente Eventual

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 735, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2015 (nº 1.595/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação Cultural e de Comunicação Flor do Cerrado*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso.*

RELATOR: Senador **JOSÉ MEDEIROS**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 201, de 2015 (nº 1.595, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Cultural e de Comunicação Flor do Cerrado* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 201, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 201, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural e de Comunicação Flor do Cerrado* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **15/09/2015**

Senador Hélio José, Vice-Presidente no exercício da Presidência

Senador José Medeiros, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 15/09/2015 às 09h - 35ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
CRISTOVAM BUARQUE		1. ZEZE PERRELLA	
LASIER MARTINS	PRESENTE	2. JORGE VIANA	
WALTER PINHEIRO	PRESENTE	3. DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE
ANGELA PORTELA	PRESENTE	4. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
IVO CASSOL		5. GLADSON CAMELI	

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
VALDIR RAUPP		1. SANDRA BRAGA	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. EDISON LOBÃO	
SÉRGIO PETECÃO		3. VAGO	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
DAVI ALCOLUMBRE		1. JOSÉ AGRIPINO	
ALOYSIO NUNES FERREIRA		2. VAGO	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)			
TITULARES		SUPLENTES	
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. FERNANDO BEZERRA COELHO	
RANDOLFE RODRIGUES		2. ROBERTO ROCHA	

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		SUPLENTES	
MARCELO CRIVELLA		1. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
VICENTINHO ALVES		2. VAGO	

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PDS 201/2015

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	X		
ANGELA PORTELA (PT)	X			4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)				5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)	X		
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. EDUARDO AMORIM (PSC)			
VICENTINHO ALVES (PR)				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Hélio José
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 15/09/2015

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 736, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2015 (nº 1.639, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação Timboteuense de Radiodifusão Comunitária - ATRC*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Nova Timboteua, Estado do Pará.*

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 203, de 2015 (nº 1.639, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Timboteuense de Radiodifusão Comunitária - ATRC* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Nova Timboteua, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 203, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 203, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Timboteuense de Radiodifusão Comunitária - ATRC* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Nova Timboteua, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **15/09/2015**

Senador Hélio José, Vice-Presidente no exercício da Presidência

Senador Flexa Ribeiro, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 15/09/2015 às 09h - 35ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CRISTOVAM BUARQUE		1. ZEZE PERRELLA	
LASIER MARTINS	PRESENTE	2. JORGE VIANA	
WALTER PINHEIRO	PRESENTE	3. DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE
ANGELA PORTELA	PRESENTE	4. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
IVO CASSOL		5. GLADSON CAMELI	

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VALDIR RAUPP		1. SANDRA BRAGA	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. EDISON LOBÃO	
SÉRGIO PETECÃO		3. VAGO	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)		
TITULARES		**SUPLENTES**
DAVI ALCOLUMBRE		1. JOSÉ AGRIPINO
ALOYSIO NUNES FERREIRA		2. VAGO
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. VAGO

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		
TITULARES		**SUPLENTES**
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. FERNANDO BEZERRA COELHO
RANDOLFE RODRIGUES		2. ROBERTO ROCHA

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCELO CRIVELLA		1. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
VICENTINHO ALVES		2. VAGO	

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PDS 203/2015

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	X		
ANGELA PORTELA (PT)	X			4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)				5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)	X		
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. EDUARDO AMORIM (PSC)			
VICENTINHO ALVES (PR)				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Hélio José
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 15/09/2015

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 737, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 221, de 2015 (nº 1.602, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação Comunitária de Apoio à Cultura de São José do Peixe*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária, São José do Peixe, Estado do Piauí.*

RELATORA: Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 221, de 2015 (nº 1.602, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Apoio à Cultura de São José do Peixe* para executar serviço de radiodifusão comunitária, São José do Peixe, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 221, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 221, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Apoio à Cultura de São José do Peixe* para executar serviço de radiodifusão comunitária, São José do Peixe, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **15/09/2015**

Senador Hélio José, Vice-Presidente no exercício da Presidência

Senadora Angela Portela, Relatora

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 15/09/2015 às 09h - 35ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
CRISTOVAM BUARQUE		1. ZEZE PERRELLA	
LASIER MARTINS	PRESENTE	2. JORGE VIANA	
WALTER PINHEIRO	PRESENTE	3. DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE
ANGELA PORTELA	PRESENTE	4. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
IVO CASSOL		5. GLADSON CAMELI	

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
VALDIR RAUPP		1. SANDRA BRAGA	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. EDISON LOBÃO	
SÉRGIO PETECÃO		3. VAGO	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)		
TITULARES		SUPLENTES
DAVI ALCOLUMBRE		1. JOSÉ AGRIPINO
ALOYSIO NUNES FERREIRA		2. VAGO
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. VAGO

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		
TITULARES		SUPLENTES
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. FERNANDO BEZERRA COELHO
RANDOLFE RODRIGUES		2. ROBERTO ROCHA

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		SUPLENTES	
MARCELO CRIVELLA		1. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
VICENTINHO ALVES		2. VAGO	

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PDS 221/2015

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	X		
ANGELA PORTELA (PT)	X			4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)				5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)	X		
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. EDUARDO AMORIM (PSC)			
VICENTINHO ALVES (PR)				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Hélio José
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 15/09/2015

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 738, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2015 (nº 1.526/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação de Radiodifusão Comunitária de Bagre - ARCB*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Bagre, Estado do Pará.*

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 244, de 2015 (nº 1.526, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária de Bagre - ARCB* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Bagre, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 244, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 244, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária de Bagre - ARCB* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Bagre, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **15/09/2015**

Senador **HÉLIO JOSÉ**, Vice-Presidente no exercício da Presidência

Senador **FLEXA RIBEIRO**, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 15/09/2015 às 09h - 35ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
CRISTOVAM BUARQUE		1. ZEZE PERRELLA	
LASIER MARTINS	PRESENTE	2. JORGE VIANA	
WALTER PINHEIRO	PRESENTE	3. DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE
ANGELA PORTELA	PRESENTE	4. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
IVO CASSOL		5. GLADSON CAMELI	

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
VALDIR RAUPP		1. SANDRA BRAGA	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. EDISON LOBÃO	
SÉRGIO PETECÃO		3. VAGO	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
DAVI ALCOLUMBRE		1. JOSÉ AGRIPINO	
ALOYSIO NUNES FERREIRA		2. VAGO	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)			
TITULARES		SUPLENTES	
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. FERNANDO BEZERRA COELHO	
RANDOLFE RODRIGUES		2. ROBERTO ROCHA	

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		SUPLENTES	
MARCELO CRIVELLA		1. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
VICENTINHO ALVES		2. VAGO	

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PDS 244/2015

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	X		
ANGELA PORTELA (PT)	X			4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)				5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)	X		
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. EDUARDO AMORIM (PSC)			
VICENTINHO ALVES (PR)				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Hélio José
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 15/09/2015

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 739, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 2015 (nº 864, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação de Radiodifusão Comunitária de Malhada dos Bois*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe.*

RELATOR: Senador **EDUARDO AMORIM**
RELATOR AD HOC: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 300, de 2015 (nº 864, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária de Malhada dos Bois* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 300, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 300, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária de Malhada dos Bois* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **15/09/2015**

Senador Hélio José, Vice-Presidente no exercício da Presidência

Senador Flexa Ribeiro, Relator Ad Hoc

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 15/09/2015 às 09h - 35ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
CRISTOVAM BUARQUE		1. ZEZE PERRELLA	
LASIER MARTINS	PRESENTE	2. JORGE VIANA	
WALTER PINHEIRO	PRESENTE	3. DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE
ANGELA PORTELA	PRESENTE	4. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
IVO CASSOL		5. GLADSON CAMELI	

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
VALDIR RAUPP		1. SANDRA BRAGA	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. EDISON LOBÃO	
SÉRGIO PETECÃO		3. VAGO	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)		
TITULARES		SUPLENTES
DAVI ALCOLUMBRE		1. JOSÉ AGRIPINO
ALOYSIO NUNES FERREIRA		2. VAGO
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. VAGO

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		
TITULARES		SUPLENTES
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. FERNANDO BEZERRA COELHO
RANDOLFE RODRIGUES		2. ROBERTO ROCHA

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		SUPLENTES	
MARCELO CRIVELLA		1. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
VICENTINHO ALVES		2. VAGO	

COMISSÃO DE CIÊ IA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNIC/ ÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** 300/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	X		
ANGELA PORTELA (PT)	X			4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)				5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)	X		
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. EDUARDO AMORIM (PSC)			
VICENTINHO ALVES (PR)				2. VAGO			

Quórum: 9
Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 15/09/2015

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 740, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 329, de 2015 (nº 717/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Sociedade Organizada para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de Normandia - SODLIS para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Normandia, Estado de Roraima.*

RELATOR: Senador **TELMÁRIO MOTA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 329, de 2015 (nº 717, de 2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Sociedade Organizada para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de Normandia - SODLIS* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Normandia, Estado de Roraima. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 329, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 329, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Sociedade Organizada para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de Normandia - SODLIS* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Normandia, Estado de Roraima, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **15/09/2015**

Senador Hélio José, Vice-Presidente no exercício da Presidência

Senador Telmário Mota, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 15/09/2015 às 09h - 35ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
CRISTOVAM BUARQUE		1. ZEZE PERRELLA	
LASIER MARTINS	PRESENTE	2. JORGE VIANA	
WALTER PINHEIRO	PRESENTE	3. DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE
ANGELA PORTELA	PRESENTE	4. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
IVO CASSOL		5. GLADSON CAMELI	

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
VALDIR RAUPP		1. SANDRA BRAGA	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. EDISON LOBÃO	
SÉRGIO PETECÃO		3. VAGO	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
DAVI ALCOLUMBRE		1. JOSÉ AGRIPINO	
ALOYSIO NUNES FERREIRA		2. VAGO	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)			
TITULARES		SUPLENTES	
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. FERNANDO BEZERRA COELHO	
RANDOLFE RODRIGUES		2. ROBERTO ROCHA	

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		SUPLENTES	
MARCELO CRIVELLA		1. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
VICENTINHO ALVES		2. VAGO	

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS.** 329/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	X		
ANGELA PORTELA (PT)	X			4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)				5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)	X		
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. EDUARDO AMORIM (PSC)			
VICENTINHO ALVES (PR)				2. VAGO			

Quórum: 9
Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 15/09/2015

Senador HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 745, DE 2015

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 71, de 2013, primeiro signatário o Senador Ricardo Ferraço, que a*ltera o inciso VII do art. 20 da Constituição Federal, para retirar da dominialidade da União os terrenos de marinha e acrescidos que especifica.*

RELATORA: Senadora ROSE DE FREITAS

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 71, de 2013, sendo primeiro signatário o Senador Ricardo Ferraço, que "altera o inciso VII do art. 20 da Constituição Federal, para retirar da dominialidade da União os terrenos de marinha e acrescidos que especifica".

Pelos seus termos, a proposição pretende impor nova redação ao inciso VII do art. 20 da Constituição Federal, determinando que são bens da União "os terrenos de marinha e seus acrescidos, com exceção das áreas localizadas em ilhas costeiras, sede de Municípios".

Da justificação, colhe-se que o propósito dos autores é oferecer solução normativa, em sede constitucional, a problema interpretativo criado pelo advento da Emenda Constitucional nº 46, de 2005, a qual, tratando sobre propriedade imobiliária em ilhas costeiras, produziu como resultado uma grande área de imprecisão conceitual, permitindo a sobreposição antagônica dos conceitos de domínio em ilha costeira ao de terrenos de marinha.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, cumpre assinalar que não há inconstitucionalidade formal por lesão a limitações processuais ou formais, já que as prescrições constitucionais relativas à autoria e tramitação, até este ponto, estão plenamente atendidas.

Igualmente, não há lesão às limitações circunstanciais ao poder reformador, veiculadas pelo § 1º do art. 60 da Carta Magna.

Quanto aos aspectos materiais, não divisamos qualquer lesão quer às limitações materiais expressas, consolidadas pelo § 4º do art. 60, quer às implícitas, erigidas pela doutrina constitucionalista pátria.

Do ponto de vista da regimentalidade e da técnica legislativa, nada a opor.

Quanto ao mérito, nossa posição é pela aprovação da presente proposição. Efetivamente, a disciplina hoje vigente para o domínio em ilhas costeiras, veiculada pelo inciso IV do art. 20 da Constituição Federal, ignora o fato incontroverso de que a integralidade da franja de tais ilhas é absorvida pelo domínio da União sob o conceito de terrenos de marinha, à luz do inciso VII do mesmo artigo.

Com isso, são colidentes e inconciliáveis as interpretações hoje atribuíveis ao aludido dispositivo. Para alguns, permanece como propriedade da União a área de sede de Município em ilha costeira situada em terreno de marinha. Para outros, a redação alterada elimina essa dominialidade federal.

Nessa moldura normativa, resta impositivo que seja novamente alterado o regime constitucional de domínio eminente da União, veiculado pelo art. 20 da Carta da República, para vencer definitivamente os espasmos interpretativos que hoje se verificam quanto à matéria.

III – VOTO

Somos, assim e por isso, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 71, de 2013, nesta Comissão.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2015.

Senador **JOSÉ MARANHÃO**, Presidente

Senadora **ROSE DE FREITAS**, Relatora

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 16/09/2015 às 10h - 27ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. WALTER PINHEIRO	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	8. ANA AMÉLIA	

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EUNÍCIO OLIVEIRA		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	3. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	7. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	PRESENTE
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
JOSÉ SERRA		4. MARIA DO CARMO ALVES	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. WILDER MORAIS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 16/09/2015 às 10h - 27ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. ELMANO FÉRRER	

Não Membros Presentes

FLEXA RIBEIRO

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 746, DE 2015

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 606, de 2011, de autoria do Senador Romero Jucá, que *altera e acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o cumprimento das sentenças e a execução de títulos extrajudiciais na Justiça do Trabalho*; sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 92, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Amorim, *que acrescenta o § 8º ao art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispensar os Microempreendedores Individuais – MEI, as microempresas e as empresas de pequeno porte do depósito recursal para a interposição de agravo de instrumento na Justiça do Trabalho*; e sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 351, de 2012, de autoria do Senador Lindbergh Farias, que *acrescenta o art. 879-A, ao texto da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e revoga o art. 39 da Lei nº 8.177, 1º de março de 1991.*

RELATOR: Senador **EDUARDO BRAGA**
RELATORA "AD HOC": SENADORA ANA RITA

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 606, de 2011, de autoria do Senador Romero Jucá, que altera e acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o cumprimento das sentenças e a execução de títulos extrajudiciais na Justiça do Trabalho; o PLS nº 92, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que acrescenta o § 8º ao art. 899 da CLT, para dispensar os Microempreendedores Individuais

– MEI, as microempresas e as empresas de pequeno porte do depósito recursal para a interposição de agravo de instrumento na Justiça do Trabalho, e o PLS nº 351, de 2012, de autoria do Senador Lindbergh Farias, que acrescenta o art. 879-A, ao texto da CLT e revoga o art. 39 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.

A primeira proposição foi, originalmente, distribuída em caráter terminativo à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), onde foi designada relatora da matéria a eminente Senadora ANA AMÉLIA. A segunda, em face da tramitação conjunta, foi distribuída a esta Comissão e a CAS, que se manifestará sobre seu mérito.

No primeiro caso, durante a tramitação do PLS nº 606, de 2011, no curso da discussão da matéria naquela Comissão de Assuntos Sociais, sobreveio o Requerimento nº 621, de 2012, do Senador ARMANDO MONTEIRO, requerendo a oitiva desta Comissão, sob o argumento de que a celeridade processual pretendida pelo projeto violaria os princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório, do duplo grau de jurisdição e o da segurança jurídica. Também o Senador JOSÉ AGRIPINO apresentou Requerimento, o de nº 667, de 2012, solicitando que a matéria fosse discutida pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Os citados requerimentos foram aprovados na Sessão do dia 8 de agosto de 2012, razão pela qual a matéria se encontra agora na pauta desta Comissão para discussão e deliberação.

O PLS nº 606, de 2011, embora de iniciativa do Senador ROMERO JUCÁ, é inspirado em trabalho realizado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) e que pretende alterar e acrescentar dispositivos ao Capítulo V da CLT, que dispõe sobre o cumprimento da sentença e da execução dos títulos extrajudiciais.

As sugestões apresentadas pelo TST, assumidas pelo eminente autor, formam um arcabouço de novas regras que visam a revisar os trâmites do processo de execução trabalhista, em face do aprimoramento das normas de direito processual derivadas do Código de Processo Civil - CPC, que não vêm sendo aplicadas na Justiça do Trabalho, em que pese seu caráter mais efetivo e célere.

Essa diferença de tratamento vem afetando a celeridade que deve nortear o processo do trabalho. Em face disso, é buscada a atualização dos dispositivos legais atinentes ao processo de execução.

Dentre as justificativas apresentadas, informa-se que a Justiça do Trabalho apresenta um índice de congestionamento na fase de execução (na ordem de 69%). Números oficiais até o final de 2010 estariam a indicar a existência de quase dois milhões e seiscentos mil processos em fase de execução. Em média, de cada 100 reclamantes que obtêm ganho de causa, somente trinta e um alcançam êxito efetivo na cobrança de seu crédito. Este quadro está a exigir alterações profundas e estas devem ocorrer no plano da regulamentação do processo de execução.

O próprio autor assegura que o princípio diretor deste projeto é o subjacente às garantias constitucionais do amplo acesso à jurisdição; do devido processo legal adjetivo e da sua razoável duração. Para concretizá-lo, torna-se necessária a alteração do paradigma ainda vigente na CLT.

O projeto preserva as regras já existentes sobre a execução das contribuições previdenciárias. Por outro lado, amplia-se o rol dos títulos executivos extrajudiciais, viabilizando a cobrança direta de valores inequivocamente reconhecidos em favor dos trabalhadores.

As alterações propostas visam à implementação do processo judicial eletrônico, eliminando-se atos processuais desnecessários, em atendimento à tendência inegável de virtualização dos atos procedimentais.

A regulamentação da execução de sentenças coletivas é outro objetivo do projeto, que visa à orientação segura e clara do tema, com o fim de suprimir omissões ainda hoje existentes e delimitar o procedimento a ser observado a bem do uso desta tão importante alternativa processual ao congestionamento da Justiça.

Para melhor instrução do presente projeto de lei, foi realizada no dia 26 de abril de 2012, audiência pública no âmbito da CAS, que contou com a presença dos seguintes participantes:

João Oreste Dalazen, na época, Presidente do TST;

Ophir Cavalcante, ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

Alexandre Furlan, Vice-Presidente da Confederação Nacional da Indústria – CNI e Presidente do Conselho Temático de Relações do Trabalho e Desenvolvimento Associativo da Confederação Nacional da Indústria – CNI (representante de: Robson Braga de Andrade);

Lidiane Duarte Nogueira, Advogada da Divisão Sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC (representante de: Antonio José Domingues de Oliveira Santos);

Antônio Rosella, Advogado da Força Sindical (representante de: Paulo Pereira da Silva);

Pedro Armengol, Diretor Executivo da Central Única dos Trabalhadores (representante de: Artur Henrique da Silva Santos);

Renato Henry Sant'anna, Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA; e,

Estêvão Mallet, Advogado da Confederação Nacional das Instituições Financeiras – CNF (representante de: Luiz Carlos Trabuco Cappi).

Durante sua manifestação, o então Presidente do TST, **João Oreste Dalazen**, apresentou em números, um quadro verdadeiramente alarmante sobre a situação das execuções trabalhistas, nos termos seguintes:

> "Sem maiores delongas, posso e devo expor aos senhores os números oficiais que retratam o panorama atual da execução trabalhista. Quando da elaboração do anteprojeto de lei ora convertido em projeto, em 2010, nós tínhamos os seguintes números: **o percentual da taxa de congestionamento da justiça do trabalho em 2010 era de 69%**, Senadora Ana Amélia – foram os números oferecidos por ocasião do projeto –, mas esses números ocultavam um dado.
>
> Com a formação do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, por conta do projeto que instituiu a certidão negativa, agora nós podemos levantar esse acervo na plenitude. E constatamos milhares de processos na fase que se chama arquivo provisório, processos em execução em que o devedor não foi encontrado, em que bens do

devedor não foram encontrados, enfim, em que as diligências tendentes à cobrança do crédito não foram bem sucedidas e que estavam dormitando nas secretarias das varas.

Pois bem, considerando esses processos em arquivo provisório, **já em 2010, tínhamos uma taxa de congestionamento de 76% e não de 69%,** o que significa dizer que, **em 2010, apenas 24% dos credores trabalhistas que obtiveram ganho de causa lograram alcançar a satisfação efetiva de seus direitos.** Digamos que 24 em cada 100 puderam receber os seus créditos, promovendo a execução; os outros 76 não receberam até hoje.

Agora, números de 2011, mais atualizados, portanto. Tínhamos uma taxa de congestionamento, em 2011, considerando os processos em execução que se acham em arquivo provisório, de 73,55%, ou seja, quase 74% de taxa de congestionamento, o que significa que ela melhorou palidamente: de 76 caiu para 74. **Vale dizer que, de 2010 para 2011, nós tivemos o seguinte quadro: em 2010, 24 em cada 100 reclamantes obtiveram a satisfação do seu crédito e, em 2011, 26 em cada 100. Apenas dois a mais, segundo os nossos dados oficiais.** *(g.n.)*"

O ex-Presidente da OAB, **Ophir Cavalcante**, por sua vez, teceu os seguintes comentários sobre o projeto ora em análise:

"Há uma preocupação muito grande com esses números, do que é débito do Poder Público, precatórios. É algo que se precisa investigar, até porque sabemos que, hoje, o maior cliente das Justiças brasileiras é o Poder Público. **Parece-me que é importante haver esse desdobramento para que se saiba o quanto é de responsabilidade do Poder Público, o quanto é de responsabilidade do particular.**

Segundo, execuções em que o INSS é autor e por quê. A Justiça do Trabalho hoje, pela Emenda Constitucional nº 45, de ofício, faz a execução trabalhista em relação às contribuições previdenciárias. Muitos desses processos ou desses números podem dizer respeito às execuções em que o INSS é o credor.

Terceiro, **há outro aspecto que ainda está em debate no TST, que é a questão da terceirização dos serviços, sobretudo em relação ao Poder Público.** Tenho dados, ainda que não completos, que só aqui, no Distrito Federal, a Justiça do Trabalho da 10ª Região tem quase que 70% de demandas envolvendo terceirizados que prestam serviços ao Poder Público. Talvez a questão possa ser resolvida a partir de uma disciplina melhor da terceirização e não em relação à execução trabalhista em si.

E, por último, quero crer ser importante o TST disponibilizar, para a formação do convencimento deste Colegiado, o número de

processos, em termos de percentual, etc., que são resolvidos em 1ª instância.

A Justiça do Trabalho tem a melhor estrutura das Justiças brasileiras, que bom que a tenha. O juiz do Trabalho é o juiz que menos recebe processos no Brasil. O juiz do trabalho recebe em torno de 1.500 processos ao ano, no máximo chega a dois mil, mas é entre mil e 1.500, até menos muitas vezes. Enquanto que o juiz federal recebe nove mil, dez mil processos ao ano. Um juiz da Justiça comum recebe também na faixa de cinco mil a dez mil. *(g.n.)*"

O também ex-Presidente da ANAMATRA, **Renato Henry Sant'anna**, ressaltou o seguinte aspecto do projeto, que ora transcrevemos:

"Daí, nesse aspecto, eu já faço a mesma diferenciação que o Presidente Dalazen fez, quando falou sobre o devido processo legal, ofensa ao devido processo legal, ao princípio da ampla defesa. **Temos que ter em mente que estamos aqui falando da fase de execução. Fase de execução!** Não estamos falando na ampla defesa, no devido processo legal, em que temos um direito discutível. Estamos falando apenas de tornar líquido aquele direito, de colocar, para usar o termo popular, colocar no bolso do autor da ação normalmente o dinheiro que ele veio perseguir, porque é isso que acontece em 99% dos processos trabalhistas: alguém buscando uma condenação em dinheiro. Então, é nessa linha que devemos ver o projeto na sua inteireza. *(g.n.)*"

O Prof. **Estêvão Mallet**, advogado da CNF, chamou a atenção para o seguinte aspecto:

"Por outro lado, as regras sobre o processamento da execução também estão a reclamar alguma revisão, porque a proposta inclui, e faz bem, que a execução leve em conta a especificidade da tutela, ou seja, a natureza do direito que está em discussão, a duração razoável do processo, o valor constitucional fundamental, e o interesse do credor, sem dúvida, mas sem perder de vista – o próximo *slide* indica esse ponto – a forma menos onerosa para o executado, porque aqui nós não falamos de execução penal, não se busca punir um criminoso, mas se busca apenas satisfazer o credor. Ora, **se eu posso satisfazer o credor de duas formas, eu devo adotar aquela que menos onera o devedor.** Não é um processo, insisto, punitivo, é um processo de realização do direito. *(g.n.)*"

O representante da Central Única dos Trabalhadores, **Pedro Armengol**:

SF/14607.51776-43

Página: 6/32 06/11/2014 09:26:54

a66909bb8466986187251235 1f26623d343cb6cc

CCJ/SF
Fl. 345

"E aí entra um debate que me preocupa, o de proteger o devedor ou de transformar o credor em um monstro. E para nós, da Central Única dos Trabalhadores, nem uma coisa nem outra. Não queremos nem transformar o devedor em um monstro e nem proteger o devedor; mas também não podemos entrar no revés de proteger o credor, porque o credor foi alguém – aqui não o estou colocando como monstro – que suprimiu o direito da outra parte e que, no trâmite processual, de debate, de construção, de réplica, de tréplica desse debate, ele perdeu na sentença, esse devedor perdeu na sentença; a Justiça reconheceu que o direito era do trabalhador.

E aí me soa até um pouco romântico: não, nós temos que continuar protegendo o devedor. Nós não queremos esse debate maniqueísta de proteger o devedor ou proteger o credor.

Não é esse o debate que nós queremos pautar aqui. Queremos que aquele que minimamente conseguiu, legitimamente, constitucionalmente, legalmente o seu direito, reconhecido na Justiça, que ele tenha a garantia da execução da sentença, que, no Brasil, hoje, não tem. *(g.n.)*"

O Vice-Presidente da CNI, **Alexandre Furlan**, ressaltou como importantes os seguintes aspectos:

"Nós, na CNI, claro que nós não podemos deixar de enaltecer a iniciativa do projeto, porque ele parte da premissa de que devemos ter uma revisão processual na execução trabalhista com vistas a torná-lo mais efetivo e célere, como já foi dito. Mas será que partindo só dessa premissa de sermos efetivos e sermos céleres, nós precisamos buscar ou trazer para esse projeto regras que subtraem princípios jurídicos, como já foram expostos aqui? O devido processo legal do contraditório, da ampla defesa e muito da previsibilidade dos atos, que acho que esse é um grande problema.

A partir do momento que você concede ao juiz a discricionariedade para que ele aja da forma que melhor lhe aprouver, utilizando regras do direito comum, nós não podemos desprezar, em nome dessa celeridade, da efetividade processual, outras regras. E acredito até que a celeridade e a efetividade dependem muito mais de uma reestruturação, como já foi dito pelo nosso Presidente da OAB, Ophir Cavalcante.

Muito mais uma reestruturação administrativa, uma melhoria da gestão, uma valorização e aumento do número de servidores destinados a fazerem esses cálculos, do que a gente simplesmente achar que, por um projeto de lei, vamos satisfazer todas as necessidades. *(g.n.)*"

SF/14607.51776-43

Página: 7/32 06/11/2014 09:26:54

a66909bb8466986187251235 1f26623d343cb6cc

CCJ/SF
Fl. 346

A advogada da Divisão Sindical da CNC, **Lidiane Duarte Nogueira**, manifestou-se no seguinte sentido:

> "Desse modo, visando à efetividade, o juiz teria o poder/dever de adotar meios executivos que se revelassem necessários à prestação integral da tutela executiva. **Todavia, pelo princípio da tipicidade ou da previsibilidade dos atos processuais, o magistrado só poderia proceder à execução valendo-se de meios executivos tipicamente previstos na lei, evitando-se com isso que agisse de forma arbitrária.** Ou seja, a lei – ao definir os limites da atuação executiva do juiz – constitui uma garantia da justiça das partes no processo.
>
> Ao que parece, o Projeto de Lei quer garantir a atipicidade dos meios executivos sob o argumento de dar efetividade às decisões. A questão é complexa e merece ser amadurecida, daí por que a riqueza deste debate aqui hoje para que possamos amadurecer as idéias aqui trazidas no bojo deste projeto.*(g.n.)*"

Por último, o advogado da Força Sindical, **Antônio Rosella**, ressaltou, como relevante para as entidades sindicais, o seguinte aspecto:

> "Outra crítica bastante contundente da Força Sindical é a exclusão do artigo 887, a, e seus parágrafos. Aqui eu explico. Aqui se diz: as condenações genéricas impostas em sentenças coletivas e direitos individuais homogêneos serão cumpridas em ações autônomas individuais ou plúrimas. Ou seja, o sindicato hoje tem a prerrogativa de ingressar na justiça do trabalho como substituto processual dos trabalhadores. Ele ingressa e apresenta a relação de trabalhadores, reconhece o direito homogêneo que vai ser executado. Na hora da execução vou desmembrar em "n" processos inclusive aqui o dispositivo diz o seguinte: o juiz definirá o número de integrantes de cada grupo os quais devem demonstrar adequação do seu caso concreto ao conteúdo da sentença.
>
> **Ou seja, eu tenho um direito reconhecido por meio de uma sentença coletiva como substituto processual. E depois tenho que desmembrar entre os interessados para criar n processos ir na busca dos trabalhadores, pegar procuração, ingressar, o juiz ainda tem autonomia de dizer quantos trabalhadores participariam da liquidação de uma sentença em que ele é substituto processual.** Portanto, hoje não existe essa hipótese na justiça do trabalho, havendo ação de cumprimento qualquer que seja como substituto processual, o sindicato executa, apura-se no final todos os trabalhadores, o substituto pratica os atos e depois executa.
>
> Aqui se determina que se divida em ações individuais. Daí por que a crítica da Força e aqui é a supressão desse artigo 887, parágrafos

SF/14607.51776-43
Página: 8/32 06/11/2014 09:26:54
a66909bb8466986187251235 1f26623d343cb6cc
CCJ/SF
FL

> 1º e 2º, que estabelece essa obrigação, ou seja, impede que o substituto processual execute as ações dos substituídos. *(g.n.)*"

Importante ressaltar que todas as manifestações e as contribuições técnicas oferecidas pelos convidados durante a realização da audiência pública pela CAS foram aproveitadas, consideradas e avaliadas na elaboração do relatório da Senadora ANA AMÉLIA, naquela Comissão.

No âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ até a presente data foram apresentadas doze emendas, sendo três da lavra do Senador JOSÉ AGRIPINO, e nove da autoria do Senador CIRO NOGUEIRA.

Ainda, neste ínterim, foi apresentado o Requerimento nº 1.052, de 2012, da lavra do Senador CYRO MIRANDA, postulando a tramitação conjunta do PLS nº 92, de 2012, que acrescenta o § 8º ao art. 899 da CLT, para dispensar os Microempreendedores Individuais – MEI, as microempresas e as empresas de pequeno porte do depósito recursal para a interposição de agravo de instrumento na Justiça do Trabalho, de autoria do Senador EDUARDO AMORIM, para que tramitem conjuntamente ambas as proposições, em face de sua similitude, uma vez que trata de alteração pontual pertinente ao processo trabalhista.

Por decisão da Mesa Diretora de 11 de dezembro de 2012, foi aprovada a tramitação conjunta.

Na sua justificativa, o Senador EDUARDO AMORIM argumenta que a Lei nº 12.275, de 29 de junho de 2010, mediante acréscimo do § 7º ao art. 899 da CLT, instituiu exigência, para admissibilidade do agravo de instrumento nos processos trabalhistas, do depósito recursal equivalente à cinquenta por cento do valor de recurso que pretende destrancar.

Tal medida, não considera a realidade distinta das empresas no Brasil, uma vez que as empresas de menor porte não ostentam condições de arcar com inúmeros depósitos judiciais para ter garantido o direito à ampla defesa, razão pela qual oferece a presente proposição para discussão e votação.

Mesmo destino teve o PLS nº 351, de 2012, de autoria do Senador LINDBERGH FARIAS, que acrescenta o art. 879-A, ao texto da

SF/14607.51776-43
Página: 9/32 06/11/2014 09:26:54
a66909bb8466986187251235112662 3d343cb6cc
CCJ/SF
Fl. 348

CLT e revoga o art. 39 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que embora distribuído para a CAS em caráter terminativo, foi apensado ao PLS nº 606, de 2011, em face da aprovação do Requerimento nº 957, de 2012, da Senadora ANA AMÉLIA e no mesmo sentido de Requerimento nº 385, de 2013, do Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO.

Por decisão da Mesa Diretora de 8 de maio de 2013, foi aprovada a tramitação conjunta.

Na sua justificativa o Senador LINDBERGH FARIAS alega que a correção monetária na Justiça do Trabalho é feita pela Taxa de Referência – TR, fruto de planos econômicos anteriores é defasada e combinada com juros baixos, não inibe o descumprimento da legislação trabalhista.

Ao PLS nº 92, de 2011, não foram apresentadas emendas, o que, da mesma forma, acontece com o PLS nº 351, de 2012.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCJ, discutir e votar o presente projeto de lei.

Alterações promovidas na CLT inserem-se no campo do Direito do Trabalho, mais especificamente no seu aspecto processual. Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 da Constituição Federal.

Cabe ao Congresso Nacional legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, a proposição está desprovida de vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade no que se refere aos seus aspectos formais.

Ressalte-se, ainda, que não se trata de matéria cuja disciplina seja reservada à lei complementar, motivo pelo qual a proposição ora apresentada é adequada para a disciplina da questão em exame.

No mérito, louve-se a iniciativa legislativa protagonizada pelo eminente autor, que propôs alterações substantivas ao processo de execução trabalhista, no sentido de compatibilizá-lo com os anseios da sociedade por

SF/14607.51776-43

Página: 10/32 06/11/2014 09:26:54

a66909bb8466986187251235112662d343cb6cc

CCJ/SF
Fl. 340

uma justiça mais célere, que confira ao vencedor da fase de conhecimento o bem da vida reconhecido pelo Poder Judiciário.

Desde a apresentação deste projeto, várias reuniões foram realizadas, inclusive neste ano de 2014, com a participação do TST, da OAB, da Associação dos Advogados Trabalhistas e das Confederações Nacionais da Indústria e das Entidades Financeiras, sempre com o objetivo de chegar a uma redação de consenso.

O PLS nº 606, de 2011, tem o aval incondicional do TST e as alterações propostas são fundamentadas em dados oficiais da Justiça do Trabalho.

Tanto os ex-Presidentes do TST, Ministro *João Oreste Dalazen*, Ministro *Carlos Alberto Reis de Paula*, bem como o atual Presidente, Ministro *Antonio José de Barros Levenhagen*, têm sido abnegados nesta causa, qual seja, a de prover a Justiça do Trabalho dos mecanismos adequados à completa resolução dos conflitos trabalhistas sob sua jurisdição. O próprio Pleno do TST aprovou moção pela aprovação deste projeto de lei.

Outrossim, segundo informações já consolidadas e prestadas pelo próprio Tribunal, há um avanço na solução das execuções trabalhistas, chegando-se, no período de janeiro a setembro de 2011, a expressiva cifra de 93,4% de resolutividade com 608.795 execuções resolvidas das 651.971 existentes.

Todavia, o resíduo existente soma-se ao acumulado dos últimos anos, elevando a taxa de congestionamento da Justiça do Trabalho há números alarmantes, conforme os seguintes dados do TST, resumidos no quadro a seguir, *verbis*:

	RESÍDUO
2001	1.655.568
2002	1.769.225
2003	1.885.499
2004	2.107.829

SF/14607.51776-43

Página: 11/32 06/11/2014 09:26:54

a66909bb8466986187251235 1f26623d343cb6cc

CCJ/SF
Fl.. 350

2005	2.317.568
2006	2.384.622
2007	2.479.845
2008	2.488.052
2009	2.586.890
2010	2.588.046

SF/14607.51776-43

O quadro demonstra que, embora o esforço da Justiça do Trabalho, o acumulado vem aumentando projetando-se para o ano de 2011 um resultado negativo, com um número maior de processos a serem resolvidos do que o existente em 2010, resultado que se projeta também para o ano de 2012.

Não é concebível que o crédito trabalhista, efetivamente reconhecido após regular processamento judicial e assegurada a mais ampla defesa, seja embaraçado de tal forma que, mesmo após anos de tramitação judicial, permaneça sem solução definitiva.

Em face das inúmeras considerações e opiniões já manifestadas perante a CAS, e do trabalho realizado pela eminente Senadora ANA AMÉLIA, relatora naquela Comissão, optamos pela apresentação de um novo substitutivo dada a amplitude dos ajustes que se fazem necessários.

Registre-se, preliminarmente, que os créditos trabalhistas ostentam, como preceitua o art. 100 da Constituição, natureza alimentícia. Sua cobrança ágil é medida impositiva à distribuição da Justiça. Não se pode tolerar o paradoxo hoje vigente no processo civil, tomado como gênero, em que as dívidas comerciais e cíveis são cobradas, pelo sistema do CPC, com maior efetividade e em menor tempo do que os créditos trabalhistas.

Assim, o substitutivo que ora apresentamos contempla a eliminação desta discrepância, aproximando os dois modelos, sem perder de vista as peculiaridades do processo do trabalho e as garantias constitucionais asseguradas às partes, estabelecendo que as regras do CPC, naquilo que não

Página: 12/32 06/11/2014 09:26:54
a66909bb8466986187251235112662 3d343cb6cc

Fl. 251

forem incompatíveis, serão aplicadas subsidiariamente ao processo do trabalho.

Por outro lado, a Fazenda Pública não sofreu nenhum prejuízo com as normas propostas no substitutivo, observando-se:

a) o sistema de cobrança mantém-se nos moldes da Lei nº 6.830, de 1980;

b) a execução de seus débitos segue pela via do precatório; e

c) nenhum dos privilégios garantidos por outras leis foi reduzido ou suprimido.

Assim, restou equacionada qualquer controvérsia que pudesse inibir ou prejudicar a execução dos créditos devidos à Fazenda Pública em qualquer das suas esferas administrativas.

O princípio diretor adotado pelo substitutivo atende às garantias constitucionais do acesso à jurisdição, do devido processo legal adjetivo e da sua razoável duração. É claro que alterações ao paradigma até então vigente na CLT sempre suscitarão discussões, mas não cabe ao legislador se omitir diante dos desafios que lhe são apresentados e da realidade dos fatos.

A idéia da existência de um sistema normativo central, complementado por regras da Lei de Execuções Fiscais ou do CPC, foi substituída pelo conceito de integração das normas presentes no ordenamento jurídico, sem, contudo, abandonar a identidade do processo do trabalho, preservando-se as suas peculiaridades.

A tradicional singularidade do processo trabalhista manteve-se preservada e potencializada, possibilitando a absorção, de acordo com as necessidades ditadas pela realidade concreta, de medidas capazes de responder às demandas dos jurisdicionados.

No mérito, iniciamos pela alteração do *caput* do art. 876-A, para dispor que ao cumprimento da sentença serão aplicadas, quando não incompatíveis, as regras do CPC, que serão subsidiárias ao processo do trabalho, uma vez que a maioria das regras do CPC já foram incorporadas à CLT.

SF/14607.51776-43

a66909bb8466986187251235112662 3d343cb6cc Página: 13/32 06/11/2014 09:26:54

CCJ/SF
Fl. 352

Introduzimos um novo parágrafo segundo, renumerando o atual parágrafo segundo para parágrafo terceiro, no art. 876-A, para dispor que a União será intimada sobre a decisão referida no § 1º deste artigo e poderá se manifestar no prazo de quinze dias.

A redação atual do art. 878 da CLT estabelece que a execução poderá ser promovida *por qualquer interessado*, ou *ex officio* pelo próprio Juiz ou Presidente ou Tribunal competente, nos termos do artigo anterior. A nova redação estabelece que incumbe ao Juiz, de ofício, adotar todas as medidas necessárias ao integral cumprimento da sentença ou do título extrajudicial, observado o disposto nesta lei que altera a atual CLT.

A medida já existe, portanto não inova. Todavia, entendemos que se deve manter a expressão *"sem prejuízo da iniciativa de qualquer interessado"* e se acrescentar que as *partes sejam intimadas para ciência das medidas adotadas pelo Juiz*, o que é um ajuste importante.

As alterações propostas estão alocadas no Capítulo V do Título X da CLT, que trata da execução trabalhista, abrangendo atualmente as decisões passadas em julgado ou das quais não tenha havido recurso com efeito suspensivo; os acordos, quando não cumpridos; os termos de ajuste de conduta firmados perante o Ministério Público do Trabalho (MPT) e os termos de conciliação firmados perante as Comissões de Conciliação Prévia.

O projeto avança no sentido de ampliar o rol de títulos executivos extrajudiciais, relacionando no art. 878-B, além dos já previstos na CLT. Todavia, procuramos delimitar melhor esses títulos no âmbito do substitutivo, evitando-se dubiedades, além da possibilidade de que fossem de alguma forma indeterminados.

A razão desta ampliação é que a matéria dos títulos executivos extrajudiciais é regulamentada pela CLT de forma insuficiente e incompleta. Com o advento da Emenda Constitucional nº 45, de 08 de dezembro 2004, outros títulos extrajudiciais passaram a ser exigíveis perante a Justiça do Trabalho, sem que se modificasse a estreita redação do artigo 876.

No processo trabalhista, a demora na prestação jurisdicional advoga contra o efetivo acesso à justiça, pois o devedor se utiliza de todos os meios processuais disponíveis para adiar ou frustrar a execução, e não raras vezes, já quando na fase de expropriação, verifica-se que os seus bens já foram alienados ou leiloados em outros processos de execução de natureza

SF/14607.51776-43
Página: 14/32 06/11/2014 09:26:54
a66909bb8466966187251235112662 3d343cb6cc
CCJ/SF
Fl. 9561

fiscal ou cível, o que se constitui verdadeira inversão de prioridade dada a natureza alimentar da dívida trabalhista que prefere as demais.

Assim, a ampliação proposta é razoável na medida em que garante a celeridade processual.

Os termos de compromisso firmados com a fiscalização do trabalho, embora tenham fé pública e derivem sempre da prévia constatação de alguma irregularidade, não se revestem das características próprias de um título executivo extrajudicial. Por isso foram suprimidos no substitutivo.

Em relação aos acordos realizados perante o sindicato da categoria profissional, parece óbvia a sua inclusão, uma vez que derivam de expressa disposição constitucional uma vez que o art. 7º, inciso XXVI da CF reconhece as convenções e acordos como direitos dos trabalhadores urbanos e rurais. Além disso, os incisos VI, XIII e XIV, do art. 7º da CF, citam expressamente o acordo ou a negociação coletiva como direitos dos trabalhadores, sendo que o inciso VI do art. 8º, também da CF, estabelece a participação obrigatória dos sindicatos nas negociações coletivas.

Todavia, a manutenção desse dispositivo poderá inibir as negociações coletivas, restringindo a amplitude de seu objeto, face à característica de título extrajudicial que lhe seria atribuída pela lei, em prejuízo do próprio trabalhador. Impõe-se, desta forma, a preservação do interesse coletivo em detrimento de um eventual interesse individual, que embora extremamente válido, pode representar um prejuízo real, razão da qual optamos pela sua exclusão.

Foi feita uma remissão, no parágrafo único do art. 878-B, aos demais títulos extrajudiciais previstos em lei, suprimindo-se a alínea que dispunha sobre o cheque outro título de crédito.

Por fim, a inclusão de qualquer outro documento no qual conste o reconhecimento da dívida trabalhista foi suprimido no substitutivo dado o seu alto grau de indeterminação. Entretanto, optamos por manter como título extrajudicial o termo de rescisão de contrato de trabalho, desde que homologado pelo sindicato profissional ou pelo órgão do Ministério do Trabalho e Emprego, uma vez que se trata de documento emitido pelo próprio empregador e, portanto, dele não pode se furtar.

SF/14607.51776-43

a66909bb8466986187251235 1f26623d343cb6cc Página: 15/32 06/11/2014 09:26:54

CCJ/SF
Fl. 354

Importante salientar que o art. 878-B prevê, nas hipóteses de execução de título extrajudicial, a prévia citação do devedor, prosseguindo-se na forma prevista para execução de sentença.

No art. 878-C, ficou estabelecido que todas as despesas da execução correm por conta do devedor. Todavia, podem ocorrer hipóteses em que não haja devedor, ou ainda em que a demanda ou pedido são julgados infundados. Para esses casos a legislação deve prever exceção, excluindo das despesas aquelas a que o credor der causa injustificada.

No art. 878-D, alterou-se a redação para que se assegure o interesse do exequente, devendo ser observada a forma menos onerosa para o executado.

Em expressiva modificação, o texto do projeto de lei propôs um princípio geral de regência da opção, para quando o juiz dispuser de mais de um meio para cumprimento da execução. Ao invés da cláusula de execução *"menos gravosa para o devedor"*, constante, hoje, do artigo 620 do CPC, apontou-se para os critérios do interesse do credor, da especificidade da medida e da duração razoável do processo (artigo 878-D).

Todavia, em face de enorme resistência neste ponto avançou-se no sentido de se retornar ao texto a regra de que o cumprimento de sentença deverá observar a forma menos onerosa para o devedor. Assim, promovemos modificações no art. 878-D.

Na Seção II, que trata da liquidação de sentença e seu cumprimento, faz-se apenas alguns reparos.

No parágrafo segundo do art. 879, efetivou-se alterações no texto para dispor que se a liquidação não for realizada de ofício pela Justiça do Trabalho, o juiz estabelecerá contraditório sobre a conta oferecida por qualquer das partes, observando o prazo de dez dias para manifestação, sob pena de preclusão.

Outra modificação é no § 3º do art. 879, onde se alterou a expressão "valor incontroverso" por "valor não impugnado". Ressalto, inclusive, que na oportunidade de impugnação dos cálculos, a parte não impugnada deve ser adimplida de pronto pelo devedor, pois é confessada expressamente. E, se não for paga, razoável a aplicação de multa de dez por

SF/14607.51776-43
Página: 16/32 06/11/2014 09:26:54
a66909bb8466986187251235112662 3d343cb6cc
Fl. 355

cento, uma vez que a parte devedora está se apropriando ou retardando o pagamento de verba de natureza salarial devidamente reconhecida, o que não pode ser contemporizado.

Também foi modificada a redação original do § 4º do art. 879, evitando-se que os cálculos possam ser homologados segundo critérios discricionários do Juízo.

O art. 879-A fixa o prazo de oito dias para que sejam satisfeitas as obrigações de pagar. Dispõe o § 1º que a intimação para pagamento também se dará de forma ágil por qualquer meio idôneo.

Ponto de grande resistência, o art. 879-A foi completamente remodelado para que se reforce o direito à ampla defesa.

Alterou-se a multa prevista neste mesmo artigo, eliminando-se a gradação de cinco a vinte por cento, a ser definida a critério do Juízo, e unificou-se o seu valor em dez por cento, o que assegura maior segurança jurídica para as partes.

Fixou-se como razoável a expressa disposição para que a multa prevista no *caput* não seja cumulativa com a multa prevista no § 3º do art. 879 deste substitutivo.

Introduzimos alteração no § 2º do art. 879-A determinando, que a intimação da decisão que homologou a conta de liquidação se efetive mediante publicação. Abandonamos o sistema proposto no projeto, que era o de se intimar as partes por qualquer meio idôneo, o que é absolutamente questionável e poderia representar risco ao direito de ampla defesa.

Ressalte-se que a multa prevista no *caput* do art. 879-A se justifica na medida em que o § 3º do mesmo artigo oportuniza ao devedor o pagamento de trinta por cento do débito e o parcelamento do saldo em seis vezes, o que é bastante razoável.

Aliás, promovemos uma alteração na redação do parágrafo terceiro, para estabelecer que o devedor fará jus ao parcelamento somente se optar pelo pagamento no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, que é de oito dias.

SF/14607.51776-43

Página: 17/32 06/11/2014 09:26:54

a66909bb8466986187251235 1f26623d343cb6cc

CCJ/SF
Fl. 886

Fora deste prazo, o devedor perde a oportunidade de parcelar o débito, dependendo de eventual transação com o credor para outro tipo de parcelamento, pois não se pode legislar em favor do devedor em detrimento do credor, ainda mais quando ele é considerado economicamente hipossuficiente.

A medida visa a estimular o pagamento, oportunizando-se, em caráter excepcional, o seu parcelamento.

Em relação ao § 4º do art. 879-A, ficou consignado que no cumprimento forçado dos acordos judiciais haverá intimação prévia para possibilitar que também os corresponsáveis, ou o próprio devedor principal, o façam de forma espontânea.

O § 5º do art. 879-A determina a inclusão de corresponsáveis, nos termos da lei, será precedida de decisão fundamentada, intimando-se o devedor para a apresentação de impugnação.

Na hipótese de ser deferido o efeito suspensivo à execução, ela assume caráter provisório. Caso contrário, tornar-se-á definitiva, conforme fizemos constar no § 6º do art. 879-A.

Outro aspecto relevante é a disposição incluída no § 8º do art. 879-A para estabelecer que o levantamento de depósito em dinheiro e a prática de atos que importem alienação de propriedade ou dos quais possa resultar grave dano ao executado na fase provisória do cumprimento da sentença ou da execução dependerão de caução idônea, prestada nos próprios autos.

Com isso, evita-se dano irreparável para o executado, aumentando a segurança jurídica, ressalvada a hipótese de inexigibilidade de caução. Acrescentou-se um novo parágrafo (§ 9º), para ressalvar que poderá será dispensada a caução nos casos de crédito de natureza alimentar, ou decorrente de ato ilícito, até o limite de trinta vezes o valor do salário-mínimo, se o credor demonstrar situação de necessidade a ser aferida pelo Juízo.

Fixou-se, ainda, um limite diferenciado para o levantamento de depósito em dinheiro e a prática de atos que importem alienação de bens em

SF/14607.51776-43

a66909bb8466986187251235 1f26623d343cb6cc Página: 18/32 06/11/2014 09:26:54

CCJ/SF
Fl. 387

desfavor de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, reduzindo-o para três salários mínimos (§10).

Outra alteração implementada foi a incorporação ao texto do substitutivo do § 11 do art. 879-A, para prever que as decisões de liberação de valores, em qualquer fase do cumprimento da sentença ou da execução, o juiz deverá intimar, observando o prazo de cinco dias, o executado.

O § 12 do art. 879-A do substitutivo foi incluído para estabelecer que fica sem efeito a execução provisória sobrevindo decisão que modifique ou anule a sentença objeto da execução, restituindo-se as partes ao estado anterior e liquidados eventuais prejuízos nos mesmos autos, o que é mais uma garantia para as partes.

Uma última alteração incluída no § 13 do art. 879-A é para estabelecer que, havendo pagamento parcial do valor exequendo, fora da hipótese do § 3º deste artigo, a multa de dez por cento prevista no *caput* incidirá somente sobre a quantia bruta não adimplida.

No art. 889-A (art. 880-A do PLS), suprimiu-se a expressão "*tecnológicos*", evitando-se que os meios possam ser restringidos ou ampliados sem garantia de efetividade, em prejuízo das partes. Por isso, alteramos o § 2º do art. 880-A para estabelecer que os atos serão praticados preferencialmente por meio eletrônico, e não na sua totalidade, como constava da redação original, além de prever que será observada a gradação legal e a forma menos gravosa para o devedor, passando para § 2º do art. 889-A do substitutivo.

No § 4º deste artigo, apenas se fez consignar que a remoção de bens ao depósito deverá ser determinada pelo juiz.

O § 5º do mesmo artigo foi alterado para fazer constar que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e os Tribunais do Trabalho, no âmbito das suas respectivas competências, regulamentarão o banco eletrônico de penhoras no âmbito da Justiça do Trabalho, atendendo aos requisitos do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, autenticidade e segurança, com observância das regras estabelecidas na legislação sobre certificação digital.

SF/14607.51776-43

a66909bb8466986187251235 1f26623d343cb6cc Página: 19/32 06/11/2014 09:26:54

CCJ/SF
Fl. 358

Outra alteração é a constante do § 1º do art. 889-E do substitutivo (art. 884-A do PLS) para estabelecer que os credores terão preferência para a adjudicação *pelo valor da avaliação*, o que é mais uma garantia do processo.

Introduziu-se um novo artigo (art. 889-F), para fazer constar que, uma vez assinado o auto de arrematação ou de adjudicação, os atos de expropriação serão impugnáveis, inclusive por terceiro, em ação anulatória, modificando-se a redação do art. 885-A do PLS.

No art. 887-A do PLS (art. 889-H do substitutivo), excluímos do *caput* a expressão *individuais homogêneos*, pois ela traz de forma intrínseca uma limitação às ações coletivas. Também ficou estabelecido no substitutivo que as condenações genéricas impostas em sentenças coletivas serão cumpridas em ações autônomas promovidas *pelo próprio substituto processual*, observado um número mínimo de dez substituídos, ou promovidas de forma individual ou plúrima, de tal forma que o executado possa se defender adequadamente.

Por seu turno, permite-se que o próprio substituto processual possa impulsionar a execução, desde que com a outorga de poderes individuais, e fixa um número mínimo de dez substituídos no caso de desmembramento da execução, facilitando tanto a defesa como os autores da ação.

Entretanto, para evitar qualquer fraude, fixamos no § 1º do art. 889-H que os pagamentos fundados em execução de sentença coletiva promovida pelo substituto processual far-se-ão sempre à pessoa do substituído ou em conta corrente de sua titularidade, reservado o direito de liberação ao substituto da parcela dos honorários assistenciais e ao advogado o destaque dos honorários contratuais, devidamente comprovados nos autos.

O art. 889-A do PLS (art. 889-I do substitutivo) foi mantido na sua íntegra.

O art. 889-C, § 1º, foi alterado para deixar expresso que a inclusão dos nomes de devedores deverá ser de acordo com disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, que criou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a qual atualmente alimenta o Banco de Dados de Devedores Trabalhistas (BNDT).

SF/14607.51776-43

Página: 20/32 06/11/2014 09:26:54

a66909bb8466986187251235112662 3d343cb6cc

CCJ/SF

O art. 889-D foi reformulado para prever, no parágrafo único, a fixação ponderada de honorários do leiloeiro oficial.

O art. 2º da proposição trata das revogações ao texto da CLT em face das novas disposições ora previstas tanto no projeto como no substitutivo e que em síntese são as seguintes:

O conteúdo do art. 876 da vigente CLT foi absorvido pelo artigo 876-A do PLS nº 606, de 2011.

O parágrafo único do art. 878 da vigente CLT foi absorvido pelo artigo 877, § 1º do PLS nº 606, de 2011.

O art. 880 da vigente CLT teve seu conteúdo absorvido pelo 879-A do PLS nº 606, de 2011.

O art. 881 e seu parágrafo da vigente CLT não têm mais aplicação prática, em face das novas formas de pagamento mediante guia/alvará.

O art. 882 da vigente CLT foi revogado pelo novo sistema proposto no projeto, que é o de intimação para pagamento, e não para garantia do juízo.

O art. 883 da vigente CLT teve seu conteúdo absorvido pelo art. 889-A e seus parágrafos; e o art. 884 teve seu conteúdo absorvido pelo art. 889-B e seus parágrafos.

Os arts. 885 e 886 da vigente CLT, que preveem procedimento de instrução dos embargos do devedor foram suprimidos na redação proposta tanto pelo substitutivo como pelo PLS nº 606, de 2011, porque a previsão para tanto se encontra na regulamentação do rito ordinário trabalhista, fase de conhecimento da própria Consolidação.

O art. 887 da vigente CLT já se encontra derrogado pelo sistema de avaliação mais avançado da Lei dos Executivos Fiscais (Lei nº 6.830/80) há mais de três décadas; o projeto apenas formaliza sua a extirpação do ordenamento.

SF/14607.51776-43

Página: 21/32 06/11/2014 09:26:54

a66909bb8466986187251235 1f26623d343cb6cc

CCJ/SF
Fl. 3601

O art. 888 da vigente CLT teve seu conteúdo absorvido pelo art. 889-E, e o art. 889 da vigente CLT teve seu conteúdo absorvido pelo art. 876-A, ambos da presente proposição.

O art. 889 da vigente CLT teve seu conteúdo absorvido pelo art. 876-A.

A presente proposição não abandona o espírito norteador da prática cotidiana da Justiça do Trabalho, que é o princípio da conciliação, observado em vários momentos do processo como ferramenta de pacificação social relevante e sua aprovação significará um avanço na regulamentação do processo do trabalho, em benefício da efetividade da justiça tão reclamada pela população como um todo.

A aprovação do PLS nº 606, de 2011, assegura um avanço e maior equilíbrio entre as partes, pois é inconcebível que apenas 24% dos trabalhadores vitoriosos na Justiça do Trabalho consigam lograr a satisfação efetiva de seus direitos.

Em relação às emendas nº 01, 02 e 03, de autoria do Senador JOSÉ AGRIPINO, rejeitamos a de nº 01, porque suprimida no Substitutivo; rejeitamos a de nº 02, pois promovemos alterações em relação ao dispositivo referido; e pelo acolhimento da Emenda nº 03, nos termos do substitutivo.

As emendas de nº 4 a 12 são todas de autoria do Senador CIRO NOGUEIRA.

No caso da emenda nº 4, o que se pretende é alterar o caput do art. 876-A, para retornar à redação original do projeto. Todavia, houve uma evolução no sentindo de se valorizar as peculiaridades do processo de trabalho, que ora são articuladas no novo substitutivo, assegurando-se, que naquilo que não foram incompatíveis, observar-se-ão as regras do Código de Processo Civil, razão pela qual opinamos pela sua rejeição.

A emenda nº 5, objetiva declarar a preclusão na hipótese do não exercício do prazo processual que lhe é conferido no § 2º do art. 876-A. Essa hipótese não foi aventada sequer na redação original da proposição. Na verdade, a preclusão é consumativa, mas em se tratando de interesse da União, e dada a capilaridade da Justiça do Trabalho, podem existir fatores que exijam manifestação da União, sob pena, inclusive, de nulidade do processo

SF/14607.51776-43
Página: 22/32 06/11/2014 09:26:54
a66909bb8466986187251235 1f26623d343cb6cc
CCJ/SF
Fl. 361

mais a frente. Trata-se de matéria dos autos, que o Juízo do Trabalho saberá resolver apropriadamente, quando for o caso, razão pela qual opinamos pela rejeição.

A emenda nº 6 altera a redação do art. 878-B, sob o argumento de que se deve assegurar a ampla defesa. Entretanto, o texto do substitutivo garante a ampla defesa e todos os meios a ela inerentes, o que implica opinar pela sua rejeição.

A emenda nº 7 pretende alterar o art. 879, para determinar que o Juiz intime as partes para a apresentação de cálculos. Tal disposição seria um ônus a mais ao trabalhador, e um retrocesso processual, uma vez que atualmente a Justiça do Trabalho possui mecanismos adequados para a rápida apuração do *quantum debeatur* sem que haja a necessidade de intimação para este fim, com mais demora processual. Assim, as partes têm a oportunidade de examinar os cálculos, que tem suas parcelas desagregadas, e de fácil compreensão, inexistindo razão para a aprovação da emenda.

A emenda nº 8 modifica o § 1º do art. 879-A (na verdade § 2º do art. 879-A do substitutivo) para aumentar de oito para quinze dias o prazo para satisfação da obrigação. Isso significa dobrar o prazo legal em vigor, o que não é razoável, ainda mais se considerarmos as várias etapas, inclusive recursais, na fase de cumprimento da sentença. Adiar ainda mais o pagamento de créditos trabalhistas é retrocesso que não se coaduna com os princípios da dignidade humana e da valorização do trabalho previstos na Constituição. Opinamos pela rejeição.

A emenda nº 9 pretende alterar o art. 879-A, para dispor que a multa prevista no caput deste artigo não poderá ser aplicada nas execuções provisórias, tampouco na hipótese de parcelamento previsto no parágrafo segundo deste mesmo artigo. A emenda deve ser rejeitada, na medida em que exigibilidade da satisfação do crédito está sempre adstrita a solução final, ou ao trânsito em julgado da decisão, razão pela qual, somente naquilo já foi confessado, ou é exigível antecipadamente, deve ser aplicada a multa sob pena de irresignação do devedor.

A emenda nº 10 pretende modificar o art. 889-G, para ampliar a possibilidade de reunião de processos contra um mesmo devedor. A tese é boa e plausível, mas esbarra na divisão da competência territorial dos nossos Tribunais, o que poderia acarretar conflitos processuais indesejáveis, que militariam a favor do devedor e contra os interesses dos credores. Assim, a

SF/14607.51776-43
Página: 23/32 06/11/2014 09:26:54
a66909bb8466986187251235 1f26623d343cb6cc
CCJ/SF
Fl. 362

solução mitigada no substitutivo se apresenta mais adequada, opinando-se pela rejeição da emenda.

A emenda nº 11 pretende a supressão do parágrafo segundo do art. 889-G. Tal providência seria adequada se tivéssemos admitido a emenda anterior. Como foi rejeitada fica sem sentido, e tal regra visa a possibilitar a melhor administração da Justiça pelos nossos Tribunais Trabalhistas. Por isso opinamos pela rejeição da emenda.

A emenda nº 12 modifica matéria contida no § 1º do art. 889-H, que na verdade está disciplinada no *caput* deste artigo. A emenda deve ser aprovada nos termos do substitutivo, uma vez que asseguramos esta liberdade ao Juiz, fixando apenas um número limite mínimo de dez substituídos na fase de cumprimento de sentença. Somos pela aprovação parcial da emenda.

Em relação ao PLS nº 92, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que acrescenta o § 8º ao art. 899 da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispensar os Microempreendedores Individuais – MEI, as microempresas e as empresas de pequeno porte do depósito recursal para a interposição de agravo de instrumento na Justiça do Trabalho, e ao PLS nº 351, de 2012, de autoria do Senador Lindbergh Farias, que acrescenta o art. 879-A, ao texto da CLT e revoga o art. 39 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, tratam-se de assuntos distintos.

No que se refere à primeira proposição (PLS nº 92, de 2012), o que se almeja é o acréscimo do § 8º ao art. 899 da CLT, para dispensar os Microempreendedores Individuais – MEI, as microempresas e as empresas de pequeno porte do depósito recursal para a interposição de agravo de instrumento na Justiça do Trabalho.

A aprovação desta disposição traria enorme impacto processual e econômico, pois a maioria das empresas no Brasil são microempresas e empresas de pequeno porte, e não seria razoável nem justo que elas pudessem ter este benefício processual distinto dos demais litigantes. Ressalte-se, que não se trata de um benefício tributário, mas meramente processual, e por esta razão opinamos pela rejeição do PLS nº 92, de 2012.

Ademais, vale reiterar que foi prevista uma limitação diferenciada para a liberação de dinheiro em execução provisória ou a prática de atos de alienação, fixando-se o valor máximo de três salários mínimos

SF/14607.51776-43
Página: 24/32 06/11/2014 09:26:54
a66909bb8466986187251235112662 3d343cb6cc
CCJ/SF
Fl. 303

quando o devedor for microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte (art. 879-A, parágrafo 10).

Em relação ao PLS nº 351, de 2012, não é conveniente neste momento, sob qualquer ângulo, a alteração das regras de correção monetária e de juros adotadas legalmente pela Justiça do Trabalho. Até porque qualquer substituição é sempre sujeita a sazonalidades, devendo-se preservar critérios já utilizados há mais tempo e que respondem, de forma satisfatória, às partes envolvidas no processo trabalhista.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do PLS nº 92, de 2012, pela rejeição do PLS nº 351, de 2012, pela aprovação do PLS nº 606, de 2011, pela aprovação da Emenda nº 03 e aprovação parcial da emenda 12, e pela rejeição das Emendas nº 01 e 02, e de nºs 4 a 11 – CCJ, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 - CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 606, DE 2011

Altera e acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o cumprimento das sentenças e a execução de títulos extrajudiciais na Justiça do Trabalho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Capítulo V do Título X da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO V
DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA E DA EXECUÇÃO DOS TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS

CCJ/SF
Fl. 364

SF/14607.51776-43
Página: 25/32 06/11/2014 09:26:54
a66909bb8466986187251235 1f26623d343cb6cc

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

.....

Art. 876-A. Aplicam-se ao cumprimento da sentença e à execução dos títulos extrajudiciais as regras contidas no presente Capítulo e, naquilo em que não forem incompatíveis, subsidiariamente, as regras do Código de Processo Civil.

§ 1º Serão executadas de ofício as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pela Justiça do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido.

§ 2º A União será intimada sobre a decisão referida no § 1º deste artigo e poderá se manifestar no prazo de quinze dias.

§ 3º A execução das certidões de dívida ativa seguirá o procedimento da lei de execução fiscal.

Art. 877. É competente para o cumprimento da sentença o juízo que a proferiu.

§ 1º Nos processos de competência originária dos Tribunais, as decisões serão cumpridas nos autos das demandas que lhes deram origem; não existindo causa originária, haverá distribuição entre os órgãos de primeiro grau.

§ 2º A execução dos títulos extrajudiciais é da competência do juízo ao qual caberia o respectivo processo de conhecimento.

§ 3º A competência para o cumprimento das sentenças e a execução dos títulos extrajudiciais não se desloca para outro juízo ou tribunal, exceto na falência e após a apuração do crédito.

.....

Art. 878. Incumbe ao juiz, de ofício, sem prejuízo da iniciativa de qualquer interessado, adotar todas as medidas, nos termos da lei, necessárias ao integral cumprimento da sentença ou do título extrajudicial, intimando-se as partes para ciência de tais medidas.

Art. 878-A. Faculta-se ao devedor o pagamento imediato da parte que entender devida à Previdência Social, sem prejuízo da cobrança de eventuais diferenças encontradas na execução de ofício.

SF/14607.51776-43

Página: 26/32 06/11/2014 09:26:54

a66909bb8466986187251235 1f26623d343cb6cc

CCJ/SF
Fl. 565

Art. 878-B. Os títulos executivos extrajudiciais serão executados mediante prévia citação do devedor, prosseguindo-se na forma prevista para o cumprimento de sentença.

Parágrafo único. São títulos executivos extrajudiciais, além de outros definidos em lei:

a) os termos de ajuste de conduta firmados com o Ministério Público do Trabalho;

b) os temos de conciliação firmados perante as Comissões de Conciliação Prévia;

c) a certidão de dívida ativa.

Art. 878-C. Todas as despesas da execução, quando determinadas pelo Juízo, correm por conta do devedor, exceto as que o credor ou terceiro, injustificadamente, houveram dado causa.

Art. 878-D. Havendo mais de uma forma de cumprimento da sentença ou de execução do título extrajudicial, o juiz adotará sempre a que atenda à especificidade da tutela, à duração razoável do processo e ao interesse do exequente, devendo ser observada a forma menos onerosa para o executado.

Parágrafo único. A satisfação do crédito tributário, inclusive o previdenciário, não prejudicará a do trabalhista.

SEÇÃO II
DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA E SEU CUMPRIMENTO

Art. 879. Sendo ilíquida a sentença, ordenar-se-á a sua liquidação, inclusive das contribuições previdenciárias devidas.

§ 1º Na liquidação, não se poderá modificar ou inovar a sentença nem discutir matéria pertinente à fase de conhecimento.

§ 2º Se a liquidação não for realizada de ofício, o juiz estabelecerá contraditório sobre a conta oferecida por qualquer das partes, observando o prazo de dez dias para manifestação, sob pena de preclusão.

§ 3º A impugnação do executado será acompanhada da comprovação do pagamento do valor não impugnado, sob pena de multa de dez por cento desse importe.

SF/14607.51776-43

Página: 27/32 06/11/2014 09:26:54

a66909bb8466986187251235 1f26623d343cb6cc

CGJ/SF
Fl. 266

§ 4º Oferecida impugnação aos cálculos, o juiz homologará os que representarem a sentença liquidanda.

§ 5º O Ministro de Estado da Fazenda poderá, mediante ato fundamentado, dispensar a manifestação da União quando o valor total das verbas que integram o salário-de-contribuição, na forma do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ocasionar perda de escala decorrente da atuação do órgão jurídico.

Art. 879-A. As obrigações de pagar devem ser satisfeitas no prazo de oito dias, com os acréscimos de correção monetária e juros de mora, estes desde o ajuizamento da ação, sob pena de multa de dez por cento.

§ 1º A multa prevista no caput não poderá ser acumulada com a multa prevista § 3º do art. 879.

§ 2º O prazo de oito dias de que trata o caput é contado da publicação da decisão que homologou a conta de liquidação.

§ 3º Excepcionalmente, observado o prazo fixado no caput, poderá o devedor, reconhecendo o débito e comprovando o depósito de trinta por cento de seu valor, requerer o pagamento do restante em até seis parcelas mensais, com correção monetária e juros.

§ 4º No cumprimento forçado de acordo judicial o devedor será intimado previamente.

§ 5º A inclusão de corresponsáveis, nos termos na lei, será precedida de decisão fundamentada e realizada por meio de citação postal.

§ 6º É provisório o cumprimento de sentença e a execução impugnados por recurso a que não foi atribuído efeito suspensivo.

§ 7º O cumprimento de sentença e a execução provisória far-se-á, no que couber, como definitiva.

§ 8º O levantamento de depósito em dinheiro e a prática de atos que importem alienação de propriedade ou dos quais possa resultar grave dano ao executado na fase provisória do cumprimento da sentença ou da execução dependem de caução idônea, prestada nos próprios autos.

§ 9º A caução poderá ser dispensada nos casos de crédito de natureza alimentar ou decorrente de ato ilícito, até o limite de trinta vezes o valor do salário-mínimo, se o credor demonstrar situação de necessidade.

SF/14607.51776-43

Página: 28/32 06/11/2014 09:26:54

a66909bb8466986187251235112662 3d343cb6cc

CCJ/SF
Fl. 367

§ 10º Quando a execução provisória for em desfavor de pessoa jurídica definida por lei como microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, o limite previsto no § 9º será de três salários mínimos.

§ 11. Das decisões de liberação de valores, em qualquer fase do cumprimento da sentença ou da execução, o juiz deverá intimar, observando o prazo de cinco dias, o executado.

§ 12. Fica sem efeito a execução provisória sobrevindo decisão que modifique ou anule a sentença objeto da execução, restituindo-se as partes ao estado anterior e liquidados eventuais prejuízos nos mesmos autos.

§ 13. Havendo pagamento parcial do valor exequendo fora da hipótese prevista no § 3º, mas dentro do prazo fixado no caput, a multa de dez por cento incidirá somente sobre a quantia bruta não adimplida.

SEÇÃO III

DA CONSTRIÇÃO DE BENS E DA IMPUGNAÇÃO

Art. 889-A. Esgotado o prazo previsto no caput do art. 879-A, a constrição de bens será realizada pelos meios disponíveis, observada a gradação legal e a forma menos gravosa para o devedor.

§ 1º Insuficientes as medidas previstas no caput, será expedido mandado de penhora.

§ 2º Os atos serão praticados preferencialmente por meio eletrônico independentemente de carta precatória, exceto se, por sua natureza, demandarem a atuação de juízo da outra localidade.

§ 3º A penhora de imóvel será realizada mediante termo nos autos, independentemente de onde ele se encontre, desde que juntada a respectiva matrícula, prescindindo o registro do ato do recolhimento prévio de custas e outras despesas, que serão pagas ao final.

§ 4º O oficial de justiça procederá de imediato à avaliação dos bens e, quando assim determinado, promoverá a remoção para depósito público ou privado, arcando o devedor com as despesas de transporte e armazenagem.

§ 5º O Conselho Superior da Justiça do Trabalho e os Tribunais do Trabalho, no âmbito das suas respectivas competências, regulamentarão o banco eletrônico de penhoras no âmbito da Justiça do Trabalho, atendendo aos requisitos do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa,

SF/14607.51776-43

Página: 29/32 06/11/2014 09:26:54

a66909bb8466986187251235 1f26623d343cb6cc

CCJ/SF
Fl. 368

autenticidade e segurança, com observância das regras estabelecidas na legislação, inclusive sobre certificação digital.

Art. 889-B. Garantido o débito, o devedor terá cinco dias para apresentar impugnação, cabendo igual prazo ao credor.

§ 1º O juiz poderá, para a efetividade do processo, admitir impugnações sem a garantia integral do débito.

§ 2º O devedor será intimado no ato da penhora, ou na pessoa de seu advogado, ou mediante publicação.

§ 3º As partes e a União poderão discutir os cálculos na impugnação, salvo a preclusão tratada no § 2º do art. 879.

§ 4º As impugnações deverão delimitar justificadamente os fatos, as matérias e valores controvertidos, sob pena de não conhecimento.

§ 5º A impugnação não terá efeito suspensivo, exceto se houver grave perigo de dano e o efeito somente se aplica às parcelas controversas.

Art. 889-C. Não localizados bens para garantir o débito, serão os credores intimados para indicá-los em trinta dias.

§ 1º Silentes os credores, os autos serão arquivados provisoriamente pelo prazo de um ano após a inclusão do nome dos obrigados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT.

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, os credores serão novamente intimados e, inexistindo a indicação, o juiz determinará nova realização de todos os procedimentos legais disponíveis para a constrição de bens.

SEÇÃO IV

DA EXPROPRIAÇÃO DE BENS

Art.889-D. O juiz adotará a modalidade de expropriação mais adequada à efetividade do cumprimento da sentença ou da execução.

Parágrafo único. Na hipótese de expropriação por leilão, os honorários do leiloeiro deverão ser fixados com observância dos critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 889-E. Os bens penhorados serão expropriados preferencialmente por meio eletrônico.

SF/14607.51776-43

Página: 30/32 06/11/2014 09:26:54

a66909bb8466986187251235 1f26623d343cb6cc

CCJ/SF
Fl. 369

§ 1º Os credores terão preferência para a adjudicação pelo valor da avaliação, desde que a requeiram antes da arrematação, remição da dívida ou alienação do bem por iniciativa particular.

§ 2º A qualquer momento o devedor poderá proceder ao pagamento da dívida, o qual deverá ser comprovado até o deferimento da arrematação, da adjudicação ou da alienação por iniciativa particular.

§ 3º Antes da arrematação, adjudicação ou da alienação por iniciativa particular, o devedor poderá requerer o parcelamento da dívida, na forma do § 3º do art. 879-A, mediante o depósito prévio de cinquenta por cento do valor total do débito.

§ 4º As praças e leilões poderão ser unificados, de modo a abranger bens de diferentes execuções, ainda que de tribunais distintos.

§ 5º Em caso de bem constrito por mais de um credor, o produto arrecadado será distribuído de forma proporcional aos créditos trabalhistas.

§ 6º O Conselho Superior da Justiça do Trabalho e os Tribunais do Trabalho, no âmbito de suas competências, regulamentarão a alienação eletrônica e a unificação de praças e de leilões no âmbito da Justiça do Trabalho, atendendo aos requisitos do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, autenticidade e segurança, com observância das regras estabelecidas na legislação, inclusive sobre certificação digital.

Art. 889-F. Assinado o auto de arrematação ou de adjudicação, os atos de expropriação serão impugnáveis, inclusive por terceiro, por ação anulatória.

SEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 889-G. Observada a jurisdição do Tribunal, o juiz poderá reunir processos contra o mesmo devedor, por conveniência da execução ou do cumprimento da sentença.

§ 1º A execução ou o cumprimento da sentença prosseguirá nos autos da demanda mais antiga.

§ 2º Nas localidades com mais de uma vara, o tribunal expedirá regras disciplinando a reunião desses processos para garantir a equânime distribuição dos serviços.

SF/14607.51776-43

Página: 31/32 06/11/2014 09:26:54

a66909bb8466986187251235 1f26623d343cb6cc

SCJ/SF
Fl. 32

§ 3º A reunião será realizada mediante juntada, no processo mais antigo, das certidões de crédito expedidas nos demais.

Art. 889-H. As condenações genéricas impostas em sentenças coletivas poderão ser cumpridas em ações autônomas promovidas pelo próprio substituto processual, desde que com outorga de poderes individuais, observado um número mínimo de dez substituídos, ou promovidas de forma individual ou plúrima.

§ 1º Os pagamentos fundados em execução de sentença coletiva promovida pelo substituto processual far-se-ão sempre à pessoa do substituído ou em conta corrente de sua titularidade, reservado o direito de liberação ao substituto da parcela dos honorários assistenciais e ao advogado o destaque dos honorários contratuais, devidamente comprovados nos autos.

§ 2º A controvérsia de natureza jurídica comum às ações autônomas será decidida em um só feito, com o sobrestamento dos demais, e o julgamento definitivo será estendido a todas as partes alcançadas pela sentença condenatória.

Art. 889-I. Cumprida integralmente a obrigação, o juiz extinguirá o processo e determinará o arquivamento definitivo dos autos, intimando os interessados da decisão.

Art. 2º Revogam-se o art. 876 e seu parágrafo único; o parágrafo único do art. 878 e os arts. 877-A, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888 e 889 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão,

, Presidente

SENADOR EDUARDO BRAGA, Relator

SF/14607.51776-43

Página: 32/32 06/11/2014 09:26:54

a66909bb8466986187251235 1f26623d343cb6cc

CCJ/SF

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

Na 54ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizada nesta data, na deliberação dos Projetos de Lei do Senado nº 606, de 2011, 92, de 2012, e 351, de 2012, que tramitam em conjunto, a Presidência designou Relatora "ad hoc" a Senadora Ana Rita (em substituição ao Senador Eduardo Braga), que, durante a discussão, apresentou Parecer contrário às Emendas nº 13 a 19.

A Comissão aprova o Relatório, que passa a constituir o Parecer da CCJ, contrário aos PLS nº 92 e 351, de 2012, e favorável ao PLS nº 606, de 2011, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que acolhe a Emenda nº 3 e, parcialmente, a Emenda nº 12, e rejeita as Emendas nº 1, 2, 4 a 11 e 13 a 19.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2014

Senador VITAL DO RÊGO, Presidente

CCJ/SF
Fl. 382

SENADO FEDERAL

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 606, de 2011, QUE TRAMITA EM CONJUNTO COM: PLS 92/2012 e PLS 351/2012

ASSINAM O PARECER, NA 54ª REUNIÃO, DE 10/12/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR VITAL DO RÊGO

RELATOR: "AD HOC": SENADORA ANA RITA

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Marta Suplicy (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	7. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	8. Paulo Paim (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	9. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. VAGO
Ricardo Ferraço (PMDB)	4. VAGO
Luiz Henrique (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	7. Waldemir Moka (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	8. Kátia Abreu (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	9. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria(PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Paulo Bauer (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	5. Cyro Miranda (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, SD, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Blairo Maggi (PR)
Vicentinho Alves (SD)	4. Alfredo Nascimento (PR)

CCJ/SF
Fl. 383

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 747, DE 2015

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 606, de 2011, do Senador ROMERO JUCÁ, que *altera e acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o cumprimento das sentenças e a execução de títulos extrajudiciais na Justiça do Trabalho,* e sobre os PLS nºs 92 e 351, ambos de 2012, que tramitam em conjunto.

RELATOR: Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

I – RELATÓRIO

O PLS nº 606, de 2011, do Senador ROMERO JUCÁ, modifica a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para disciplinar o cumprimento da sentença, sua liquidação e impugnação, a execução dos títulos extrajudiciais, a constrição e a expropriação de bens.

Justificou-se a proposta pela necessidade de revisão dos trâmites da execução trabalhista, em função do aprimoramento das normas de direito processual comum previstas no Código de Processo Civil, mas que não vêm sendo aplicadas na Justiça Trabalhista, em que pese seu caráter mais efetivo e célere. Além do mais, preservando as regras já existentes sobre a execução das contribuições previdenciárias, o texto amplia o rol dos títulos executivos extrajudiciais, viabilizando a cobrança direta de valores inequivocamente reconhecidos em favor dos trabalhadores.

Em 2011, foram apresentados os Requerimentos nº 621 e 667, para que fossem ouvidas a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), respectivamente, o que foi aprovado pelo Plenário em agosto de 2012. Em decorrência da aprovação dos Requerimentos nºs 1.052, de 2012, e 385, de 2013, dos Senadores CYRO

MIRANDA e JOÃO VICENTE CLAUDINO, respectivamente, passaram a tramitar em conjunto os PLS nºs 92 e 351, ambos de 2012. Consequentemente todos os projetos seguiriam ao exame da CCJ, da CAE e da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), cabendo a esta a decisão terminativa.

Primeira Comissão a manifestar-se, a CCJ aprovou o Relatório, que passou a constituir o Parecer da Comissão, contrário aos PLS nºs 92 e 351, de 2012, e favorável ao PLS nº 606, de 2011, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que acolheu a Emenda nº 3 e, parcialmente, a de nº 12, e rejeitou as de nºs 1, 2, 4 a 11 e 13 a 19.

II – ANÁLISE

Como já examinado pela CCJ, não há vício de competência nem de legitimidade na proposição.

O Substitutivo aprovado pela referida Comissão refere-se a normas processuais a serem executadas na Justiça do Trabalho, cuja competência para disciplinar é da União, a teor do art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF). Desse modo, a lei federal pode regular o assunto e cabe, pois, ao Congresso Nacional disciplinar a matéria.

No concernente à iniciativa, o objeto da proposta não se encontra entre aqueles reservados (art. 61, § 1º, da CF), de maneira que qualquer membro do Congresso Nacional pode apresentar proposição legislativa referente ao tema.

Em relação aos demais aspectos formais, a espécie normativa proposta é compatível com o texto constitucional. Entretanto, relativamente às normas de técnica legislativa apropriada, propõem-se ajustes na redação do Substitutivo da CCJ para que se amolde às disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Os ajustes são necessários para correção de redação. Na alínea "b" do parágrafo único do art. 878-B foi utilizada a palavra "temos", onde deveria ter sido empregada a palavra "termos".

Superada a análise formal da proposição, passa-se ao exame do seu conteúdo, que se encontra na competência desta Comissão, na forma do

art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Nesse sentido, verifica-se que não há incompatibilidade material na proposição, na medida em que o projeto corrige distorção do sistema processual trabalhista, garantindo-se não somente a celeridade, mas também a efetividade da prestação jurisdicional.

Ademais, em relação aos aspectos tributários, a proposta não modifica a legislação vigente. As contribuições previdenciárias relativas às sentenças proferidas pela Justiça do Trabalho continuarão a ser executadas de ofício na forma prevista na CLT. Por sua vez, os débitos lastreados em certidões de dívida ativa, serão cobrados mediante a Lei de Execução Fiscal – Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 –, conforme previsto no § 3º do art. 876-A da CLT na redação conferida pelo art. 1º do Substitutivo aprovado pela CCJ.

A única sugestão que fazemos neste momento visa aperfeiçoar o projeto, retirando-se a expressão de "natureza alimentar", prevista no § 9º do art. 879-A da CLT na redação conferida pelo Substitutivo aprovado pela CCJ. Com a modificação, limita-se a dispensa da caução nas execuções provisórias aos créditos decorrentes de atos ilícitos.

Na redação sugerida pela CCJ, em relação às execuções provisórias, o levantamento de dinheiro pelo exequente bem como a alienação de bens do executado que possam causar a este grave dano dependerão de caução idônea. Essa garantia poderá ser dispensada nos créditos de natureza alimentar ou decorrentes de atos ilícitos, até o limite de trinta vezes o valor do salário-mínimo.

Haja vista quase todas as execuções trabalhistas envolverem verbas de natureza alimentar, a dispensa de caução, que era para ser exceção, passaria a ser a regra. Haveria, assim, o risco de as execuções provisórias estarem dispensadas da caução para o credor levantar o dinheiro, mas que, não se confirmando, seriam irreversíveis, diante da impossibilidade de ressarcimento em função de os bens do trabalhador exequente serem, na maioria dos casos, impenhoráveis.

A caução visa proteger não somente o executado, mas também o exequente e a própria Justiça, pois caso haja algum prejuízo decorrente da reversão da decisão, a dívida já estará garantida, não sendo necessário diligenciar para localizar outros bens.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 606, de 2011, na forma do Substitutivo aprovado pela CCJ, com as seguintes subemendas, e pela rejeição dos PLS de nºs 92 e 351, ambos de 2012.

SUBEMENDA Nº 1 – CAE
(à Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo))

Dê-se à alínea "b" do parágrafo único do art. 878-B da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na redação conferida pelo art. 1º da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 606, de 2011, a seguinte redação:

> Art. 878-B .....
>
> .....
>
> b) os termos de conciliação firmados perante as Comissões de Conciliação Prévia;
>
> .....

SUBEMENDA Nº 2 – CAE
(à Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo))

Dê-se ao § 9º do art. 879-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na redação conferida pelo art. 1º da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 606, de 2011, a seguinte redação:

> Art. 879-A .....
>
> .....

§ 9º A caução poderá ser dispensada nos casos de crédito decorrente de ato ilícito, até o limite de trinta vezes o valor do salário-mínimo, se o credor demonstrar situação de necessidade.

.....

Sala da Comissão, em 23 de junho de 2015.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL, Presidente

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN, Relatora

DECISÃO DA COMISSÃO

REUNIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 606 DE 2011, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO), COM DUAS SUBEMENDAS APRESENTADAS, QUE SERÃO INCORPORADAS NA FORMA DA EMENDA Nº 2-CAE (SUBSTITUTIVO), E CONTRÁRIO AOS PROJETOS DE LEI DO SENADO NºS 92 E 351 DE 2012.

EMENDA Nº 2 – CAE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 606 DE 2011

Altera e acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o cumprimento das sentenças e a execução de títulos extrajudiciais na Justiça do Trabalho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Capítulo V do Título X da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO V
DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA E DA EXECUÇÃO DOS TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

.....

Art. 876-A. Aplicam-se ao cumprimento da sentença e à execução dos títulos extrajudiciais as regras contidas no presente Capítulo e, naquilo em que não forem incompatíveis, subsidiariamente, as regras do Código de Processo Civil.

§ 1º Serão executadas de ofício as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pela Justiça do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido.

§ 2º A União será intimada sobre a decisão referida no § 1º deste artigo e poderá se manifestar no prazo de quinze dias.

§ 3º A execução das certidões de dívida ativa seguirá o procedimento da lei de execução fiscal.

Art. 877. É competente para o cumprimento da sentença o juízo que a proferiu.

§ 1º Nos processos de competência originária dos Tribunais, as decisões serão cumpridas nos autos das demandas que lhes deram origem; não existindo causa originária, haverá distribuição entre os órgãos de primeiro grau.

§ 2º A execução dos títulos extrajudiciais é da competência do juízo ao qual caberia o respectivo processo de conhecimento.

§ 3º A competência para o cumprimento das sentenças e a execução dos títulos extrajudiciais não se desloca para outro juízo ou tribunal, exceto na falência e após a apuração do crédito.

.....

Art. 878. Incumbe ao juiz, de ofício, sem prejuízo da iniciativa de qualquer interessado, adotar todas as medidas, nos termos da lei, necessárias ao integral cumprimento da sentença ou do título extrajudicial, intimando-se as partes para ciência de tais medidas.

Art. 878-A. Faculta-se ao devedor o pagamento imediato da parte que entender devida à Previdência Social, sem prejuízo da cobrança de eventuais diferenças encontradas na execução de ofício.

Art. 878-B. Os títulos executivos extrajudiciais serão executados mediante prévia citação do devedor, prosseguindo-se na forma prevista para o cumprimento de sentença.

Parágrafo único. São títulos executivos extrajudiciais, além de outros definidos em lei:

a) os termos de ajuste de conduta firmados com o Ministério Público do Trabalho;

b) os termos de conciliação firmados perante as Comissões de Conciliação Prévia;

c) a certidão de dívida ativa.

Art. 878-C. Todas as despesas da execução, quando determinadas pelo Juízo, correm por conta do devedor, exceto as que o credor ou terceiro, injustificadamente, houveram dado causa.

Art. 878-D. Havendo mais de uma forma de cumprimento da sentença ou de execução do título extrajudicial, o juiz adotará sempre a que atenda à especificidade da tutela, à duração razoável do processo e ao interesse do exequente, devendo ser observada a forma menos onerosa para o executado.

Parágrafo único. A satisfação do crédito tributário, inclusive o previdenciário, não prejudicará a do trabalhista.

SEÇÃO II
DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA
E SEU CUMPRIMENTO

Art. 879. Sendo ilíquida a sentença, ordenar-se-á a sua liquidação, inclusive das contribuições previdenciárias devidas.

§ 1º Na liquidação, não se poderá modificar ou inovar a sentença nem discutir matéria pertinente à fase de conhecimento.

§ 2º Se a liquidação não for realizada de ofício, o juiz estabelecerá contraditório sobre a conta oferecida por qualquer das partes, observando o prazo de dez dias para manifestação, sob pena de preclusão.

§ 3º A impugnação do executado será acompanhada da comprovação do pagamento do valor não impugnado, sob pena de multa de dez por cento desse importe.

§ 4º Oferecida impugnação aos cálculos, o juiz homologará os que representarem a sentença liquidanda.

§ 5º O Ministro de Estado da Fazenda poderá, mediante ato fundamentado, dispensar a manifestação da União quando o valor total das verbas que integram o salário-de-contribuição, na forma do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ocasionar perda de escala decorrente da atuação do órgão jurídico.

Art. 879-B. As obrigações de pagar devem ser satisfeitas no prazo de oito dias, com os acréscimos de correção monetária e juros de mora, estes desde o ajuizamento da ação, sob pena de multa de dez por cento.

§ 1º A multa prevista no caput não poderá ser acumulada com a multa prevista § 3º do art. 879.

§ 2º O prazo de oito dias de que trata o caput é contado da publicação da decisão que homologou a conta de liquidação.

§ 3º Excepcionalmente, observado o prazo fixado no caput, poderá o devedor, reconhecendo o débito e comprovando o depósito de trinta por cento de seu valor, requerer o pagamento do restante em até seis parcelas mensais, com correção monetária e juros.

§ 4º No cumprimento forçado de acordo judicial o devedor será intimado previamente.

§ 5º A inclusão de corresponsáveis, nos termos na lei, será precedida de decisão fundamentada e realizada por meio de citação postal.

§ 6º É provisório o cumprimento de sentença e a execução impugnados por recurso a que não foi atribuído efeito suspensivo.

§ 7º O cumprimento de sentença e a execução provisória far-se-á, no que couber, como definitiva.

§ 8º O levantamento de depósito em dinheiro e a prática de atos que importem alienação de propriedade ou dos quais possa resultar grave dano ao executado na fase provisória do cumprimento da sentença ou da execução dependem de caução idônea, prestada nos próprios autos.

§ 9º A caução poderá ser dispensada nos casos de crédito decorrente de ato ilícito, até o limite de trinta vezes o valor do salário-mínimo, se o credor demonstrar situação de necessidade.

§ 10º Quando a execução provisória for em desfavor de pessoa jurídica definida por lei como microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, o limite previsto no § 9º será de três salários mínimos.

§ 11. Das decisões de liberação de valores, em qualquer fase do cumprimento da sentença ou da execução, o juiz deverá intimar, observando o prazo de cinco dias, o executado.

§ 12. Fica sem efeito a execução provisória sobrevindo decisão que modifique ou anule a sentença objeto da execução, restituindo-se as partes ao estado anterior e liquidados eventuais prejuízos nos mesmos autos.

§ 13. Havendo pagamento parcial do valor exequendo fora da hipótese prevista no § 3º, mas dentro do prazo fixado no caput, a multa de dez por cento incidirá somente sobre a quantia bruta não adimplida.

SEÇÃO III

DA CONSTRIÇÃO DE BENS E DA IMPUGNAÇÃO

Art. 889-B. Esgotado o prazo previsto no caput do art. 879-A, a constrição de bens será realizada pelos meios disponíveis, observada a gradação legal e a forma menos gravosa para o devedor.

§ 1º Insuficientes as medidas previstas no caput, será expedido mandado de penhora.

§ 2º Os atos serão praticados preferencialmente por meio eletrônico independentemente de carta precatória, exceto se, por sua natureza, demandarem a atuação de juízo da outra localidade.

§ 3º A penhora de imóvel será realizada mediante termo nos autos, independentemente de onde ele se encontre, desde que juntada a respectiva matrícula, prescindindo o registro do ato do recolhimento prévio de custas e outras despesas, que serão pagas ao final.

§ 4º O oficial de justiça procederá de imediato à avaliação dos bens e, quando assim determinado, promoverá a remoção para depósito público ou privado, arcando o devedor com as despesas de transporte e armazenagem.

§ 5º O Conselho Superior da Justiça do Trabalho e os Tribunais do Trabalho, no âmbito das suas respectivas competências, regulamentarão o banco eletrônico de penhoras no âmbito da Justiça do Trabalho, atendendo aos requisitos do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, autenticidade e segurança, com observância das regras estabelecidas na legislação, inclusive sobre certificação digital.

Art. 889-C. Garantido o débito, o devedor terá cinco dias para apresentar impugnação, cabendo igual prazo ao credor.

§ 1º O juiz poderá, para a efetividade do processo, admitir impugnações sem a garantia integral do débito.

§ 2º O devedor será intimado no ato da penhora, ou na pessoa de seu advogado, ou mediante publicação.

§ 3º As partes e a União poderão discutir os cálculos na impugnação, salvo a preclusão tratada no § 2º do art. 879.

§ 4º As impugnações deverão delimitar justificadamente os fatos, as matérias e valores controvertidos, sob pena de não conhecimento.

§ 5º A impugnação não terá efeito suspensivo, exceto se houver grave perigo de dano e o efeito somente se aplica às parcelas controversas.

Art. 889-C. Não localizados bens para garantir o débito, serão os credores intimados para indicá-los em trinta dias.

§ 1º Silentes os credores, os autos serão arquivados provisoriamente pelo prazo de um ano após a inclusão do nome dos obrigados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT.

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, os credores serão novamente intimados e, inexistindo a indicação, o juiz determinará nova realização de todos os procedimentos legais disponíveis para a constrição de bens.

SEÇÃO IV

DA EXPROPRIAÇÃO DE BENS

Art.889-D. O juiz adotará a modalidade de expropriação mais adequada à efetividade do cumprimento da sentença ou da execução.

Parágrafo único. Na hipótese de expropriação por leilão, os honorários do leiloeiro deverão ser fixados com observância dos critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 889-E. Os bens penhorados serão expropriados preferencialmente por meio eletrônico.

§ 1º Os credores terão preferência para a adjudicação pelo valor da avaliação, desde que a requeiram antes da arrematação, remição da dívida ou alienação do bem por iniciativa particular.

§ 2º A qualquer momento o devedor poderá proceder ao pagamento da dívida, o qual deverá ser comprovado até o deferimento da arrematação, da adjudicação ou da alienação por iniciativa particular.

§ 3º Antes da arrematação, adjudicação ou da alienação por iniciativa particular, o devedor poderá requerer o parcelamento da dívida, na forma do § 3º do art. 879-A, mediante o depósito prévio de cinquenta por cento do valor total do débito.

§ 4º As praças e leilões poderão ser unificados, de modo a abranger bens de diferentes execuções, ainda que de tribunais distintos.

§ 5º Em caso de bem constrito por mais de um credor, o produto arrecadado será distribuído de forma proporcional aos créditos trabalhistas.

§ 6º O Conselho Superior da Justiça do Trabalho e os Tribunais do Trabalho, no âmbito de suas competências, regulamentarão a alienação eletrônica e a unificação de praças e de leilões no âmbito da Justiça do Trabalho, atendendo aos requisitos do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, autenticidade e segurança, com observância das regras estabelecidas na legislação, inclusive sobre certificação digital.

Art. 889-F. Assinado o auto de arrematação ou de adjudicação, os atos de expropriação serão impugnáveis, inclusive por terceiro, por ação anulatória.

SEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 889-G. Observada a jurisdição do Tribunal, o juiz poderá reunir processos contra o mesmo devedor, por conveniência da execução ou do cumprimento da sentença.

§ 1º A execução ou o cumprimento da sentença prosseguirá nos autos da demanda mais antiga.

§ 2º Nas localidades com mais de uma vara, o tribunal expedirá regras disciplinando a reunião desses processos para garantir a equânime distribuição dos serviços.

§ 3º A reunião será realizada mediante juntada, no processo mais antigo, das certidões de crédito expedidas nos demais.

Art. 889-H. As condenações genéricas impostas em sentenças coletivas poderão ser cumpridas em ações autônomas promovidas pelo próprio substituto processual, desde que com outorga de poderes individuais, observado um número mínimo de dez substituídos, ou promovidas de forma individual ou plúrima.

§ 1º Os pagamentos fundados em execução de sentença coletiva promovida pelo substituto processual far-se-ão sempre à pessoa do substituído ou em conta corrente de sua titularidade, reservado o direito de liberação ao substituto da parcela dos honorários assistenciais e ao advogado o destaque dos honorários contratuais, devidamente comprovados nos autos.

§ 2º A controvérsia de natureza jurídica comum às ações autônomas será decidida em um só feito, com o sobrestamento dos demais, e o julgamento definitivo será estendido a todas as partes alcançadas pela sentença condenatória.

Art. 889-I. Cumprida integralmente a obrigação, o juiz extinguirá o processo e determinará o arquivamento definitivo dos autos, intimando os interessados da decisão.

Art. 2º Revogam-se o art. 876 e seu parágrafo único; o parágrafo único do art. 878 e os arts. 877-A, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888 e 889 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação oficial.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 2015.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 23/06/2015 às 10h - 19ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
GLEISI HOFFMANN		1. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE	2. PAULO ROCHA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS	PRESENTE	3. DONIZETI NOGUEIRA	PRESENTE
WALTER PINHEIRO	PRESENTE	4. HUMBERTO COSTA	
REGUFFE	PRESENTE	5. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	6. JORGE VIANA	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. GLADSON CAMELI	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		8. IVO CASSOL	PRESENTE

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
ROMERO JUCÁ		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. EUNÍCIO OLIVEIRA	
RAIMUNDO LIRA	PRESENTE	3. JOSÉ MARANHÃO	
SANDRA BRAGA	PRESENTE	4. LÚCIA VÂNIA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	5. JADER BARBALHO	
ROBERTO REQUIÃO		6. MARTA SUPLICY	PRESENTE
OMAR AZIZ		7. ROSE DE FREITAS	
VAGO		8. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	
WILDER MORAIS	PRESENTE	2. ATAÍDES OLIVEIRA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. DALIRIO BEBER	PRESENTE
ALVARO DIAS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)			
TITULARES		SUPLENTES	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. LÍDICE DA MATA	
FERNANDO BEZERRA COELHO		2. ROBERTO ROCHA	
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 23/06/2015 às 10h - 19ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		SUPLENTES	
DOUGLAS CINTRA		1. EDUARDO AMORIM	
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. BLAIRO MAGGI	PRESENTE

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 748, DE 2015

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 606, de 2011, do Senador Romero Jucá, que *altera e acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o cumprimento das sentenças e a execução de títulos extrajudiciais na Justiça do Trabalho*; sobre o Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Amorim, *que acrescenta o § 8º ao art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispensar os Microempreendedores Individuais – MEI, as microempresas e as empresas de pequeno porte do depósito recursal para a interposição de agravo de instrumento na Justiça do Trabalho*; e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 351, de 2012, de autoria do Senador Lindbergh Farias, que *acrescenta o art. 879-A, ao texto da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e revoga o art. 39 da Lei nº 8.177, 1º de março de 1991.*

RELATORA: Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

Vêm a exame desta Comissão, conjuntamente, o **Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 606, de 2011**, de autoria do Senador Romero Jucá, que altera e acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o cumprimento das sentenças e a execução de títulos extrajudiciais na Justiça do Trabalho; o **PLS nº 92, de 2012**, de autoria do

Senador Eduardo Amorim, que acrescenta o § 8º ao art. 899 da CLT, para dispensar os Microempreendedores Individuais – MEI, as microempresas e as empresas de pequeno porte do depósito recursal para a interposição de agravo de instrumento na Justiça do Trabalho, e o **PLS nº 351, de 2012**, de autoria do Senador Lindbergh Farias, que acrescenta o art. 879-A, ao texto da CLT e revoga o art. 39 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e modifica os índices de atualização monetária e de juros incidentes sobre as condenações trabalhistas.

A apreciação das três matérias foi atribuída às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ); de Assuntos Econômicos (CAE); e de Assuntos Sociais (CAS) – em virtude da aprovação do **Requerimento nº 385, de 2013**, do Senador João Vicente Claudino – cabendo a esta Comissão, a manifestação em decisão terminativa.

Pretende-se, com tais proposições, alterar e acrescentar dispositivos ao Capítulo V da CLT, que dispõe sobre o cumprimento da sentença e da execução dos títulos extrajudiciais.

Segundo o autor do PLS nº 606, de 2011, a proposição assenta-se na premissa da necessidade de revisão dos trâmites do processo de execução trabalhista, em face do aprimoramento das normas de direito processual comum derivadas do Código de Processo Civil - CPC, que não vêm sendo aplicadas na Justiça do Trabalho, em que pese seu caráter mais efetivo e célere.

Neste intento, pretende a atualização dos dispositivos legais atinentes ao processo de execução.

Aduz, ainda, que a Justiça do Trabalho apresenta um índice de congestionamento na fase de execução da ordem de 69%. Números oficiais até o final de 2014 estariam a indicar a existência de quase dois milhões e seiscentos mil processos em fase de execução. Em média, de cada 100 reclamantes que obtêm ganho de causa, somente trinta e um alcançam êxito efetivo na cobrança de seu crédito. Este quadro está a exigir alterações profundas e estas devem se dar no plano da regulamentação do processo de execução.

O autor informa que o princípio diretor deste projeto é o subjacente às garantias constitucionais do acesso à jurisdição; do devido processo legal adjetivo; e da sua razoável duração. Para concretizá-lo,

torna-se necessária a alteração do paradigma ainda vigente na Consolidação das Leis do Trabalho.

Preservam-se, nesta proposição, as regras já existentes sobre a execução das contribuições previdenciárias. Por outro lado, o texto amplia o rol dos títulos executivos extrajudiciais, viabilizando a cobrança direta de valores inequivocamente reconhecidos em favor dos trabalhadores.

Tais alterações estariam em harmonia com a implementação do processo judicial eletrônico, eliminando-se atos processuais desnecessários, em atendimento à tendência inegável de virtualização dos atos procedimentais.

Por fim, propõe-se a regulamentação da execução de sentenças coletivas, dando orientação segura e clara ao tema, com o objetivo de suprimir omissões ainda hoje existentes e delimitar o procedimento a ser observado a bem do uso desta tão importante alternativa processual ao congestionamento da Justiça.

Para melhor instruir a tramitação da matéria, apresentamos, ainda no ano de 2011, o Requerimento nº 63, solicitando a realização de audiência pública no âmbito desta CAS.

A audiência pública foi agendada para o dia 26 de abril de 2012 e contou com a presença dos seguintes participantes:

Ministro João Oreste Dalazen, então Presidente do Tribunal Superior do Trabalho – TST;

Ophir Cavalcante, ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

Alexandre Furlan, então Vice-Presidente da Confederação Nacional da Indústria – CNI e Presidente do Conselho Temático de Relações do Trabalho e Desenvolvimento Associativo da Confederação Nacional da Indústria – CNI (representante de: Robson Braga de Andrade);

Lidiane Duarte Nogueira, advogada da Divisão Sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC (representante de: Antonio José Domingues de Oliveira Santos);

Antônio Rosella, Advogado da Força Sindical (representante de Paulo Pereira da Silva);

Pedro Armengol, então Diretor Executivo da Central Única dos Trabalhadores (representante de Artur Henrique da Silva Santos);

Renato Henry Sant'anna, então Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA; e,

Estêvão Mallet, Advogado da Confederação Nacional das Instituições Financeiras – CNF (representante de Luiz Carlos Trabuco Cappi).

Durante sua manifestação, o então Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro **João Oreste Dalazen**, apresentou em números, um quadro verdadeiramente alarmante sobre a situação das execuções trabalhistas, nos termos seguintes:

> "Sem maiores delongas, posso e devo expor aos senhores os números oficiais que retratam o panorama atual da execução trabalhista. Quando da elaboração do anteprojeto de lei ora convertido em projeto, em 2010, nós tínhamos os seguintes números: **o percentual da taxa de congestionamento da justiça do trabalho em 2010 era de 69%,** Senadora Ana Amélia – foram os números oferecidos por ocasião do projeto –, mas esses números ocultavam um dado.
>
> Com a formação do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, por conta do projeto que instituiu a certidão negativa, agora nós podemos levantar esse acervo na plenitude. E constatamos milhares de processos na fase que se chama arquivo provisório, processos em execução em que o devedor não foi encontrado, em que bens do devedor não foram encontrados, enfim, em que as diligências tendentes à cobrança do crédito não foram bem sucedidas e que estavam dormitando nas secretarias das varas.
>
> Pois bem, considerando esses processos em arquivo provisório, **já em 2010, tínhamos uma taxa de congestionamento de 76% e não de 69%,** o que significa dizer que, **em 2010, apenas 24% dos credores trabalhistas que obtiveram ganho de causa lograram alcançar a satisfação efetiva de seus direitos.** Digamos que 24 em cada 100 puderam receber os seus créditos, promovendo a execução; os outros 76 não receberam até hoje.

Agora, números de 2011, mais atualizados, portanto. Tínhamos uma taxa de congestionamento, em 2011, considerando os processos em execução que se acham em arquivo provisório, de 73,55%, ou seja, quase 74% de taxa de congestionamento, o que significa que ela melhorou palidamente: de 76 caiu para 74. Vale dizer que, de 2010 para 2011, nós tivemos o seguinte quadro: em 2010, 24 em cada 100 reclamantes obtiveram a satisfação do seu crédito e, em 2011, 26 em cada 100. Apenas dois a mais, segundo os nossos dados oficiais. *(g.n.)*"

O ex-Presidente da OAB, **Ophir Cavalcante**, por sua vez, teceu os seguintes comentários sobre o projeto ora em análise:

"Há uma preocupação muito grande com esses números, do que é débito do Poder Público, precatórios. É algo que se precisa investigar, até porque sabemos que, hoje, o maior cliente das Justiças brasileiras é o Poder Público. Parece-me que é importante haver esse desdobramento para que se saiba o quanto é de responsabilidade do Poder Público, o quanto é de responsabilidade do particular.

Segundo, execuções em que o INSS é autor e por quê. A Justiça do Trabalho hoje, pela Emenda Constitucional nº 45, de ofício, faz a execução trabalhista em relação às contribuições previdenciárias. Muitos desses processos ou desses números podem dizer respeito às execuções em que o INSS é o credor.

Terceiro, há outro aspecto que ainda está em debate no TST, que é a questão da terceirização dos serviços, sobretudo em relação ao Poder Público. Tenho dados, ainda que não completos, que só aqui, no Distrito Federal, a Justiça do Trabalho da 10ª Região tem quase que 70% de demandas envolvendo terceirizados que prestam serviços ao Poder Público. Talvez a questão possa ser resolvida a partir de uma disciplina melhor da terceirização e não em relação à execução trabalhista em si.

E, por último, quero crer ser importante o TST disponibilizar, para a formação do convencimento deste Colegiado, o número de processos, em termos de percentual, etc., que são resolvidos em 1ª instância.

A Justiça do Trabalho tem a melhor estrutura das Justiças brasileiras, que bom que a tenha. O juiz do Trabalho é o juiz que menos recebe processos no Brasil. O juiz do trabalho recebe em torno de 1.500 processos ao ano, no máximo chega a dois mil, mas é entre mil e 1.500, até menos muitas vezes. Enquanto que o juiz federal recebe nove mil, dez

> mil processos ao ano. Um juiz da Justiça comum recebe também na faixa de cinco mil a dez mil. *(g.n.)*"

O ex-Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA, Renato Henry Sant'anna, ressaltou o seguinte aspecto do projeto, que ora transcrevemos:

> "Daí, nesse aspecto, eu já faço a mesma diferenciação que o Presidente Dalazen fez, quando falou sobre o devido processo legal, ofensa ao devido processo legal, ao princípio da ampla defesa. **Temos que ter em mente que estamos aqui falando da fase de execução. Fase de execução!** Não estamos falando na ampla defesa, no devido processo legal, em que temos um direito discutível. Estamos falando apenas de tornar líquido aquele direito, de colocar, para usar o termo popular, colocar no bolso do autor da ação normalmente o dinheiro que ele veio perseguir, porque é isso que acontece em 99% dos processos trabalhistas: alguém buscando uma condenação em dinheiro. Então, é nessa linha que devemos ver o projeto na sua inteireza. *(g.n.)*"

O Prof. Estêvão Mallet, advogado da Confederação Nacional das Instituições Financeiras – CNF, chamou a atenção para o seguinte aspecto:

> "Por outro lado, as regras sobre o processamento da execução também estão a reclamar alguma revisão, porque a proposta inclui, e faz bem, que a execução leve em conta a especificidade da tutela, ou seja, a natureza do direito que está em discussão, a duração razoável do processo, o valor constitucional fundamental, e o interesse do credor, sem dúvida, mas sem perder de vista – o próximo *slide* indica esse ponto – a forma menos onerosa para o executado, porque aqui nós não falamos de execução penal, não se busca punir um criminoso, mas se busca apenas satisfazer o credor. Ora, se eu posso satisfazer o credor de duas formas, eu devo adotar aquela que menos onera o devedor. Não é um processo, insisto, punitivo, é um processo de realização do direito. *(g.n.)*"

O representante da Central Única dos Trabalhadores, naquela oportunidade, Pedro Armengol:

> "E aí entra um debate que me preocupa, o de proteger o devedor ou de transformar o credor em um monstro. E para nós, da Central Única dos Trabalhadores, nem uma coisa nem outra. Não queremos nem transformar o devedor em um monstro e nem proteger o devedor; mas também não podemos entrar no revés de proteger o credor, porque o credor foi alguém – aqui não o estou colocando como monstro – que suprimiu o direito da outra parte e que, no trâmite processual, de debate,

de construção, de réplica, de tréplica desse debate, ele perdeu na sentença, esse devedor perdeu na sentença; a Justiça reconheceu que o direito era do trabalhador.

E aí me soa até um pouco romântico: não, nós temos que continuar protegendo o devedor. Nós não queremos esse debate maniqueísta de proteger o devedor ou proteger o credor.

Não é esse o debate que nós queremos pautar aqui. Queremos que aquele que minimamente conseguiu, legitimamente, constitucionalmente, legalmente o seu direito, reconhecido na Justiça, que ele tenha a garantia da execução da sentença, que, no Brasil, hoje, não tem. *(g.n.)*"

O ex-Vice-Presidente da Confederação Nacional da Indústria – CNI, Alexandre Furlan, ressaltou como importantes os seguintes aspectos :

"Nós, na CNI, claro que nós não podemos deixar de enaltecer a iniciativa do projeto, porque ele parte da premissa de que devemos ter uma revisão processual na execução trabalhista com vistas a torná-lo mais efetivo e célere, como já foi dito. Mas será que partindo só dessa premissa de sermos efetivos e sermos céleres, nós precisamos buscar ou trazer para esse projeto regras que subtraem princípios jurídicos, como já foram expostos aqui? O devido processo legal do contraditório, da ampla defesa e muito da previsibilidade dos atos, que acho que esse é um grande problema.

A partir do momento que você concede ao juiz a discricionariedade para que ele aja da forma que melhor lhe aprouver, utilizando regras do direito comum, nós não podemos desprezar, em nome dessa celeridade, da efetividade processual, outras regras**.** E acredito até que a celeridade e a efetividade dependem muito mais de uma reestruturação, como já foi dito pelo nosso Presidente da OAB, Ophir Cavalcante.

Muito mais uma reestruturação administrativa, uma melhoria da gestão, uma valorização e aumento do número de servidores destinados a fazerem esses cálculos, do que a gente simplesmente achar que, por um projeto de lei, vamos satisfazer todas as necessidades. *(g.n.)*"

A advogada da Divisão Sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, Lidiane Duarte Nogueira, manifestou-se à época no seguinte sentido:

> "Desse modo, visando à efetividade, o juiz teria o poder/dever de adotar meios executivos que se revelassem necessários à prestação integral da tutela executiva. Todavia, pelo princípio da tipicidade ou da previsibilidade dos atos processuais, o magistrado só poderia proceder à execução valendo-se de meios executivos tipicamente previstos na lei, evitando-se com isso que agisse de forma arbitrária. Ou seja, a lei – ao definir os limites da atuação executiva do juiz – constitui uma garantia da justiça das partes no processo.
>
> Ao que parece, o Projeto de Lei quer garantir a atipicidade dos meios executivos sob o argumento de dar efetividade às decisões. A questão é complexa e merece ser amadurecida, daí por que a riqueza deste debate aqui hoje para que possamos amadurecer as idéias aqui trazidas no bojo deste projeto.*(g.n.)*"

Por último, o advogado da Força Sindical, **Antônio Rosella**, ressaltou naquela oportunidade, como relevante para as entidades sindicais, o seguinte aspecto:

> "Outra crítica bastante contundente da Força Sindical é a exclusão do artigo 887, a, e seus parágrafos. Aqui eu explico. Aqui se diz: as condenações genéricas impostas em sentenças coletivas e direitos individuais homogêneos serão cumpridas em ações autônomas individuais ou plúrimas. Ou seja, o sindicato hoje tem a prerrogativa de ingressar na justiça do trabalho como substituto processual dos trabalhadores. Ele ingressa e apresenta a relação de trabalhadores, reconhece o direito homogêneo que vai ser executado. Na hora da execução vou desmembrar em "n" processos inclusive aqui o dispositivo diz o seguinte: o juiz definirá o número de integrantes de cada grupo os quais devem demonstrar adequação do seu caso concreto ao conteúdo da sentença.
>
> Ou seja, eu tenho um direito reconhecido por meio de uma sentença coletiva como substituto processual. E depois tenho que desmembrar entre os interessados para criar n processos ir na busca dos trabalhadores, pegar procuração, ingressar, o juiz ainda tem autonomia de dizer quantos trabalhadores participariam da liquidação de uma sentença em que ele é substituto processual. Portanto, hoje não existe essa hipótese na justiça do trabalho, havendo ação de cumprimento qualquer que seja como substituto processual, o sindicato executa, apura-se no final todos os trabalhadores, o substituto pratica os atos e depois executa.
>
> Aqui se determina que se divida em ações individuais. Daí por que a crítica da Força e aqui é a supressão desse artigo 887, parágrafos 1º e 2º, que estabelece essa obrigação, ou seja, impede que o substituto processual execute as ações dos substituídos. *(g.n.)*"

Importante ressaltar que todas as manifestações e as contribuições técnicas oferecidas pelos convidados durante a realização da audiência pública foram consideradas e avaliadas na elaboração deste relatório, agora já na sua segunda versão, em face da manifestação pretérita da CCJ e da CAE. Registramos, por oportuno, os nossos mais sinceros agradecimentos a todos os que contribuíram com suas manifestações acerca destas proposições que ora relatamos.

Agradecemos, também, ao empenho dos Ministros Presidentes do TST neste período de discussão da matéria, Ministro João Oreste Dalazen, Ministro Carlos Alberto Reis de Paula e ao atual Presidente do TST, Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, e toda sua equipe de colaboradores, tanto os atuais como os antecessores.

No âmbito da CCJ, foi aprovada uma Emenda Substitutiva, resultado das discussões já havidas nesta CAS e dos ajustes acertados como aval do TST e de entidades representativas de empresários e trabalhadores.

Na CAE, foram apresentadas duas subemendas. A primeira para dar nova redação à alínea "b" do parágrafo único do art. 878-B, e a segunda para promover ajustes na redação do § 9º do art. 879-A, da CLT, e um texto consolidado na forma da Emenda nº 2.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, I, combinado com o art. 100, I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a CAS discutir e votar o presente projeto de lei, em decisão terminativa.

Alterações promovidas na CLT inserem-se no campo do Direito do Trabalho.

Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 da Constituição Federal.

Cabe ao Congresso Nacional legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, a proposição está desprovida de vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade no que se refere aos seus aspectos formais.

Ressalte-se, ainda, que não se trata de matéria cuja disciplina seja reservada à lei complementar, motivo pelo qual as proposições ora apresentadas são adequadas para a disciplina da questão em exame.

Note-se, por fim, que as proposições estão em conformidade com as regras estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 1998, especialmente no que se refere ao art. 12, III.

Os três projetos de lei têm por denominador comum o fato de proporem modificações significativas ao procedimento de execução no âmbito do processo e da Justiça do Trabalho.

O **PLS 606, de 2011**, ainda que de iniciativa do Senador Romero Jucá, é inspirado em trabalho realizado pelo TST e modifica extensamente o Capítulo V do Título X da CLT. Seu fundamento encontra-se na necessidade de buscar uma atualização da execução trabalhista, em face das modificações implementadas no Código de Processo Civil (CPC – Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973).

Destaca seu autor que, entre 2001 e 2010, o número de processos represados na Justiça do Trabalho passou de 1.655.568 a 2.588.046, concentrando-se esse gargalo na fase executória.

Trata-se, portanto, de atualizar a execução trabalhista, colocando-a a passo da execução cível e das alterações sociais, econômicas e tecnológicas que se produziram nos últimos anos.

O autor assegura que o princípio diretor deste projeto é o subjacente às garantias constitucionais do amplo acesso à jurisdição; do devido processo legal adjetivo e da sua razoável duração. Para concretizá-lo, torna-se necessária a alteração do paradigma ainda vigente na CLT.

O projeto preserva as regras já existentes sobre a execução das contribuições previdenciárias. Por outro lado, amplia-se o rol dos títulos executivos extrajudiciais, viabilizando a cobrança direta de valores inequivocamente reconhecidos em favor dos trabalhadores.

As alterações propostas visam à implementação do processo judicial eletrônico, eliminando-se atos processuais desnecessários, em atendimento à tendência inegável de virtualização dos atos procedimentais.

A regulamentação da execução de sentenças coletivas é outro objetivo do projeto, que visa à orientação segura e clara do tema, com o fim de suprimir omissões ainda hoje existentes e delimitar o procedimento a ser observado a bem do uso desta tão importante alternativa processual ao congestionamento da Justiça.

No mérito, louve-se a iniciativa legislativa protagonizada pelo eminente autor, que propôs alterações substantivas ao processo de execução trabalhista, no sentido de compatibilizá-lo com os anseios da sociedade por uma justiça mais célere, que confira ao vencedor da fase de conhecimento o bem da vida reconhecido pelo Poder Judiciário.

Não é concebível que o crédito trabalhista (de natureza alimentícia, conforme o art. 100 da Constituição), efetivamente reconhecido após regular processamento judicial e assegurada a mais ampla defesa, seja embaraçado de tal forma que, mesmo após anos de tramitação judicial, permaneça sem solução definitiva.

Não se pode tolerar, tampouco, o paradoxo hoje vigente no processo civil, tomado como gênero, em que as dívidas comerciais e cíveis são cobradas, pelo sistema do CPC, com maior efetividade e em menor tempo do que os créditos trabalhistas.

Dessa forma, e de maneira a aplainar as dissensões apresentadas durante a fase de audiências públicas iniciadas nesta CAS, a CCJ deliberou pela apresentação de emenda substitutiva à matéria, que contempla a eliminação desta discrepância, aproximando os dois modelos, sem perder de vista as peculiaridades do processo do trabalho e as garantias constitucionais asseguradas às partes, estabelecendo que as regras do CPC, naquilo que não forem incompatíveis, serão aplicadas subsidiariamente ao processo do trabalho.

Ressalte-se, ainda, que a Fazenda Pública não sofreu nenhum prejuízo com as normas propostas no substitutivo, sendo mantido o sistema de cobrança nos moldes da Lei nº 6.830, de 1980; a execução de seus débitos por precatório; e a integralidade dos privilégios garantidos por outras leis.

O art. 876-A mantém a integração subsidiária do CPC à sistemática da execução trabalhista, ressaltando a necessidade de intimação

da União das decisões proferidas pela Justiça do Trabalho, para preservação de seus interesses quanto às contribuições previdenciárias.

Foi mantida, de forma explícita, a competência do Juízo para promover todas as medidas para o integral cumprimento da sentença, *ex officio* ou por intercessão de quaisquer interessado, ressalvada a ciência que deverá ser dada às partes das providências adotadas pelo Juízo.

O substitutivo da CCJ avançou a no sentido de ampliar o rol de títulos executivos extrajudiciais, relacionando-os no art. 878-B, além dos já previstos na CLT, delimitando melhor esses títulos no âmbito do substitutivo, evitando-se dubiedades, além da possibilidade de que fossem de alguma forma indeterminados.

No art. 878-C, ficou estabelecido que todas as despesas da execução correrão por conta do devedor. Todavia, podem ocorrer hipóteses em que não haja devedor, ou ainda em que a demanda ou pedido são julgados infundados. Para esses casos, a legislação deve prever exceção, excluindo das despesas aquelas a que o credor der causa injustificada.

No art. 878-D, alterou-se a redação para que se assegure o interesse do exequente, devendo ser observada a forma menos onerosa para o executado.

Quanto ao art. 879, foram oferecidas modificações no sentido de garantir oportunidade de manifestação da parte contrária, quando o cálculo de liquidação for apresentado pela outra, e para impedir um excesso de discricionariedade do Juízo na homologação dos cálculos.

O art. 879-A fixa o prazo de oito dias para que sejam satisfeitas as obrigações de pagar e dispõe, em seu § 1º, que a intimação para pagamento também se dará de forma ágil por qualquer meio idôneo. Esse dispositivo foi ponto de grande resistência, mas a CCJ já o remodelou completamente, para que se reforce o direito à ampla defesa.

Foram inseridos também, dispositivos que visam garantir a ciência do devedor da conta de homologação e assim impedir a imposição de medidas de difícil reparabilidade antes de ser definitiva a execução e se garantir condições especiais para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

As modificações ao art. 880-A (art. 889-A do substitutivo) buscaram regulamentar a utilização dos meios eletrônicos de constrição de bens, de forma que sejam realizados de maneira mais consentânea com os princípios do contraditório e da menor gravosidade ao devedor, que consideramos essenciais à condução do processo em sua fase executória.

O interesse de terceiros de boa-fé nos bens arrematados ou adjudicados foi preservado pela garantia de impugnação por ação anulatória, nos termos do art. 889-F do substitutivo.

Além disso, buscou-se disciplinar, no art. 889-H do substitutivo, a execução das condenações genéricas impostas em sentenças coletivas por meio de ações autônomas, individuais ou plúrimas.

Incluiu-se, ainda, disposições sobre a remuneração dos leiloeiros judiciais e sobre a aplicabilidade da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, na inscrição dos devedores no Banco de Dados dos Devedores Trabalhistas.

O substitutivo da CCJ ratificado pela CAE não abandonou o espírito norteador da prática cotidiana da Justiça do Trabalho, que é o princípio da conciliação, observado em vários momentos do processo como ferramenta de pacificação social relevante. Sua aprovação significará um avanço na regulamentação do processo do trabalho, em benefício da efetividade da justiça tão reclamada pela população como um todo.

A aprovação do PLS nº 606, de 2011, assegura um avanço e maior equilíbrio entre as partes, pois é inconcebível que apenas 24% dos trabalhadores vitoriosos na Justiça do Trabalho consigam lograr a satisfação efetiva de seus direitos.

No mérito, louvamos o trabalho realizado pela CCJ, que consolidou as principais alterações na forma de um substitutivo e, diga-se de passagem, totalmente inspirado no relatório apresentado por esta relatora que também havia inicialmente concluído pela apresentação de um substitutivo no âmbito desta Comissão, a quem compete opinar terminativamente sobre a matéria.

Também os ajustes promovidos pela CAE foram importantes, resultando nas duas subemendas aprovadas.

Além disso, outras medidas foram adotadas. A redação atual do art. 878 da CLT estabelece por exemplo, que a execução poderá ser promovida *por qualquer interessado,* ou *ex officio* pelo próprio Juiz ou Presidente ou Tribunal competente, nos termos do artigo anterior. A nova redação estabelece fixa a competência do Juízo para, de ofício, adotar todas as medidas necessárias ao integral cumprimento da sentença ou do título extrajudicial.

A medida já existe, portanto não inova. Todavia, entendeu-se que se deve manter a expressão *"sem prejuízo da iniciativa de qualquer interessado"* e se acrescentar que as *partes sejam intimadas para ciência das medidas adotadas pelo Juiz.*

Todas as principais alterações propostas estão alocadas no Capítulo V do Título X da CLT, que trata da execução trabalhista, abrangendo atualmente as decisões passadas em julgado ou das quais não tenha havido recurso com efeito suspensivo; os acordos, quando não cumpridos; os termos de ajuste de conduta firmados perante o Ministério Público do Trabalho e os termos de conciliação firmados perante as Comissões de Conciliação Prévia.

O projeto avança no sentido de ampliar o rol de títulos executivos extrajudiciais relacionando no art. 878-B, além dos já previstos na CLT, mas no substitutivo da CCJ delimitou-se melhor esses títulos, evitando-se dubiedades, além da possibilidade de que fossem de alguma forma indeterminados.

Assim, além das situações já previstas atualmente na CLT, foram acrescentados no substitutivo da CCJ mais dois títulos extrajudiciais, além da certidão da dívida ativa, que foi incluídos no texto do parágrafo único do art. 878-B.

Importante salientar que o art. 878-B prevê, nas hipóteses de execução de título extrajudicial, a prévia citação do devedor, prosseguindo-se na forma prevista para execução de sentença.

No art. 878-C, ficou estabelecido que todas as despesas da execução correrão por conta do devedor. Todavia, podem ocorrer hipóteses em que não haja devedor, ou ainda em que a demanda ou pedido são julgados infundados. Para esses casos a legislação deve prever exceção,

excluindo das despesas aquelas a que o credor der causa injustificada, o que ficou previsto no substitutivo.

Na Seção II, que trata da liquidação de sentença e seu cumprimento, não há reparos a fazer. Ressalto, inclusive, que na oportunidade de impugnação dos cálculos, a parte incontroversa deve ser adimplida de pronto pelo devedor, pois é confessada expressamente. E, se não for paga, razoável a aplicação de multa de dez por cento, uma vez que a parte credora está se apropriando ou retardando o pagamento de verba de natureza salarial devidamente reconhecida, o que não pode ser contemporizado.

Inicialmente o texto do projeto de lei propôs a inserção do princípio geral de regência da opção. Assim, o juiz quando dispusesse de mais de um meio para cumprimento da execução. Ao invés da cláusula de execução *"menos gravosa para o devedor"*, constante, hoje, do art. 620 do CPC, apontou-se para os critérios do interesse do credor, da especificidade da medida e da duração razoável do processo (artigo 878-D).

Tratando-se de ponto de grande resistência e controvérsia, avançou-se no sentido de se manter a regra anterior, tendo o TST concordado com o retorno ao texto da forma menos onerosa para o devedor, considerando-se os aspectos econômicos e sociais decorrentes desta medida.

No parágrafo segundo do art. 879 foi introduzida alteração no texto para dispor que, se a liquidação não for realizada de ofício pela Justiça do Trabalho, o juiz estabelecerá contraditório sobre a conta oferecida por qualquer das partes, observando o prazo de dez dias para manifestação, sob pena de preclusão.

A ideia de supressão do parágrafo terceiro do art. 879 não prosperou, pois tal iniciativa implicaria numa certa desmoralização da Justiça do Trabalho e numa ofensa ao credor, pois se o devedor reconhece uma parte da dívida deve pagar a importância imediatamente e não ficar discutindo indefinidamente a dívida toda, quando apenas uma parte da dívida é objeto de controvérsia. A natureza alimentar do crédito trabalhista deve prevalecer e assim consolidou-se este entendimento no substitutivo da CCJ.

O art. 879-A fixa o prazo de oito dias para que sejam satisfeitas as obrigações de pagar. Dispõe o parágrafo primeiro que a intimação para pagamento também se dará de forma ágil por qualquer meio idôneo.

Ponto de grande resistência, o art. 879-A foi completamente remodelado pelo substitutivo da CCJ, para que se conseguisse uma aproximação de interesses entre as partes.

No Substitutivo da CCJ alterou-se a multa, eliminando-se a gradação de cinco a vinte por cento, a ser definida a critério do Juízo, e unificou-se o seu valor em dez por cento, nos termos da redação do § 13 do art. 879-A.

Introduziu-se alteração no parágrafo primeiro do art. 879-A determinando que a intimação da decisão que homologou a conta de liquidação se efetive mediante publicação. Abandonou-se, assim, o sistema proposto no projeto, que era o de se intimar as partes por qualquer meio idôneo, o que é absolutamente questionável e de discutível segurança jurídica, inclusive para os advogados das Partes.

Ressalte-se que a multa prevista no *caput* do art. 879-A se justifica na medida em que o parágrafo terceiro do mesmo artigo oportuniza ao devedor o pagamento de trinta por cento do débito e o parcelamento do saldo em seis vezes, o que é bastante razoável.

Aliás, a CCJ promoveu uma alteração na redação do parágrafo terceiro, para estabelecer que o devedor somente fará jus ao parcelamento somente se optar pelo pagamento no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, que é de oito dias.

Fora deste prazo, o devedor perde a oportunidade parcelar o débito, dependendo de eventual transação com o credor para outro tipo de parcelamento.

A medida visa a estimular o pagamento, oportunizando-se, em caráter excepcional, o seu parcelamento.

O projeto também descartava inicialmente a ideia de execução provisória, fixando a execução sempre como definitiva. A redação do § 6º do art. 879-A do substitutivo CCJ estabeleceu que: *"será provisório o*

cumprimento de sentença e a execução impugnados por recurso a que não foi atribuído efeito suspensivo".

Ressalte-se que o parágrafo terceiro deste mesmo artigo já estabeleceu que, excepcionalmente, observado o prazo fixado no *caput*, poderá o devedor, reconhecendo o débito e comprovando o depósito de trinta por cento de seu valor, requerer o pagamento do restante em até seis parcelas mensais, com correção monetária e juros, o que é bastante razoável.

Acrescentou-se, também, no substitutivo da CCJ o parágrafo oitavo ao art. 879-A para estabelecer que o levantamento de depósito em dinheiro e a prática de atos que importem alienação de propriedade ou dos quais possa resultar grave dano ao executado na fase provisória do cumprimento da sentença ou da execução dependerão de caução idônea, prestada nos próprios autos.

Com isso evita-se dano irreparável para o executado, ressalvada a hipótese de inexigibilidade de caução. Neste sentido, incorporou-se um novo parágrafo (§ 9º) para ressalvar que será dispensada a caução nos casos de crédito decorrente de ato ilícito, até o limite de trinta vezes o valor do salário-mínimo, se o credor demonstrar situação de necessidade a ser aferida pelo Juízo, conforme consta de subemenda aprovada pela CAE.

Mesmo com a aprovação da subemenda pela CAE, reduzindo de sessenta para trinta vezes o valor do salário mínimo para exigência de caução, manteve-se a insatisfação das confederações empresariais em relação a esse parágrafo.

No diálogo promovido por esta Relatora, com a participação do TST, resolvemos acatar a sugestão e apresentar uma subemenda (Subemenda nº 2) reduzindo para dez vezes o valor do salário mínimo, fixando-se assim, um novo limite para a exigência da caução, desde que não houvesse resistência em relação aos demais aspectos do PLS, o que gerou a concordância das partes e a possibilidade de encerrarmos a tramitação do projeto no âmbito do Senado Federal.

Apresentamos, ainda, uma subemenda (Subemenda nº 3) que visa apenas a assegurar a boa técnica legislativa e dar interpretação lógica aos dispositivos da CLT.

Analisando o substitutivo da CAE, observamos que a sua aprovação ensejaria a supressão tácita do vigente art. 889-A, o que não está previsto no art. 2º do substitutivo tampouco do PLS na sua redação original.

Tampouco a supressão do dispositivo consolidado foi objeto de qualquer discussão durante toda a tramitação desta proposição.

Como se trata de dispositivo que assegura a regularidade fiscal para as empresas que aderem ao parcelamento de débitos tributários (REFIS) e também do recolhimento de contribuições sociais derivadas da sentença condenatória, optamos por readequar o texto do art. 889-A da vigente CLT no corpo do art. 876-A do substitutivo (Emenda nº 2-CAE), na forma dos §§ 2º, 3º e 4º desse artigo, renumerando os §§ 2º e 3º do mesmo artigo do substitutivo, como §§ 5º e 6º do texto constante do mesmo substitutivo (Emenda nº 2-CAE).

Caso isso não fosse feito, teríamos por revogado integralmente o art. 889-A da CLT sem que seu texto fosse preservado. Agora, com a providência adotada, alteramos a redação do art. 2º do PLS para incluir expressamente o art. 889-A como suprimido em face da incorporação de seu texto ao art. 876-A, ainda nos termos da Subemenda nº 3.

Além disso, incluímos a revogação expressa dos §§ 1º-A e 1º-B do art. 879, em face da omissão identificada no texto do art. 2º do PLS, pois já absorvidos na nova redação atribuída ao art. 879, *caput*, e 878 da CLT.

Apresentamos outra subemenda (Subemenda nº 4) para deslocar do texto da Emenda nº 2-CAE a linha pontilhada existente após o § 3º do art. 877 para após o § 5º do art. 879. A iniciativa é necessária, pois no texto em vigor do art. 877 não há dispositivos posteriores neste mesmo artigo e, no caso do art. 879, remanesceu no texto consolidado o § 6º do art. 879.

Mais um pequeno ajuste é necessário para suprimir a expressão *"Seção II - Do Mandado e Da Penhora"*, constante do Capítulo V do Título X da CLT, em face da nova denominação desta Seção, que agora se inicia com o art. 879, sob a denominação: "*Seção II – Da*

Liquidação de Sentença e seu Cumprimento", nos termos da Subemenda nº 5.

Por fim, em decorrência da incorporação do art. 889-A ao texto do art. 876-A da CLT, nos termos da Subemenda nº 3, e da consequente revogação expressa deste dispositivo no art. 2º do PLS, impõe-se, nos termos do contido no art. 12, inciso III, alínea "*c*" da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, a renumeração dos arts. 888-A, 889-B, 889-C, 889-D, 889-E, 889-F, 889-G e 889-I para, respectivamente: 889-B, 889-C, 889-D, 889-E, 889-F, 889-G, 889-H, 889-I e 889-J, razão pela qual apresentamos a Subemenda nº 6, incorporando a nova numeração de artigos.

Ressaltamos que em todos os casos se trata de mera adequação legislativa e de redação, sem qualquer alteração de mérito, mantidos os exatos termos do texto aprovado na CAE e do já constante da CLT.

Salientamos que as proposições ora em discussão já tramitam nesta Casa desde a Legislatura passada sem que consigamos deliberar definitivamente sobre a matéria. Neste mesmo período, se conseguiu avançar em texto muito mais complexo, como é o caso do novo CPC, e neste caso, que abrange o rito processual na Justiça do Trabalho, encontramos seguidos obstáculos.

Acreditamos que após a análise detida da matéria, em três Comissões permanentes do Senado Federal, consigamos avançar definitivamente, para que a matéria vá a Câmara dos Deputados para deliberação.

No que se refere ao PLS nº 92, de 2012, o que se almeja é o acréscimo do § 8º ao art. 899 da CLT, para dispensar os Microempreendedores Individuais – MEI, as microempresas e as empresas de pequeno porte do depósito recursal para a interposição de agravo de instrumento na Justiça do Trabalho.

A aprovação desta disposição traria enorme impacto processual e econômico, pois a maioria das empresas no Brasil são microempresas e empresas de pequeno porte, e não seria razoável nem justo que elas pudessem ter um benefício processual distinto dos demais litigantes. Ressalte-se, que não se trata de um benefício tributário, mas

meramente processual, e por esta razão opinamos pela rejeição do PLS nº 92, de 2012.

Em relação ao PLS nº 351, de 2012, não é conveniente neste momento, sob qualquer ângulo, a alteração das regras de correção monetária e de juros adotadas legalmente pela Justiça do Trabalho. Até porque qualquer substituição é sempre sujeita a sazonalidades, devendo-se preservar critérios já utilizados há mais tempo e que respondem, de forma satisfatória, às partes envolvidas no processo trabalhista.

Tanto o PLS nº 92, de 2012 como o PLS nº 351, de 2012, já foram rejeitados pela CCJ e pela CAE, não havendo razão para que a CAS não acompanhe esta mesma decisão.

Como a CAE consolidou as subemendas apresentadas e aprovadas naquela Comissão com a Emenda nº 1 (Substitutivo) da CCJ, na forma da Emenda nº 2-CAE, a aprovação desta última emenda implica na rejeição das demais, que restaram prejudicadas.

Por fim, apresentamos apenas quatro subemendas como já referido anteriormente, sendo a Subemenda nº 1 apresentada ao § 7º do art. 879-A, sem alteração de mérito, mas apenas de redação, tornando mais claro o dispositivo.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela rejeição dos PLS de nºs 92 e 351, ambos de 2012; pela aprovação do PLS nº 606, de 2011, na forma da redação adotada na Emenda nº 2 (substitutivo), da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), com as seis subemendas que apresenta:

SUBEMENDA Nº 1-CAS
(à Emenda nº 2 – CAE (Substitutivo))

Dê-se ao § 7º do 879-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na redação conferida pelo art. 1º da Emenda nº 2 – CAE (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 606, de 2011, a seguinte redação:

"**Art. 879-A.**.....

.....

§ 7º O cumprimento de sentença e a execução provisória far-se-ão, no que couber, do mesmo modo que a execução definitiva.

....."

SUBEMENDA Nº 2-CAS
(à Emenda nº 2 – CAE (Substitutivo))

Dê-se ao § 9º do art. 879-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na redação conferida pelo art. 1º da Emenda nº 2 – CAE (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 606, de 2011, a seguinte redação:

"**Art. 879-A.**.....

.....

§ 9º A caução poderá ser dispensada nos casos de crédito decorrente de ato ilícito, até o limite de dez vezes o valor do salário-mínimo, se o credor demonstrar situação de necessidade.

....."

SUBEMENDA Nº 3-CAS
(à Emenda nº 2 – CAE (Substitutivo))

Dê-se ao art. 876-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na redação conferida pelo art. 1º da Emenda nº 2 – CAE (Substitutivo) e ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 606, de 2011, a seguinte redação:

"**Art. 876-A**. Aplicam-se ao cumprimento da sentença e à execução dos títulos extrajudiciais as regras contidas no presente Capítulo e, naquilo em que não forem incompatíveis, subsidiariamente, as regras do Código de Processo Civil.

§ 1º Serão executadas de ofício as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pela Justiça do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de

acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido.

§ 2º Os recolhimentos das importâncias devidas, referentes às contribuições sociais, serão efetuados nas agências locais da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil S.A., por intermédio de documento de arrecadação da Previdência Social, dele se fazendo constar o número do processo.

§ 3º Concedido parcelamento pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, o devedor juntará aos autos a comprovação do ajuste, ficando a execução da contribuição social correspondente suspensa até a quitação de todas as parcelas.

§ 4º As Varas do Trabalho encaminharão mensalmente à Secretaria da Receita Federal do Brasil informações sobre os recolhimentos efetivados nos autos, salvo se outro prazo for estabelecido em regulamento.

§ 5º A União será intimada sobre a decisão referida no § 1º deste artigo e poderá se manifestar no prazo de quinze dias.

§ 6º A execução das certidões de dívida ativa seguirá o procedimento da lei de execução fiscal.

.....

Art. 2º Revogam-se o art. 876 e seu parágrafo único; o parágrafo único do art. 878, o art. 877-A, os §§ 1ºA e 1º B do art. 879, e os arts. 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888 e 889 e 889-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943."

SUBEMENDA Nº 4-CAS

(à Emenda nº 2 – CAE (Substitutivo))

Desloque-se a linha pontilhada existente após o § 3º do art. 877 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na redação conferida pelo art. 1º da Emenda nº 2 – CAE (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 606, de 2011, para sua inclusão após o § 5º do art. 879 da CLT.

SUBEMENDA Nº 5-CAS
(à Emenda nº 2 – CAE (Substitutivo))

Suprima-se a expressão *"Seção II - Do Mandado e da Penhora"*, constante do Capítulo V do Título X da CLT, em face da nova denominação desta Seção, que agora se inicia com o art. 879: "*Seção II – Da Liquidação de Sentença e seu Cumprimento*."

SUBEMENDA Nº 6-CAS
(à Emenda nº 2 – CAE (Substitutivo))

Renumere-se os arts. 889-A, 889-B, 889-C, 889-D, 889-E, 889-F, 889-G e 889-I constantes da Emenda nº 2-CAE oferecida ao PLS nº 606, de 2011 para, respectivamente: 889-B, 889-C, 889-D, 889-E, 889-F, 889-G, 889-H, 889-I e 889-J.

Sala da Comissão, 9 de setembro de 2015.

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senadora ANA AMÉLIA, Relatora

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais aprova, em Turno Único, a Emenda nº 3-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 606, de 2011, de autoria do Senador Romero Jucá; e rejeita os Projetos de Lei do Senado nº 92 e 351, ambos de 2012, que tramitam em conjunto.

EMENDA Nº 3 – CAS (SUBSTITUTIVO)
(Emenda nº 2-CAE com Subemendas nºs 1 a 6-CAS)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 606 DE 2011

Altera e acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o cumprimento das sentenças e a execução de títulos extrajudiciais na Justiça do Trabalho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Capítulo V do Título X da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO V
DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA E DA EXECUÇÃO DOS TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

.....

Art. 876-A. Aplicam-se ao cumprimento da sentença e à execução dos títulos extrajudiciais as regras contidas no presente Capítulo e, naquilo em que não forem incompatíveis, subsidiariamente, as regras do Código de Processo Civil.

§ 1º Serão executadas de ofício as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pela Justiça do Trabalho, resultantes

de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido.

§ 2º Os recolhimentos das importâncias devidas, referentes às contribuições sociais, serão efetuados nas agências locais da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil S.A., por intermédio de documento de arrecadação da Previdência Social, dele se fazendo constar o número do processo.

§ 3º Concedido parcelamento pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, o devedor juntará aos autos a comprovação do ajuste, ficando a execução da contribuição social correspondente suspensa até a quitação de todas as parcelas.

§ 4º As Varas do Trabalho encaminharão mensalmente à Secretaria da Receita Federal do Brasil informações sobre os recolhimentos efetivados nos autos, salvo se outro prazo for estabelecido em regulamento.

§ 5º A União será intimada sobre a decisão referida no § 1º deste artigo e poderá se manifestar no prazo de quinze dias.

§ 6º A execução das certidões de dívida ativa seguirá o procedimento da lei de execução fiscal.

Art. 877. É competente para o cumprimento da sentença o juízo que a proferiu.

§ 1º Nos processos de competência originária dos Tribunais, as decisões serão cumpridas nos autos das demandas que lhes deram origem; não existindo causa originária, haverá distribuição entre os órgãos de primeiro grau.

§ 2º A execução dos títulos extrajudiciais é da competência do juízo ao qual caberia o respectivo processo de conhecimento.

§ 3º A competência para o cumprimento das sentenças e a execução dos títulos extrajudiciais não se desloca para outro juízo ou tribunal, exceto na falência e após a apuração do crédito.

Art. 878. Incumbe ao juiz, de ofício, sem prejuízo da iniciativa de qualquer interessado, adotar todas as medidas, nos termos da lei, necessárias ao integral cumprimento da sentença ou do título extrajudicial, intimando-se as partes para ciência de tais medidas.

Art. 878-A. Faculta-se ao devedor o pagamento imediato da parte que entender devida à Previdência Social, sem prejuízo da cobrança de eventuais diferenças encontradas na execução de ofício.

Art. 878-B. Os títulos executivos extrajudiciais serão executados mediante prévia citação do devedor, prosseguindo-se na forma prevista para o cumprimento de sentença.

Parágrafo único. São títulos executivos extrajudiciais, além de outros definidos em lei:

a) os termos de ajuste de conduta firmados com o Ministério Público do Trabalho;

b) os termos de conciliação firmados perante as Comissões de Conciliação Prévia;

c) a certidão de dívida ativa.

Art. 878-C. Todas as despesas da execução, quando determinadas pelo Juízo, correm por conta do devedor, exceto as que o credor ou terceiro, injustificadamente, houveram dado causa.

Art. 878-D. Havendo mais de uma forma de cumprimento da sentença ou de execução do título extrajudicial, o juiz adotará sempre a que atenda à especificidade da tutela, à duração razoável do processo e ao interesse do exequente, devendo ser observada a forma menos onerosa para o executado.

Parágrafo único. A satisfação do crédito tributário, inclusive o previdenciário, não prejudicará a do trabalhista.

SEÇÃO II
DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA
E SEU CUMPRIMENTO

Art. 879. Sendo ilíquida a sentença, ordenar-se-á a sua liquidação, inclusive das contribuições previdenciárias devidas.

§ 1º Na liquidação, não se poderá modificar ou inovar a sentença nem discutir matéria pertinente à fase de conhecimento.

§ 2º Se a liquidação não for realizada de ofício, o juiz estabelecerá contraditório sobre a conta oferecida por qualquer das partes, observando o prazo de dez dias para manifestação, sob pena de preclusão.

§ 3º A impugnação do executado será acompanhada da comprovação do pagamento do valor não impugnado, sob pena de multa de dez por cento desse importe.

§ 4º Oferecida impugnação aos cálculos, o juiz homologará os que representarem a sentença liquidanda.

§ 5º O Ministro de Estado da Fazenda poderá, mediante ato fundamentado, dispensar a manifestação da União quando o valor total das verbas que integram o salário-de-contribuição, na forma do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ocasionar perda de escala decorrente da atuação do órgão jurídico.

.....

Art. 879-B. As obrigações de pagar devem ser satisfeitas no prazo de oito dias, com os acréscimos de correção monetária e juros de mora, estes desde o ajuizamento da ação, sob pena de multa de dez por cento.

§ 1º A multa prevista no caput não poderá ser acumulada com a multa prevista § 3º do art. 879.

§ 2º O prazo de oito dias de que trata o caput é contado da publicação da decisão que homologou a conta de liquidação.

§ 3º Excepcionalmente, observado o prazo fixado no caput, poderá o devedor, reconhecendo o débito e comprovando o depósito de trinta por cento de seu valor, requerer o pagamento do restante em até seis parcelas mensais, com correção monetária e juros.

§ 4º No cumprimento forçado de acordo judicial o devedor será intimado previamente.

§ 5º A inclusão de corresponsáveis, nos termos na lei, será precedida de decisão fundamentada e realizada por meio de citação postal.

§ 6º É provisório o cumprimento de sentença e a execução impugnados por recurso a que não foi atribuído efeito suspensivo.

§ 7º O cumprimento de sentença e a execução provisória far-se-ão, no que couber, do mesmo modo que a execução definitiva.

§ 8º O levantamento de depósito em dinheiro e a prática de atos que importem alienação de propriedade ou dos quais possa resultar grave dano ao executado na fase provisória do cumprimento da sentença ou da execução dependem de caução idônea, prestada nos próprios autos.

§ 9º A caução poderá ser dispensada nos casos de crédito decorrente de ato ilícito, até o limite de dez vezes o valor do salário-mínimo, se o credor demonstrar situação de necessidade.

§ 10 Quando a execução provisória for em desfavor de pessoa jurídica definida por lei como microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, o limite previsto no § 9º será de três salários mínimos.

§ 11. Das decisões de liberação de valores, em qualquer fase do cumprimento da sentença ou da execução, o juiz deverá intimar, observando o prazo de cinco dias, o executado.

§ 12. Fica sem efeito a execução provisória sobrevindo decisão que modifique ou anule a sentença objeto da execução, restituindo-se as partes ao estado anterior e liquidados eventuais prejuízos nos mesmos autos.

§ 13. Havendo pagamento parcial do valor exequendo fora da hipótese prevista no § 3º, mas dentro do prazo fixado no caput, a multa de dez por cento incidirá somente sobre a quantia bruta não adimplida.

SEÇÃO III
DA CONSTRIÇÃO DE BENS E DA IMPUGNAÇÃO

Art. 889-B. Esgotado o prazo previsto no caput do art. 879-A, a constrição de bens será realizada pelos meios disponíveis, observada a gradação legal e a forma menos gravosa para o devedor.

§ 1º Insuficientes as medidas previstas no caput, será expedido mandado de penhora.

§ 2º Os atos serão praticados preferencialmente por meio eletrônico independentemente de carta precatória, exceto se, por sua natureza, demandarem a atuação de juízo da outra localidade.

§ 3º A penhora de imóvel será realizada mediante termo nos autos, independentemente de onde ele se encontre, desde que juntada a respectiva matrícula, prescindindo o registro do ato do recolhimento prévio de custas e outras despesas, que serão pagas ao final.

§ 4º O oficial de justiça procederá de imediato à avaliação dos bens e, quando assim determinado, promoverá a remoção para depósito público ou privado, arcando o devedor com as despesas de transporte e armazenagem.

§ 5º O Conselho Superior da Justiça do Trabalho e os Tribunais do Trabalho, no âmbito das suas respectivas competências, regulamentarão o banco eletrônico de penhoras no âmbito da Justiça do Trabalho, atendendo aos requisitos do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, autenticidade e segurança, com observância das regras estabelecidas na legislação, inclusive sobre certificação digital.

Art. 889-C. Garantido o débito, o devedor terá cinco dias para apresentar impugnação, cabendo igual prazo ao credor.

§ 1º O juiz poderá, para a efetividade do processo, admitir impugnações sem a garantia integral do débito.

§ 2º O devedor será intimado no ato da penhora, ou na pessoa de seu advogado, ou mediante publicação.

§ 3º As partes e a União poderão discutir os cálculos na impugnação, salvo a preclusão tratada no § 2º do art. 879.

§ 4º As impugnações deverão delimitar justificadamente os fatos, as matérias e valores controvertidos, sob pena de não conhecimento.

§ 5º A impugnação não terá efeito suspensivo, exceto se houver grave perigo de dano e o efeito somente se aplica às parcelas controversas.

Art. 889-D. Não localizados bens para garantir o débito, serão os credores intimados para indicá-los em trinta dias.

§ 1º Silentes os credores, os autos serão arquivados provisoriamente pelo prazo de um ano após a inclusão do nome dos obrigados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT.

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, os credores serão novamente intimados e, inexistindo a indicação, o juiz determinará nova realização de todos os procedimentos legais disponíveis para a constrição de bens.

SEÇÃO IV
DA EXPROPRIAÇÃO DE BENS

Art.889-E. O juiz adotará a modalidade de expropriação mais adequada à efetividade do cumprimento da sentença ou da execução.

Parágrafo único. Na hipótese de expropriação por leilão, os honorários do leiloeiro deverão ser fixados com observância dos critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 889-F. Os bens penhorados serão expropriados preferencialmente por meio eletrônico.

§ 1º Os credores terão preferência para a adjudicação pelo valor da avaliação, desde que a requeiram antes da arrematação, remição da dívida ou alienação do bem por iniciativa particular.

§ 2º A qualquer momento o devedor poderá proceder ao pagamento da dívida, o qual deverá ser comprovado até o deferimento da arrematação, da adjudicação ou da alienação por iniciativa particular.

§ 3º Antes da arrematação, adjudicação ou da alienação por iniciativa particular, o devedor poderá requerer o parcelamento da dívida, na forma do § 3º do art. 879-A, mediante o depósito prévio de cinquenta por cento do valor total do débito.

§ 4º As praças e leilões poderão ser unificados, de modo a abranger bens de diferentes execuções, ainda que de tribunais distintos.

§ 5º Em caso de bem constrito por mais de um credor, o produto arrecadado será distribuído de forma proporcional aos créditos trabalhistas.

§ 6º O Conselho Superior da Justiça do Trabalho e os Tribunais do Trabalho, no âmbito de suas competências, regulamentarão a alienação eletrônica e a unificação de praças e de leilões no âmbito da Justiça do Trabalho, atendendo aos requisitos do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, autenticidade e segurança, com observância das regras estabelecidas na legislação, inclusive sobre certificação digital.

Art. 889-G. Assinado o auto de arrematação ou de adjudicação, os atos de expropriação serão impugnáveis, inclusive por terceiro, por ação anulatória.

SEÇÃO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 889-H. Observada a jurisdição do Tribunal, o juiz poderá reunir processos contra o mesmo devedor, por conveniência da execução ou do cumprimento da sentença.

§ 1º A execução ou o cumprimento da sentença prosseguirá nos autos da demanda mais antiga.

§ 2º Nas localidades com mais de uma vara, o tribunal expedirá regras disciplinando a reunião desses processos para garantir a equânime distribuição dos serviços.

§ 3º A reunião será realizada mediante juntada, no processo mais antigo, das certidões de crédito expedidas nos demais.

Art. 889-I. As condenações genéricas impostas em sentenças coletivas poderão ser cumpridas em ações autônomas promovidas pelo próprio substituto processual, desde que com outorga de poderes individuais, observado um número mínimo de dez substituídos, ou promovidas de forma individual ou plúrima.

§ 1º Os pagamentos fundados em execução de sentença coletiva promovida pelo substituto processual far-se-ão sempre à pessoa do substituído ou em conta corrente de sua titularidade, reservado o direito de liberação ao substituto da parcela dos honorários assistenciais e ao advogado o destaque dos honorários contratuais, devidamente comprovados nos autos.

§ 2º A controvérsia de natureza jurídica comum às ações autônomas será decidida em um só feito, com o sobrestamento dos demais, e o julgamento definitivo será estendido a todas as partes alcançadas pela sentença condenatória.

Art. 889-J. Cumprida integralmente a obrigação, o juiz extinguirá o processo e determinará o arquivamento definitivo dos autos, intimando os interessados da decisão."

Art. 2º Revogam-se o art. 876 e seu parágrafo único; o parágrafo único do art. 878, o art. 877-A, os §§ 1ºA e 1º B do art. 879, e os arts. 880,

881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888 e 889 e 889-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação oficial.

Sala das Comissões, em 9 de setembro de 2015.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 606, de 2011, QUE TRAMITA EM CONJUNTO COM: PLS 92/2012 e PLS 351/2012
TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 24ª REUNIÃO, DE 09/09/2015, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Edison Lobão

RELATOR: Senª. Ana Amélia

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Humberto Costa (PT)	1. VAGO
Paulo Rocha (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. José Pimentel (PT)
Regina Sousa (PT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Angela Portela (PT)	5. Fátima Bezerra (PT)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
João Alberto Souza (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	2. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) Ausente
Dário Berger (PMDB)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Edison Lobão (PMDB)	5. Marta Suplicy (S/Partido)
Otto Alencar (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Wilder Morais (DEM)
Lúcia Vânia (PSB)	2. VAGO
Dalirio Beber (PSDB)	3. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Roberto Rocha (PSB)	2. Romário (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
Nº ____ DE 20__
FLS. 450

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Emenda nº 3-CAS (Substitutivo - Emenda nº2-CAE e Subemendas nºs1 a 6-CAS) ao PLS nº 606, de 2011.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA (PT)				1. VAGO			
PAULO ROCHA (PT)				2. GLEISI HOFFMANN (PT)			
PAULO PAIM (PT)	X			3. JOSÉ PIMENTEL (PT)			
REGINA SOUSA (PT)	X			4. WALTER PINHEIRO (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)	X			5. FÁTIMA BEZERRA (PT)			
ANA AMÉLIA (PP)(RELATOR)	X			6. BENEDITO DE LIRA (PP)			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				1. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				2. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			3. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
DÁRIO BERGER (PMDB)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB) Presidente				5. MARTA SUPLICY (S/PARTIDO)	X		
OTTO ALENCAR (PSD)				6. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	X			1. WILDER MORAIS (DEM)			
LÚCIA VÂNIA (PSB)				2. VAGO			
DALIRIO BEBER (PSDB)				3. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)				4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÍDICE DA MATA (PSB)	X			1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)	X		
ROBERTO ROCHA (PSB)				2. ROMÁRIO (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			1. VICENTINHO ALVES (PR)			
ELMANO FÉRRER (PTB)				2. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)				3. VAGO			

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 **SIM** 10 **NÃO** – **ABS** –
*** Presidente não votou**

Edison Lobão

Senador EDISON LOBÃO
- Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 09/09/2015

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
FLS. 151 Nº ____ DE 20__

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PLS 92/ 2012 e PLS 351/ 2012, que tramitam em conjunto com o PLS 606/ 2011.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA (PT)				1. VAGO			
PAULO ROCHA (PT)				2. GLEISI HOFFMANN (PT)			
PAULO PAIM (PT)		X		3. JOSÉ PIMENTEL (PT)			
REGINA SOUSA (PT)		X		4. WALTER PINHEIRO (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)		X		5. FÁTIMA BEZERRA (PT)			
ANA AMÉLIA (PP)(**RELATOR**)		X		6. BENEDITO DE LIRA (PP)			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				1. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				2. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
WALDEMIR MOKA (PMDB)		X		3. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
DÁRIO BERGER (PMDB)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB) Presid				5. MARTA SUPLICY (S/PARTIDO)		X	
OTTO ALENCAR (PSD)				6. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)		X		1. WILDER MORAIS (DEM)			
LÚCIA VÂNIA (PSB)				2. VAGO			
DALIRIO BEBER (PSDB)				3. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)				4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÍDICE DA MATA (PSB)		X		1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)		X	
ROBERTO ROCHA (PSB)				2. ROMÁRIO (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)		X		1. VICENTINHO ALVES (PR)			
ELMANO FÉRRER (PTB)				2. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)				3. VAGO			

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 **SIM** – **NÃO** 10 **ABS** –
*** Presidente não votou**

Edison Lobão

Senador EDISON LOBÃO
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 09/09/2015

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SO
Fls. Nº 252 DE 20

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 606 DE 2011

Altera e acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o cumprimento das sentenças e a execução de títulos extrajudiciais na Justiça do Trabalho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Capítulo V do Título X da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO V
DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA E DA EXECUÇÃO DOS TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

.....

Art. 876-A. Aplicam-se ao cumprimento da sentença e à execução dos títulos extrajudiciais as regras contidas no presente Capítulo e, naquilo em que não forem incompatíveis, subsidiariamente, as regras do Código de Processo Civil.

§ 1º Serão executadas de ofício as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pela Justiça do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido.

§ 2º Os recolhimentos das importâncias devidas, referentes às contribuições sociais, serão efetuados nas agências locais da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil S.A., por intermédio de documento de arrecadação da Previdência Social, dele se fazendo constar o número do processo.

§ 3º Concedido parcelamento pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, o devedor juntará aos autos a comprovação do ajuste, ficando a execução da contribuição social correspondente suspensa até a quitação de todas as parcelas.

§ 4º As Varas do Trabalho encaminharão mensalmente à Secretaria da Receita Federal do Brasil informações sobre os recolhimentos efetivados nos autos, salvo se outro prazo for estabelecido em regulamento.

§ 5º A União será intimada sobre a decisão referida no § 1º deste artigo e poderá se manifestar no prazo de quinze dias.

§ 6º A execução das certidões de dívida ativa seguirá o procedimento da lei de execução fiscal.

Art. 877. É competente para o cumprimento da sentença o juízo que a proferiu.

§ 1º Nos processos de competência originária dos Tribunais, as decisões serão cumpridas nos autos das demandas que lhes deram origem; não existindo causa originária, haverá distribuição entre os órgãos de primeiro grau.

§ 2º A execução dos títulos extrajudiciais é da competência do juízo ao qual caberia o respectivo processo de conhecimento.

§ 3º A competência para o cumprimento das sentenças e a execução dos títulos extrajudiciais não se desloca para outro juízo ou tribunal, exceto na falência e após a apuração do crédito.

Art. 878. Incumbe ao juiz, de ofício, sem prejuízo da iniciativa de qualquer interessado, adotar todas as medidas, nos termos da lei, necessárias ao integral cumprimento da sentença ou do título extrajudicial, intimando-se as partes para ciência de tais medidas.

Art. 878-A. Faculta-se ao devedor o pagamento imediato da parte que entender devida à Previdência Social, sem prejuízo da cobrança de eventuais diferenças encontradas na execução de ofício.

Art. 878-B. Os títulos executivos extrajudiciais serão executados mediante prévia citação do devedor, prosseguindo-se na forma prevista para o cumprimento de sentença.

Parágrafo único. São títulos executivos extrajudiciais, além de outros definidos em lei:

a) os termos de ajuste de conduta firmados com o Ministério Público do Trabalho;

b) os termos de conciliação firmados perante as Comissões de Conciliação Prévia;

c) a certidão de dívida ativa.

Art. 878-C. Todas as despesas da execução, quando determinadas pelo Juízo, correm por conta do devedor, exceto as que o credor ou terceiro, injustificadamente, houveram dado causa.

Art. 878-D. Havendo mais de uma forma de cumprimento da sentença ou de execução do título extrajudicial, o juiz adotará sempre a que atenda à especificidade da tutela, à duração razoável do processo e ao interesse do exequente, devendo ser observada a forma menos onerosa para o executado.

Parágrafo único. A satisfação do crédito tributário, inclusive o previdenciário, não prejudicará a do trabalhista.

SEÇÃO II
DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA E SEU CUMPRIMENTO

Art. 879. Sendo ilíquida a sentença, ordenar-se-á a sua liquidação, inclusive das contribuições previdenciárias devidas.

§ 1º Na liquidação, não se poderá modificar ou inovar a sentença nem discutir matéria pertinente à fase de conhecimento.

§ 2º Se a liquidação não for realizada de ofício, o juiz estabelecerá contraditório sobre a conta oferecida por qualquer das partes, observando o prazo de dez dias para manifestação, sob pena de preclusão.

§ 3º A impugnação do executado será acompanhada da comprovação do pagamento do valor não impugnado, sob pena de multa de dez por cento desse importe.

§ 4º Oferecida impugnação aos cálculos, o juiz homologará os que representarem a sentença liquidanda.

§ 5º O Ministro de Estado da Fazenda poderá, mediante ato fundamentado, dispensar a manifestação da União quando o valor total das verbas que integram o salário-de-contribuição, na forma do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ocasionar perda de escala decorrente da atuação do órgão jurídico.

.....

Art. 879-B. As obrigações de pagar devem ser satisfeitas no prazo de oito dias, com os acréscimos de correção monetária e juros de mora, estes desde o ajuizamento da ação, sob pena de multa de dez por cento.

§ 1º A multa prevista no caput não poderá ser acumulada com a multa prevista § 3º do art. 879.

§ 2º O prazo de oito dias de que trata o caput é contado da publicação da decisão que homologou a conta de liquidação.

§ 3º Excepcionalmente, observado o prazo fixado no caput, poderá o devedor, reconhecendo o débito e comprovando o depósito de trinta por cento de seu valor, requerer o pagamento do restante em até seis parcelas mensais, com correção monetária e juros.

§ 4º No cumprimento forçado de acordo judicial o devedor será intimado previamente.

§ 5º A inclusão de corresponsáveis, nos termos na lei, será precedida de decisão fundamentada e realizada por meio de citação postal.

§ 6º É provisório o cumprimento de sentença e a execução impugnados por recurso a que não foi atribuído efeito suspensivo.

§ 7º O cumprimento de sentença e a execução provisória far-se-ão, no que couber, do mesmo modo que a execução definitiva.

§ 8º O levantamento de depósito em dinheiro e a prática de atos que importem alienação de propriedade ou dos quais possa resultar grave dano ao executado na fase provisória do cumprimento da sentença ou da execução dependem de caução idônea, prestada nos próprios autos.

§ 9º A caução poderá ser dispensada nos casos de crédito decorrente de ato ilícito, até o limite de dez vezes o valor do salário-mínimo, se o credor demonstrar situação de necessidade.

§ 10 Quando a execução provisória for em desfavor de pessoa jurídica definida por lei como microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, o limite previsto no § 9º será de três salários mínimos.

§ 11. Das decisões de liberação de valores, em qualquer fase do cumprimento da sentença ou da execução, o juiz deverá intimar, observando o prazo de cinco dias, o executado.

§ 12. Fica sem efeito a execução provisória sobrevindo decisão que modifique ou anule a sentença objeto da execução, restituindo-se as partes ao estado anterior e liquidados eventuais prejuízos nos mesmos autos.

§ 13. Havendo pagamento parcial do valor exequendo fora da hipótese prevista no § 3º, mas dentro do prazo fixado no caput, a multa de dez por cento incidirá somente sobre a quantia bruta não adimplida.

SEÇÃO III
DA CONSTRIÇÃO DE BENS E DA IMPUGNAÇÃO

Art. 889-B. Esgotado o prazo previsto no caput do art. 879-A, a constrição de bens será realizada pelos meios disponíveis, observada a gradação legal e a forma menos gravosa para o devedor.

§ 1º Insuficientes as medidas previstas no caput, será expedido mandado de penhora.

§ 2º Os atos serão praticados preferencialmente por meio eletrônico independentemente de carta precatória, exceto se, por sua natureza, demandarem a atuação de juízo da outra localidade.

§ 3º A penhora de imóvel será realizada mediante termo nos autos, independentemente de onde ele se encontre, desde que juntada a respectiva matrícula, prescindindo o registro do ato do recolhimento prévio de custas e outras despesas, que serão pagas ao final.

§ 4º O oficial de justiça procederá de imediato à avaliação dos bens e, quando assim determinado, promoverá a remoção para depósito público ou privado, arcando o devedor com as despesas de transporte e armazenagem.

§ 5º O Conselho Superior da Justiça do Trabalho e os Tribunais do Trabalho, no âmbito das suas respectivas competências, regulamentarão o banco eletrônico de penhoras no âmbito da Justiça do Trabalho, atendendo aos requisitos do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, autenticidade e segurança, com observância das regras estabelecidas na legislação, inclusive sobre certificação digital.

Art. 889-C. Garantido o débito, o devedor terá cinco dias para apresentar impugnação, cabendo igual prazo ao credor.

§ 1º O juiz poderá, para a efetividade do processo, admitir impugnações sem a garantia integral do débito.

§ 2º O devedor será intimado no ato da penhora, ou na pessoa de seu advogado, ou mediante publicação.

§ 3º As partes e a União poderão discutir os cálculos na impugnação, salvo a preclusão tratada no § 2º do art. 879.

§ 4º As impugnações deverão delimitar justificadamente os fatos, as matérias e valores controvertidos, sob pena de não conhecimento.

§ 5º A impugnação não terá efeito suspensivo, exceto se houver grave perigo de dano e o efeito somente se aplica às parcelas controversas.

Art. 889-D. Não localizados bens para garantir o débito, serão os credores intimados para indicá-los em trinta dias.

§ 1º Silentes os credores, os autos serão arquivados provisoriamente pelo prazo de um ano após a inclusão do nome dos obrigados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT.

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, os credores serão novamente intimados e, inexistindo a indicação, o juiz determinará nova realização de todos os procedimentos legais disponíveis para a constrição de bens.

SEÇÃO IV
DA EXPROPRIAÇÃO DE BENS

Art.889-E. O juiz adotará a modalidade de expropriação mais adequada à efetividade do cumprimento da sentença ou da execução.

Parágrafo único. Na hipótese de expropriação por leilão, os honorários do leiloeiro deverão ser fixados com observância dos critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 889-F. Os bens penhorados serão expropriados preferencialmente por meio eletrônico.

§ 1º Os credores terão preferência para a adjudicação pelo valor da avaliação, desde que a requeiram antes da arrematação, remição da dívida ou alienação do bem por iniciativa particular.

§ 2º A qualquer momento o devedor poderá proceder ao pagamento da dívida, o qual deverá ser comprovado até o deferimento da arrematação, da adjudicação ou da alienação por iniciativa particular.

§ 3º Antes da arrematação, adjudicação ou da alienação por iniciativa particular, o devedor poderá requerer o parcelamento da dívida, na forma do § 3º do art. 879-A, mediante o depósito prévio de cinquenta por cento do valor total do débito.

§ 4º As praças e leilões poderão ser unificados, de modo a abranger bens de diferentes execuções, ainda que de tribunais distintos.

§ 5º Em caso de bem constrito por mais de um credor, o produto arrecadado será distribuído de forma proporcional aos créditos trabalhistas.

§ 6º O Conselho Superior da Justiça do Trabalho e os Tribunais do Trabalho, no âmbito de suas competências, regulamentarão a alienação eletrônica e a unificação de praças e de leilões no âmbito da Justiça do Trabalho, atendendo aos requisitos do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, autenticidade e segurança, com observância das regras estabelecidas na legislação, inclusive sobre certificação digital.

Art. 889-G. Assinado o auto de arrematação ou de adjudicação, os atos de expropriação serão impugnáveis, inclusive por terceiro, por ação anulatória.

SEÇÃO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 889-H. Observada a jurisdição do Tribunal, o juiz poderá reunir processos contra o mesmo devedor, por conveniência da execução ou do cumprimento da sentença.

§ 1º A execução ou o cumprimento da sentença prosseguirá nos autos da demanda mais antiga.

§ 2º Nas localidades com mais de uma vara, o tribunal expedirá regras disciplinando a reunião desses processos para garantir a equânime distribuição dos serviços.

§ 3º A reunião será realizada mediante juntada, no processo mais antigo, das certidões de crédito expedidas nos demais.

Art. 889-I. As condenações genéricas impostas em sentenças coletivas poderão ser cumpridas em ações autônomas promovidas pelo próprio substituto processual, desde que com outorga de poderes individuais, observado um número mínimo de dez substituídos, ou promovidas de forma individual ou plúrima.

§ 1º Os pagamentos fundados em execução de sentença coletiva promovida pelo substituto processual far-se-ão sempre à pessoa do substituído ou em conta corrente de sua titularidade, reservado o direito de liberação ao substituto da parcela dos honorários assistenciais e ao advogado o destaque dos honorários contratuais, devidamente comprovados nos autos.

§ 2º A controvérsia de natureza jurídica comum às ações autônomas será decidida em um só feito, com o sobrestamento dos demais, e o julgamento definitivo será estendido a todas as partes alcançadas pela sentença condenatória.

Art. 889-J. Cumprida integralmente a obrigação, o juiz extinguirá o processo e determinará o arquivamento definitivo dos autos, intimando os interessados da decisão."

Art. 2º Revogam-se o art. 876 e seu parágrafo único; o parágrafo único do art. 878, o art. 877-A, os §§ 1ºA e 1º B do art. 879, e os arts. 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888 e 889 e 889-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação oficial.

Sala das Comissões, em 16 de setembro de 2015.

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 74 /2015 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 16 **de** setembro **de 2015.**

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente a Emenda nº 3-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 606, de 2011, de autoria do Senador Romero Jucá, que *altera e acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o cumprimento das sentenças e a execução de títulos extrajudiciais na Justiça do Trabalho*; e rejeitou, no turno único, os Projetos de Leis do Senado nºs 92 e 351, ambos de 2012, que tramitam em conjunto.

Respeitosamente,

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Comissão de Assuntos Sociais - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Alexandre Costa - Sala 11A
CEP 70165-900-Brasília DF - Tel. (0xx61) 3303 4608- Fax: (0xx61) 3303 3652 - scomcas@senado.gov.br

Comissão de Assuntos Sociais
nº _____ de 20___
Fls. nº 460

ABERTURA DE PRAZOS

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 437, de 2013**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (Memorando nº 67, de 2015, da CMA).

É o seguinte o Memorando:

SENADO FEDERAL
Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Memo. nº 67/2015/CMA

Brasília, 15 de Setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão terminativa pela rejeição – PLS nº 437/2013.

Senhor Presidente,

Comunico à Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, na 38ª Reunião Extraordinária de 15/09/2015, o Projeto de Lei do Senado nº 437, de 2013, de autoria do Senador Pedro Taques, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de autenticação eletrônica do pagamento nos títulos, faturas ou boletos ou de cobrança."

Respeitosamente,

Senador Otto Alencar
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2011**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (Ofício nº 220, de 2015, da CDR).

É o seguinte o Ofício:

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO – **CDR**

OF. Nº220/2015-CDR/PRES

Brasília, 16 de setembro de 2015

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
N E S T A

Assunto: Decisão Terminativa.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que durante a 24ª Reunião, realizada nesta data, esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2011, que "*Altera dispositivo da Lei 12.414, de 16 de junho de 2011, que alterou a Lei nº 11.977,de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nºs 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 4.591, de 16 de dezembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências, para estabelecer o prazo de 15 anos ininterruptos de moradia no imóvel adquirido através de programas governamentais de moradia, como condição para o registro do imóvel em nome do beneficiário.*"

Respeitosamente,

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
PLS nº 421 de 11
Fls.: 12

Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) – Senado Federal – Anexo II – Ala Alexandre Costa – Sala 15 (subsolo)
Brasília / DF – CEP 70165-900 – Tel: (61) 3303-4282 – Fax: (61) 3303-1627 – e-mail: scomcdr@senado.leg.br

O **Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2015**, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 96, 145, 153, 154 e 185/2014; 106, 195, 200, 201, 203, 221, 244, 300 e 329/2015** sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (**Memorando nº 53/2015, de 2015 - CCT**).

É o seguinte o Memorando:

Senado Federal
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Memorando nº. 053/2015 – CCT

Brasília, 15 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS

Assunto: Aprovação de Projetos de Decreto Legislativo

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo nºs de 96, 145, 153, 154 e 185 de 2014; 106, 195, 200, 201, 203, 221, 244, 300 e 329 de 2015.

Atenciosamente,

SENADOR HÉLIO JOSÉ
Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 606, de 2011** (que tramita em conjunto com os **PLS nºs 92 e 351, de 2012**), seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (**Ofício nº 74, de 2015, da CAS**).

É o seguinte o Ofício:

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 74/2015 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 16 **de** setembro **de 2015.**

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente a Emenda nº 3-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 606, de 2011, de autoria do Senador Romero Jucá, que *altera e acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o cumprimento das sentenças e a execução de títulos extrajudiciais na Justiça do Trabalho*; e rejeitou, no turno único, os Projetos de Leis do Senado nºs 92 e 351, ambos de 2012, que tramitam em conjunto.

Respeitosamente,

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

1

SENADO FEDERAL

SF/15348.40703-20

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 348 , DE 2015

CCJ

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
EM 16 / 09 / 2015.
Senador Jorge Viana
1º Vice-Presidente

Susta o Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, que "*Delega competência ao Ministro de Estado da Defesa para a edição de atos relativos a pessoal militar*".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica sustado, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, o Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do inciso V do art. 49 da Carta Política de 1988, que atribui competência exclusiva ao Congresso Nacional, isto é, a de *sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa,* combinado com o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, que estabelece o projeto de decreto legislativo como instrumento propositivo, sem que a matéria vá à sanção presidencial, é que submetemos à deliberação desta Casa a presente proposição, para que seja sustado o Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, que ultraja princípios albergados por nossa Carta Magna, sobretudo os da legalidade, moralidade e impessoalidade.

São questionáveis os motivos que levaram a Secretária-Geral do Ministério da Defesa, Eva Maria Chiavon, na ausência do ministro Jacques Wagner, cumprindo agenda oficial na República Popular da China, e sem consultar o ministro interino, o Comandante da Marinha, o almirante Eduardo Bacellar Leal Ferreira, a editar o mencionado Decreto.

Nome legível: Sofia
Rubrica: Sofia Araújo
Matrícula:
Data: 16 / 09 / 2015
Hora: 10 : 55

Página: 1/2 15/09/2015 19:17:18
b5a09123e2b46c9d41763c57c284b2caa3ecb221

SENADO FEDERAL

SF/15348.40703-20

O Decreto nº 8.515/2015, ao revogar o Decreto nº 62.104, de 11 de janeiro de 1968, que delegava competência aos Ministros de Estado da Marinha, do Exército, e da Aeronáutica, para aprovar, em caráter final, os Regulamentos das Escolas e Centos de Formação e Aperfeiçoamento, respectivamente, da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, transfere tal competência ao Ministro da Defesa.

Indisfarçável é o desconforto dos ministros das três Armas que detinham tal competência, e, ainda que o novo Decreto permita a subdelegação aos Comandantes das Armas, tem causado constrangimento, visto que a competência é do domínio específico de cada uma dos Comandantes, com conhecimento administrativo e critérios específicos para, por exemplo, como se lê no art. 1º do Decreto nº 8.515/2015, de praticar atos: de nomeação e exoneração de militares, exceto oficiais-generais, para cargos e comissões no exterior criados por ato do Presidente da República; promoção aos postos superiores; transferência para a reserva remunerada de oficiais superiores, intermediários e subalternos, entre inúmeros outros relativos a militares.

A concentração de tal competência, agregando aos já reconhecidos ao Ministro da Defesa, constitui um equívoco e um desrespeito às Armas e um nítido enfraquecimentos destas, para gerar uma hipertrofia ministerial, em circunstâncias duvidosas e de objetivos desconhecidos.

Atos como esse, desastroso, da Secretária-Geral do Ministério da Defesa, são uma ofensa ao Estado Democrático de Direito, um desrespeito incomensurável com os Comandantes das Armas que tão bem vem executando suas missões pacíficas de salvar vidas, proteger nossas fronteiras e garantir a nossa soberania. Trata-se, na verdade, como vem sendo divulgado na imprensa de verdadeira "trapalhada". Mas como "trapalhada" que é, não pode subsistir e resistir à moralidade e impessoalidade, ainda que, no limite, possa ser considerada "legal".

Senhoras e Senhores, nobres Pares, outra não poderá ser a decisão desta Casa senão de repudiar os atos perpetrados contra a Marinha, o Exército e a Aeronáutica, razão pela qual solicito apoiamento para o presente projeto de decreto legislativo, sustando, assim, o Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2015.

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
DEMOCRATAS/AP

Página: 2/2 15/09/2015 19:17:18
b5a09123e2b46c9d41763c57c284b2caa3ecb221

TÉRMINO DE PRAZO

Encerrou-se em 15 de setembro o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2014.

Não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

REALIZAÇÃO DE SESSÃO

A Presidência lembra às Senadoras e aos Senadores que o Senado Federal está convocado para uma Sessão Especial a realizar-se amanhã, dia 17, às 11 horas, destinada a homenagear Antonio Mariz, por ocasião dos 20 anos de falecimento do ilustre parlamentar paraibano.

PROJETOS DE LEI DO SENADO

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 615, DE 2015

Inclui na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, capítulo para dispor sobre a decisão coordenada no âmbito da Administração Pública federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 49-A a 49-J, compondo o Capítulo XII: "DA DECISÃO COORDENADA", renumerando-se os capítulos subsequentes:

"**Art. 49-A.** No âmbito da Administração Pública Federal, as decisões administrativas que exijam a aprovação ou a participação de três ou mais órgãos ou entidades serão tomadas mediante decisão coordenada, sempre que:

I – haja, ou seja provável haver, discordância em questão que requeira coordenação ou atuação de diferentes órgãos ou entidades, de forma que prejudique a celeridade do processo administrativo decisório;

II – pela relevância da matéria, seja necessária a atuação conjunta de vários setores da Administração.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se decisão coordenada a instância de decisão compartilhada de caráter interinstitucional ou intersetorial, a fim de simplificar o processo administrativo, mediante participação concomitante de todos os agentes decisórios e dos responsáveis pela instrução técnico-jurídica, observada a natureza do objeto e a compatibilidade do procedimento e de sua formalização com a legislação pertinente.

§ 2º Não se aplica a decisão coordenada aos processos administrativos:

I – de licitação;

II – relacionados ao poder sancionador;

III – em que estejam envolvidas autoridades de Poderes distintos.

Art. 49-B. A decisão coordenada será convocada por decisão da autoridade máxima do Poder, de ofício ou mediante provocação:

I – de qualquer dos órgãos, entidades ou autoridades responsáveis pela edição ou aprovação do ato;

II – de concessionário ou permissionário de serviço público;

III – de qualquer dos interessados previstos no art. 9º desta Lei.

Art. 49-C. A decisão coordenada obedecerá aos princípios de flexibilidade, coordenação, transparência administrativa, simplificação do procedimento, concentração das instâncias decisórias e responsabilidade compartilhada.

Parágrafo único. A decisão coordenada não exclui a responsabilidade originária de cada órgão ou autoridade envolvida.

Art. 49-D. Os participantes da decisão coordenada deverão ser intimados na forma do art. 26 desta Lei.

Art. 49-E. O órgão ou entidade participante da decisão coordenada deverá ser representado por autoridade ou agente com legitimidade para celebrar acordos e tomar decisões com caráter vinculante para o órgão ou entidade representado.

Art. 49-F. Os participantes são responsáveis pela elaboração de documento específico sobre o tema atinente à sua competência, a fim de subsidiar os trabalhos e integrar o processo da decisão coordenada.

Parágrafo único. O documento previsto no *caput* abordará a questão objeto da decisão coordenada e eventuais precedentes.

Art. 49-G. Da decisão coordenada participarão representantes dos órgãos de consultoria ou assessoramento jurídico, no âmbito de cada Poder.

Art. 49-H. Poderão habilitar-se a participar da decisão coordenada, na qualidade de ouvintes, os interessados de que trata o art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A participação, que poderá incluir direito a voz nas reuniões, será deferida por decisão irrecorrível da autoridade máxima de cada Poder.

Art. 49-I. Havendo dissenso na solução do objeto da decisão coordenada, este deverá ser manifestado durante as sessões, de forma fundamentada, acompanhado das devidas propostas de solução e alteração necessárias para a resolução da questão.

Parágrafo único. Não poderá ser arguida matéria estranha ao objeto da convocação.

Art. 49-J. A conclusão dos trabalhos da decisão coordenada será consolidada em ata, que conterá as seguintes informações:

I – relato sobre os pontos de pauta;

II – síntese dos fundamentos aduzidos;

III – síntese das teses pertinentes ao objeto da convocação;

IV – registro de orientações, diretrizes, soluções ou propostas de atos governamentais relativos ao objeto da convocação;

V – posicionamento dos participantes para subsidiar futura atuação governamental; e

VI – decisão de cada órgão em matéria sujeita à sua competência.

§ 1º Até a assinatura da ata, poderá ser complementada fundamentação da decisão do agente em matéria atinente à sua competência.

§ 2º A ata da decisão coordenada terá caráter vinculante entre os participantes e equivalerá a acordo formal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A administração pública moderna deve ser baseada nos tradicionais princípios da legalidade e da eficiência, mas lidos, agora, a partir de novos pressupostos, como a transparência e a celeridade na tomada de decisões e a participação democrática como elementos fundantes de qualquer ordem jurídica justa.

Nesse contexto, a legislação italiana sobre processo administrativo previu a criação do instituto da *conferenza di servizi*. Previsto no art. 14 da Lei Italiana nº 241, de 7 de agosto de 1990 (Lei do Processo Administrativo), tal procedimento serve para facilitar e abreviar o mecanismo de tomada de decisões administrativas que envolvam a responsabilidade multissetorial. Aplica-se, especialmente, às hipóteses relacionadas à obtenção de licenças ou autorizações.

No Direito brasileiro, o Estado de Minas Gerais, no âmbito do movimento de modernização da gestão pública, editou a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011.

Nela, está previsto o instrumento da conferência de serviços (art. 5º, § 2º) – que, por sua vez, foi regulamentado pelo Decreto nº 45.757, de 7 de outubro de 2011, por mim assinado, quando tivemos a honra de governar aquele Estado da Federação.

Essa experiência tem sido extremamente exitosa, como comprovam diversos estudos acadêmicos. Confira-se, por exemplo, o artigo de Maria Coeli Simões Pires, Mila Batista Leite Corrêa da Costa, Caio Barros Cordeiro e José Luiz Ferreira Cardoso, intitulado "Conferência de serviços: reflexões e perspectivas para a construção de um novo instrumento de governança democrática", e publicado no V Congresso Consad de Gestão Pública.

No mesmo sentido, Taciana Mara Corrêa Maia defende a adoção desse procedimento ("A administração Pública Consensual e a Democratização da Atividade Administrativa", *in* Revista Jurídica UNIGRAN. Dourados, MS; v. 16, n. 31, Jan./Jun. 2014, p. 80).

Por todos esses motivos, estamos propondo este Projeto de Lei do Senado, de forma a alterar a Lei de Processo Administrativo Federal (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999), incluindo um novo capítulo, formado pelos arts. 49-A a 49-J.

Em nossa proposta, preferimos, contudo, utilizar o termo "decisão coordenada". Embora não corresponda à tradução literal da *conferenza di servizi* italiana, entendemos que o termo dá uma noção mais exata do procedimento que ora instituímos.

De acordo com o PLS, a decisão coordenada será regulamentada quanto: à legitimidade para requerê-la; à competência para convocá-la; aos participantes; e aos efeitos da decisão.

Também são previstas regras procedimentais e que visam a assegurar a transparência e a qualidade da tomada de decisões, no âmbito do procedimento ora proposto.

Por considerarmos que o PLS inova substancialmente a legislação administrativa federal, contribuindo para o aperfeiçoamento e a melhora da qualidade da gestão pública, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares em sua rápida tramitação e aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **ANTONIO ANASTASIA**

LEGISLAÇÃO CITADA

urn:lex:br:federal:decreto:2011;45757
urn:lex:br:federal:lei.delegada:2011;180
Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999 - 9784/99

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 616, DE 2015

Altera o art. 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre a incidência do Imposto de Renda sobre os lucros ou dividendos distribuídos a beneficiário pessoa física nos casos em que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 10.** Ressalvado o disposto nos §§ 4º a 6º deste artigo, os lucros ou dividendos calculados com base nos resultados apurados a partir do mês de janeiro de 1996, pagos, creditados, remetidos, empregados ou entregues pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, não ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, nem integrarão a base de cálculo do imposto de renda do beneficiário, pessoa física ou jurídica, domiciliado no País ou no exterior.

.....

§ 4º Os lucros ou dividendos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para beneficiário pessoa física residente ou domiciliado no Brasil serão tributados na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, em separado dos demais rendimentos recebidos no ano-calendário, de acordo com a seguinte tabela progressiva anual:

Tabela Progressiva Anual

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir (R$)

(Lucros ou Dividendos)		
Até 120.000,00	-	-
De 120.000,01 até 240.000,00	10	12.000,00
Acima de 240.000,00	15	24.000,00

§ 5º Os lucros ou dividendos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para beneficiário pessoa física residente ou domiciliado no exterior sujeitar-se-ão à incidência do Imposto sobre a Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze por cento).

§ 6º A alíquota será de 25% (vinte e cinco por cento) se a pessoa física de que trata o § 5º deste artigo for residente ou domiciliada em país ou dependência com tributação favorecida ou beneficiária de regime fiscal privilegiado, nos termos dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996." (**NR**)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos relativamente aos resultados da pessoa jurídica apurados a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) é, a diversos títulos, o principal tributo do Sistema Tributário Nacional (STN). É o que mais arrecada para a Federação, sendo 49% do produto de sua arrecadação repassado pela União na seguinte proporção: 24,5% aos Municípios, 21,5% aos Estados e Distrito Federal e 3% aos fundos constitucionais de financiamento do setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Pela sua concepção, é o que mais se aproxima da justiça fiscal. É o mais apto a realizar os magnos princípios constitucionais da igualdade (arts. 5°, I, e 150, II), da pessoalidade e da capacidade contributiva (art. 145, § 1°). A Carta Magna detalha como a lei deve instituí-lo, estabelecendo, no art. 153, § 2º, I, *que será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade*.

A **generalidade** diz respeito a pessoas e tem como pressuposto que todos aqueles que tenham capacidade devem contribuir, de acordo com a medida de cada um, na repartição do ônus tributário. Não se admite mais, como no passado, que determinadas pessoas, em razão de suas profissões (parlamentares, magistrados, professores, jornalistas, etc.) não paguem ou paguem menos IR.

A **universalidade** significa que todas as rendas ou proventos, ganhos ou lucros de todas as espécies e gêneros, independentemente da denominação, localização, condição jurídica, nacionalidade da fonte e da sua origem deverão submeter-se à incidência do IR conforme dispõe o § 1° do art. 43 do Código Tributário Nacional (Lei n° 5.172, de 1966).

A apuração da base de cálculo do IRPF - Imposto de Renda da Pessoa Física - que deverá ocorrer em dado instante, abrangerá o total de rendimentos percebidos em determinado período de tempo fixado na lei como necessário para que se possa aferir a real capacidade contributiva dos sujeitos.

A Constituição Cidadã é prolífica em dispositivos que garantem a aplicação da generalidade e da universalidade: os arts. 37, XV; 95, III; e 128, § 5°, I, *c*.

A **progressividade** é critério que exige variação positiva da alíquota à medida que há aumento da base de cálculo.

Tem-se progressividade quando há diversas alíquotas graduadas progressivamente em função do aumento da base de cálculo: quanto maior a base, maior a alíquota. A progressividade é técnica que faz com que os de maior capacidade contributiva contribuam proporcionalmente mais do que os de menor capacidade contributiva. Constitui-se, assim, em poderoso instrumento de redistribuição de renda, uma das funções do Sistema Tributário Nacional.

Esses critérios, se aplicados adequadamente, fariam com que todos pagassem IR sobre a totalidade dos rendimentos auferidos com carga progressiva conforme a capacidade contributiva de cada um. Com isso, teríamos uma situação mais igualitária e mais justa.

Porém, o legislador segmenta o IRPF, criando tributações distintas para determinadas classes de rendimentos, a exemplo da tributação exclusiva na fonte dos rendimentos de aplicações financeiras – de 15% a 22,5%, variáveis inversamente ao tempo de aplicação – e a tributação isolada dos ganhos de capital (15%), sujeitas a alíquotas distintas daquelas aplicáveis aos rendimentos em geral, como os provenientes do trabalho

(tabela progressiva, até 27,5%). Por conta dessa lógica, os rendimentos do capital são tributados de forma mais benigna que os rendimentos do trabalho.

Mas, pior que isso, é constatar que os que auferem rendas milionárias têm a maior parte delas isentas do IRPF. Ou seja, o mesmo que alíquota zero.

Os dados das declarações do IRPF no período de 2008 a 2014, pioneiramente divulgados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), serviram de base para um recente estudo do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA), que, a par de informar sobre a distribuição de renda e riqueza, revela-nos que os princípios e critérios constitucionais do IRPF, mais que desrespeitados, estão sendo subvertidos. Com efeito, o estudo constatou que:

a) o topo da pirâmide social, formado com 71.440 pessoas com renda mensal superior a 160 salários mínimos, totalizou rendimentos de R$ 298 bilhões e patrimônio de R$ 1,2 trilhão em 2013. Essa minúscula elite (0,3% dos declarantes) concentra 14% da renda total e 22,7% de toda riqueza declarada em bens e ativos financeiros;

b) da renda desse estrato, apenas 34,2% são tributados e os outros **65,8%** (dois terços) – R$ 196 bilhões com média individual de R$ 2,7 milhões – **são isentos** de IR pela nossa legislação. Este percentual de isenção, em relação à renda, é de 23,8% para os demais declarantes e de apenas 8,3% para a imensa maioria, aqueles que receberam abaixo de cinco salários mínimos mensais em 2013;

c) o declarante desse estrato extremamente rico paga 2,6% do imposto sobre sua renda total (ou 6,4% considerando a estimativa de retenção exclusiva na fonte), ao passo que o estrato intermediário com rendimentos entre 20 a 40 salários mínimos paga 10,2% (11,7% com retenção exclusiva na fonte). Assim, nossa classe média alta, principalmente assalariada, paga mais imposto do que os muito ricos;

d) essa distorção se deve principalmente à isenção de lucros e dividendos pagos a sócios e acionistas de empresas. Com efeito, desses 71.440 super-ricos, 51.419 receberam dividendos em 2013 e declararam uma renda média de R$ 4,5 milhões, pagando um imposto de apenas 1,8% sobre toda sua renda. Isso porque a renda tributável desse

grupo foi de R$ 387 mil em média, a renda tributável exclusivamente na fonte, R$ 942 mil, e a renda totalmente isenta, R$ 3,1 milhões.

Pesquisando a origem dessa isenção, verificamos que o IRPF, desde o início de sua cobrança, em 1926, incidia sobre os rendimentos do capital e do trabalho. Entretanto, a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, inovou ao decretar a não incidência sobre os lucros e dividendos calculados com base nos resultados apurados a partir de janeiro de 1996, pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas. A Exposição de Motivos do então Ministro da Fazenda a justificava nos seguintes termos:

> **12.** Com relação à tributação dos lucros e dividendos, estabelece-se a completa integração entre a pessoa física e a pessoa jurídica, tributando-se esses rendimentos exclusivamente na empresa e isentando-os quando do recebimento pelos beneficiários. Além de simplificar os controles, e inibir a evasão, esse procedimento estimula, em razão da equiparação de tratamento e das alíquotas aplicáveis, o investimento nas atividades produtivas.

Segundo os defensores da medida, a desoneração decorre não só de motivação tributária, evitar a bitributação, mas também de razões econômicas associadas a uma política de abertura a investimentos nacionais e estrangeiros, propiciadora do aporte de capital e da promoção acelerada do crescimento econômico.

Entretanto, essas razões não se sustentam. Não há que falar em bitributação, que é a tributação por dois Entes Tributantes distintos sobre o mesmo fato gerador e o mesmo contribuinte. No caso, tanto o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) quanto o IRPF são cobrados pelo mesmo Ente – a União. O lucro real, presumido ou arbitrado constitui a base de cálculo do imposto a ser cobrado da pessoa jurídica, ao passo que o lucro ou o dividendo distribuído constitui a base de cálculo do imposto a ser cobrado da pessoa física.

Assim, é sobre o titular da disponibilidade da renda ou dos proventos que deve recair o recolhimento do IRPF, seja ele o proprietário de bens de produção – o dono do capital aplicado produtivamente, quotista ou acionista de empresa – ou simplesmente

qualquer outro contribuinte – trabalhadores com ou sem carteira assinada, autônomos, prestadores de serviço, comerciantes, rentistas, etc.

Em suma, quem recebe rendimentos, seja de capital, do trabalho, ou da combinação de ambos, deve pagar o imposto, independentemente de a pessoa jurídica pertencente ao proprietário dos meios de produção ter sido tributada.

Pessoa física não se confunde com jurídica. A pessoa física tem personalidade civil conforme definida no art. 2° do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002). Pessoa jurídica de direito privado surge com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, como consta no art. 45 do mesmo Código, transcrito a seguir:

> **Art. 45.** Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.

Também não há que falar em *bis in idem*, que é a tributação do mesmo fato gerador duas vezes pelo mesmo Entre Tributante relativamente ao mesmo contribuinte. Como visto, trata-se de contribuintes distintos.

A isenção do IRPF sobre lucros e dividendos é o que se pode chamar de "jabuticaba" brasileira. Em todos os países da OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – à exceção da pequena Estônia (1,5 milhão de habitantes), ocorre a tributação sobre lucros e dividendos, tanto em nível de pessoa jurídica como física, conforme a tabela abaixo:

Tributação sobre Lucros em Países da OCDE

País	Pessoa Jurídica*(%)	Pessoa Física**(%)
Austrália	30,0	23,6
Áustria	25,0	25,0
Bélgica	34,0	25,0
Canadá	26,3	33,8
Chile	20,0	25,0
República Tcheca	19,0	15,0
Dinamarca	25,0	42,0

País	Pessoa Jurídica*(%)	Pessoa Física**(%)
Estônia	21,0	0,0
Finlândia	24,5	22,4
França	36,4	44,0
Alemanha	30,2	26,4
Grécia	26,0	10,0
Hungria	19,0	16,0
Islândia	20,0	20,0
Irlanda	12,5	41,0
Israel	25,0	30,0
Itália	27,5	20,0
Japão	37,0	10,0
Coreia	24,2	35,4
Luxemburgo	29,2	20,0
México	30,0	0,0 [1]
Holanda	25,0	25,0
Nova Zelândia	28,0	6,9
Noruega	28,0	28,0
Polônia	19,0	19,0
Portugal	31,5	28,0
República Eslovaca	23,0	0,0 [2]
Eslovênia	17,0	25,0
Espanha	30,0	27,0
Suécia	22,0	30,0
Suíça	21,1	20,0
Turquia	20,0	17,5
Reino Unido	23,0	30,6
Estados Unidos	39,1	21,5

Fonte: OCDE, 2013. Elaboração: Departamento de Estudos Técnicos do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Sindifisco Nacional).

[1] O México passou a tributar lucros e dividendos distribuídos em 2014.

[2] A República Eslovaca passou a tributar lucros e dividendos distribuídos em 2011.

***** Alíquota incidente sobre a distribuição de lucros da empresa (pessoa jurídica).
****** Alíquota líquida sobre dividendos recebidos pelo acionista (pessoa física), após deduções e abatimentos.

Urge, pois, reintroduzir a tributação de lucros e dividendos, se quisermos acabar com essa odiosa discriminação, reduzir as desigualdades de renda, e, ainda, contribuir com o ajuste fiscal.

O projeto que ora submetemos à apreciação dos Pares não restabelece a tributação de lucros e dividendos na mesma intensidade (15% na fonte) e na mesma amplitude (pessoas físicas e jurídicas residentes ou domiciliadas no País e no exterior) da legislação vigente antes da edição da Lei nº 9.249, de 1995, o que propiciaria arrecadação em torno de R$ 50 bilhões.

O projeto visa apenas corrigir a distorção mais gritante, ao deixar de isentar, totalmente, pessoas físicas residentes no País que auferem os mais altos lucros e dividendos e que constituem o topo da pirâmide social brasileira. Propomos tributação mitigada de 10% sobre os lucros e dividendos recebidos que excederem a R$ 120.000,00 anuais e, de forma progressiva, de 15% sobre valores acima de R$ 240.000,00 anuais.

Como não se pode exigir declaração de ajuste anual dos não residentes no País, sugerimos para eles a tributação exclusiva de 15% na fonte, agravada para 25% se o País ou dependência objeto da remessa adotar tributação favorecida (alíquota máxima do IR inferior a 17%) ou regime fiscal privilegiado, nos termos dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 (“paraíso fiscal”).

Diminui-se, assim, a assimetria com a tributação dos rendimentos do trabalho, com ou sem vínculo empregatício, e da prestação de serviços, pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos a residentes ou domiciliados no exterior, sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 25% pela Lei nº 9.779, de 19 de novembro de 1999 (art. 7º).

Finalmente, é preciso deixar claro que o projeto não prejudica os investimentos das empresas, pois não propõe a tributação dos lucros incorporados ao capital da pessoa jurídica.

Confiamos no apoio dos Pares para a aprovação dessa matéria, essencial ao aprimoramento da legislação do Imposto de Renda.

Sala das Sessões,

Senador **MARCELO CRIVELLA**

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88
Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL - 5172/66
Lei nº 9.249, de 26 de Dezembro de 1995 - 9249/95
artigo 10
Lei nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996 - 9430/96
artigo 24
artigo 24-
Lei nº 9.779, de 19 de Janeiro de 1999 - 9779/99
Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - NOVO CODIGO CIVIL - 10406/02

(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 617, DE 2015

Altera a Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, para modificar o critério que configura a integração de agentes dos Sistemas Isolados ao Sistema Interligado Nacional – SIN.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** Os agentes dos Sistemas Isolados serão considerados integrados ao SIN e submetidos às suas regras, observado o disposto no § 3º deste artigo, a partir da data prevista no contrato de concessão para a entrada em operação da linha de transmissão de interligação dos Sistemas, sendo assegurado, via encargo de serviço do sistema, o atendimento aos compromissos oriundos dos contratos a serem firmados em decorrência do disposto no § 7º-A do art. 2º da Lei no 10.848, de 15 de março de 2004, cuja usina, estando implantada, não possa fornecer para o SIN com a ausência da referida interligação.

.....

§ 3º São vedadas:

I – a aplicação das Bandeiras Tarifárias aos consumidores de energia elétrica localizados em Sistemas Isolados atendidos por concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços e instalações de distribuição de energia elétrica integradas ao SIN; e

II – a incorporação dos custos cobertos pelas Bandeiras Tarifárias ou de quaisquer custos exclusivos ao SIN nas tarifas do serviço público de distribuição de energia elétrica pagas pelos consumidores de energia elétrica localizados em Sistemas Isolados atendidos por concessionárias,

permissionárias e autorizadas de serviços e instalações de distribuição de energia elétrica integradas ao SIN". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, o art. 4º da Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, determina que a integração dos agentes dos Sistemas Isolados ao Sistema Interligado Nacional – SIN ocorre "a partir da data prevista no contrato de concessão para a entrada em operação da linha de transmissão de interligação dos Sistemas".

Por sua vez, o art. 2º do Decreto nº 8.401, de 4 de fevereiro de 2015, determina que as Bandeiras Tarifárias serão homologadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), a cada ano civil, considerada a previsão das variações relativas aos custos de geração por fonte termelétrica e à exposição aos preços de liquidação no mercado de curto prazo que afetem os agentes de distribuição de energia elétrica conectados ao Sistema Interligado Nacional – SIN.

Dessa forma, pela legislação atual, as Bandeiras Tarifárias são pagas até mesmo pelos consumidores de energia elétrica localizados em Sistemas Isolados atendidos por distribuidora de energia elétrica já integrada ao SIN. Trata-se de um equívoco porque as Bandeiras Tarifárias devem ser aplicadas apenas aos consumidores de energia elétrica efetivamente integrados ao SIN. Aqueles que vivem em Sistemas Isolados não deveriam pagá-las.

Para corrigir a injustiça relatada, propomos que os consumidores de energia elétrica que vivem em Sistemas Isolados não paguem as Bandeiras Tarifárias, os custos por elas cobertos ou quaisquer outros custos exclusivos ao SIN.

Conto com o apoio dos ilustres colegas parlamentares para promover esse importante aperfeiçoamento legislativo.

Sala das Sessões,

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto nº 8.401, de 04 de fevereiro de 2015 - 8401/15
artigo 2º
Lei nº 10.848, de 15 de Março de 2004 - 10848/04
parágrafo 7º- do artigo 2º
Lei nº 12.111, de 9 de Dezembro de 2009 - 12111/09
artigo 4º

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última decisão terminativa)

SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 618, DE 2015

Acrescenta o art. 225-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever causa de aumento de pena para o crime de estupro cometido por duas ou mais pessoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 225-A:

"**Estupro coletivo**

Art. 225-A. Nos casos dos arts. 213 e 217-A deste Código, a pena é aumentada de um terço se o crime é cometido em concurso de duas ou mais pessoas."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

São cada vez mais corriqueiros no Brasil os casos de estupros cometidos por mais de um agente, os chamados "estupros coletivos". Esse tipo de crime causa extrema repugnância, uma vez que, além da violência física praticada, a própria dignidade da mulher é atingida, causando, na maior parte das vezes, traumas irreversíveis.

Somente no mês de maio deste ano, no Estado do Piauí, quatro adolescentes foram vítimas de "estupro coletivo", sendo que uma delas morreu em razão das agressões sofridas. Já no Estado do Rio Grande do Norte, no mês de agosto, três casos de "estupro coletivo" foram amplamente noticiados pela mídia. A covardia, a frieza e falta de compaixão

dos estupradores nessas situações surpreende, pois não hesitam em violentar vítimas incapazes de oferecer qualquer resistência.

Não se pode mais tolerar tamanha brutalidade. É preciso punir, de maneira diferenciada e exemplar os responsáveis por esses delitos. Nesse sentido, apresentamos projeto que cria causa de aumento de pena específica para os crimes de estupro e estupro de vulnerável, quando praticados por duas ou mais pessoas.

Tendo esses legítimos objetivos por principal instrumento, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - CÓDIGO PENAL - 2848/40

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 619, DE 2015

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para incrementar as penas cominadas ao furto, roubo e receptação de fios e cabos de serviços de telefonia, transferência de dados ou fornecimento de energia elétrica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 155, 157 e 180 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a viger com a seguinte redação:

"**Art. 155**. .....

.....

§ 5º A pena é de reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos, se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior ou de fios ou cabos de serviços de telefonia, transferência de dados ou fornecimento de energia elétrica." (NR)

"**Art. 157**. .....

.....

§ 2º .....

.....

IV - se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior ou de fios ou cabos de serviços de telefonia, transferência de dados ou fornecimento de energia elétrica;

....." (NR)

"**Art. 180**. .....

.....

§ 6º Tratando-se de bens e instalações do patrimônio da União, Estado, Município, empresa concessionária de serviços públicos ou sociedade de economia mista, a pena prevista no *caput* deste artigo aplica-se em dobro; se a receptação for de fios ou cabos provenientes de rede de serviços de telefonia, transferência de dados ou fornecimento de energia elétrica, aplica-se a pena do § 1º." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O furto, o roubo e a receptação de fios e cabos de redes de serviço de telefonia, transferência de dados e fornecimento de energia elétrica são condutas de especial gravidade em razão do potencial dano decorrente da interrupção do serviço correspondente. Basta imaginar a abrupta interrupção de fornecimento de energia a uma unidade hospitalar, onde centenas de pacientes dependem do funcionamento de equipamentos elétricos para se manterem vivos.

Em vista disso, propomos incrementar as reprimendas legais para essas condutas, tornando-as mais severas, para evitar a ocorrência desses crimes, por via da prevenção geral penal.

Contamos com a aprovação deste projeto por parte dos ilustres Parlamentares.

Sala das Sessões,

Senador **RAIMUNDO LIRA**

LEGISLAÇÃO CITADA

3

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - CÓDIGO PENAL - 2848/40
artigo 155
artigo 157
artigo 180

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 620, DE 2015

Altera as Leis nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, nº 9.984, de 17 de julho de 2000, nº 9.636, de 15 de maio de 1998, nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e nº 11.959, de 29 de junho de 2009, para disciplinar o processo de licenciamento de parques e áreas aquícolas de pequeno porte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o licenciamento da instalação de parques e áreas aquícolas situados em águas de domínio da União nos lagos de hidroelétricas, açudes e barragens, que ocupem até 0,5% (meio por cento) da área de superfície do respectivo corpo de água.

Art. 2º O § 1º do art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"**Art. 12.** .....

.....

§ 1º .....

.....

IV – parques e áreas aquícolas situados em águas de domínio da União nos lagos de hidroelétricas, açudes e barragens, que ocupem até 0,5% (meio por cento) da área de superfície do respectivo corpo de água e, no mesmo

percentual, por unidade da federação, nas águas da Zona Econômica Ecológica (ZEE).” (**NR**)

Art. 3º Ficam dispensadas do registro, de prévias inspeções navais e vistorias de que trata a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, as plataformas destinadas à instalação de parques e áreas aquícolas situados em águas de domínio da União nos lagos de hidroelétricas, açudes e barragens, que ocupem até 0,5% (meio por cento) da área de superfície do respectivo corpo de água e, no mesmo percentual, por unidade da federação, nas águas da Zona Econômica Ecológica (ZEE).

Parágrafo único. As plataformas a que se refere o *caput* deverão ser instaladas em conformidade com as normas referentes ao estabelecimento e funcionamento de sinais e auxílios à navegação e aos limites da navegação interior, objeto de regulamentação da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997.

Art. 4º O § 6º do art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“**Art. 18.** .....

§ 6º .....
.....

III – parques e áreas aquícolas situados em águas de domínio da União nos lagos de hidroelétricas, açudes e barragens, que ocupem até 0,5% (meio por cento) da área de superfície do respectivo corpo de água e, no mesmo percentual, por unidade da federação, nas águas da Zona Econômica Ecológica (ZEE).” (**NR**)

Art. 5º O art. 4º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º:

“**Art. 4º**. .....
.....

§ 9º Fica dispensada a outorga disposta no inciso IV do *caput* à instalação de parques e áreas aquícolas situados em águas de domínio da União nos lagos

de hidroelétricas, açudes e barragens, que ocupem até 0,5% (meio por cento) da área de superfície do respectivo corpo de água e, no mesmo percentual, por unidade da federação, nas águas da Zona Econômica Ecológica (ZEE).” (**NR**)

Art. 6º O art. 6º da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte parágrafo:

“**Art. 6º**.....

.....

§ 3º Excetua-se do disposto no inciso III, do § 1º, a instalação de parques e áreas aquícolas situados em águas de domínio da União nos lagos de hidroelétricas, açudes e barragens, que ocupem até 0,5% (meio por cento) da área de superfície do respectivo corpo de água e, no mesmo percentual, por unidade da federação, nas águas da Zona Econômica Ecológica (ZEE), sendo que os aspectos técnicos relativos à instalação e seu monitoramento, tais como a gradualidade, as espécies aquicultáveis, a segurança náutica e o uso múltiplo dos recursos hídricos, serão objeto de regulamentação.” (NR)

Art. 7º O inciso II do art. 20 da Lei nº. 11.959, de 29 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 20**. .....

.....

II – a dimensão da área explorada, ressalvada aquela de que trata o art. 6º-A desta Lei.

.....” (**NR**)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos depois de decorridos 90 (noventa) dias.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O Brasil tem na aquicultura sua principal fronteira de expansão da produção de pescado com potencial para ser um dos grandes produtores do mundo. Estudos mostram que a produção dos parques e áreas aquícolas **em águas de domínio da União** nos lagos, açudes e barragens que ocupem até meio ponto percentual (**0,5%**) **da área** de superfície do respectivo corpo de água **poderão produzir 25 milhões de toneladas de pescado anualmente e de maneira sustentável**, acrescentando uma dimensão extraordinária ao patrimônio da nossa geração.

Dessa forma, o desenvolvimento da aquicultura nacional é imprescindível para consolidação das políticas públicas do Governo Federal. Para tanto, propõem-se ações de estímulo à atividade aquícola, de forma ordenada e responsável, por intermédio de políticas voltadas à implantação e regularização de parques e áreas aquícolas, com monitoramento efetivo da atividade em águas públicas de domínio da União.

O monitoramento dos empreendimentos visa assegurar o uso racional dos recursos naturais, além de proteger e preservar o funcionamento dos ecossistemas aquáticos, reduzindo principalmente a produção e dispersão de poluentes, e, sobretudo, garantindo o uso múltiplo dos recursos hídricos, como a aquicultura e agricultura, por exemplo.

Os **estudos concluídos** até a presente data **mostraram um percentual sustentável de uso sempre acima de 0,6%** da área geográfica do reservatório. Isso permite afirmar que, **adotando-se um índice ainda mais conservador** estar-se-ia trabalhando com **considerável margem de segurança**, garantindo-se, assim, a sustentabilidade dos empreendimentos. Cabe destacar que **os parques serão instalados, progressivamente, até se atingir o uso de 0,5%** da área de superfície do respectivo corpo de água.

Deve-se destacar, ainda que em remota hipótese, a potencial utilização da salvaguarda segundo a qual, ao se alcançar a capacidade de suporte durante a atividade do parque ou área, impor-se-ia a vedação de ampliação da exploração, a fim de obedecer a esse limite.

Em relação à expectativa de incremento na produção de espécies aquicultáveis, consideramos relevante trazer à colação informações constantes do sítio na internet do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA):

Atualmente **o País produz aproximadamente 2 milhões de toneladas de pescado** (levantamento preliminar de 2013), sendo **40% cultivados**. A atividade gera um **PIB** pesqueiro **de R$ 5 bilhões**, **mobiliza 800 mil profissionais,** entre pescadores e aquicultores, e proporciona **3,5 milhões de empregos diretos e indiretos**. O potencial brasileiro é enorme e o País pode se tornar um dos maiores produtores mundiais de pescado. [...] Segundo levantamento estatístico divulgado pelo MPA em 2010, essa atividade já apresentou significativo crescimento nos últimos anos, passando de **278 mil toneladas em 2003** para **415 mil em 2009**, o que equivale a **35% de incremento em menos de uma década**. Já a produção da **piscicultura** atingiu **60,2% de crescimento apenas entre 2007 e 2009**. Isoladamente **a produção de tilápia aumentou 105% em apenas sete anos** (2003-2009).

Em conjunto, **a aquicultura cresceu 43,8%, entre 2007 e 2009**, tornando a produção de pescado **a que mais cresceu no mercado nacional de carnes** no período. **Todos estes resultados demonstram a pronta resposta do setor às políticas de fomento**. O Brasil possui condições extremamente favoráveis para incrementar a sua produção aquícola. **Existem mais de 3,5 milhões de hectares de lâmina d'água em reservatórios de usinas hidrelétricas** (ANEEL) **e propriedades particulares** no interior do país.

O País também conta com uma extensa área marinha passível de uso sustentável para a produção em cativeiro. [...]".

(http://www.mpa.gov.br/aquicultura/producao)

A partir desses dados, cálculos comedidos autorizam concluir que, **com a aprovação deste Projeto**, **poderemos multiplicar por mais trinta vezes a atual produção**, **gerando um PIB** de espécies aquicultáveis **da ordem de mais de R$ 100 bilhões por ano**, com imenso impacto, também, na criação de novos empregos, diretos e indiretos.

A proposição se coaduna com a proposta do Congresso Nacional, a **"Agenda Brasil"**, que inclui a "***Revisão da legislação de licenciamento de investimentos na zona***

costeira, áreas naturais *protegidas e cidades históricas,* ***como forma de incentivar novos investimentos produtivos***".

A "Agenda Brasil" objetiva *"alavancar o crescimento econômico e aumentar a segurança jurídica, com sugestões de iniciativas legislativas em três eixos: melhoria do ambiente de negócios e infraestrutura; equilíbrio fiscal e proteção social."*.

Em razão do exposto, esclarecemos que propomos no PLS alteração das seguintes normas:

- Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que *institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989*, para tornar a instalação dos parques e áreas aquícolas de que trata o PLS idependentes de outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos;
- Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que *dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis n°s 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências*, para dispensar de licitação a cessão, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, a instalação dos parques e áreas aquícolas de que trata o PLS e que sejam imóveis da União;
- Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, que *dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências*; para dispensar da outorga pela Agência, do direito de uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio da União destinados à instalação dos parques e áreas aquícolas de que trata o PLS; e
- Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, que *dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras,*

revoga a Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivos do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências, para dispensar os parques e áreas aquícolas de que trata o PLS, de licença, permissão, concessão, autorização ou registro expedido pelo órgão competente.

O PLS contém ainda remissão à Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que *dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências*, para dispensar a instalação dos parques e áreas aquícolas de que trata o PLS do registro e de prévias inspeções navais e vistorias, atribuições estas da autoridade marítima.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres Pares para que possamos aprovar, o mais breve possível, esta importante inovação legislativa, como contribuição para auxiliar nesse esforço de retomada do crescimento econômico do País.

Por fim, a proposição se coaduna com a proposta do Congresso Nacional, a **"Agenda Brasil"**, que inclui a "***Revisão da legislação de licenciamento de investimentos na zona costeira, áreas naturais*** *protegidas e cidades históricas,* ***como forma de incentivar novos investimentos produtivos***".

A "Agenda Brasil" objetiva *"**alavancar o crescimento econômico** e aumentar a segurança jurídica, **com sugestões de iniciativas legislativas em** três eixos: **melhoria do ambiente de negócios** e infraestrutura; equilíbrio fiscal e proteção social."*.

Tendo em vista esses elevados propósitos, a que somos conclamados a propiciar, concito aos Nobres Pares para colaborarem no esforço de promover uma factível e impreterível "**Reforma Aquática**" no Brasil

Por essas razões, portanto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para que possamos aprovar, o mais breve possível, esta importante inovação legislativa, como contribuição para auxiliar nesse esforço de retomada do crescimento econômico do País.

Sala das Sessões,

Senador **MARCELO CRIVELLA**

8

LEGISLAÇÃO CITADA

urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988
parágrafo 2º do artigo 49
Constituição de 1988 - 1988/88
inciso XIX do artigo 21
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de Setembro de 1946 - 9760/46
Decreto-Lei nº 221, de 28 de Fevereiro de 1967 - 221/67
Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de Dezembro de 1987 - 2398/87
Lei nº 7.679, de 23 de Novembro de 1988 - 7679/88
Lei nº 7.990, de 28 de Dezembro de 1989 - 7990/89
Lei nº 8.001, de 13 de Março de 1990 - 8001/90
artigo 1º
Lei nº 9.433, de 8 de Janeiro de 1997 - 9433/97
parágrafo 1º do artigo 12
Lei nº 9.537, de 11 de Dezembro de 1997 - 9537/97
Lei nº 9.636, de 15 de Maio de 1998 - 9636/98
parágrafo 6º do artigo 18
Lei nº 9.984, de 17 de Julho de 2000 - 9984/00
artigo 4º
Lei nº 11.959, de 29 de Junho de 2009 - 11959/09
artigo 6º
inciso II do artigo 20

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Agricultura e Reforma Agrária; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última decisão terminativa)

SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 621, DE 2015

Altera a Lei n.º 12.986/2014, que dispõe sobre a transformação do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O artigo 3º da Lei n.º 12.986/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH é integrado pelos seguintes membros:

I - representantes de órgãos públicos:

.....

j) 1 (um) da Defensoria Pública dos Estados;

II - representantes da sociedade civil:

.....

d) 1 (um) da Associação Nacional dos Defensores Públicos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na sua data de publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de Lei visa alterar a Lei n.º 12.986/2014 para ampliar o escopo de atuação do Conselho Nacional dos Direitos Humanos. A lei inclui, com propriedade, a Defensoria Pública da União (DPU), todavia, somente a inclusão de nobre

instituição não supre a lacuna de ouvir e entender a realidade específica de cada Unidade da Federação, além de que não há hierarquia entre Defensoria Pública da União e Defensoria, uma vez que cada instituição tem atuações diversas em matérias federal e estadual, no âmbito da Justiça Federal e Estadual.

No que tange a inclusão no CNDH da Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADEP), a entidade congrega os defensores públicos estaduais de todo o Brasil, cerca de 6.000 (seis mil), e vem pautando sua atuação ao longo desses 31 anos de existência na defesa de uma concreta efetivação dos direitos humanos no país, sendo esta a missão constitucional de todo defensor público, a teor do artigo 134 da Constituição Federal, além de previsão dos arts. 1 e 4, III, da Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública.

No âmbito do Legislativo, a ANADEP tem atuado para garantir os direitos dos assistidos e ampliar os serviços da Defensoria Pública. No Projeto do Novo Código de Processo Civil a Associação participou ativamente para manutenção de assistência jurídica gratuita e ampliação da atuação da Defensoria Pública, de forma a preservar os direitos dos seus usuários. A ANADEP também contribuiu na Lei de Mediação, com sugestões ao projeto, de forma a dar celeridade nas resoluções extrajudiciais. Por fim, a Associação também atuou de forma decisiva em defesa da Emenda Constitucional 80 (PEC Justiça para Todos), que reposicionou a Defensoria na Constituição Federal e ampliou o acesso dos mais necessitados à justiça, com a previsão de implementação da instituição em todas as comarcas do país no prazo de oito anos.

Em que pese tal vínculo, a Lei n.º 12.986/2014 não incluiu como membro nato dentre os representantes da sociedade civil a Associação Nacional dos Defensores Públicos, como fez com Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União e com a Ordem dos Advogados do Brasil, necessitando a correção de tal lacuna.

Dessa forma, com a inclusão das Defensorias Públicas dos Estados como órgão do poder público, e a Associação Nacional dos Defensores Públicos como representante da sociedade civil, mantém-se a paridade numérica entre poder público e sociedade civil no CNDH, incluindo uma instituição e uma carreira que mais estão próximos das pessoas vulneráveis, indivíduos que têm seus direitos humanos violados de forma diuturna no nosso país, aqueles que não têm acesso à justiça, a não ser por meio da atuação dos Defensores Públicos.

Sala das Sessões,

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

3
LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88
artigo 134
Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014 - 12986/14
artigo 3º

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 622, DE 2015

Altera as Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e nº 10.848, de 15 de março de 2004, para estabelecer prazo para os descontos nas tarifas de uso de transmissão e de distribuição para fontes de geração de energia elétrica, eliminar a possibilidade de a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) custear tais descontos e definir parâmetros de cálculo do preço de contratação da geração distribuída de energia elétrica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 10:

"**Art**. **26**. .....

.....

§ 10. Os descontos de que trata o § 1º deste artigo vigorarão até 2027." (NR)

Art. 2º O art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art**. 13**.** .....

.....

VII - prover recursos para compensar descontos aplicados nas tarifas de uso dos sistemas elétricos de distribuição e nas tarifas de energia elétrica, conforme regulamentação do Poder Executivo, exceto

aqueles de que trata o § 1º do art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;

....." (NR)

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, passa a vigorar acrescido do § 19:

"**Art. 2º** .....

.....

§ 19. O valor de referência a ser usado no limite de repasse às tarifas dos consumidores finais das concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica dos custos de aquisição de energia elétrica proveniente da geração distribuída, de que trata a alínea "a", do inciso II, do § 8º deste artigo, deverá ser calculado:

I - por fonte de geração de energia elétrica; e

II - a partir do valor médio da contratação de que trata o inciso III, do § 2º deste artigo, ponderado pelas respectivas quantidades adquiridas de cada fonte de geração de energia elétrica." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é privilegiado pela possibilidade de produzir energia elétrica a partir de fontes renováveis.

Durante muito tempo, a construção de usinas hidrelétricas foi usada como a expressão do potencial brasileiro de geração limpa de energia elétrica.

As dificuldades de expansão da fonte hídrica, a importância de diversificação da matriz de energia elétrica brasileira e a utilização em vários países de outras fontes renováveis despertaram no Brasil a necessidade de incentivar as usinas eólicas, as usinas solares, as termelétricas movidas a biomassa e as pequenas centrais hidrelétricas.

Por sua vez, há algum tempo, a geração distribuída também tem sido defendida como uma forma de redução do custo da energia elétrica. A proximidade da geração distribuída com a demanda evita a construção de extensas linhas de transmissão e diminui as perdas elétricas, ou seja, além de eficiência energética, promove ganhos econômicos

A Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, permite que as distribuidoras de energia elétrica contratem energia elétrica junto à geração distribuída. Na regulamentação dessa compra, o Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, definiu a geração distribuída

como aquela proveniente de usinas conectadas à rede de distribuição, exceto se originada de empreendimento hidrelétrico com capacidade instalada superior a 30 MW e de empreendimento termelétrico com eficiência energética inferior a 75%. Além disso, permitiu que as distribuidoras contratassem até 10% de sua carga junto à geração distribuída.

De fato, as fontes renováveis, como as usinas eólicas e solares, são naturalmente candidatas a destaque na geração distribuída. Tanto é assim que, em vários países, até residências, por meio da instalação de painéis solares e pequenas usinas eólicas, têm comercializado energia elétrica. No Brasil, é noticiado que há vasto espaço em telhados, inclusive de estabelecimentos comerciais, como *shopping centers*, para a instalação de usinas solares de geração de energia elétrica destinada à rede das distribuidoras. Entretanto, também é alegado que a regra para a contratação da geração distribuída é obstáculo para que isso ocorra.

O obstáculo estaria no cálculo do limite de repasse para as tarifas das distribuidoras de energia elétrica do custo da contratação da geração distribuída. O Decreto nº 5.163, de 2004, definiu esse limite como o valor médio da contratação de energia elétrica nos leilões destinados a novos empreendimentos; todas as fontes de geração são consideradas nesse cálculo. Entretanto, o Poder Executivo pode realizar leilões para contratação exclusiva de determinada fonte.

Se o Poder Executivo pode obrigar as distribuidoras de energia elétrica a comprarem de determinada fonte, por meio dos leilões que organiza, por que não permitir que o limite de repasse do custo da contratação da geração distribuída seja definido por fonte de geração? Essa possibilidade representaria um verdadeiro estímulo à contratação de fontes alternativas! É disso que precisamos!

Dessa forma, com o objetivo de estimular as fontes alternativas e, ao mesmo tempo, a geração distribuída, propomos que o limite de repasse às tarifas do custo com a aquisição da energia elétrica proveniente de geração distribuída seja definido por fonte, a partir do valor negociado nos leilões de energia nova organizados pelo Poder Executivo. A iniciativa, ao mesmo tempo em que incentiva as fontes alternativas, reduz a necessidade de construção de grandes hidrelétricas, de termelétricas poluentes e de linhas de transmissão, e, ainda, diminui as perdas elétricas.

Tendo em vista que as fontes alternativas e seus consumidores gozam de descontos nas tarifas de uso dos sistemas de transmissão e de distribuição, a modificação em questão pode aumentar subsídios cruzados no setor elétrico. Isso elevaria indevidamente: (i) o custo para outras fontes de geração de energia elétrica e (ii) a tarifa dos consumidores regulados em prol dos consumidores livres e, principalmente, especiais. Para que esse efeito indesejável seja mitigado, propomos duas modificações legislativas adicionais.

Ressaltamos que os consumidores livres podem escolher o seu fornecedor de energia elétrica e que os consumidores especiais também têm essa prerrogativa desde que o fornecedor seja um empreendimento hidrelétrico com potência de até 50 MW ou usinas

base em fontes solar, eólica e biomassa cuja potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição seja menor ou igual a 50 MW.

A primeira modificação adicional elimina os descontos nas tarifas de uso dos sistemas de transmissão e de distribuição a partir de 2027, quando também se encerra o subsídio da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) à geração de energia elétrica a partir do carvão. É oportuno destacar que esses subsídios, além de provocar distorções econômicas, podem representar obstáculo ao avanço das fontes alternativas por seus efeitos distributivos adversos. Por exemplo, atualmente, a população de baixa renda acaba por pagar uma tarifa de energia elétrica maior quando uma empresa com carga acima de 500 kW adquire energia de fonte alternativa. Isso se tornará insustentável no médio e longo prazo, sobretudo de desejarmos o avanço das fontes alternativas.

A segunda modificação visa retirar a previsão de que a CDE deve cobrir os descontos nas tarifas de distribuição que incidem na produção e no consumo da energia comercializada por empreendimentos hidrelétricos com potência de até 30 MW e usinas com base em fontes solar, eólica, biomassa e cogeração qualificada, cuja potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição seja menor ou igual a 30 MW.

Como parte dos descontos nas tarifas de uso dos sistemas de transmissão e de distribuição é custeada pela CDE, a expansão das fontes alternativas por meio da geração distribuída aumenta as despesas da CDE com esse subsídio, que, pela legislação atual, é custeado, por exemplo, pelos consumidores do mercado livre, que abrangem grande parte da atividade industrial do País. Ou seja, sem o ajuste proposto, empresas responsáveis pela geração de emprego e renda custearão ainda mais parte da energia direcionada aos consumidores regulados.

Por fim, o aperfeiçoamento em questão também mitiga a possibilidade de consumidores de uma distribuidora pagarem parte da energia contratada junto à geração distribuída por outra distribuidora. Essas são distorções que também podem se transformar em obstáculos à expansão das fontes alternativas.

Contamos com o apoio de todos os Parlamentares para a aprovação dessa proposição legislativa.

Sala das Sessões,

Senador **OTTO ALENCAR**

5

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto nº 5.163, de 30 de Julho de 2004 - 5163/04
Lei nº 9.427, de 26 de Dezembro de 1996 - 9427/96
artigo 26
parágrafo 1º do artigo 26
Lei nº 10.438, de 26 de Abril de 2002 - 10438/02
artigo 13
Lei nº 10.848, de 15 de Março de 2004 - 10848/04
artigo 2º

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última decisão terminativa)

COMUNICAÇÕES

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

À publicação
Em 16/09/15.

OF. 152/2015/CAE

Brasília, 15 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Eleição para presidente de subcomissão**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o senador Lindbergh Farias foi eleito presidente, para o biênio 2015/2016, da Subcomissão Permanente de Avaliação do Sistema Tributário Nacional - CAESTN, em reunião realizada pela subcomissão no dia 10 de setembro. A eleição do vice-presidente da CAESTN foi adiada.

Respeitosamente,

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Recebido em 16/9/15
Hora: 10:00
Juliana Amorim - Matr. 302809
SCLSF/SGM

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Presidente: Senador Lindbergh Farias
Vice-presidente: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Lindbergh Farias (PT/RJ)	1. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Roberto Requião (PMDB/PR)	1. Hélio José (PSD/DF)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Wilder Morais (DEM/GO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	1. Lídice da Mata (PSB/BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB/RJ)	1.

A Presidência do Senado Federal recebeu **Oficio n° 214** do Senador Antônio Anastasia, por meio do qual comunica que não irá participar da Missão Oficial à China, marcada para o período de 16 a 30 de setembro de 2015, conforme **Requerimento n° 856, de 2015**.

O Expediente vai à publicação.

O Requerimento vai ao arquivo.

É o seguinte o Ofício:

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Brasília-DF, 16 de setembro de 2015

OF. n° 214/2015 - GSAANAST

A publicação
Em 16/09/15
Dário Berger

Senhor Presidente:

Comunico que, em virtude do cancelamento da Visita Oficial à República Popular da China, não há necessidade da licença requerida, bem como da comunicação da ausência do país, no período mencionado no RQS nº 856, de 2015.

Atenciosamente,

Senador **ANTONIO ANASTASIA**

Recebido em 16 / 09 / 2015
Hora 12 : 02
Guilherme Lopes - Mat. 252612
SGM - Senado Federal

A Presidência do Senado Federal recebeu Expediente do Senador Walter Pinheiro, por meio do qual comunica que não participou da abertura do 13º Encontro Nacional de Tecnologia e Negócios – Rio Info 2015, ocorrido no dia 15 de setembro de 2015, conforme **Requerimento nº 1.052, de 2015**.

O Expediente vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o expediente:

À Publicação
Em 16/9/2015

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador WALTER PINHEIRO

~~REQUERIMENTO Nº~~ , DE 2015

SF/15724.41539-46

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Requerimento n.º 1052, de 2015, de minha autoria, em que solicitei autorização para participar no passado dia 15 de setembro de 2015 da abertura do *13º Encontro Nacional de Tecnologia e Negócios - Rio Info 2015* e da *Reunião do Conselho Softex*, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Sala das Sessões, em de setembro de 2015

Senador **WALTER PINHEIRO**

1d21436803427 2bb3c590898bf7ccc917bac033f Página: 1/1 16/09/2015 17:43:36

SENADO FEDERAL Nº 4 SGM

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 16/09/2015.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA LIDERANÇA DO DEMOCRATAS

Ofício nº 366-L-Democratas/15 Brasília, 15 de setembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional
NESTA

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **JORGE TADEU MUDALEN** para integrar como membro **suplente** a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 690,** de 31 de agosto de 2015, que "Dispõe sobre a incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI sobre as bebidas classificadas nas posições 22.04, 22.05, 22.06 e 22.08, exceto o código 2208.90.00 Ex 01, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, quanto à legislação do Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica, e revoga os arts. 28 a 30 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, que dispõem sobre o Programa de Inclusão Digital", em substituição ao Deputado **ELMAR NASCIMENTO.**

Respeitosamente,

Deputado **MENDONÇA FILHO**
Líder do Democratas

À publicação
Em 16 / 09 /20 15

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PMDB

OF/GAB/I/Nº 1189

Brasília, 16 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado **BALEIA ROSSI - PMDB** deixa de integrar, na qualidade de **SUPLENTE,** a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória nº 685/2015**, que "Institui o Programa de Redução de Litígios Tributários - PRORELIT, cria a obrigação de informar à administração tributária federal as operações e atos ou negócios jurídicos que acarretem supressão, redução ou diferimento de tributo e autoriza o Poder Executivo federal a atualizar monetariamente o valor das taxas que indica.".

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado **LEONARDO PICCIANI**
Líder do Bloco **PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN**

Faça-se a substituição solicitada.
Em 16/09/2015.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

Of. nº 1127 /2015/PSDB

Brasília, 16 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **JOÃO PAULO PAPA,** em substituição ao Deputado **CARLOS SAMPAIO**, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 691/15, que dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos.

Respeitosamente,

Deputado **CARLOS SAMPAIO**
Líder do PSDB

Faça-se a substituição solicitada.
Em 16 / 09 /20 15 .

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

Of. nº 1129 /2015/PSDB

Brasília, 16 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **LUIZ CARLOS HAULY**, em substituição ao Deputado **CARLOS SAMPAIO**, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 690/15, que dispõe sobre a incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI sobre as bebidas classificadas nas posições 22.04, 22.05, 22.06 e 22.08, exceto o código 2208.90.00 Ex 01, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, quanto à legislação do Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica, e revoga os arts. 28 a 30 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, que dispõem sobre o Programa de Inclusão Digital.

Respeitosamente,

Deputado **CARLOS SAMPAIO**
Líder do PSDB

Faça-se a substituição solicitada.
Em 16/09/2015.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

Of. nº 1130 /2015/PSDB

Brasília, 16 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **MAX FILHO**, em substituição ao Deputado **CARLOS SAMPAIO**, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 689/15, que altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Respeitosamente,

Deputado **CARLOS SAMPAIO**
Líder do PSDB

Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PR

Faça-se a substituição solicitada.
Em 16/9/2015

Of. nº 400/2015 – LidPR

Brasília, 15 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
Senado Federal

Assunto: Substituição de membro titular da Comissão Mista MP 690/15

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o **Deputado Bilac Pinto (PR/MG)** para membro **titular** em minha **substituição na Comissão Mista da Medida Provisória nº 690**, de 31.8.2015, que "Dispõe sobre a incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI sobre as bebidas classificadas nas posições 22.04, 22.05, 22.06 e 22.08, exceto o código 2208.90.00 Ex 01, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, quanto à legislação do Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica, e revoga os arts. 28 a 30 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, que dispõem sobre o Programa de Inclusão Digital".

Respeitosamente,

Deputado Maurício Quintella Lessa
Líder do Partido da República - PR

Recebi
Em 16/09/15
Luiz Augusto Freire da Silva
Matr. 229870

Liderança do Partido da República – Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II - – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577

Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PR

Faça-se a substituição solicitada.
Em 16/09/2015.

Of. nº 403/2015 – LidPR

Brasília, 16 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
Senado Federal

Assunto: Substituição de membro titular da Comissão Mista MP 691/15

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o **Deputado João Carlos Bacelar (PR/BA)** para membro **titular** em minha **substituição na Comissão Mista da Medida Provisória nº 691**, de 31.8.2015, que "Dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos".

Respeitosamente,

Deputado Maurício Quintella Lessa
Líder do Partido da República - PR

Recebi
Em 16/09/15
Luiz Augusto Freire da Silva
Matr. 229870

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO PROGRESSISTA

A Publicação
Em 16/09/15

Ofício/LID.PP/ nº 435/2015

Brasília, 17 de setembro de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso

Assunto: **Indicação de parlamentar para constituir Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **JULIO LOPES (PP-RJ)** para integrar como **SUPLENTE** a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas.

Atenciosamente,

Deputado **EDUARDO DA FONTE**
Líder do Partido Progressista
PP-PE

A Publicação
Em 16 / 09 / 15

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 001/MPV 689-2015

Brasília, 16 de setembro de 2015.

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 689, de 31 de agosto de 2015, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Senador Paulo Rocha
Vice-Presidente: Deputado Beto Faro
Relator: Deputado Nilson Leitão
Relator-Revisor: Senador Telmário Mota

Respeitosamente,

Senador JOSÉ PIMENTEL
Presidente Eventual

Senador PAULO ROCHA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

A Publicação
Em 16 / 09 / 15

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 001/MPV 690-2015

Brasília, 16 de setembro de 2015.

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 690, de 31 de agosto de 2015, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Deputado Celso Maldaner
Vice-Presidente: Senador Benedito de Lira
Relator: Senador Humberto Costa
Relator-Revisor: Deputado Enio Verri

Respeitosamente,

Senador JOSÉ PIMENTEL
Presidente Eventual

Deputado CELSO MALDANER
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

A Publicação
Em 16 / 09 / 15

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 001/MPV 691-2015

Brasília, 16 de setembro de 2015.

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 691, de 31 de agosto de 2015, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Senador Roberto Rocha
Vice-Presidente: Deputado Fernando Marroni
Relator: Deputado Lelo Coimbra
Relator-Revisor: Senador Acir Gurgacz

Respeitosamente,

Senador JOSÉ PIMENTEL
Presidente Eventual

Senador ROBERTO ROCHA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

REQUERIMENTOS

Gabinete da Liderança do Democratas

REQUERIMENTO Nº 1067, de 2015

INCLUA-SE EM ORDEM DO DIA OPORTUNAMENTE.
Em 16 / 9 / 15
Senador Elmano Fér..
3º Suplente

Requeiro, nos termos do artigo 255, II, c, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, seja ouvida a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle a respeito do PLS 298/2015.

Sala de Sessões, em de de

Senador Ronaldo Caiado

Líder do Democratas

(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente)

Recebido 14/7/15. Às 21h
José Tadeu Fanis Júnior
Secretário-Geral da
Mesa Adjunto

SENADO FEDERAL Fl. 3 SGM

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 1068, DE 2015

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam solicitadas ao Ministro da Justiça – MJ as seguintes informações sobre ações adotadas para solução dos conflitos entre produtores e indígenas no estado do Mato Grosso do Sul.

- Quais medidas estão sendo adotadas para solucionar os conflitos entre produtores rurais e indígenas, considerando os ocorridos recentes no Mato Grosso do Sul, que resultou na morte de um índio?
- Quais medidas foram adotadas para apuração sobre as responsabilidades pelos ocorridos?
- Em que estágio se encontra o processo de demarcação da(s) área(s) indígena(s) que está(ão) em conflito(s) no Estado do Mato Grosso do Sul?

JUSTIFICAÇÃO

Os intensos conflitos agrários ocorridos entre índios e produtores rurais no estado de Mato Grosso do Sul estão gerando tensão e medo na região. O confronto já resultou a morte do índio Simeão Vilhalva e os ataques às tribos continuam com intensidade às noites e finais de semana, pois o policiamento se torna moroso.

O conflito iniciou-se após uma tentativa desesperada de retomada de territórios que já foram demarcados.

A área já foi identificada como reserva indígena, mas segundo o conselho Indigenista Missionário (Cimi), os procedimentos de demarcação ainda se encontram em fase inicial. Outra ressalva seria a paralisação dos procedimentos e morosidade do governo federal no envio de forças de seguranças que garantissem a integridade das populações indígenas e produtores rurais.

No uso das atribuições de Senadora da República e Conselheira do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, encaminho este requerimento afim de maiores informações e posteriores ações legislativas para que tais situações sejam extintos em território nacional.

Sala das Sessões, em 11de setembro de 2015.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

(À MESA DO SENADO FEDERAL)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 1069, DE 2015

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 215 e 218, do Regimento Interno do Senado Federal, homenagem de pesar pelo falecimento do senhor Carlos Augusto Vasconcelos Lima, muito conhecido como Carlinhos Freire, proprietário do Supermercado Freire e importante empreendedor no Estado de Roraima.

JUSTIFICAÇÃO

O senhor Carlos Augusto Vasconcelos Lima, nosso Carlinhos Freire, é daquelas pessoas que deixam legado não só para a própria família, mas, igualmente, para os que o conheceram e, de uma forma geral, para o povo de Roraima. Amigo, companheiro, pai e avô, Carlinhos Freire também ajudou a escrever a história de nosso Estado. Lutou, enfrentou dificuldades e vicissitudes, perserverou e mostrou-se exemplo como pessoa, empresário e cidadão.

Queremos prestar a Carlinhos Freire, nas pessoas de seus filhos e netos, as mais justas homenagens. Esperemos que sua família e amigos encontrem conforto nas boas lembranças e nas obras que Carlinhos nos deixa.

Brasília, 16 de setembro de 2015

Senador **ROMERO JUCÁ**

(Encaminhe-se)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 1070, DE 2015

Requeiro nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, **a tramitação em conjunto** dos **PLS 399, de 2014**, que "altera a Lei nº 7.565, de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para expandir a possibilidade de participação do capital estrangeiro nas empresas concessionárias de serviços de transporte aéreo", **PLS 2, de 2015**, que "altera a Lei nº 7.565, de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica)para revogar a restrição de participação do capital estrangeiro nas empresas concessionárias de serviços de transporte aéreo" e o **PLS 330, de 2015**, que "altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para permitir o investimento estrangeiro na aviação civil", todos, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões,

Senador **VICENTINHO ALVES**

(Inclua-se em Ordem do Dia, oportunamente)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 1072, DE 2015

Requeiro, nos termos do Art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença pra ausentar-me do País, no período de 20 a 22 de setembro do corrente ano, uma vez que participarei no dia 21 de setembro de 2015 da XXXIV Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, na cidade de Montevidéu, Uruguai, conforme documentos anexos, com ônus para o Senado Federal.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2015.

Senador **DÁRIO BERGER**

MATÉRIAS RECEBIDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 349, DE 2015

(nº 1.629/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO SETE COLINAS DE UBERABA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 366 de 17 de agosto de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 14 de fevereiro de 2007, a permissão outorgada à Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM, EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS, PORTARIA E OUTROS DOCUMENTOS

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1100386&filename=TVR+725/2013

À COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, EM DECISÃO TERMINATIVA.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 350, DE 2015

(nº 44/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE APUAREMA – ARCA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apuarema, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 52 de 21 de fevereiro de 2014, que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária de Apuarema – ARCA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apuarema, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM, EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS, PORTARIA E OUTROS DOCUMENTOS
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1298218

À COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, EM DECISÃO TERMINATIVA

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 351, DE 2015

(nº 71/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA COMUNIDADE DE MARÍLIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 430 de 5 de outubro de 2012, que outorga autorização à Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM, EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS, PORTARIA E OUTROS DOCUMENTOS

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1274909

À COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, EM DECISÃO TERMINATIVA

ABERTURA DE PRAZOS

Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 349 a 351, de 2015**, em conformidade com o inciso III do art. 91 do Regimento Interno, serão apreciados terminativamente pela CCT, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", da Norma Interna.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu estou inscrito também, mas não em primeiro lugar, como o Paim. Eu pediria a V. Exª para me inscrever para uma comunicação inadiável.

Se chegar logo a minha vez como orador inscrito, eu falarei como orador inscrito, se não, eu falo para uma comunicação inadiável.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – V. Exª será atendido, Senador Valdir Raupp.

O primeiro orador inscrito é o Senador Paulo Paim, a quem eu convido para fazer uso da tribuna.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Presidente, V. Exª pode me dizer se, porventura, eu estou inscrito?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Para comunicação inadiável?

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Não, na lista de oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Walter Pinheiro, V. Exª é o décimo segundo, mas, como V. Exª pode ver, nós temos aqui poucos oradores inscritos. Será fácil chegarmos ao nome de V. Exª rapidamente.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Estarei aqui QRV, QAP, aguardando a orientação de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Vou me inscrever aqui para uma comunicação inadiável também.

Com a palavra, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, eu queria, em primeiro lugar, fazer um registro de um ofício que eu recebi da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio Grande do Sul (Fetag).

A Fetag, Sr. Presidente, é uma entidade combativa, pela qual tenho muito carinho, que dirige, coordena, lidera os trabalhadores rurais e também pequenos agricultores no Rio Grande do Sul.

Ela me mandou uma carta, Sr. Presidente, que eu vou comentar, porque não preciso ler na íntegra, é um tema que eu conheço bem, demonstrando toda a sua preocupação com a greve na área da Previdência Social.

Há mais de 60 dias que essa greve acontece. A Fetag, por sua tradição histórica, vinculada à Contag, sempre defendeu e defende o direito de greve. Mas eles estão preocupados, porque eles representam uma categoria em torno de 1,3 milhão de trabalhadores e trabalhadoras rurais, compreendendo os agricultores e pecuaristas pequenos, assalariados rurais, que se encontram, neste momento, completamente desassistidos – motivo de doença, benefício, morte, velhice.

Como os trabalhadores estão em greve, está se criando uma situação de desespero. Então, na carta que eles me remetem, Sr. Presidente, em nenhum momento eles estão criticando os servidores, eles estão pedindo para que os Senadores – e é o meu caso – intercedam junto ao Governo Federal para que se encontre uma saída para os trabalhadores da Previdência. O Senador Pimentel, ex-Ministro da Previdência, sabe como é delicada essa situação.

Eles fazem um apelo para que trabalhadores da área da Previdência e o Ministério, o Governo, enfim, construam um entendimento para que a greve termine e esses trabalhadores, no caso, aqui, quase 1,5 milhão, possam ser assistidos. E todos nós sabemos a importância que tem a Previdência pública.

Então, fica aqui registrado o apelo que vou remeter ao Ministério da Previdência, assinado pelo Presidente da Fetag, o líder Carlos Joel da Silva, e pela Secretária-Geral, Elisete Kronbauer Hintz.

Sr. Presidente, esse é o primeiro registro.

Quero também, na mesma linha, registrar que amanhã estarei na Bahia, quinta e sexta, participando, na Assembleia, do debate sobre terceirização, democracia, direitos dos trabalhadores e dos aposentados, combate a todo tipo de preconceito. O debate será na sexta-feira, às 9h30 da manhã, na Assembleia Legislativa da Bahia, mas eu vou ter de estar lá já amanhã à tarde para uma série de reuniões com movimentos sociais e setores da imprensa que gostariam de falar sobre o tema, motivo dessa nossa estada na Bahia.

E como 20 de setembro cai no domingo, eu quero fazer aqui também o registro de que 20 de setembro lembra os 180 anos do início da Revolução Farroupilha. Essa revolta estourou no dia 20 setembro de 1835 e só terminou uma década depois, com a assinatura do Tratado do Ponche Verde, exatamente no dia 1º de março de 1845. Os motivos são conhecidos e lembram os motivos de hoje. É a cobrança de impostos pelo governo imperial da época, que deixava o setor produtivo sufocado, e o Estado não conseguia respirar. A partir daí, como se dizia na Província de São Pedro, era uma situação de total desconforto do povo gaúcho.

Houve, então, o sonho de um país independente. A República do Piratini foi proclamada, sendo o seu primeiro Presidente Bento Gonçalves da Silva. Um corpo de Estado foi erguido, com ministério, infraestrutura, enfim, diplomacia e símbolos. Mas, enfim, não se consolidou essa independência.

A paz veio, mediante esse acordo, dez anos depois. E aí houve o chamado Massacre de Porongos, porque aos negros foi prometida a famosa liberdade, mas, por uma traição, na época, eles foram desarmados e, em sua ampla maioria, massacrados, porque não havia, naquele momento, o poder central para conceder-lhes a liberdade.

Muitas batalhas vencidas pelos lanceiros negros foram decisivas para o surgimento da república rio-grandense. Sobre isso, a história continua em dívida. O massacre foi feito pelos soldados da União, Sr. Presidente, porque houve uma traição em relação ao que havia sido prometido. Se, naquela época, a paz fosse assegurada com a liberdade dos negros, a libertação dos escravos no Brasil já teria sido antecipada há algumas décadas.

Enfim, a gente gaúcha é aguerrida, não se entrega frente às adversidades, sabe fazer o bom combate, sabe pelejar, sabe olhar para o horizonte com um olhar em busca de novos tempos. Essa determinação tem que ser lembrada sempre que a liberdade, que é o bem maior, está em xeque. A liberdade é como o vento minuano, Sr. Presidente: se espraia e não tem fronteiras.

Os problemas de 180 anos atrás, que levaram à Revolta Farroupilha, são os mesmos.

O nosso País continua com a União centralizando muito. O Rio Grande do Sul sofre com uma dívida que já foi até paga. Temos que rediscutir essa realidade. Eu lembro sempre que essa dívida compromete 13% de toda a receita. A dívida inicial era de 9,7 bi. Pagamos 22 bi e devemos mais de 50 bi.

Os Poderes constituídos devem um novo Pacto Federativo ao povo brasileiro. Quase 70% da arrecadação nacional ficam ainda nos cofres da União.

É vexatório o beija-mão de governadores, prefeitos, Deputados, Senadores e vereadores nos palácios de Brasília. Sr. Presidente, isso não pode continuar.

Os recursos devem ser descentralizados, devem estar vinculados à responsabilidade social e ambiental dos gestores públicos.

Nesta mesma esteira, estão as reformas pelas quais o povo tanto clama. O brasileiro exige cidadania tributária, cidadania fiscal, cidadania econômica, cidadania social, cidadania pública, cidadania na saúde, cidadania na educação, cidadania da não violência.

Sr. Presidente, quero reafirmar que no coração de cada brasileiro sul-rio-grandense ainda bate forte o coração farroupilha.

Quero ainda, neste dia, lembrar que ontem, 15 de setembro, comemoramos o Dia Internacional da Democracia, data estabelecida pela ONU em 2007. Tenho a convicção de que a democracia é o produto de uma sociedade civil robusta, ativa e que tem de ser ouvida. O conceito de democracia tem sido construído por milênios.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Desde a democracia direta dos atenienses, passando pela democracia representativa contemporânea, até a democracia participativa, que, cada vez mais, tem tomado espaço no debate público, permanece, assim, no coração do povo, a democracia participativa.

E nesta data, temos que lembrar e avaliar o caminho que o Brasil trilhou até aqui e os desafios que hoje se apresentam. Sempre em frente, não abrindo mão da nossa querida democracia. Inúmeros elementos comprovam a contínua construção de uma solidez democrática no Brasil e no mundo.

Desde a nossa redemocratização, na década de 1980, temos testemunhado processos eleitorais inesquecíveis, em que a liberdade, a igualdade...

(Interrupção do som)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – ... e a justiça se encontram e (*Fora do microfone*.) se fundem com a palavra democracia. Já passamos por sete eleições diretas para Presidente, sendo que seis delas também acompanhadas de eleições legislativas para o nível federal.

Também, Sr. Presidente, temos mantido eleições regulares em todos os níveis, além de termos ampliado a representação dos nossos cidadãos nas instâncias continentais, como por exemplo no Parlasul, no Mercosul e no Parlatino.

Nossas instituições, embora alguns duvidem, continuam firmes; têm demonstrado estabilidade, transparência e amadurecimento. Seja por meio de um Judiciário independente, seja pela garantia da liberdade de imprensa, as demandas e os direitos dos brasileiros têm de ser ouvidos e protegidos.

Sr. Presidente, além disso, cada vez mais as minorias estão com participação mais ativa no processo democrático. E isso é fundamental. A democracia resulta da vontade do povo, de todo o povo, porque somente o povo é que garante a expressão maior que diz "Pátria, Pátria somos todos". Como ensina um de nossos princípios, devemos tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na exata medida de suas desigualdades. O grande avanço que testemunhamos é que, sem sombra de dúvida, avançamos no direito das mulheres. Avançamos no direito dos negros, dos idosos e de tantos outros que ilustram o amadurecimento da política e da nossa democracia.

Sr. Presidente, o desenvolvimento econômico do País, a igualdade de condição no acesso à saúde, à educação, à renda, elementos que, aos poucos, temos batalhado para alcançar e que certamente vamos continuar fazendo acontecer. Fizemos muito, mas há muito ainda por fazer.

Sr. Presidente, já disse o grande Freedom House, reconhecido instituto de aferição de liberdade de um país, tem conferido elevadas notas ao Brasil no que diz respeito ao processo eleitoral, à liberdade de expressão, ao direito de associação, ao pluralismo e à participação política. Apesar disso, esse grande instituto aponta que ainda temos desafios, sobretudo, no funcionamento do Governo, no Estado de direito e na garantia dos direitos individuais. Os relatórios apontam – e nesta frase eu vou resumir – que avançamos muito, sim, na educação. Estão aí o Prouni, estão aí as cotas. Avançamos muito com o Sistema Único de Saúde. Avançamos muito porque tiramos milhões de pobres da pobreza. Avançamos muito na elevação do salário mínimo. Avançamos muito com certeza, Sr. Presidente, com o Estatuto do Idoso, da Igualdade Racial, da Pessoa com Deficiência, da Criança e do Adolescente. Avançamos muito, Sr. Presidente, também com o Estatuto da Juventude. Mas podemos fazer muito mais.

Termino dizendo, como disse o Secretário Geral da ONU, Ban Ki-moon: "a democracia não é apenas um fim em si; é também um poderoso vetor de progresso econômico e social, de paz e segurança e de respeito pelos direitos humanos, pelas liberdades fundamentais."

Democracia também resulta em uma história de povos com mais dignidade, com menos corrupção, com mais justiça e melhor partilha do Poder Público.

Nas últimas décadas, Sr. Presidente, chegamos a passar por turbulências. Mas as crises passam, e a democracia acaba sempre saindo fortalecida.

Termino, Sr. Presidente, essa última fala – e aqui o meu pronunciamento também – somente dizendo: o fato de estarmos, mais uma vez, vivendo um momento de crise e de desafios a nossa estrutura democrática, claro que muitos levantam preocupação, mas ela há de continuar firma e mais viva do que nunca. Contudo, tenho a convicção de que é na maior participação popular, no diálogo com os movimentos sociais e na convergência que alcançaremos objetivo comum a todos nós.

Devemos fortalecer ainda mais nossas instituições, devemos garantir ainda mais os direitos e as liberdades do nosso povo. Devemos buscar – e aí eu termino –, com certeza, mais igualdade no campo econômico, mais distribuição de renda, mais igualdade no campo social e na política para todos os brasileiros. Tenho a certeza de que a democracia é e sempre será o melhor meio para todos os povos, para o bem de toda a humanidade.

Concluo aqui e agradeço, Sr. Presidente, a tolerância de V. Exª e considere, na íntegra, os meus pronunciamentos.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, 20 de setembro próximo, portanto, no domingo que se aproxima, o Rio Grande do Sul celebrará os 180 anos do início da Revolução Farroupilha.

Esta revolta estourou no dia 20 de setembro de 1835 e findou uma década depois, com a assinatura do Tratado de Ponche Verde, exatamente no dia 1º de março de 1845.

Os motivos são mais do que conhecidos: altos impostos cobrados pelo governo imperial, o que deixava o setor produtivo sufocado, sem condições de desenvolvimento e crescimento.

A época se dizia que a província de São Pedro era tratada como estalagem pela corte do Rio de Janeiro.

Houve o sonho de um país independente.

A República de Piratini foi proclamada, sendo seu primeiro presidente Bento Gonçalves da Silva.

Um corpo de Estado foi erguido com ministérios, estrutura financeira, diplomática, educacional, símbolos cívicos. Porém, a brasilidade falou mais alto.

A paz veio. Mas aos negros não foi dada a liberdade como havia sido apalavrado. Eles foram traídos.

Muitas batalhas vencidas pelos lanceiros negros foram decisivas para o surgimento da república rio-grandense. Sobre isso, a história continua em dívida.

Sr. Presidente, a gente gaúcha é aguerrida, não se entrega frente às adversidades, sabe pelejar e olhar para o horizonte com um olhar firme e determinado que lembra sempre que a liberdade é o bem maior.

A liberdade é como o vento minuano: se espraia além das fronteiras.

Os problemas de 180 anos atrás, que levaram a revolta farroupilha, são os mesmos.

O nosso país contínua com um governo centralizado. O Rio Grande do Sul sofre com uma dívida que já foi até paga.

Temos que rediscutir essa dívida com a União, contratada em 1998. Ela compromete 13% de toda a receita, A dívida inicial era de R$ 9,7 bi.

Já foram pagos R$ 22 bi, restando, ainda, R$ 47 bi. É lógico que, desta feita, um Estado que é a quarta economia do Brasil, que contribui com quase 9% do PIB nacional, só pode estar em crise.

Os poderes constituídos devem um novo pacto federativo ao povo brasileiro.

Quase 70% da arrecadação nacional vai para os cofres da União.

É vexatório o beija-mão de governadores, prefeitos e vereadores nos palácios de Brasília. Receber o seu quinhão não é favor algum, é um direito de cada Estado, de cada município.

Os recursos, além de serem descentralizados, devem estar vinculados à responsabilidade social e ambiental dos gestores públicos.

Nesta mesma esteira, estão as reformas.

O brasileiro exige cidadania tributária, cidadania fiscal, cidadania econômica, cidadania social cidadania política.

Termino dizendo que em cada brasileiro sul-rio-grandense ainda bate um coração farroupilha.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ontem, 15 de setembro, comemoramos o Dia Internacional da Democracia, data estabelecida pela ONU em 2007.

Tenho a convicção de que a democracia é o produto de uma sociedade civil robusta, ativa e que se faz ouvir.

O conceito de democracia tem sido construído por milênios. Desde a democracia direta dos atenienses, passando pela democracia representativa contemporânea, até a democracia participativa que, cada vez mais, tem tomado espaço no debate público, seu significado permanece o mesmo: o governo do povo.

E, nesta data, temos uma fundamental oportunidade para avaliarmos o caminho que o Brasil trilhou até aqui e os desafios que hoje se apresentam.

Inúmeros elementos comprovam a contínua construção de uma solidez democrática em nosso País.

Desde nossa redemocratização, na década de 1980, temos testemunhado processos eleitorais regulares.

Já passamos por sete eleições diretas para Presidente, sendo que seis delas também acompanhadas de eleições legislativas para o nível federal.

Também temos mantido eleições regulares nos níveis regionais e focais, além de termos ampliado a representação dos nossos cidadãos nas instâncias continentais, como no Parlasul e no Parlatino.

Mas as eleições, Sr. Presidente, sozinhas, não garantem uma verdadeira democracia.

Nossas instituições continuamente têm demonstrado estabilidade, transparência e amadurecimento. Seja por meio de um Judiciário independente, seja pela garantia da liberdade de imprensa, as demandas e os direitos dos brasileiros têm sido ouvidos e protegidos.

As instituições têm conseguido garantir que o poder seja alcançado e mantido por consentimento e legitimidade. Não mais por coerção ou abuso.

Além disso, cada vez mais, Sr. Presidente, as minorias estão com participação mais ativa no processo democrático.

A democracia resulta da vontade do povo - de todo o povo. Como ensina um de nossos princípios, devemos tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida de suas desigualdades.

O grande avanço que testemunhamos nos direitos das mulheres, dos negros, dos idosos e de tantos outros ilustram o amadurecimento da política de inclusão dos brasileiros.

A construção de uma sociedade economicamente justa também é componente indissociável de uma verdadeira democracia política.

O desenvolvimento econômico de nosso País, a igualdade de condições no acesso à saúde, à educação e à renda são elementos que, aos poucos, temos batalhado para alcançar e que, certamente, evidenciam-se como os grandes desafios que ainda temos de enfrentar.

E a confirmação dos avanços de nosso Estado democrático, tem sido constatada por diversas instituições internacionais.

A Freedom House, reconhecido instituto de aferição das liberdades de um país, tem conferido elevadas notas ao Brasil, no que diz respeito ao processo eleitoral, à liberdade de expressão, aos direitos de associação e ao pluralismo e participação políticas.

Apesar disso, o instituto aponta que ainda temos desafios, sobretudo, no funcionamento do governo, no estado de direito e na garantia dos direitos individuais.

Srªs Senadoras e Srs. Senadores, os relatórios apontam que, apesar do aumento considerável das investigações, a corrupção continua sendo um mal endêmico de nosso País, atingindo todos os níveis de governo - federal, estadual e municipal.

Já o funcionamento das instituições alinhadas à segurança pública é mais grave ainda.

Temos uma preocupante cultura da violência, com altas taxas de homicídio, elevada impunidade, sistema prisional caótico e corrupção no Judiciário e nas forças policiais.

Também temos testemunhado inúmeros casos de discriminação racial, de gênero e de orientação sexual, além de conflitos com as populações indígenas.

Todos esses elementos constituem uma séria ameaça à garantia do pleno funcionamento das liberdades de nosso povo e das instituições democráticas.

Contudo, Sr. Presidente, compartilho da ideia de que a própria democracia é o melhor remédio para a solução desses problemas.

Como disse o Secretário-Geral da ONU, Ban Ki-moon: "a democracia não é apenas um fim em si: é também um poderoso vetor de progresso econômico e social, de paz, de segurança e de respeito pelos direitos e liberdades fundamentais".

Mais democracia, Sr. Presidente, resulta em uma história de povos com mais dignidade e direitos humanos, com menos corrupção, mais justiça e melhor partilha do poder político.

Nas últimas décadas, chegamos a passar por turbulências políticas e econômicas, além de ameaças institucionais.

Contudo, a própria democracia soube apontar os caminhos para superá-las. Como resultado, tivemos uma sociedade civil mais forte e uma estrutura política cada vez mais sólida e amadurecida.

O que não podemos, Sr. Presidente, é caminhar para trás.

Em 2013, pesquisa do instituto "Latino barômetro" apontou que 29,1% dos entrevistados do Brasil não estavam satisfeitos com a nossa democracia e 19,2% acreditavam ser preferível, em algumas circunstâncias, um governo autoritário.

O fato de estarmos, mais uma vez, vivendo um momento de crise e de desafios à nossa estrutura democrática agrava isso.

Contudo, tenho a convicção de que é na maior participação popular, no diálogo e na convergência que alcançaremos o objetivo comum a todos nós.

Srªs Senadoras e Srs. Senadores, devemos fortalecer, ainda mais, nossas instituições. Devemos garantir, ainda mais, os direitos e as liberdades de nossos cidadãos.

Devemos buscar, ainda mais, a igualdade econômica, social e política dos brasileiros. E tenho a certeza de que a democracia é o melhor meio para esses objetivos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – A Presidência cumprimenta V. Exª, bom companheiro Paulo Paim, e convida para fazer uso da tribuna, para uma comunicação inadiável, o Vice-Presidente do PMDB, Senador Valdir Raupp.

Aliás, hoje temos uma audiência no Ministério do Planejamento, como coordenadores que somos da Frente Parlamentar em Defesa da Ferrovia Bioceânica, com o Ministro do Planejamento. Penso que é um encontro da maior importância, graças ao empenho de V. Exª e outros colegas Senadores e Deputados, onde me incluo.

Com a palavra V. Exª, Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, minhas senhoras e meus senhores, essa ferrovia é um sonho não muito antigo, e também espero que não demore muito tempo para se tornar realidade. Assim como a nossa rodovia Bioceânica aconteceu, a ferrovia Bioceânica, ligando o Atlântico ao Pacífico, com certeza, irá acontecer.

É com muita satisfação que venho a esta tribuna informar, que, hoje de manhã, no Município de Porto Velho, foi realizada a solenidade referente à transposição de servidores do Estado de Rondônia para os quadros da União.

Com a publicação das Portarias n°s 769 e 697, ambas de 2015, foram transpostos, na primeira leva, 108 servidores, mas sabemos que é só o começo, porque são mais de 10 mil servidores que irão ingressar nos quadros da União, aliviando o caixa do Estado e proporcionando a contratação de mais professores, mais policiais e outras categorias para o Estado de Rondônia. Os militares todos já foram transpostos.

A solenidade contou com a presença da Presidente e Vice-Presidente da Comissão Especial dos ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima, a Srª Neleide Abila e a Srª Flávia Batista. E também com o Governador Confúcio Moura, a Secretária de Estado da Administração Helena Bezerra e tantos outros servidores de Rondônia.

Por mais de 5 anos, estive nesta tribuna para relatar a luta pela transposição dos servidores de Rondônia, bem como para cobrar ações do Poder Executivo no sentido da concretização da transposição.

Não foi uma tarefa fácil. Foram inúmeras reuniões com diversos ministros, principalmente com os da Casa Civil e do Planejamento. Em algumas situações, ficamos desanimados, mas nunca perdemos a esperança e a vontade de lutar por essa causa justa dos servidores do meu Estado, do Estado de Rondônia.

Em 2009, foi promulgada a Emenda Constitucional n° 60, que alterou o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para dispor sobre o quadro de servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia. E eu fui o Relator, aqui no Senado, desta medida provisória.

Para regulamentar o disposto na referida Emenda Constitucional, foi publicada a Lei n° 12.249, de 2010. Em 2013, foi publicada a Lei n° 12.800, que dispõe sobre a remuneração dos servidores, os soldos dos militares e o salário dos empregados do ex-Território de Rondônia.

Mesmo com a publicação dessas duas leis, o pleito dos servidores não foi completamente atendido.

Assim, depois de muitas conversas com representantes do Governo, este publicou a Medida Provisória n° 660, de 2014, que contemplou também servidores dos Estados de Roraima e Amapá. Sabemos que a MP ainda não foi totalmente satisfatória, mas, com certeza, foi uma conquista a mais. Foi um avanço.

E tive a honra de presidir, Senador Ivo Cassol, esta medida provisória que, com o nosso trabalho, com o seu trabalho, com o trabalho do Senador Acir Gurgacz, dos oito Deputados Federais de Rondônia e de muitos outros colegas dos Estados do Amapá, de Roraima e de outros Estados. Conseguimos avançar, e hoje está acontecendo a transposição.

Concedo, se o Presidente me permitir e me ampliar o tempo – já que é uma comunicação inadiável – um aparte ao Senador Ivo Cassol.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) –Tendo em vista a importância – sei da luta histórica de V. Exª, dos Senadores –, acho que isso é compreensível neste começo de trabalho, nesta tarde, aqui no plenário.

O Sr. Ivo Cassol (Bloco Apoio Governo/PP - RO) – Obrigado, Sr. Presidente. Senador Raupp, obrigado pelo aparte. Esse sonho desses servidores que foram para a Rondônia na época – para integrar e não entregar a Amazônia, a nossa Rondônia – ficou, por muito tempo, acalentado. É uma pena que o Governo Federal tem feito de tudo para inviabilizar essa transposição. Ficamos tristes com isso. Foi um esforço extraordinário de V. Exª e de outros Parlamentares na gestão passada. Na época, quando fui Governador, nós reunimos os sindicatos, fizemos uma caravana para cá. Todo mundo se empenhou, e, naquele instante, eu dizia que infelizmente o Governo Federal não queria que acontecesse. A Presidente Dilma esteve em Rondônia no dia 5 de julho de 2011, falou que ia resgatar o débito que tinha com os servidores públicos federais que iam para a transposição, e hoje estamos aqui, já no mês de setembro de 2015, e está acontecendo uma parcela dessa transposição, mas uma parcela muito pequena pela demanda que temos pela frente. Portanto, fico feliz e quero aqui dividir essa alegria com V. Exª. Quero aqui dividir a alegria com os demais Parlamentares que fazem parte da nossa Bancada do Estado de Rondônia, que trabalhou diuturnamente para que pudéssemos ter êxito nessa conquista. Esperamos que o Governo do Estado de Rondônia possa aproveitar essa economia e, ao mesmo tempo, recompor seu quadro. Um exemplo, estamos com um problema grave na questão de segurança pública: a delegacia, que tinha de 12 a 20 ocorrências por dia, hoje está com 120 ocorrências por dia em Porto Velho, e há falta de policiais civis, de policiais militares, de delegado. Com essa transposição acontecendo, que esses recursos se-

jam utilizados, para que possamos contratar um quadro novo para substituir o antigo, porque esses servidores, Senador Raupp, só estão esperando a transposição. Acontecendo a transposição, no outro dia pedirão sua aposentadoria ou sua reserva. Então, fico feliz em dividir essa alegria com V. Exª, mas ficaria mais feliz ainda, se o Governo Federal fizesse a transposição de todos de uma vez, não da maneira como está fazendo, a passo de tartaruga. Só está conseguindo fazer neste instante, porque outros Estados também foram atrás e buscaram a complementação dessa transposição dos servidores dos outros Estados. Então, a pressão não é só dos políticos de Rondônia, mas é também do Amapá, é de Roraima, é dos outros Estados da Federação.

(Interrupção do som.)

O Sr. Ivo Cassol (Bloco Apoio Governo/PP - RO) – Só para completar, fico feliz. Os servidores do Estado de Rondônia estão conquistando neste momento essa oportunidade. Uma senhora me fez uma pergunta esta semana, em igreja católica, em Rolim de Moura, não me recordo do nome da senhora. Ela virou para trás, junto com a filha dela, antes de começar a missa das 8 horas da noite, no domingo à noite, e falou: "Cassol, me tire uma dúvida. E essa transposição quando vai acontecer?" (*Risos*.) E eu fico feliz, que devagarzinho está andando, mesmo em passo de jabuti. Eu espero que esse jabuti consiga colocar uma máquina que acelere mais atrás, e a coisa aconteça 100%. Obrigado e um abraço.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Obrigado a V. Exª. Peço a incorporação do seu aparte ao meu pronunciamento. E sou testemunha do trabalho, como governador, com a caravana de ônibus paga pelo Estado, os servidores vinham a Brasília, pressionar o Congresso, para votar, naquela época, a PEC nº 60, ainda. E agora, aqui no Senado, V. Exª tem se empenhado também para ajudar a Bancada a alcançar esse objetivo.

(Soa a campainha.)

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO) – E eu acredito que agora a coisa andará de forma um pouco mais acelerada.

Portanto, Sr. Presidente, já concluindo, hoje é um dia muito importante para todos aqueles envolvidos nessa causa. Hoje é um marco na transposição, principalmente na vida daqueles que foram transpostos. Mas repito: espero que seja apenas o começo, que agora a coisa vá andar para valer.

Como Senador de Rondônia e defensor da transposição, não poderia deixar de registrar a solenidade que aconteceu no meu Estado. Tenho a convicção de que todos da Bancada rondoniense estão comemorando o transcurso desse dia, que resulta do trabalho de todos os Parlamentares e dos próprios servidores, em especial dos sindicatos, que montaram acampamento no meu gabinete por várias semanas, por várias vezes, para trabalhar nesse projeto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu cumprimento V. Exª mais uma vez.

Convido, para fazer uso da tribuna, em permuta com o Senador Lindbergh, como segundo orador, o Senador Walter Pinheiro.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Sr. Presidente, só para orientação, gostaria de saber se eu estou inscrito e qual é a ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu tenho que... Não chegando nenhum outro colega, eu chamaria alguém de uma comunicação inadiável ou de Liderança e, em seguida, seria V. Exª, que é o sexto inscrito.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Nós já estamos aqui no segundo, mas o terceiro, o quarto e o quinto não estão presentes.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Está bem, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Certamente V. Exª está muito próximo.

Senador Walter Pinheiro, V. Exª tem a palavra.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero aproveitar, daqui da tribuna, Senador Ferraço, para nos dirigirmos à Comissão do Pacto, para que a gente possa votar um importante projeto, na tarde de hoje, que trata dos Municípios que são sedes, ao longo de toda uma trajetória, de unidades de geração de energia. São Municípios que, inclusive, em suas terras, passaram a conviver com os lagos, como estrutura para o armazenamento de água, propiciando, assim, a hidroeletricidade. Então, quero aproveitar e fazer uma convocação a todas as Srªs e Srs. Senadores da Comissão do Pacto Federativo, para que nós possamos nos dirigir à Comissão

para essa importante votação – é uma iniciativa, diria, muito bem ajustada para este momento e apresentada pelo Senador Fernando Bezerra, que colheu o pleito de Prefeitos de diversas cidades brasileiras.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero, meu caro Paulo Paim, aqui expressar um pouco do sentimento que sei que, hoje, de certa maneira, faz parte de nosso cotidiano. E me refiro muito ao Senador Paulo Paim e ao Senador Jorge Viana, com o qual tenho conversado muito. E eu diria, Senador Jorge, muito do alto das nossas preocupações e também diria do alto da responsabilidade que temos neste momento.

Muita gente confunde as coisas. Todas as vezes em que nós apresentamos uma crítica com proposta ou que conclamamos a construção de caminhos e alternativas para a gente sair da crise em que o País se encontra, a primeira pergunta que vem, Senador Jorge Viana, a qualquer um de nós, é sobre se estamos brigando com o PT, se estamos brigando com o Governo, quando é que a gente vai sair... Então, Senador Paulo Paim, V. Exª, que tem sido meu parceiro constante nessas preocupações, sabe exatamente que a maior preocupação nossa hoje é uma saída para o Brasil, e não uma saída para Paulo Paim, uma saída para Walter Pinheiro ou uma saída para Jorge Viana. Nós estamos preocupados com isso.

Quanto ao fato de sermos do PT, da Base do Governo, essa situação ou essas condições não nos retiram – de forma nenhuma – a obrigação de, como Senadores da República, apresentarmos proposituras para a saída deste momento em que nos encontramos. E temos feito isso, Senador Paulo Paim, e não desde agora, mas desde os primeiros momentos. Se alguém fizer detalhadamente uma busca..., e quero falar do segundo mandato de um governo que ajudei a eleger e, portanto, tenho a obrigação de fazer a crítica para a mudança de rumo, porque fui às ruas pedir votos para este Governo. E faço isso, cumprindo a minha obrigação de Senador da República.

E, independentemente do quadro que se agravou ou da economia aqui, ali e acolá, tenho insistentemente feito duas perguntas ao meu Governo. Lembro-me de que, no final de janeiro, Senador Jorge Viana, antes da posse aqui, fui procurado pelo jornalista Raimundo, do *Valor Econômico*, para que eu expressasse o meu sentimento e a minha expectativa. Eu disse a ele, já naquele momento – em janeiro, Senador Jorge Viana! – que eu tinha apreensões e preocupações, e fiz as duas perguntas: Qual é o rumo? E com quem dialogamos no Governo?

O Governo tinha acabado de tomar posse, e eu vim à posse do meu Governo, no dia 1º de janeiro. Eu saí de Salvador, Senador Paulo Paim, no voo de 4h50 da manhã, no dia 1º de janeiro, para vir para a posse. Efetivamente nem dormi na noite do dia 31 para o dia 1º.

Fiquei atentamente posicionado na primeira fila. Se alguém olhar a foto na Câmara dos Deputados, vai me ver encostado, de frente para a Mesa, ouvindo atentamente quais as propostas que o meu Governo anunciava como plano de governo. E, na entrevista ao *Valor Econômico*, no final de janeiro, falei sobre os quatro pontos principais anunciados pelo Governo: Pátria Educadora; a questão da saúde, Senador Jorge Viana; da segurança, Senador Ricardo Ferraço – e, hoje à tarde, vamos tentar votar uma PEC de sua autoria, para incluir a segurança pública como obrigação da União –; e o quarto ponto exatamente economia, Senador Jorge Viana.

E eu perguntava qual é o rumo desses quatro pontos? O que é possível a gente derivar? O que é possível fazer?

Nesses quatro pontos, Senador Jorge Viana, eu ainda fiz mais, trouxe aqui, por pressão, inclusive, de diversos Senadores. Nós viemos ao Presidente Renan e cobramos dele a constituição de uma comissão que pudesse tocar essa questão do pacto federativo como a questão mais importante; reduzir o imposto de circulação de mercadorias, o ICMS, responsável pela maior parcela de arrecadação dos Estados; e propiciar, com a unificação de alíquotas no Brasil, a mudança do critério para o destino, como tínhamos feito na questão do comércio eletrônico, como fizemos, Senador Ferraço, no ICMS Importação, que aprovamos via resolução. Portanto, tentando dar à economia de cada Estado as condições para adotarem esses Estados uma política de atração de investimentos, para suplantar uma política antiga, que, na realidade, já apresenta sinais de cansaço, que é conhecida como a política de incentivos fiscais, ou até batizada de Guerra Fiscal por outros.

Voltei, Senador Jorge Viana, a essa carga, depois de ter feito isso aqui em 2011, 2012 e 2013. No ano de 2014, infelizmente, perdemos a oportunidade desse debate, fechamos o ano, e não aprovamos essa matéria. Portanto, fiz essa cobrança.

De lá para cá, fizemos várias reuniões com o Ministro Levy, que, quando vinha aqui, era só para nos pedir para não votar matérias, Senador Lasier, inclusive a dívida de Estados, que impactava..., ou melhor, a mudança da alíquota... A mudança do indexador – perdão, lembra-me muito bem ali o Senador Ferraço – da questão das dívidas de Estados, que sufoca.

Está aí o resultado do Estado de V. Exª, o Rio Grande do Sul. Estive diversas vezes com o Governador Tarso Genro aqui. Portanto, é algo preponderante para aquele Estado, que hoje passa por agonia.

Nós demos um crédito de confiança. Naquele momento, inclusive, contra a minha posição aqui em plenário, nós adiamos. E aí? Na expectativa de que nós teríamos o dia seguinte.

Voltei a fazer a mesma cobrança no dia 21 de julho, Senador Jorge Viana, depois de idas e vindas, partidas, recessos. Eu saí daqui do recesso. No mesmo jornal, *Valor Econômico*, agora não mais com o Raimundo, mas com a jornalista Raquel Ulhôa, eu fiz a mesma pergunta, Senador Paulo Paim, ou melhor, as mesmas duas perguntas: Qual é o rumo? Com quem a gente conversa?

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – O rumo não pode ser, pontualmente, o envio de matérias, ou melhor, nem o envio, mas o anúncio de matérias na quinta, com mudanças sobre esse conteúdo no sábado e a apresentação de outro tema na segunda. E de forma pontual. E na mesma cantilena: impostos, impostos, impostos, impostos!

Portanto, volto aqui a esta tribuna, Senador Jorge Viana, com o mesmo espírito. Não é o espírito de provocar, de criticar, mas de contribuir. Como é que é possível?

E aí quero encerrar fazendo as mesmas perguntas: Qual é o rumo? O que é que a gente pode organizar, um conjunto de pontos soltos ou uma estrutura com espinha dorsal? Algo que tenha consequência, um projeto que a gente possa olhar e dizer: "Eu vou atravessar este deserto, mas, do outro lado, Senador Ferraço – como disse, hoje de manhã, na Comissão...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – ... ou como disse Saint-Exupéry –, o que torna belo o deserto é que ele esconde um poço em algum lugar." E quero saber se, atravessado o deserto, eu vou encontrar esse poço ou se a gente vai para o fundo do poço!

Qual é o rumo? Como é que é possível apoiar? É isso o que eu quero saber do Governo que eu ajudei a eleger.

Como é que a gente pode contribuir? De que maneira? E não, simplesmente, receber pacotes do outro lado.

Qual é o rumo e com quem do Governo? A segunda pergunta a gente conversa. É isso o que eu quero. Eu quero ajudar.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senador Walter Pinheiro me permite um aparte?

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Eu quero falar, eu quero contribuir. Então, isso não está em jogo hora nenhuma.

E aí as pessoas ficaram, Paim, esse tempo inteiro, todas as vezes que a gente cobrava do Governo para ter uma conversa: "É porque estão saindo do PT!" Eu não estou aqui tocando no PT, eu estou falando do Governo,...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – ... que eu ajudei a construir e que tem a obrigação de encontrar uma saída, até para dar satisfação à sociedade lá fora.

Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senador Walter Pinheiro, eu sei que o Senador Jorge Viana, pela grandeza do seu pronunciamento, será tolerante, nesta quarta feira, pois nós estamos aqui com meia dúzia de Senadores no plenário. Primeiro, gostaria de dizer que eu considero muito V. Exª, que, sem sombra de dúvida, é um dos melhores Senadores desta Casa. Quero comungar com V. Exª que a questão não é sair ou não sair do Partido. Nós temos conversado muito nesse sentido. Nós queremos saber para onde vamos. Não sou eu ou V. Exª, mais um ou outro Senador, ou alguns Deputados. Para onde vai o Brasil? E nós queremos o melhor para o País. Quando fazemos uma crítica pontual, é porque queremos ajudar. Para nós seria muito mais fácil calar a boca, ficar quietinho. Estou aqui votando, não existe problema nenhum. Estou com mandato até 2018. Mas eu não consigo ficar nessa inércia, e acabo falando o que eu sinto. O que eu sinto e gostaria muito, muito mesmo. E V. Exª está dando o que eu chamaria de, como vi num filme do Mandela, quase um grito de liberdade da tribuna, mas liberdade no sentido mais amplo, a liberdade do diálogo, da fala, do entendimento, da construção, da proposição. V. Exª está pedindo para dialogar com o nosso Governo, que não tem dialogado.

(Soa a campainha.)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Temos aqui na mesa dois Senadores: o nosso Líder Humberto Costa e o Senador Jorge Viana. O que estamos expressando é o que grande parte da Bancada expressa, em todas as conversas, só que alguém, em determinado momento, começa a falar o que pensa, como V. Exª está fazendo agora. Nós queremos é dialogar. Querem mexer na Previdência? Sentem-se conosco antes,

pelo amor de Deus. Querem mandar, como mandaram, no final do ano, aquelas duas MPs, chamem-nos. Viríamos dos Estados para conversar.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Lembre-se, Paulo Paim, que apresentamos, naquela época...

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Quarenta e quatro propostas.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Inclusive na questão do fator previdenciário, apresentamos alternativa de idade mínima. Estão aí os cálculos.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Com certeza, ninguém tem medo da idade mínima. Eu não tenho medo de discutir a idade mínima. Para falar mais, até apresentei a PEC nº 10. O que é a PEC nº 10? Ela trata da idade mínima, mas nunca,...

(Interrupção do som.)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – ... nunca abriram espaço para podermos conversar (*Fora do microfone.*) Vou concluir, Sr. Presidente. Não que o projeto tenha sido por nós apresentado, mas nunca abriram nem espaço para conversar: "Que idade mínima é essa? O que vocês querem? Para onde vamos?". O que V. Exª está fazendo neste momento na tribuna é dando um sinal ao Governo. Inúmeros Senadores e Deputados querem dialogar, querem conversar, mas nós queremos falar e queremos que, quem estiver do outro lado nos ouça, nos escute, que possamos encaminhar. Parabéns a V. Exª. Digo, aqui, ao Brasil, pela força que têm os meios de comunicação do Senado, que tenho muito orgulho de ser seu companheiro nesta cruzada do bem, de fazer o bem sem olhar a quem. Parabéns a V. Exª.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – A recíproca é verdadeira. Quero encerrar com isso. Vou continuar. A pergunta que todos fazem é só esta: você vai votar contra ou a favor da CPMF? É óbvio que eu vou votar contra. Não quero votar um projeto aqui, ali e acolá.

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Não é esse o intuito. Eu quero conhecer um projeto que tenha início, meio e fim, que possa me dar garantias de que do outro lado vamos conseguir resolver o problema. Esse é o desafio em que todos devemos estar imbuídos. Não estou preocupado em salvar a pele de ninguém, muito menos a nossa, Paulo Paim. Precisamos e temos a obrigação de encontrar uma saída para a crise do Brasil. Essa é a nossa obrigação como Senadores da República.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito bem, Senador Walter Pinheiro, que falou como orador inscrito, em permuta com o Senador Lindbergh.

Agora convido para fazer uso da tribuna o Senador Ricardo Ferraço, pela Liderança do PMDB.

Senador Ricardo Ferraço, com a palavra, V. Exª.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Jorge Viana.

Srªs e Srs. Senadores, em meio a tanto desafios da sociedade brasileira, Senador Lasier, o desafio da segurança pública se apresenta, a cada momento, com mais intensidade e com necessidade de respostas que possam estar além das boas intenções e dos bons discursos.

O combate ao crime organizado, o combate ao consumo e ao tráfico de drogas e a todos os crimes transnacionais que infernizam a vida de centenas de milhares de famílias brasileiras exige de todos nós, legisladores, no limite das nossas tarefas, prerrogativas e responsabilidades, um tipo de ação concreta e efetiva.

É isso que está pautado hoje como item nº 1 da Ordem do Dia de nossa sessão. O constituinte de 88, infelizmente, não atentou para a essencialidade dessa questão no contorno do Pacto Federativo, que deve determinar os limites, os deveres e as responsabilidades na relação entre União, Estados e Municípios.

Ainda que a nossa Constituição, em seu art. 144, estabeleça que segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, ainda assim, não a contemplou, como disse e vou reafirmar, no contorno do Pacto Federativo.

Não dispensou o mesmo tratamento dado, evidentemente, a atividades que são essenciais à vida humana, como é o caso da saúde e da educação, pois, nestes temas de fundamental importância para a sociedade, há competência compartilhada.

A omissão constituinte em explicitar nos arts. 23 e 24 da nossa Constituição as competências material e legislativa comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – artigos de suma importância no delineamento de nosso Pacto Federativo – é o objeto da PEC 33/2014, de que tenho a satisfação de ser o autor e que tem o Senador Walter Pinheiro como Relator. A nossa expectativa é a de que, a partir das 16 horas,

na Ordem do Dia, nós possamos fazer o debate, em primeiro turno, da PEC 33, que vai abrir definitivamente a possibilidade de que também a segurança pública possa e deva ser um tema de responsabilidade da União, do Governo Federal.

É claro que a União cuida das fronteiras. Não cuida bem, mas cuida. É claro que há uma atuação muito efetiva da nossa Polícia Federal e da nossa Polícia Rodoviária Federal, mas estamos falando aqui de policiamento ostensivo, estamos falando aqui de segurança pública no dia a dia, para que esse enfrentamento, sendo compartilhado, reduza a epidemia que identificamos em nosso País, relacionada aos elevadíssimos níveis e indicadores de homicídios.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Portanto, esta não é uma questão menor. Muito pelo contrário: segurança pública é uma questão que está presente no dia a dia da sociedade brasileira.

Não há dúvidas de que, no contorno do nosso Pacto, está a raiz de grande parte da ineficiência do Estado, ou seja, a ausência do Governo Federal no enfrentamento cotidiano da segurança pública.

Nossa Federação, muito embora tenha evoluído, guarda ainda as amarras decorrentes da sua origem. Em que pesem os avanços reconhecidos, quando nós olhamos para frente, é preciso que tenhamos a dimensão do aperfeiçoamento que precisamos incorporar à rotina e ao relacionamento dos entes federados.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, peço a V. Exª mais uns poucos minutos.

No modelo federativo adotado por nosso constituinte originário, em 1988, na repartição de competências entre os entes federativos, adotou-se como principal critério de distribuição o da predominância do interesse. Assim, as matérias de predominante interesse nacional, tais como a manutenção de relações com Estados estrangeiros e participações em organizações internacionais, são de competência da União.

Já aos Estados competem as matérias de predominante interesse regional, tais como instituir, mediante lei complementar, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões,...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – ... constituídas por agrupamentos de Municípios limítrofes, restando aos Municípios as matérias de predominante interesse, tais como criar, organizar e suprimir distritos, e assim por diante.

Mas a competência comum, cumulativa ou paralela é modelo típico de repartição de competências do moderno federalismo cooperativo. Nela, distribuem-se competências administrativas a todos os entes federativos, para que as exerçam sem preponderância e em parceria, sem hierarquia, mas com o propósito da conjugação de esforços visando à consecução de uma política ampla e comum.

Em nosso ordenamento jurídico-constitucional, sua delimitação foi estabelecida no art. 23 da Constituição Federal, no qual se apresentam as atividades administrativas, que podem ser exercidas de modo paralelo entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com todos os entes federativos atuando em pé de igualdade, sem nenhuma prioridade ou superposição de um ente sobre o outro.

Já o art. 24 da Constituição Federal apresenta a competência legislativa concorrente. Ela se expressa na possibilidade de que, sobre uma mesma matéria, diferentes entes políticos atuem de maneira a legislar, adotando-se, em nosso caso, a predominância da União, que irá legislar normas gerais, cabendo aos Estados, em virtude do poder suplementar, legislar sobre assuntos referentes a seus interesses, em que suplementar tem alcance semântico de pormenorização, detalhamento e minudenciamento.

Na identificação temática para a distribuição das competências, tanto a administrativa como a legislativa, além do princípio da predominância...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – ... do interesse, atentou-se para a verificação da dimensão do tema a exigir a atuação conjunta, comum ou concorrente dos entes que compõem a Federação.

Não há como negar que, na atualidade, a questão da segurança pública exige o esforço comum de todos os entes da Federação brasileira, para assegurar, evidentemente, aos cidadãos uma ambiência de paz e segurança.

A emenda constitucional que estamos propondo e que está encabeçando a Ordem do Dia concorre exatamente na direção de abrirmos uma janela para que, a partir da inclusão da Constituição Federal, o tema segurança pública passe a ser também responsabilidade do Governo Federal, não responsabilidade única,...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – ... mas responsabilidade também compartilhada de forma comum.

Esse nosso projeto chega ao plenário após amplo debate nas comissões que nos antecederam, tendo sido designado relator o Senador Walter Pinheiro, que estará, inclusive, apresentando o seu relatório. O Senador Walter Pinheiro, a partir das diversas discussões que fizemos com os mais diferentes Senadores e entidades e de uma conversa muito franca e muito direta com o Ministério da Justiça, aperfeiçoou o texto. E quero aqui revelar todo o meu agradecimento ao Senador Walter Pinheiro, porque, ao longo desse debate, desse processo, incorporou medidas que, de fato, aperfeiçoam o nosso projeto.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – De modo, Sr. Presidente, que, durante a Ordem do Dia, discutiremos com mais foco esse projeto, mas chamo a atenção dos meus colegas que foram prefeitos, dos meus colegas que foram governadores, vice-governadores, que atuaram no Executivo, que sabem e têm a dimensão da importância de termos a segurança pública como um tema compartilhado entre União e Estados.

Esse tema ganhou tanta notoriedade que, na última eleição presidencial, o meu candidato a Presidente, o Senador Aécio Neves, e a Presidente Dilma afirmaram em suas plataformas que modificariam a Constituição para que segurança pública pudesse ser tema da rotina e da agenda permanente do Governo Federal. Tanto que meu candidato, o Senador Aécio Neves, discursando...

(Interrupção de som.)

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – ... e dialogando (*Fora do microfone.*) com a sociedade brasileira, chegou a afirmar que, se Presidente fosse, modificaria o nome de Ministério da Justiça para Ministério da Justiça e da Segurança Pública.

Esse é o primeiro passo que estamos dando, ao incluir como tarefa comum e compartilhada, como competência comum, material e legislativa, para que, depois, possamos, através de lei complementar própria, criar os caminhos e os mecanismos, as diretrizes e uma programação para que o tema da segurança pública possa ser um tema não apenas dos Estados e dos Municípios, mas um tema que tenha a participação direta e compartilhada do Governo Federal.

Esta é a minha expectativa, a expectativa de que possamos deliberar sobre esse tema, e aí o Senado seguramente estará oferecendo uma resposta efetiva para além do discurso num tema que é...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – A Presidência cumprimenta V. Exª. Há um propósito de incluirmos na Ordem do Dia esse projeto...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – É o Item 1.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Apreciarmos na Ordem do Dia esse projeto que, do nosso ponto de vista, tem a importância que V. Exª procurou retratar no discurso.

Convido, então, como orador inscrito, o Senador Lasier Martins e, em seguida, para uma comunicação inadiável, o Senador Ivo Cassol.

V. Exª tem a palavra.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Jorge Viana, Senadores, telespectadores, ouvintes, em meio à diversidade de crises que atordoam o Brasil, seja no terreno econômico, político, de ordem ética, de equívocos de gestão pública, nós também vivemos impasses na consecução da justiça pelo órgão competente, o Poder Judiciário.

Eu quero me reportar, Sr. Presidente, neste momento, àquele fatídico 27 de janeiro de 2013, conhecido, nacionalmente e até internacionalmente, como a tragédia da boate Kiss que se constituía, naquela data, em

um ponto de encontro e diversão de jovens na cidade universitária de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, e que veio a se tornar o local da tragédia que matou 242 pessoas, na maioria jovens – uma das maiores tragédias da história do Brasil.

Como se recorda, o fogo se iniciou quando um dos integrantes da banda que se apresentava acendeu, levianamente, um sinalizador, e faíscas atingiram o teto, dando início às chamas. As espumas que recobriam todo o ambiente se incineraram com facilidade, produzindo uma fumaça escura, mortal, que dificultou a visão de quem lá estava.

Parte considerável daquelas vítimas – 242 vítimas fatais – morreu em decorrência da asfixia causada pela fumaça que tomou conta do ambiente. Outros foram pisoteados. Muitos, na busca de uma saída de emergência que não existia, acabaram por se refugiar nos banheiros, o que se revelou uma armadilha fatal.

Além disso, aquela boate estava superlotada, com mais de 1.300 pessoas, onde caberiam, oficialmente, apenas 691.

Para complicar, não havia portas além da entrada principal, e os seguranças da boate demoraram a perceber o que acontecia e, por consequência, a liberar a saída das pessoas.

Sei bem de tudo aquilo de ciência própria, porque cobri aquele acontecimento como jornalista, e tenho sido constantemente procurado por familiares, inconformados com as demoras da Justiça.

A história, como se sabe, não se encerrou ali. Na verdade, além dos falecidos, houve mais de 600 feridos, alguns com sequelas para o resto da vida. E houve também o pesar de pais que perderam os filhos, irmãos que perderam irmãos, amigos que perderam amigos. E o mais exasperante é que a boate Kiss se tornou também emblema de indignação; boate Kiss se tornou símbolo de um País em que as coisas não funcionam direito, em que o Estado é negligente com os seus cidadãos e é incapaz de averiguar com presteza se um estabelecimento comercial está apto ou não a funcionar; boate Kiss se transformou em sinônimo de risco, de perigo, razão da precariedade, da imprevidência, da negligência; boate Kiss se tornou digno também da vergonha, porque, passados quase três anos, pais, irmãos, amigos, sobreviventes temem que as punições venham a ser brandas demais, ou, pior ainda, nada acontecerá, ou que tampouco alguém será punido por 242 mortes.

Sr. Presidente, justiça atrasada não é justiça.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senador Lasier Martins, V. Exª me permite um aparte pela importância do tema que traz à tribuna? Mas pode ficar bem tranquilo, no momento em que entender mais adequado, no meio do seu pronunciamento.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Pode ser agora, Senador Paim. Com muito prazer, quero ouvi-lo.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senador Lasier, naquele momento em que chocou o Brasil e o mundo, eu me lembro de que os três Senadores do Rio Grande lá estiveram. E estivemos também com V. Exª, que acompanhou, como profissional, passo a passo, aquela situação – eu ia dizer desastre, mas os familiares não gostam da palavra desastre. Eles falam que foi um genocídio, pela forma que aconteceu, pelo não preparo da casa de espetáculo, permitindo aquele fato. Mas eu quero cumprimentar V. Exª pela fala; segundo, V. Exª, a Senadora Ana Amélia e eu trabalhamos muito para que o projeto de lei, fruto, infelizmente, dessa situação, fosse aprovado. Foi aprovado na Câmara dos Deputados, veio ao Senado, aqui trabalhamos os três, e ele está pronto para ser votado, agora, no Plenário. Eu cumprimento V. Exª, porque, graças a esse trabalho unificado dos três Senadores do Rio Grande, e, naturalmente, da Bancada Federal e do Senado, teremos uma lei nacional que determinará toda a segurança necessária para uma casa de espetáculos. Eu quero cumprimentar V. Exª – eu dizia aqui para um assessor seu que, a cada dia, V. Exª está crescendo mais aqui, na Casa.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Bondade sua.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – É uma alegria, para mim, claro, estar trabalhando com esta safra nova de Senadores, que está trazendo uma grande contribuição para a Casa.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – É o aprendizado com os mais velhos e mais experientes, Senador Paim.

Também estou falando neste tema tão triste, porque, hoje, muitos familiares estão em Brasília, fazendo contatos. Inclusive estarão, logo mais, às 17h30, na reunião da Bancada gaúcha, aqui, em um dos plenários da Câmara dos Deputados.

Mas eu estava dizendo que justiça atrasada não é justiça, senão injustiça qualificada e manifesta. São palavras bem sabidas de Rui Barbosa, o patrono desta Casa, em sua célebre *Oração aos Moços*.

E é o que também diz o Sérgio Moro, presentemente, responsável pela Operação Lava Jato: "A Justiça quando tarda muito não é uma Justiça completa". E é essa a sensação.

Aqui me junto aos familiares e aos amigos das vítimas de Santa Maria. A demora na prestação da Justiça nos deixa não apenas tristes, mas com a amarga sensação de que aqueles jovens foram imolados em sofrimen-

to indizível, enquanto os culpados, seja por negligência, descaso, má-fé, incúria, ou por qualquer outra razão, escapam de uma justiça que é fraca, que presta pouca atenção aos que necessitam de socorro.

Mais ainda. A Justiça precisa atuar com agilidade, explicar com clareza, principalmente para o público leigo, o rumo dos processos judiciais. Tem havido muito segredo, muito sigilo, muita falta de informação com o processo de Santa Maria – e aí muito da angústia dos pais poderia ser mitigado se alguns dos encaminhamentos fossem mais bem explicados, se fossem comunicados com mais cuidado e clareza, inclusive em relação às discrepâncias entre o inquérito policial e os indiciamentos judiciais. Por tudo isso, existe muita revolta, muita decepção, não só em Santa Maria, mas em todo o Estado do Rio Grande do Sul e – por que não? – no Brasil. Há temor de que aconteça uma relação da boate Kiss com o que aconteceu há tantos anos com outros casos, no País. Um exemplo tem sido o naufrágio do barco Bateau Mouche, em 31 de dezembro de 1988.

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – O caso se tornou emblemático das dificuldades de o sistema judiciário brasileiro oferecer respostas satisfatórias à sociedade. Em 2012, Frederico Vasconcelos, colunista da *Folha de S.Paulo,* especializado em temas jurídicos, publicava matéria em que qualificava o Bateau Mouche como o naufrágio da Justiça.

Não queremos dizer a mesma coisa com relação à boate Kiss, nem com relação à justiça de Santa Maria. Esperamos que ela seja mais ágil, mais convincente, mais atenta às explicações que a população quer.

Teremos outro debacle do nosso Judiciário? Os únicos julgados até o momento o foram por questões marginais ao processo principal. No caso, um bombeiro que teria fraudado a investigação...

(Interrupção do som.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) –...e outros dois por terem prestado informação falsa nos alvarás que liberaram o funcionamento daquela verdadeira arapuca que era a boate. E isso, em primeira instância, havendo a possibilidade natural de recurso.

Existem muitas questões, Srs. Senadores, que são difíceis de serem compreendidas e exasperam os familiares das vítimas. É o caso de saber o quinhão de responsabilidade das autoridades públicas que permitiram o funcionamento da boate Kiss.

É o caso, também, de saber em que medida os responsáveis pelo estabelecimento serão responsabilizados penal e civilmente. São questões que dizem respeito não a um juiz ou a um promotor em particular, mas ao funcionamento do sistema judicial brasileiro.

Peço, desta tribuna do Senado, que o Judiciário gaúcho dê a especial atenção ao tema, como esse caso bem merece.

Louvo a iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado por ter agora designado um juiz especificamente para o caso. Foi, ao menos, um passo importante, afinal a sociedade gaúcha merece as respostas para esse caso, um dos mais graves das negligências de gestões públicas no Brasil.

Sr. Presidente, concluindo, cada decisão judicial também tem os olhos voltados para o futuro. É pedagógica no sentido de mostrar que os malfeitos não são tolerados. Assim, todos os brasileiros olham com atenção para o caso. Esperam que a Justiça seja feita. Esperam que os responsáveis sejam punidos. Não se quer o arbítrio ou o abuso. Quer-se apenas que possamos acreditar que, no Brasil, os crimes são investigados e os criminosos, punidos.

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Cumprimento V. Exª.

Devo dizer que eu mesmo fui autor de uma matéria que, lamentavelmente, não recebeu a acolhida que eu entendia e que resolvia o problema dessas comandas em estabelecimentos fechados, o que foi um grave problema.

Quando se faz o confinamento de pessoas, com uma porta única, é para ter o controle do dinheiro do pagamento dos clientes. Isso foi fatal...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Foi.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – ... nessa tragédia, nesse lamentável episódio da boate lá no Rio Grande do Sul, em Santa Maria.

Não se podem confinar pessoas apenas pelo interesse de receber.

Eu apresentei uma proposta de que não poderia haver mais confinamento e de que deveriam existir alternativas para os usuários, para os clientes. Eles fecharam todas as portas e deixaram uma única porta para poder ter o controle do pagamento das tais comandas.

Lamentavelmente, isso ainda segue ocorrendo no País, o que é gravíssimo. O Corpo de Bombeiros faz o projeto de segurança, mas, depois, para atender a um interesse meramente de arrecadação, fecham-se, eliminam-se as saídas, o que cria um ambiente de alto risco para tragédias como essa, que não gostamos de citar, mas que V. Exª trouxe muito bem à tribuna, Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – As responsabilidades são muitas, no caso da Boate Kiss. E o que nós esperamos é que todos os responsáveis sejam alcançados.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito bem.

Agora, para uma comunicação inadiável, o Senador Ivo Cassol. Em seguida, em permuta com o Senador Ataídes, o Senador Ronaldo Caiado. Depois serei eu, provavelmente.

Senador Cassol, V. Exª tem a palavra.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Apoio Governo/PP - RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Obrigado.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, mais uma vez ocupo a tribuna desta Casa. Primeiramente, para agradecer a Deus por tudo que tem propiciado na minha vida e na dos meus familiares. Também para agradecer o carinho especial que meus amigos e minhas amigas do nosso Estado de Rondônia sempre tiveram e têm por mim, especialmente nos momentos de orações, ou em casa, ou na igreja, para que possa, cada vez mais, fortalecer e poder fazer ainda mais nosso trabalho como representante público.

Assistimos, nesta semana, a mais um balaço ou "pacotaço". Quando o próprio Governo – e aqui eu ouvi discurso de vários colegas meus, da própria Base do Governo Federal, do próprio Partido... Diz da situação que estamos vivendo. E é uma situação que estamos vivendo, como diz o outro, de gota em gota.

No começo do ano, o Ministro dizia que, se aquele pacote fiscal fosse votado, resolveria o problema. Infelizmente, não conseguiram resolver nada. Ao mesmo tempo, mais uma vez se traz essa carga tributária, esse imposto, para vocês, para a sociedade, para o povo brasileiro pagar essa conta. Mas essa conta, ela é a maior conta do quê? Por que surgiu isso? Foi, na verdade, por falta de gestão. Na verdade, foi falta de planejamento na gestão de muitos ministros da gestão passada.

Eu aqui, nesta tribuna, nesta Casa, disse e vou tornar a falar: quando o Governo Federal deu isenção para quem comprava carro zero quilômetro, eu dizia que isso é um absurdo. Gente, quem compra carro tem dinheiro. Se está pagando R$30, 40 ou 50 mil por um carro, que pague mais dez de imposto, para colocar esse recurso na infraestrutura.

Hoje as nossas cidades estão superlotadas. Aqui em Brasília, que é o nosso Distrito Federal, uma cidade modelo, que foi planejada, para ir para casa almoçar na hora do almoço, você fica 15 minutos naquelas tesourinhas, sem poder chegar ao destino, à residência, para almoçar, ou na hora de pico, para chegar aqui, de tanto carro que há.

Resultado: incentivaram venda de carros lá atrás, mas se esqueceram de que esse gargalo um dia ia fechar e ia acontecer o que está acontecendo. Deram isenção para quem tem dinheiro, porque quem tem condições de comprar um carro tem dinheiro no bolso.

Mas eu pergunto a vocês que estão assistindo, que estão em casa: vocês que têm uma bicicleta, que têm uma moto, que não têm carro nenhum, quantos milhões de brasileiros que não são contemplados com essa isenção? Resultado: fizeram festa com chapéu alheio.

O Governo Federal deu desconto de imposto, e esse desconto de imposto infelizmente atingiu no bolso de todo mundo, tanto do Município, como do Estado, como do Governo Federal. Agora, a crise está implantada, Sr. Presidente Jorge Viana. Está implantada a crise. Isso é falta de quê? É falta de comando, falta de gestão.

Da mesma maneira, o Ministro Levy e o Ministro do Planejamento, Nelson Barbosa, têm que mandar os dois de volta, um para cuidar de banco, porque cartão de crédito pagando 370%, isso é roubo. Isso é roubo! É roubo.

Por que ontem aprovamos só mais 5% da alíquota ontem da contribuição social para os bancos? Por que não foi 50%? Porque quem está usando o cartão de crédito é o assalariado, é o médio, é o pequeno, porque o grande não usa. Então, Sr. Presidente, está equivocada a maneira como o Ministro Levy e o Ministro Nelson Barbosa estão fazendo.

(Soa a campainha.)

O SR. IVO CASSOL (Bloco Apoio Governo/PP - RO) – O senhor, Presidente, foi governador. Eu fui governador e fui prefeito. Falar em crise, está o.k. Cortar no Orçamento para o ano que vem, está o.k. Mas deixar de pagar conta que já fez, aí virou picaretagem, virou sacanagem. Quem trabalha neste País, que faz obra, pavimentação... No Estado de Rondônia, as obras pararam. Pararam os viadutos em Porto Velho. As empresas, o consórcio tem R$17 milhões a ver de R$32 milhões. A 425, de Nova Mamoré a Guajará-Mirim, tem R$40 milhões a ver. Até um amigo meu que fornece alimentação para a empresa lá não pagou o mercado, não pagou a borracharia, não pagou a quitanda, não pagou o açougue. Quer dizer, a empresa não recebeu, os credores também não receberam. Então, se não está movimentando dinheiro, infelizmente, essa crise está nos quatro cantos do País por falta de gestão, Sr. Presidente.

(Interrupção do som.)

O SR. IVO CASSOL (Bloco Apoio Governo/PP - RO) – Então, Sr. Presidente, é desta maneira que a política econômica está tocando, na base do calote, da picaretagem? Pelo amor de Deus! Se é um cidadão comum que não paga conta, está cortado o crédito.

O Rio Grande do Sul, Estado do Paim, que estava aqui ainda agora, não tinha dinheiro para pagar a dívida do Governo Federal. Foi lá e bloqueou o dinheiro. E o resto dos credores brasileiros, como é que vão receber a conta? Desculpe-me, Presidente Dilma, nós somos da Base, mas esses ministros vieram todos picaretas de banco! O Ministro da Fazenda tem que voltar lá no banco de origem dele, porque, pelo amor de Deus! Não dá para concordar com a maneira como está sendo conduzido o País.

Estão achando que nós, Parlamentares, Senadores, somos bonecos de presépio? A cada momento, um pacote novo, a cada momento, um pepino novo, a cada momento, uma situação nova, como se o que nós vamos criar agora vai resolver lá na frente. Vai resolver patavina nenhuma! Eu voto contra essa criação de novos impostos.

Aí eu faço uma pergunta para a Presidente Dilma: quantos ministérios foram cortados? Mas, Cassol, o que você entende disso? Fui prefeito; cortei. Fui governador; cortei. Eram vários penduricalhos. Criaram lá várias secretarias, criaram várias autarquias. Eu fui lá e meti o facão para tudo quanto é lado. Se perguntar para um secretário, para o ministro que está na pasta, ele nunca vai entregar essa teta em que está mamando. Então, tem que ter pulso. Vai lá e corta. "Ah, mas vai perder Base aliada aqui." Mas que Base aliada tem aqui no Senado e na Câmara? Não tem quase nada; está tudo esfacelado. Então, corta e fica de bem com o povo brasileiro. Mas, não. Continua com 39 ministérios. Tem lá quantos e quantos apadrinhados?

Portanto, da maneira como está sendo conduzido o Brasil, infelizmente, não tem jeito. Eu sei que a Presidente Dilma tem determinação, tem pulso, mas, infelizmente, ela tem que colocar para a frente e não tem que ter mais medo, porque a popularidade já caiu quase a zero; está lá embaixo, não vai cair mais nada. Portanto, Presidente Dilma, meta a caneta, comece a limpar, comece a diminuir, que aí começa a sobrar dinheiro.

Em primeiro lugar, Presidente Dilma, manda pagar todos os débitos que o Governo Federal tem com as prefeituras, em emenda, com os credores do Minha Casa, Minha Vida, todos os débitos que o Governo Federal tem. A partir desse momento, esse dinheiro circula e o imposto arrecada. Portanto, Sr. Presidente, vou deixar muito bem claro: sou contra, voto contra a criação de novos impostos, mais uma vez, trazendo a fatura dessa incompetência para a população brasileira pagar. Portanto, eu sou contra a maneira com que se está tocando, porque eu fui contra quando deram isenção para quem comprava carro. Fui contra lá atrás, há quatro, cinco anos! Mas deram. Então, agora, aguenta o pepino quem deu essa mordomia para quem tinha condições de pagar imposto neste Brasil!

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PP - AC) – Cumprimento V. Exª e convido para fazer uso...

O Senador Paulo Paim está pedindo a palavra pela ordem.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria, antes que o Senador Caiado vá à tribuna, dizer que está nos visitando aqui o Deputado Federal Sérgio Moraes, do Rio Grande do Sul, de Santa Cruz, e essa comitiva que está chegando neste momento às galerias é da Unisc (Universidade de Santa Cruz do Sul), do curso de Direito.

Estão aqui os professores Edison Botelho, Cássio Arend, Suzy Reis, que vieram conhecer a Câmara e o Senado, e o nosso querido Deputado Sérgio Moraes os está acompanhando.

Neste momento, fiz questão, não a pedido dele, porque ele veio visitar e me falar que eles estariam aqui, Senador Caiado, de registrar essa delegação de jovens que estão se formando nessa faculdade que é tão importante para o nosso Estado.

Parabéns a eles. Parabéns ao Sérgio Moraes. Ele me disse que são mais de 10 mil alunos da nossa querida Unisc.

Era esse o registro.

Sejam todos bem-vindos.

Aceitem uma salva de palmas, com muita humildade, vocês que são profissionais de Direito. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Sejam todos bem-vindos ao Senado Federal.

Obrigado pela presença.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Presidente, se o Senador Caiado e V. Exª me permitirem, apenas uma palavrinha para comunicar que acabamos de chegar do Supremo Tribunal Federal e que já foi iniciada a sessão de julgamento da ADI 4650, que foi ajuizada pela Ordem dos Advogados do Brasil e que trata da proibição, porque assim suscita, do financiamento empresarial de campanha.

Apenas comunicando isso e que lá estão presentes vários Deputados Federais e alguns Senadores, acompanhando essa importante e histórica sessão para o País e para o povo brasileiro.

Era apenas esse comunicado que gostaria de fazer, agradecendo a V. Exª, Senador Jorge Viana, e a paciência do Senador Caiado.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Inclusive, daqui a pouco, numa comunicação inadiável, vou me referir a esse tema.

Com a palavra, o Senador Ronaldo Caiado, em permuta com o Senador Ataídes, portanto, como orador inscrito.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero trazer os nossos cumprimentos a todos os universitários que aqui estão. Cumprimento também a iniciativa do Deputado Sérgio e as palavras do Senador Paim.

Agora, Sr. Presidente, passo a um tema que é extremamente importante neste momento da vida nacional.

É a apresentação de uma proposta de emenda à Constituição contrária ao aumento de tributos por um período de quatro anos. Objetivamente, essa é a emenda constitucional que apresentamos à Mesa na data de ontem.

É com satisfação que informo que estou apresentando proposta de emenda à Constituição que trata de incluir artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para vedar a instituição e o aumento de tributos por um período de quatro anos.

A carga tributária brasileira total, somando-se os tributos federais, estaduais, distritais e municipais, sofreu um aumento brutal no período pós-constituinte. De acordo com o mais recente estudo da Secretaria da Receita Federal, ela alcançou, em 2013, 35,95% do PIB contra apenas 23% em 1988 – essa escalada a que estamos assistindo. Esse valor supera o de vários países com elevado padrão de vida, como Estados Unidos, com 24,3%; Suíça, com 28,2%; Canadá, com 30,7%, e Reino Unido, com 35,2%.

A fúria arrecadadora é comandada pela União, responsável, sozinha, em 2013, por 69% da arrecadação total, o que evidencia a fragilidade da estrutura federativa do País.

Nos últimos tempos, Sr. Presidente, assistimos a situações completamente inusitadas na história do Brasil. Já agora, o Poder Executivo encaminha ao Congresso Nacional uma proposta orçamentária contendo um déficit primário de R$30,5 bilhões. Assim entendido, as despesas não financeiras ultrapassam as receitas não financeiras em R$30,5 bilhões. Não há, na história do Orçamento público brasileiro, precedente para essa teratológica proposta.

E não se diga que inexiste norma que proíba a apresentação de Orçamento com déficit primário. De fato, não há norma que vede a apresentação de proposta com déficit primário, como também não existe norma que determine a apresentação do Orçamento público do Brasil em moeda corrente nacional.

Sendo assim, seria estranha a apresentação de um orçamento público em libras esterlinas ou em dólar. De igual forma, a apresentação de um orçamento com um déficit primário é algo anômalo, em absoluta desconformidade com a política de orçamentos, vocacionados que são naturalmente para o equilíbrio.

O Senador Marco Túlio Cícero, 55 anos a.C., já dizia, talvez o mais atual: "O orçamento deve ser equilibrado, o Tesouro deve ser reposto, a dívida pública deve ser reduzida, a arrogância dos funcionários deve ser moderada e controlada, e a ajuda a outros países deve ser eliminada, para que Roma não vá à falência. As pessoas devem novamente aprender a trabalhar, em vez de viver à custa do Estado." Realmente, isso mostra ou descreve a realidade em que o Brasil vive hoje.

Alguns dirão que o encaminhamento de uma proposta orçamentária deficitária foi uma mera provocação ao Congresso Nacional, ao pretender terceirizar aquilo que é responsabilidade inerente do Poder Executivo. Mas a verdade é que esse déficit primário é produto da mais extraordinária sucessão de erros de política econômica que se conhece na história recente do Brasil. É a arrogância combinada com a ignorância. E dessa combinação resultaram os erros fantásticos conhecidos por todos: ora na contenção indevida dos preços administrados, como a gasolina, as tarifas de energia elétrica, e outros tantos, ora em virtude de uma mudança desnecessária e inconveniente nos procedimentos relacionados à exploração de petróleo e gás natural, passando do regime de concessão para o regime de partilha.

Tudo isso, Sr. Presidente, associado ao mais notável escândalo de corrupção na Administração Pública da história brasileira e, certamente, um dos maiores do mundo, resultando no enfraquecimento da Petrobras, empresa de destaque no cenário internacional e orgulho do povo brasileiro, que perdeu mais de oitenta por cento do seu valor de mercado! Passou a ser ridicularizada nos mercados do mundo inteiro e alvo de inúmeras ações nos Estados Unidos, cujo desfecho poderá resultar em novos prejuízos financeiros e danos à imagem da Petrobras.

É nesse cenário que iremos examinar a malfadada peça orçamentária deficitária.

Ao encaminhar a proposta, o Governo dizia que não havia como cortar mais despesas.

Já agora – agora! – apresenta novas possibilidades de corte, acompanhadas de propostas de aumento de tributos.

No início desta semana, o Governo afirmou que pode cortar mais R$26 bilhões. Vejam bem, não estamos falando de R$26 mil, mas de R$26 bilhões dos R$30 bilhões que integravam o déficit primário. E há poucos dias diziam que não havia como cortar mais.

Como tudo o que acontece neste Governo, as afirmativas não devem ser levadas a sério. O que se presumia fosse uma conclusão refletida e bem fundamentada era apenas um ensaio impróprio à prática republicana.

Tudo é falso e tudo serve a um único objetivo: a perpetuação no poder a qualquer custo, inclusive quando esse custo implicar sofrimento para o povo brasileiro.

Poderia cortar mais? Quem sabe? Quem pode afirmar isso com segurança? Onde está a clareza em um Governo que não tem rumo, não tem destino, não tem palavra, não tem credibilidade? Poderia cortar mais? Não se sabe. O orçamento é uma caixa-preta. O que sabemos é que não se pode confiar nessas afirmações do atual Governo.

Poderia ter explorado outras possibilidades? Sim.

Há perspectiva da repatriação de capitais brasileiros que foram remetidos para o exterior, fugindo das regras aplicáveis à tributação e ao sistema brasileiro? Mas, infelizmente, o Governo não tem credibilidade em seu projeto e propõe transformar o dinheiro da corrupção em dinheiro lícito, ou seja, criar uma lavanderia oficial para lavar dinheiro da corrupção.

Esses recursos, advindos de um processo de repatriação, esses, sem dúvida nenhuma, teriam de ser repassados parte à União, mas também aos Estados e Municípios. E o mais grave: com a perda do grau de investimento do Brasil, a qualquer momento, quando houver a necessária redução da taxa de juros, os capitais estrangeiros vão fugir do País. Vão fugir do Brasil porque o Brasil não é mais confiável; vão fugir do Brasil porque a remuneração não é competitiva em relação a outras modalidades de aplicações.

Ou, quem sabe – também não deixa de ser relevante, Senhor Presidente...

(Soa a campainha).

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... Por que não recorrer, de forma criativa, à transação –, do instituto com previsão no Código Tributário Nacional – com créditos inscritos em dívida ativa da União, cujo montante alcança o impressionante valor de R$1,4 trilhão que, somados aos créditos que estão em discussão no âmbito administrativo, perfazem um total de R$2 trilhões? Ou seja, tudo isso na dívida ativa da União.

Pois bem! Dois por cento, apenas esse valor, já seriam capazes de estabelecer não apenas a superação do déficit primário, somada ao novo corte de R$26 bilhões, mas, além disso, propiciar o superávit primário! Mas isso requer competência, dedicação e trabalho, predicados que, sabidamente, faltam ao Governo.

Então, o que o Governo faz diante desse quadro? Apresenta uma proposta de aumento de impostos.

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Só para terminar.

Exatamente propõe aumentar impostos. Com que objetivo? Para cobrir a incompetência do Governo, para cobrir a corrupção praticada no Governo, para cobrir a falta de disposição e de criatividade para encontrar fontes alternativas para enfrentar a questão do déficit primário.

Em outras palavras, punir a sociedade brasileira pelos pecados do próprio Governo. Transferir para o povo brasileiro a responsabilidade dos governantes deste País.

Desse modo, a proposta de emenda à Constituição apresentada pretende estabelecer um compromisso com a Nação: o de não aumentar a carga tributária nos próximos quatro anos, período suficiente para o Congresso Nacional costurar um novo Pacto Federativo, em parceria com um futuro governo menos intervencionista e mais amigável com a livre iniciativa e a produção de riquezas.

O País inteiro demonstra compreender claramente que ajustes fiscais como os que hoje se impõem, em virtude de recorrentes erros de política econômica e da corrupção sistêmica, somente devem ser tratados pela via do corte de despesas.

Encerrando, Sr. Presidente. O Congresso pode colocar um dique nessa derrama por quatro anos e, assim, preservar o sangue do debilitado organismo da economia brasileira.

Além disso, a proposta não veda a redução ou a eliminação de benefícios e incentivos fiscais, especialmente aqueles que se tornarem desnecessários.

E é por tudo isso que nós do Democratas, de maneira definitiva, de maneira firme, estamos nos posicionando contrariamente ao aumento de impostos. Não vamos aceitar que o povo brasileiro seja punido pela incompetência de um Governo que só pensa em se perpetuar no poder. É preciso que fique claro: chega de expedientes de segunda classe, chega de expedientes baratos, chega de mais impostos!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado pelo tempo a mais que V. Exª me concedeu.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senador Ronaldo Caiado. E convido, como Líder, o Senador Randolfe Rodrigues. Em seguida, farei uso da tribuna como orador inscrito.

Com a palavra V. Exª, meu querido e bom amigo Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Caríssimo Presidente, Senador Jorge Viana, agradeço a V. Exª.

Srªs e Srs. Senadores, anteontem nós todos tivemos conhecimento do anúncio do pacote de medidas de arrocho, algumas propostas encaminhadas ao Congresso Nacional pela Senhora Presidente da República.

Sr. Presidente, esse pacote de medidas representa cada vez mais ceder às pressões daqueles que pouco se preocupam com o futuro do País e só pensam na manutenção dos seus ganhos. Trata-se de ações que significarão o aprofundamento do aperto para os trabalhadores, de mais sacrifício para os funcionários públicos, de mais cortes para a já afetada área social e de mais cortes também para os investimentos públicos. Enfim, tudo para nada, pois o pacote será ineficiente para ajustar as contas do Governo e só fará ampliar o desemprego e a recessão.

Para dar um exemplo, aponto somente uma incoerência desse pacote anunciado anteontem pelo Governo. A diminuição do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) é uma das medidas anunciadas. Mas veja, haverá diminuição do IOF, e quem vai lucrar com isso? Ora, quem lucrará será o capital financeiro e os bancos, que já têm lucrado, e muito, com a maior taxa de juros do Planeta. Eles, os bancos, mais uma vez, serão beneficiados por essa medida.

Por outro lado, a dona de casa, que vai ao supermercado comprar farinha, vai ter, segundo esse pacote de medidas, que pagar CPMF, que o Governo quer recriar retirando do fundo das catacumbas um imposto, um tributo que o cidadão, o povo brasileiro imaginava que já estava extinto. Ora, isso vai incidir em cascata sobre o preço final do produto e, obviamente, trazer inflação.

Outra medida anunciada teve como alvo a faixa mais popular do Programa Minha Casa Minha Vida, a faixa 1, que tem esse programa subsidiado. Esse programa perderá o *status* de 100% subsidiado, prejudicando principalmente os mais pobres que são beneficiados por essa faixa. Além disso, os recursos que entrarão em substituição – é anunciado – são os recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, portanto recursos dos trabalhadores, que deveriam ser resguardados e garantidos para os trabalhadores.

Os servidores públicos terão seus reajustes congelados por mais de um ano, prejudicando o seu poder de compra e criando na economia um círculo vicioso. Os trabalhadores, ou são demitidos ou têm salários congelados ou têm os salários achatados, e, com isso, o setor do comércio e de serviços serão inevitavelmente desaquecidos, gerando mais desemprego e mais recessão.

As intenções das medidas e a quem elas se destinam...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – ... e buscam agradar são tão evidentes que, dentre todas as entidades ouvidas, somente a Febraban, a toda poderosa Federação Brasileira

dos Bancos, elogiou o pacote, ninguém mais, nem o setor da indústria, nem as centrais sindicais, ninguém mais. Utiliza-se como pretexto o rebaixamento do grau de investimento, decretado pela Standard & Poor's, como se fosse esta uma santa inquisição para as ações de governos.

A gente pergunta, Sr. Presidente: é necessário ajuste? Sim, é necessário. Agora, é razoável que os trabalhadores e os mais pobres paguem pelo preço do ajuste? Não.

Ora, Sr. Presidente, no último período, a indústria recuou mais de 6%, no primeiro semestre, criando mais postos ociosos, criando mais desemprego, prejudicando os mais pobres.

O comércio teve a maior queda nas vendas desde 2003, e, nesse período de crise, nesse retrato de crise, o que ocorre? Ampliaram-se os tributos sobre o capital financeiro, sobre os bancos, fora aquele que aprovamos, ontem, em relação à contribuição social sobre o lucro das empresas financeiras e que foi inclusive abaixo do que podem pagar? Não. As medidas são todas destinadas. As medidas vão atingir em cheio os interesses dos mais fracos, os interesses dos trabalhadores, os interesses dos mais pobres.

A taxa de juros é outra vilania. Cada ponto percentual de aumento nos juros básicos tem um impacto de mais de 30 bilhões na dívida pública. Como, de março até agora, a taxa de juros já subiu sete pontos percentuais,...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – ... só isso custou, por ano, mais de 200 bilhões adicionais na dívida. Por outro lado, a diminuição de pouco mais de um ponto percentual na taxa de juros permitiria bancar todos os gastos com educação previstos para 2015.

Nós argumentamos aqui, Sr. Presidente, que existem outros caminhos e alternativas. Existiria a alternativa, já dita e que seria simbólica, do imposto sobre grandes fortunas; existiria a alternativa, veja só, vinculada aos exportadores de minérios, como a Vale do Rio Doce, que pagam só 4% de imposto de exportação. Que tal aumentá-lo? Que tal cobrar IPVA de iate, jatinho e helicóptero? Porque tudo isso hoje é isento de tributos em nosso País.

Por isso, Sr. Presidente, nós acreditamos – já concluo –, nós acreditamos que existem alternativas. Cito outra: cobrar, de verdade, o imposto territorial rural. Para efeito de cálculo desse imposto, o valor da terra é o declarado pelo proprietário, mas, se ela for desapropriada, para fins de reforma agrária, é feita uma avaliação, para se saber o real valor do mercado. Por que um valor para efeito de imposto, e outro quando da desapropriação?

Por isso, Sr. Presidente, eu considero que existem alternativas que não passam pela penalização dos mais fracos, pela redução do financiamento da Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida, pelo retorno da CPMF. Eu considero que há alternativas para as medidas que foram apresentadas pela equipe econômica do Governo e pela Presidente da República na última segunda-feira. Mais da metade da receita nacional nasce de impostos sobre o comércio de bens e serviços, então, essas medidas que foram anunciadas na segunda somente agravam o quadro de penalização dos mais pobres.

Por isso, recorro à tribuna para um último apelo, não como forma de ultimato, como alguns meios de comunicação podem querer fazer em relação à Presidente da República. Recorro à tribuna, como último apelo, no sentido de alertar a Presidente da República para que não entre para a História como coveira dos sonhos de um país soberano e de um projeto progressista de governo. Corre o risco, Srª Presidente, de passar a História dessa forma.

Recorro à Presidente da República, Presidente Dilma, para que reverta a política de juros altos, que só faz piorar a crise, aumentar a dívida e que é totalmente ineficaz. Para essa medida, Srª Presidente, basta um gesto seu.

Recorro à tribuna para apelar à Srª Presidente para que adote e encaminhe ao Congresso tributos, sim, sobre os privilegiados, os do andar de cima, essas 47 mil pessoas que lucram pelo menos R$298 bilhões por ano, que podem e devem assumir o ônus maior da crise.

Presidente Dilma, recorro à tribuna para que a V. Exª tome, em definitivo, a compreensão de que basta de arrocho aos trabalhadores, sejam eles servidores públicos ou não, ou sejam eles do setor privado, cujo poder de compra só piora com a situação econômica.

Recorro à tribuna, por fim, Sr. Presidente, para que a Presidente, ao anunciar medidas, poupe os programas sociais e as conquistas, que temos de reconhecer, dos programas sociais nos últimos 12 anos de Governo; poupe a educação e a saúde, que atendem aos mais pobres, de medidas de ajustes fiscais; poupe os trabalhadores! Sem isso, Srª Presidente, tanto faz a senhora permanecer na cadeira ou não. O poder já terá sido entregue aos senhores do capital, e pouco interessará aos trabalhadores a continuação de V. Exª no Governo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – A Presidência cumprimenta V. Exª.

Passo a Presidência ao Senador Paulo Paim, para que eu possa fazer uso da palavra, como orador inscrito.

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente Paulo Paim, colegas Senadores, Senadora Fátima Bezerra, hoje cedo, aqui em Brasília, começamos, antes das 8 horas da manhã – o que significa antes das 6 horas da manhã no meu Estado, o Acre –, uma reunião na CNBB, um café da manhã daqueles franciscanos: um café com leite, um pão, algumas frutas, uma banana. E, simbolicamente, estávamos ali reunidos um grupo de Senadores e Senadoras, Deputados Federais com o Presidente da CNBB, o Secretário-Geral e o Vice-Presidente. Eles, inclusive, tinham acabado de chegar de uma viagem, em que tiveram um encontro com o Santo Padre, o Papa Francisco.

E lá o assunto tratado foi a reforma política. A CNBB, junto com a OAB, junto com um conjunto de entidades da sociedade civil, tem feito um movimento no sentido de sensibilizar a sociedade para vir e estabelecer um diálogo com o Senado Federal, como fazem a coalizão, com um conjunto de entidades, e essencialmente tendo como maior prioridade a proposta de pôr fim, em nosso País, ao financiamento empresarial dos partidos políticos, dos candidatos, das campanhas eleitorais.

Hoje é um dia histórico: o Supremo Tribunal Federal está apreciando algo, retomou o debate de um tema que foi colocado pela OAB, foi colocado pela CNBB, para que o Supremo se posicionasse sobre a constitucionalidade ou não do financiamento empresarial no Brasil. Seis votos foram dados, confirmando algo que alguns fazem questão de esconder ou de não ver, que é absolutamente ilegal, inconstitucional, que é o financiamento empresarial no País. Houve apenas um voto favorável à tese do financiamento empresarial.

Hoje, um grupo de Senadoras e Senadores esteve com o Presidente do Supremo, e a nossa querida colega, Senadora Fátima Bezerra, que está nessa linha de frente, esteve lá. E, agora, neste momento, o Supremo, o Pleno, está julgando, dando continuidade ao julgamento, graças à primeira devolução do Relator. Mais de um ano e meio, o Ministro Gilmar Mendes tinha guardado essa matéria por um pedido de vista, e o Ministro Lewandowski, o Presidente, colocou a matéria em votação, e está sendo debatida agora ao tempo em que faço este pronunciamento.

Eu ouço a Senadora Fátima Bezerra.

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador Jorge, V. Exª reconhecidamente tem sido um Parlamentar que tem tido uma participação muito importante nessa luta, para que a gente possa ter eleições limpas, democráticas, transparentes. Não foi à toa que V. Exª teve muita habilidade ao presidir a recente comissão especial instalada aqui no Senado. V. Exª teve, sem dúvida nenhuma, um papel muito importante para que nós, inclusive, tivéssemos uma vitória memorável, aqui no Senado, quando, recentemente, nós rejeitamos aquela proposta que vinha da Câmara que permitia as doações empresariais a partidos em campanhas. Pois bem, a nossa luta continua. Como V. Exª já mencionou, hoje pela manhã estivemos na CNBB. De lá, dando prosseguimento à nossa luta, estivemos com o Ministro Lewandowski, Presidente do STF. Eu, juntamente com vários outros Senadores, Senadoras, a CNBB, a OAB... E quero aqui dizer, Senador Jorge Viana, a reunião, a audiência com o Ministro Lewandowski foi muito positiva. Foi positiva por quê? Porque ele foi categórico. Disse claramente hoje aos Senadores, à OAB e à CNBB – por volta das 14 horas, quando houve a nossa audiência –, primeiro, que já tinha pautado a Adin para voltar à discussão e à apreciação na pauta do STF, o que está acontecendo neste exato momento. Mais ainda, Senador Jorge, disse claramente que essa pauta será prioridade; que, na condição de Presidente, ele vai dar toda a prioridade a essa pauta, até que o assunto seja esgotado e que tenhamos concluído o processo de votação. Processo de votação esse, Senador Jorge Viana, que nos deixa com muita esperança, porque a prevalecer a tendência já manifestada através do voto de mais de seis Ministros, há muita esperança de que venhamos a ter um desfecho favorável, um desfecho positivo. Que o STF, ao julgar essa ação direta de inconstitucionalidade impetrada pela OAB, interpretando o sentimento da maioria da sociedade, possa acolher essa ação e sepultar de vez a questão do financiamento empresarial a partidos e campanhas! Por fim, quero dizer a V. Exª que, daqui a pouco, nós vamos ser recebidos pelo Presidente do Senado, em mais um momento de luta, de convencimento, de sensibilizar esta Casa, para que nós possamos avançar na tese de pôr fim ao financiamento empresarial a partidos e campanhas, uma vez que há, inclusive, uma Proposta de Emenda à Constituição tramitando aqui. A CNBB e a OAB já estão chegando, e V. Exª também vai participar, ou seja, novamente uma comissão aqui suprapartidária, dando continuidade a essa luta muito importante na direção de moralizar a política, que passa por um passo muito importante, que é pôr fim ao financiamento empresarial.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito obrigado, querida Senadora.

Eu só queria, dirigindo-me a quem nos acompanha pela TV Senado, pela Rádio Senado, também pela internet, fazer um questionamento: o Brasil vive hoje mergulhado, e eu não estou dizendo que não seja sem razão, numa crise econômica, numa crise de humor, numa crise, em grau elevado, de insatisfação – isso não é

bom para o nosso País –, e ela culmina com uma grave crise política, porque eu não sei se alguns ainda estão a esperar algum dado mais para caracterizar essa crise política. Qual é a credibilidade dos partidos políticos hoje? Eu não estou me referindo ao PT, o PT ainda tem maior credibilidade do que os outros, mas está sangrando, como se fala.

A sociedade, quando fez aquelas manifestações de 2013, repudiou a presença de políticos, de partidos – milhões de pessoas nas ruas. Será que não dá para entender que recado estava vindo da sociedade, dos milhões que foram às ruas e que falaram: "Não, nenhuma bandeira de partido nenhum, nenhum político com mandato"? Nós temos que entender os recados.

Tudo muito vinculado a um gravíssimo problema, identificado, que afronta a sociedade, que causa um desgaste tremendo à essência da democracia – que é a busca da democracia representativa, com os mandatos –, que é o financiamento empresarial. Será que não há uma ligação direta, e não é com o PT, é com o conjunto dos partidos, da Operação Lava Jato com o financiamento dos partidos e dos políticos? Alguns, certamente inocentes, envolvidos; outros, certamente culpados, envolvidos. Ainda haverá julgamento. Ninguém merece nem pode ser julgado antecipadamente.

Mas há uma vinculação perversa, uma relação promíscua. E digo, sem nenhum problema, que um dos graves problemas do PT que ainda teremos que resolver foi ter cometido o erro de fazer financiamento de partido, de fazer financiamento de eleição usando métodos que sempre foram usados por outros partidos, como PFL, na época, PMDB, PSDB, enfim, outros partidos que já estiveram no poder neste País. Isso é um fato. E o Supremo hoje está dizendo que é inconstitucional o financiamento de campanha.

Em 2012, portanto, antes das manifestações de 2013, apresentei um projeto tipificando como crime o caixa dois e pondo fim ao financiamento empresarial. Reapresentei aqui agora, caros colegas Senadores. Fizemos um trabalho na Comissão da Reforma Política.

Hoje, ouvi dos dirigentes máximos da CNBB: "O Senado trouxe a esperança para sociedade civil brasileira de uma reforma política com substância". Fizemos um debate democrático aqui – oposição e situação –, unimo-nos em vários aspectos. E até cumprimento os colegas do Democratas, do PSDB e de vários Partidos, porque, em alguns momentos, votávamos juntos, em outros momentos, tínhamos uma compreensão diferente, mas, na essência, fizemos uma proposta de reforma política que pode, sim, ser chamada de reforma política.

O projeto foi à Câmara, dando continuidade ao processo legislativo, para a apreciação final. E houve uma ação da Câmara – para mim, não há outro termo – perversa. Transformou a nossa proposta de reforma política num Frankenstein, acabou com a nossa proposta que punha fim às coligações proporcionais e trouxe de volta esse instrumento que diminui, apequena a vida partidária no Brasil. Com isso, desmoraliza a atividade partidária. Conseguiram acabar com a proposta que o Senador Serra apresentou, e nós votamos, que punha fim ao domicílio eleitoral – algo caquético, velho, atrasado. Ressuscitaram o domicílio eleitoral e, pior, puseram a filiação partidária seis meses antes da eleição.

Fizeram mais. O mais grave foi, obviamente, o fim do financiamento. Quando votamos aqui o fim do financiamento empresarial, eles ressuscitaram a proposta e de maneira mais perversa ainda: o Supremo Tribunal Federal apresentou uma resolução que identificava os doadores, quem fazia doação empresarial para partido. Não era mais uma doação que ficava às escondidas, era necessário rastrear o dinheiro.

Vejam o que a Câmara dos Deputados fez neste momento de crise, como uma espécie de afronta à sociedade brasileira, como uma espécie de "não vamos mudar nada porque está muito bom para alguns". Estabeleceu que não haverá mais mecanismos – agora é legal –, nem do TSE nem de ninguém, para rastrear dinheiro, ou seja, faz com que o dinheiro seja camuflado. Uma empresa põe dinheiro num partido, o partido distribui para os seus e não tem que provar de onde veio nem para onde foi o dinheiro. Isso tudo está acontecendo agora.

Eu não entendo como isso não é pauta da grande imprensa, eu não entendo como não ocupa as páginas principais dos jornais. Eu não entendo. Se houver um mínimo de intenção de moralizar a atividade político-partidária, as eleições neste País, temos que tratar do financiamento das eleições.

Antes de ouvir os dois colegas e encerrar, quero dizer que tenho duas expectativas pelo menos. Uma é com relação à decisão do Supremo hoje, uma decisão que pode dar sequência à votação de seis a um e mostrar que é ilegal, que é imoral, que é criminoso, que é inconstitucional o financiamento empresarial de campanha neste País, que grassou e, segundo quer a Câmara, vai grassar por mais tempo, mas nós temos um trabalho a fazer aqui.

Está na comissão uma PEC que certamente será colocada em votação. E nós, que tivemos 36 votos aqui contra o financiamento empresarial, vamos fazer uma sessão histórica, pois resgatamos o respeito da sociedade. Só na minha pagina de Fan Page foram 837 mil visualizações. Nunca ocorreu nada parecido.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Um recorde absoluto de visualizações por conta de um discurso que fiz aqui contra o financiamento empresarial de campanha.

E a outra diz respeito à possibilidade de a Presidenta Dilma vetar as barbaridades que a Câmara ressuscitou e que desfigurou completamente a reforma política.

Com a compreensão do Presidente e respeito aos colegas, ouço a Senadora Vanessa e o Senador Requião, e concluo depois desses apartes o meu pronunciamento, Sr. Presidente.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Serei breve, Senador Jorge Viana. Agradeço a concessão do aparte e faço questão de cumprimentá-lo publicamente, porque V. Exª tem utilizado, com muita frequência, essa tribuna para falar desse tema tão importante para a sociedade brasileira. Senador Jorge Viana, infelizmente, o que vemos é, mais uma vez, a oposição conservadora – é bom que se diga –, que não quer resolver o problema da economia do Brasil coisa nenhuma, com um único objetivo: apear do poder a Presidente Dilma. O que se ouve da Oposição em assuntos como o que V. Exª está abordando aqui? Que isso é coisa do PT, que é o PT que desvia dinheiro de campanha, que usa dinheiro de propina, e agora está querendo encobrir. Não, vamos fazer um desafio a eles. Querem combater a corrupção verdadeiramente? Então vamos acabar com financiamento empresarial. É isso o que V. Exª tem dito há muito tempo da tribuna. Também tem apresentado projetos, e, infelizmente, não tem tido muito sucesso. Assim como V. Exª, Senador Jorge Viana, eu tenho muita esperança no julgamento iniciado e retomado hoje pelo Supremo Tribunal Federal. Uma vez, ouvi citarem neste plenário a tal lei da atração. Se queremos muito uma coisa, nela pensamos e falamos, que a coisa acaba vindo. Então, vamos fazer corrente no Brasil inteiro para que venha o fim do financiamento empresarial a partir do julgamento do Supremo Tribunal Federal. Muito obrigada, Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu agradeço. Devo dizer que fiz o registro aqui da sessão histórica do dia 2, da manifestação da sociedade nas mais diferentes formas, como vimos hoje, na própria OAB, de que há esperança de que algo aconteça no regulamento das eleições no Brasil, para que possamos ter de volta o prestígio e o respeito à atividade política, que é tão importante.

Fui prefeito, fui governador. A política é uma atividade nobre. Quando feita com honestidade, pode transformar a vida das pessoas, pode mudar uma sociedade. Mas, como estamos, estamos nos tornando sinônimo de desconfiança. Mais do que isso,...

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – ... estamos tendo uma ação de suspeitos. E o pior, Senadora Vanessa, é dizer: "Não, se tirar o financiamento empresarial, vai virar um caixa dois só". Eu ouvi ministro dizendo essa barbaridade, essa bobagem. Eu apresentei um projeto que torna crime o caixa dois.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Vamos radicalizar o crime de caixa dois e fazer campanha com doação individual. Não sou favorável ao financiamento público. Nunca fui. Mas uma parte já é financiada. Nos Estados Unidos – não é tão bom citar os Estados Unidos para tantas coisas? – também funciona assim. Eu acho que nós temos que dar um passo. Mas a relação promíscua empresa/candidato ou empresa/partido tem que ter fim.

Ouço o Senador Requião e, depois, o Senador Cássio, Líder do PSDB, com muita satisfação – peço desculpas aos colegas –, para concluir.

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Na verdade, Senador Jorge Viana, vejo com otimismo o encaminhamento desse processo. A PEC da Câmara não passa no Senado da República. Nós tivemos 31 votos a favor do financiamento de pessoa jurídica para campanha.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – E alguns nossos estavam viajando.

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Alguns nossos estavam viajando. Então, ficaram 17 pra votar. Desses 17, vamos admitir que uma parte fosse para lá e outra parte viesse para a nossa posição. Então, é praticamente impossível a PEC da Câmara ser aprovada no Congresso Nacional. Por outro lado, por que a imprensa não fala? É o jogo do capital para a precarização da política. A precarização do Congresso Nacional passa pelo financiamento de pessoa jurídica. Os partidos se diluem. Nós não teremos mais Parlamentares de partidos, de ideias, de programas. Nós teremos Parlamentares que serão uma espécie de *dealers*, de *brokers*, de corretores dos interesses de grupos econômicos. Isso acaba até com a aplicação daquele sistema de passe dos times de futebol, em que um grupo econômico passa, não o partido, a ser dono do passe do Parlamentar.

(Soa a campainha.)

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/PMDB - PR) – A fidelidade já acabou no Senado com a prevalência do Parlamentar no domínio do seu mandato. Por exemplo, se um partido fechar questão no Senado da Repú-

blica, nenhum Parlamentar é obrigado a se incomodar com isso, porque o mandato é dele. Se o partido insistir, ele deixa o partido, porque ele é dono do mandato e não será substituído por ninguém. A imprensa tem um interesse absoluto na precarização da política, que é o domínio do capital. Isso vem acontecendo no mundo, Senador Jorge Viana. Depois da derrota do nazismo, surgiu, no Planeta, o Estado social, o Estado dos direitos humanos, o Estado dos direitos trabalhistas, da segurança, da saúde, da previdência, da educação pública, e o capital está reagindo brutalmente em relação a isso. A precarização do Parlamento é importante, assim como é importante a precarização do trabalho com a terceirização, e a precarização do Executivo também. O que está acontecendo no Brasil? É o predomínio dos técnicos da economia do Banco Central. O Banco Central brasileiro, nos últimos doze meses, de julho para trás, perdeu, em Suape, em seguros dados à compra antecipada no mercado futuro de dólar, R$92 bilhões. E o furo orçamentário é de trinta e poucos. Mas a tendência é transformar o Executivo no coordenador da segurança interna e da polícia e entregar para os prepostos do capital o comando da economia. Executivo precarizado, Parlamento precarizado, trabalho precarizado e o domínio absoluto dos técnicos do Banco Central, subordinado aos interesses do grande capital. É isso o que está acontecendo. Mas eu tenho esperança de que...

(Soa a campainha.)

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/PMDB - PR) – ... o Supremo Tribunal derrube hoje essa possibilidade do financiamento. E tenho uma certa segurança, uma certeza de que aqui, pelo Senado, essa PEC da Câmara não passa. Então, sou otimista em relação a isso.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito obrigado.

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Agora, seria importante que V. Exª, que é Vice-Presidente do Senado, conversasse com S. Exª o Senador Renan Calheiros e pusesse, de uma vez por todas, em votação a PEC da Câmara, avisando o conjunto dos Senadores que dia ela vai ser votada. E vamos decidir isso aqui, no plenário. O que não tem cabimento é que a Mesa esconda esses processos. V. Exª sabe que eu e a Senadora Vanessa tínhamos uma proposta aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça, à unanimidade, que ficou dois anos na Mesa sem ser posta em pauta para votação, esperando o quê? Esperando o acordão, esperando o entendimento dos partidos com o capital de seus financiadores.

(Soa a campainha.)

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Vamos abrir esse jogo, colocar na mesa e ver como pensa o Senado da República.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Nós podemos, inclusive, apreciar essa matéria já na próxima terça-feira. Hoje eu trabalhava com o Presidente Renan. Eu acho que é muito importante o apelo de V. Exª de anunciarmos a todos os colegas Senadores. Passamos na Comissão, rapidamente, na CCJ – é matéria conhecida e debatida –, e trazemos para o Plenário da Casa.

Ouço o Senador Cássio Cunha Lima, Líder do PSDB na Casa.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Senador Jorge, agradeço a oportunidade do aparte para que eu possa olhar sob outro prisma tudo que vem sendo discutido nesse item de financiamento de campanha, que naturalmente é um tema de extrema relevância e de interesse da sociedade. Eu, com a minha visão liberal, acredito que não existe dinheiro público. Todo dinheiro vem da sociedade,...

(Soa a campainha.)

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... que paga seus impostos, que tira do orçamento familiar e que, muitas vezes, tira da mesa da família. Isso foi dito já há muito tempo por Margaret Thatcher, nos Estados Unidos. Porque o Estado não gera riqueza. Quem gera riqueza é a sociedade que trabalha, produz e paga seus impostos, para que o Estado seja gestor de temas essenciais para a vida em comunidade, como segurança, educação, saúde, etc. Lamentavelmente, o Estado brasileiro, não é de hoje, mas há de muito tempo, arrecada muito – a carga tributária brasileira é elevadíssima – e presta péssimos serviços. Esse é um movimento histórico, com avanços aqui, avanços acolá, mas a regra tem sido essa. E o que a sociedade brasileira hoje almeja, ao meu entender, não é a simples mudança de um governo, tampouco de uma governante, quando se discute, por exemplo, a possibilidade de interrupção do mandato da Presidente Dilma. O que o Brasil exige hoje é respeito ao trabalho e ao suor sagrado do trabalhador, do empresário, daqueles que geram a riqueza do País, que pagam seus impostos, para alimentar um Estado que sempre foi ineficiente – volto a dizer, para não parecer que é uma crítica apenas ao atual Governo –, sempre foi ineficiente na prestação de serviços, é perdulário e vem crescendo, vem inchando, mês após mês, ano após ano. A sociedade não aguenta mais pagar. Ontem, eu

estive no gabinete da Presidência do Senado sugerindo – por que não? – medidas simples que não resolvem o problema, mas que sinalizam para uma mudança, a fim de que nós possamos acabar, por exemplo, de cara, com o carro oficial – o Deputado Pedro Cunha Lima apresentará na Câmara um projeto de lei nesse sentido –, além de realizar algumas mudanças de controle de salário em outros Poderes...

(Soa a campainha.)

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... que extrapolem, em muito, o teto constitucional. Ou seja, este Estado, que não consegue responder às necessidades básicas do cidadão em saúde, educação, segurança, transporte, é inchado, ineficiente, incompetente e corrupto, porque tudo que está sendo revelado na Operação Lava Jato estarrece as pessoas. E não posso aceitar que tudo que está acontecendo hoje aconteceu sempre. Não, de forma nenhuma! Se existisse esse esquema há muitos e muitos anos, ele já teria sido descoberto há muito tempo. Indo especificamente ao ponto do financiamento, qualquer que seja o modelo, desde que você tenha controles para que se evite, por exemplo, o caixa dois. É bom lembrar, Sr. Presidente – peço só mais alguns instantes para concluir meu raciocínio –, que o financiamento empresarial era proibido, era vedado no Brasil. Foi a partir da CPI do Orçamento, a famosa CPI dos Anões, que o Legislativo passou a autorizar o financiamento empresarial que sempre houve, mas que existia através do caixa dois. Então me preocupa, em primeiro lugar, esse controle do caixa dois, que deve ser criminalizado, punido com todo o rigor. Preocupa-me também o mecanismo que pode ser criado, de você ter o caixa dois e lavar dinheiro através de doações individuais com os movimentos sociais, com os sindicatos. O que acontece nos Estados Unidos, que V. Exª citou como exemplo, é que muitas empresas – as grandes corporações – fazem as suas doações através de seus funcionários. As grandes empresas americanas colocam bônus no salário dos seus trabalhadores e esses trabalhadores doam aos candidatos que essas grandes corporações apoiam. Então, no Brasil, esse modelo pode ser reproduzido também desta forma: tanto através de grandes empresas – e, na prática, as empresas estarão participando das eleições –,...

(Soa a campainha.)

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... como através de um mecanismo de lavagem de dinheiro por meio de sindicatos, movimentos sociais, entidades outras. É preciso ter controle em relação a isso para que nós possamos ter equilíbrio na disputa eleitoral. Existe uma faculdade... Eu concluo meu aparte, até porque serei o próximo orador a ocupar a tribuna, cumprimentando V. Exª pela pertinência do tema. Quantos Senadores e Senadoras deste plenário se colocaram contra o financiamento empresarial, mas receberam doações de empresas? JBS, construtoras, empreiteiras, algumas delas envolvidas na Lava Jato, doaram a esses Senadores e Senadoras, que poderiam, numa atitude de livre arbítrio, se recusar, por um princípio ético, por um valor de coerência. Ora, se são contra o financiamento, por que receberam o financiamento? A lei não obriga ninguém a receber financiamento empresarial.

(Soa a campainha.)

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – E nem por isso eu acho que Senadoras e Senadores que receberam doação de campanha tenham seus mandatos manietados por essas empresas – mas receberam, quando poderiam ter deixado de receber por coerência, por fidelidade à sua forma de pensar. Então, que fique registrada a minha preocupação tanto em relação ao caixa dois – que pode voltar com muito mais força do que já existe, porque ele continua existindo, mesmo com as doações oficiais –, quanto, sobretudo, em relação a essa possibilidade de lavagem de dinheiro para as campanhas eleitorais através desses núcleos mais organizados e controlados por determinados partidos políticos do País.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Bem, eu queria, agradecendo o tempo, só dizer que esse é o tipo de tema que não se pode terceirizar. Esse é um tema de responsabilidade nossa, fazer a reforma política. Do jeito que a Câmara desfigurou, transformou num verdadeiro Frankenstein aquela proposta que o Senado votou aqui, democraticamente construída no plenário e na comissão. É algo que o Brasil tem de repudiar e nós temos, todos, de trabalhar com o tema central.

Com todo respeito aos que pensam diferente, se quisermos moralizar a atividade política, se quisermos resgatar a força e o respeito da sociedade com os partidos, se quisermos trazer de volta o prestígio para a atividade parlamentar, nós temos que pôr fim ao financiamento empresarial das campanhas, nós temos que pôr fim a essa lógica de privatizar mandatos e partidos políticos no Brasil.

Hoje estamos vivendo uma certa hipocrisia. Quando é dinheiro doado para o PT, é dinheiro sujo. Quando é doado para o PSDB, para o PMDB, para o Democratas, não. É a mesma fonte, a mesma empresa, o mesmo doador. E a sociedade está vendo. Então, é uma relação promíscua a que – tomara! – o Supremo ponha fim.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Tomara que a Presidenta Dilma também possa vetar pontos que desfiguraram a proposta votada aqui da reforma política.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Como o Senador Requião colocou muito bem e as colegas Senadoras, eu acho que o Senado está maduro para rejeitar a PEC que tenta constitucionalizar a doação empresarial no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Agradeço a compreensão.

Durante o discurso do Sr. Jorge Viana, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Dário Berger.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Eu que agradeço a V. Exª e, mais uma vez, tenho o dever e a obrigação de cumprimentá-lo por levantar mais um tema importante no Senado Federal entre tantos que V. Exª vem levantando nos últimos tempos.

Eu quero me associar, Senador Jorge Viana, a V. Exª, porque eu também fui um dos protagonistas que votei a favor da proibição do financiamento de pessoa jurídica para as campanhas eleitorais, sobretudo porque penso que, a partir daí, nós poderemos estabelecer um novo tempo, um novo conceito. Nós não vamos mais discutir quem vai fazer a campanha mais bela e mais cara. E sim vamos discutir os temas, os problemas e as consequências de uma eleição que eu acho que é muito importante no Brasil.

Bom, o próximo orador inscrito é o eminente Senador Cássio Cunha Lima.

Enquanto ele ocupa a tribuna, peço licença para submeter ao Plenário alguns requerimentos que se encontram sobre a mesa.

Antes disso, ainda quero registrar com muita alegria a presença do Prefeito lá de Santa Catarina, da cidade de São João Batista, o Prefeito Daniel, juntamente com o Vereador Gilberto e a sua comitiva. E também do Vereador Tiago Silva, que foi o vereador mais votado da história de Santa Catarina nas últimas eleições.

Obrigado pela presença. Sejam bem-vindos à galeria do Senado Federal.

Rapidamente aqui, caro Senador Cássio Cunha Lima, passo a ler requerimento que se encontra sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 1063, de 2015**, do Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, solicitando a realização de sessão especial no dia 2 de dezembro destinada à entrega da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara em sua sexta premiação.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que concordam e que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Os próximos requerimentos, eu faço a leitura no decorrer...

V. Exª permite que eu continue fazendo mais um?

Requerimento nº 1.052, de 2015, do Senador Walter Pinheiro, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para participar do 13º Encontro Nacional de Tecnologia e Negócios – Rio Info 2015, e da reunião do Conselho Softex da cidade do Rio de Janeiro, conforme indicação da Presidência do Senado Federal.

As Senadoras e os Senadores que concordam e que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – **Requerimento nº 1.054, de 2015**, do Senador Ricardo Ferraço, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para participar de missão oficial no dia 21 de setembro do corrente ano, na condição de membro titular da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, das atividades dos Ciclos de Debates sobre situação atual da indústria de defesa brasileira na cidade de São Paulo, nos termos do Requerimento nº 62, de 2015.

As Senadoras e os Senadores que concordam e que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Ainda há requerimento sobre a mesa.

Requerimento nº 1.055, de 2015, da Senadora Fátima Bezerra, que solicita, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa nos dias 23 a 27 de setembro do corrente ano para participar do Fórum Euro-asiático de Mulheres, em São Petesburgo, Rússia, conforme indicação da Presidência do Senado Federal e comunica, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno, que estará ausente do país neste período.

Submeto, então, o requerimento à aprovação das Srªs e dos Srs. Senadores.

As Srªs e os Senadores que concordam com o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Ainda há requerimentos.

Foram lidos anteriormente **Requerimentos nºs 1.053, 1.060, de 2015**, dos Senadores Humberto Costa e Lindbergh Faria respectivamente, que solicitam, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos desta Casa para participar da reunião do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, no Uruguai, e comunicam, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarão ausentes do País nesse período.

Submeto, então, à apreciação dos Srs. e das Srªs Senadoras.

Os que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Muito obrigado, Senador Cássio Cunha Lima.

V. Exª está com a palavra.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Sr. Presidente, a concessão da palavra. Minha saudação às Srªs Senadoras, aos Srs. Senadores, aos telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado.

Inauguro esta minha participação na tribuna, Sr. Presidente, requerendo à Mesa a inscrição nos *Anais* desta Casa do editoria do jornal *Folha de S.Paulo*, deste dia 16 de setembro de 2015, intitulado "Muito Pouco", que faz uma análise muito concisa e objetiva do desmando que o País vive hoje, fruto dos sucessivos improvisos que o Governo demonstra para tentar debelar uma crise que foi provocada pelo próprio Governo, por sua incompetência, pelo aparelhamento do Estado, pela corrupção desenfreada, pela tentativa de se manter um projeto de poder a todo custo e a qualquer preço, mesmo que esse preço e esse custo fosse o bem-estar dos brasileiros mais pobres que hoje sofrem com a volta da inflação.

E não há punição maior para o trabalhador que o retorno da inflação, a diminuição do poder de compra, o retorno da carestia. Quem vai a uma feira, a um supermercado percebe que já não consegue mais comprar os mesmos itens com o seu salário, porque, além dos bens básicos da alimentação, foram majorados, de forma absurda, o preço do gás de cozinha, da energia, enfim, todo esse ambiente que o Brasil vive provocado de forma deliberada pelo Governo que tentou, e conseguiu, vencer as eleições de toda forma, mesmo que o preço fosse quebrar o Brasil.

Então diz, de forma sucinta, não farei a leitura integral do editorial, apenas de dois trechos do subtítulo. A *Folha*, no seu editorial, afirma: "O Governo anunciou o pacote para reequilibrar o orçamento, mas a iniciativa é insuficiente do ponto de vista econômico e de pouca viabilidade política."

Mais adiante diz: "De saída, resta evidente o improviso. Não há o mais tênue sinal de um projeto orquestrado de reformas. Há nada mais do que um conjunto desconexo de iniciativas destinadas a tapar buracos emergenciais."

E é exatamente o que está acontecendo: um Governo que se faz lembrar como aquela imagem trágica do Titanic, que ia a pique, e a orquestra tocando; o grande transatlântico afundando, com a orquestra tocando para tentar entreter os passageiros.

A prova mais evidente do improviso, da incapacidade de gestão que o Governo da Presidente Dilma Rousseff, do PT, demonstra ter é que, na última segunda-feira, cinco dias após o Brasil ter perdido o grau de investimento pela agência Standard & Poor's, dois Ministros de pastas extremamente importantes, Planejamento e Fazenda, convocam uma coletiva de imprensa para anunciar um conjunto de medidas que visavam equilibrar o Orçamento que foi enviado a este Congresso Nacional, com a previsão de déficit de R$30 bilhões, quando, na verdade, esse déficit real seria de, no mínimo, o dobro disso, R$60 bilhões.

A primeira pergunta que se faz é por que, se eles iriam adotar a medida, enviaram a proposta orçamentária com esse déficit, e não anunciaram essas medidas de forma antecipada; por que esperaram a perda do grau de investimento para reagir, no improviso, a essa realidade provocada pelo próprio Governo Federal. E o improviso fica atestado no momento em que, decorridos dois dias, 48 horas, dos anúncios, o *Diário Oficial da União* não traz uma única medida publicada.

Na última terça-feira, de forma criteriosa, zelosa com as minhas atribuições, com as minhas funções de Líder do PSDB, acordei às 6 horas da manhã para ter tempo de ler o *Diário Oficial*, com o intuito de saber o teor das matérias que estavam publicadas fruto dos anúncios do dia anterior. E fiz isso de forma disciplinada, isso é comum na minha vida; para quem já foi prefeito, já foi governador, essas atividades são corriqueiras.

Qual minha surpresa na terça-feira? Nada, absolutamente nada no *Diário Oficial* das medidas que foram anunciadas! Não existia uma linha, o que atesta que tudo aquilo era resultado de um improviso de final de semana, quando Ministros se reúnem e trabalham em seus gabinetes horas a fio para tentar arrumar um pacote ou um pseudopacote. Isso não tinha sido previamente estruturado, analisado, não havia uma projeção real, mas um chute, porque número e papel você escreve de qualquer forma. Papel aceita qualquer coisa. Palavras ao vento qualquer um pode lançar.

E eu disse: "Não saiu na terça-feira, sai hoje, quarta-feira." Acordei às 6h30 para ter acesso ao *Diário Oficial da União,* para conhecer em detalhe as propostas. Não havia nada, não havia absolutamente nada!

É um improviso que raia à beira da irresponsabilidade com o País. O País está naufragando, o País está afundando, porque fica patente, é inquestionável que a Presidente Dilma Rousseff perdeu toda condição de governabilidade. E o País não pode pagar esse preço!

As projeções já apontam para uma diminuição do Produto Interno Bruto, o PIB, que é a soma de todas as nossas riquezas, em 3% para este ano. No ano que vem, nós teremos uma retração de 1,5%. Será a segunda vez, na história do nosso País, que, por dois anos consecutivos, a nossa economia sofrerá retração. A primeira e única vez que ocorreu esse fato foi em 1930 e em 1931, pelas razões históricas que nós conhecemos.

E o fato é que nós precisamos reagir diante desse improviso, diante de propostas vagas, propostas vazias, sem consistência, sem nenhum tipo de nexo com as mudanças verdadeiras que a sociedade exige.

A sociedade diz: "Basta, chega, não vou mais continuar pagando impostos para um Governo que rouba a sociedade de forma permanente!" – com os escândalos de corrupção que estarrecem a todos, um Governo que presta serviços de péssima qualidade na educação, na saúde, na segurança pública; para o trabalhador, volta a ameaça do desemprego e diminui seu poder de compra, com o retorno da inflação! Não há punição maior para a sociedade do que a inflação estar se aproximando dos dois dígitos. E, para os mais pobres, essa inflação já passou de 10%. É muito improviso e é muita inabilidade política.

Como que numa espécie de chantagem aos Governadores de Estado, a Presidente Dilma propõe a volta da CPMF, da famigerada CPMF, e usa um truque – desculpem a expressão – de quem não tem gordura política para fazer esse tipo de manobra: apresenta uma proposta de 0,20% de alíquota para ICMS, para que os Governadores venham ao Congresso pedir mais 0,18%, totalizando 0,38%, que era a alíquota que o Governo sempre quis, permitindo assim a partilha com Estados e Municípios.

O que é isso? É um desrespeito aos Governadores desses Estados. Tanto é que os Governadores do PSDB, por unanimidade...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... já reagiram contra a CPMF e, sobretudo, contra essa manobra desleal, politicamente falando, equivocada, desrespeitosa que foi feita por este Governo desastroso, de provocar Governadores a vir ao Congresso Nacional, com o pires na mão, para pedir o aumento de uma alíquota de uma contribuição, porque eles tinham ficado fora da partilha.

Eu escuto, com alegria, o Senador Ataídes Oliveira, com a concessão e a tolerância da Presidente Marta Suplicy; na sequência, escuto o Senador Cristovam e encerro o meu pronunciamento.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Líder Senador Cássio, eu vejo que esse Governo tem muita coragem diante dessa rejeição popular do Governo PT – e eu acredito que essa nova pesquisa....

(Soa a campainha.)

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Oposição/PSDB - TO) – ... venha dar uma rejeição superior àquela última de 71%. Aqui no Congresso Nacional, hoje nós tivemos um encontro no Salão Verde ali da Câmara; diversos partidos, diversos Líderes ali se encontravam, e cada um deu o seu depoimento a respeito desse pacote de aumento de impostos, pela segunda vez encaminhado a este Congresso Nacional. Esse Governo não tem credibilidade para ter essa ação, querer aumentar impostos, meter a mão no bolso do trabalhador, porque não tem mais dinheiro no bolso do trabalhador! Então, eu digo que esse Governo, acima de tudo, é muito corajoso.

(Soa a campainha.)

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Ele é muito atrevido para fazer isso. É subestimar a inteligência do povo brasileiro e do Congresso Nacional. O que esse Governo tinha que fazer e que foi uma vergonha enorme... Eu estava, Senador Cristovam, à frente da televisão, aguardando que o Governo anunciasse cortes de despesas que nós, daqui desta tribuna, temos falado há longa data: cortes contundentes, cortes que realmente fossem resolver o problema dos gastos descontrolados desse Governo; de repente, vem aquela brincadeira de acabar com concurso público, etc., etc.. Esse Governo precisa tirar pelo menos 17 ministérios, acabar pelo menos com 6 mil cargos de comissionados, de terceirizados, equilibrar essas correntes...

(Interrupção do som.)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. S/Partido - SP) – Desculpe, Senador Ataídes, vou dar a palavra ao Senador Cássio, para terminar.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Oposição/PSDB - TO. *Fora do microfone*.) – Estou terminando. Então, é cortar essas despesas correntes e incentivar a produção neste País. Essa é a saída. E agradeço a V. Exª, Senador Cássio Cunha Lima...

(Soa a campainha.)

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Oposição/PSDB - TO) - ... e não tem como meter a mão no bolso do povo brasileiro. Esses tributos não serão aprovados nesta Casa, espero.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Agradeço o aparte de V. Exª.

Como o prazo é muito exíguo, e eu não gostaria de deixar de ouvir o Senador Cristovam, peço a tolerância da Presidente, apenas para que eu possa ouvir a contribuição do Senador Cristovam, e, na sequência, encerro meu pronunciamento.

Senador Cristovam, com a palavra.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador Cássio, muitos de nós aqui alertamos para a improvisação que hoje está substituindo e que temos de corrigir: a imprevidência. Esse Governo está com duas palavras na política econômica: imprevidência e, agora, improvisação. Essas duas coisas separadas já são uma tragédia; as duas juntas são uma catástrofe. Tivemos...

(Soa a campainha.)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. S/Partido - SP) – Desculpe.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Nós tivemos imprevidências, imprevidências e imprevidências; e agora, na hora de corrigir as imprevidências, o que vemos são improvisações. A sensação que se tem é que faz uma coisa aqui, faz outra ali, pega ali uns papéis, "vamos colocar tal coisa na decisão, vamos colocar tal outra, põe mais ou menos tanto". Não passa substância. Tanto que manda uma proposta com déficit e, uma semana depois, tenta corrigir isso, de maneiras imprevidentes e improvisadas. E coloca formas de corrigir o desastre, mandando para o Congresso, mas sabendo que não vai ser fácil passar aqui – e não vai passar, porque aí há outra coisa que é talvez mais catastrófica ainda do que a improvisação e a imprevidência: a falta de confiança. Sinceramente, ao assistir à fala dos dois Ministros...

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – ... Vai ser bem rápido, Senadora. Assistindo à fala dos dois, passa uma sensação de coisa patética. Digo isso com uma tristeza profunda de saber que, num momento deste, de tal gravidade, a sensação é patética. A imagem dos dois não passa confiança. Improvisação, para corrigir uma imprevidência, sem confiança. Neste momento, na economia, o fator mais importante é a confiança. Com o fluxo de capital no mundo hoje, havendo confiança, o dinheiro chega; havendo confiança,

as tecnologias são desenvolvidas. O nosso problema hoje é o descrédito, a desconfiança total. E eu lamento, mas o Ministro Levy – que eu defendi aqui até contra o PT, quando defendiam que ele deveria sair –, hoje, acho que deveria dar lugar a alguém que trouxesse mais confiança. Não falo em competência. Não é concurso público. É confiança que a gente precisa.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Agora encerro mesmo. Precisamos de alguém que a gente olhe no olho e a gente diga: "Vale a pena fazer o sacrifício". A contribuição que querem colocar para nós, se fosse com pessoas de nossa confiança para executar, eu votaria a favor de uma CPMF, sabendo que, de fato, teria um destino correto. Hoje, eu não acredito que vote, não, porque temo que o dinheiro não vá servir para os propósitos que se diz. Além de que, sendo para a Previdência, com o Governo que é imprevidente, não dá para confiar, porque, depois de quatro anos, vão matar os velhinhos? Ou acham que, depois de quatro anos, a crise da Previdência se resolverá automaticamente? Tinha que vir junto com a reforma estrutural da Previdência, e por alguém que passasse confiança. Lamento, mas o mais importante hoje do debate sobre o ajuste é se confiamos ou não em quem vai fazê-lo.

(Soa a campainha.)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. S/Partido - SP) – Para encerrar, Senador.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu solicito a incorporação do aparte do Senador Ataídes e do Senador Cristovam Buarque ao meu pronunciamento.

Lamento não poder concluir o meu raciocínio.

Se o Governo Federal tratasse o dinheiro público com o rigor e o zelo com que a Senadora Marta trata o tempo dos oradores desta tribuna, nós teríamos, com certeza, um outro País. (*Risos*.)

Submeto-me à decisão da Presidência, com o seu rigor em relação ao tempo. Oxalá o Governo Federal possa seguir, como exemplo do dinheiro público, o trato rigoroso com o tempo desta tribuna.

Agradeço à Presidente Marta Suplicy.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR CÁSSIO CUNHA LIMA EM SEU PRONUNCIAMENTO.
(*Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.*)

Matéria referida:
– "Muito Pouco", *Folha de S.Paulo*.

Palavras do
SENADOR **CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB-PB)**

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado: "Muito pouco", publicado pelo jornal Folha de São Paulo em sua edição de 16 de setembro de 2015.

O editorial destaca que o governo anuncia o pacote para reequilibrar Orçamento, mas iniciativa é insuficiente do ponto de vista econômico e de pouca viabilidade política.

Senhor Presidente, requeiro que o editorial acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

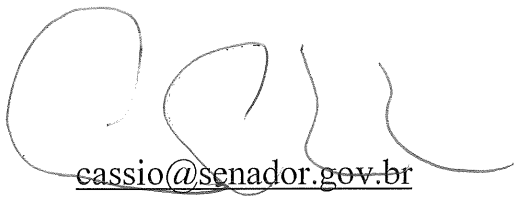

cassio@senador.gov.br

Muito pouco

Governo anuncia pacote para reequilibrar Orçamento, mas iniciativa é insuficiente do ponto de vista econômico e de pouca viabilidade política

Cinco dias depois do rebaixamento da nota de crédito do país, o governo Dilma Rousseff (PT) anunciou um plano para reequilibrar o Orçamento de 2016. Entre corte de despesas e aumento de receitas, o Planalto espera obter R$ 66,2 bilhões a mais do que havia estimado na proposta anterior.

Trata-se de esforço para amenizar o desgaste gerado pela peça orçamentária com deficit de R$ 30,5 bilhões, enviada ao Congresso em agosto. Com a cifra divulgada na segunda (14), o Executivo poderá produzir superavit primário (desconsiderado o pagamento de juros) de 0,7% do PIB, meta com a qual se comprometeu há um mês e meio.

Em tese, a mudança no saldo das contas evitará novas quedas da nota brasileira no futuro próximo e estancará a deterioração dos mercados —dólar e juros em alta são os sintomas mais evidentes da baixa credibilidade do governo.

O pacote, todavia, é insuficiente do ponto de vista econômico e tem pouca viabilidade política.

De saída, resta evidente o improviso. Não há o mais tênue sinal de um projeto orquestrado de reformas; há nada mais que um conjunto desconexo de iniciativas destinadas a tapar buracos emergenciais.

Para começar, dos R$ 66,2 bilhões, a menor parte (R$ 26 bilhões) proviria de redução de despesas, e a maior (R$ 40,2 bilhões), do aumento de receitas, sobretudo com a recriação da CPMF.

O governo parece não ter percebido que a sociedade, bem como os parlamentares que elegeu, não pretende aceitar majoração da carga tributária sem a devida contraparte em cortes na máquina pública.

Isso não significa apenas adiar o reajuste de servidores, suspender concursos, diminuir o número de ministérios e cargos comissionados e alterar fontes de financiamento de certos programas. Embora tais ações tenham se tornado imperativas, elas não representam a principal resposta à crise.

O fundamental, neste momento, é promover reformas de cunho estrutural, capazes de convencer a população de que haverá esforço genuíno para conter o crescimento do tamanho do Estado.

Impressiona que, sem fazer isso agora e oferecendo só a promessa de que abraçará tais ajustes no ano que vem, o governo peça ao Congresso que recrie a CPMF.

Se quiser retomar a iniciativa e reverter o pessimismo, o governo Dilma deverá fazer mais. Precisa apresentar medidas, por exemplo, para reduzir o deficit da Previdência e as vinculações orçamentárias, além de conter a expansão estrutural dos gastos em relação ao PIB.

Apenas assim será possível discutir novos impostos que sejam justos socialmente —e a CPMF não figura como a melhor alternativa.

Durante o discurso do Sr. Cássio Cunha Lima, o Sr. Dário Berger deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Marta Suplicy

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. S/Partido - SP) – Desculpe-me, Senador Cássio. Há muitas demandas de Senadores pedindo para falar.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. S/Partido - SP) – Pois não.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, eu quero registrar à Casa que estou entregando à Mesa agora um requerimento de pesar pelo falecimento de Carlos Augusto Vasconcelos Lima, um grande empreendedor de Roraima, conhecido como Sr. Carlinhos Freire, um dos homens que implantaram um comércio moderno no Estado de Roraima. Ele deixa D. Idalina e quatro filhos: Alípio Neto, Elaine, Marcelo Freire e Daniel. Eu queria, em nome do povo de Roraima, dizer do pesar dessa perda para a família e para todos os amigos. Sou amigo da família Freire há muito tempo e reconheço a importância do trabalho com que eles contribuem e contribuíram para o Estado. Portanto, eu apresento o requerimento para, no momento oportuno, ser votado.

Eu gostaria também de registrar um caso grave. Mantive contato, hoje, com o Ministério das Relações Exteriores, com o gabinete do Ministro, para que o Itamaraty, o Ministério das Relações Exteriores, possa tomar providências no sentido de atuar junto ao Governo da Venezuela para acalmar os ânimos na fronteira no norte de Roraima e no sul da Venezuela, nas cidades de Pacaraima e Santa Elena. Há alguns dias, Senadora Marta, houve a prisão de um sargento da guarda nacional venezuelana que, à paisana, com mais duas pessoas, foi à Pacaraima e assaltou, à mão armada, com uma pistola, um comércio. Dois fugiram e o sargento foi preso. O sargento encontra-se preso na Penitenciária Monte Cristo, em Boa Vista. Por conta disso, Senador José Agripino, lá na Venezuela, a guarda nacional está prendendo brasileiros sem motivo como forma de retaliação, por conta da prisão do sargento assaltante, da Venezuela. Isso está criando uma grave crise na fronteira. Mais de dez brasileiros já foram presos do fim de semana para cá. Eu comuniquei isso ao Itamaraty. O Embaixador brasileiro está atuando agora nessa questão. O Itamaraty está chamando a Embaixadora da Venezuela no Brasil para tratar dessa questão. Nós não vamos admitir retaliações. Eu espero que a diplomacia brasileira possa agir rapidamente e resolver a questão. O Sargento Elvis Geovanny Manrique Marcano, de 25 anos, está detido. Espero que, com a comprovação desse crime, a situação possa ser resolvida. Então, ficam aqui esse alerta ao Itamaraty e o registro à população de Roraima para que saibam que estamos tomando as providências necessárias para evitar esse abuso na fronteira e a exposição de brasileiros no território venezuelano.

Muito obrigado, Srª Presidente.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Presidente, eu estou inscrito para uma comunicação inadiável. Já estou inscrito há tempos, só queria saber a minha...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. S/Partido - SP) – Senador Reguffe, falaram o Senador Raupp, o Senador Cassol e a Senadora Vanessa. E já foram os três.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Não...

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. S/Partido - SP) – A Senadora Vanessa não falou? Senadora Vanessa, você falou em comunicação inadiável? (*Pausa.*) Então, V. Exª está inscrito. Está certo. Ela foi cortada aqui, porque ela vai falar agora.

Pois não.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Qual será a ordem? Depois dela, virá quem?

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. S/Partido - SP) – Primeiro, Vanessa, por dez minutos. Depois, Reguffe.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Srª Presidente, Senadora Marta Suplicy, Srs. Senadores e Srªs Senadoras.

Eu tive a oportunidade de fazer aqui um breve comunicado, Senadora Marta, mais cedo. O fato é que estávamos chegando do Supremo Tribunal Federal, porque nós inúmeros Senadores desta Casa, acompanhados de representantes da OAB e da CNBB, estivemos lá em audiência. E estivemos com o Presidente do Supremo Tribunal Federal para ouvir dele qual seria o rito, a partir de hoje, com a retomada do julgamento da ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) nº 4650, que foi ajuizada pela Ordem dos Advogados do Brasil, que requer que seja definida como inconstitucional a doação empresarial para campanhas eleitorais em nosso País. Todos sabemos que essa ação foi ajuizada no ano de 2012, e, na sequência, foi solicitado vista pelo Ministro Gilmar Mendes, que ficou de posse dessa ação por mais de um ano e cinco meses, sendo que a devolveu na semana passada para que o Supremo pudesse retomar o julgamento. Assim que o fez, o Presidente Lewandowski pautou a continuidade do julgamento dessa ADI para hoje na sessão do Supremo Tribunal Federal.

Vale ressaltar, Srª Presidente, que esse tema tem sido muito debatido aqui, principalmente quando votamos o Projeto de Lei da Câmara nº 75, que tratava da reforma política. E, na votação, conseguimos, aqui no Senado, aprovar a proibição do financiamento empresarial de campanha. Lamentavelmente, com a matéria retornando à Câmara dos Deputados, os Deputados também devolveram à lei o texto que permite financiamento empresarial de campanha.

Srª Presidente, eu quero rapidamente falar a respeito da expectativa que todos nós e todas nós temos com o julgamento no dia de hoje.

Primeiro, relembro que, quando o Ministro Gilmar Mendes solicitou vista, sete dos onze ministros já haviam votado na matéria, sendo que seis votaram pela procedência do pedido da Ordem dos Advogados do Brasil, o que significa dizer que a decisão, numericamente, já está formada a favor da ADI. Aí – repito – o Ministro Gilmar Mendes solicita vista e passa mais de um ano e cinco meses com a matéria. E nunca é demais também destacar aqui, principalmente para quem nos assiste e nos ouve neste momento, que o Supremo Tribunal Federal tem uma norma. O Supremo Tribunal Federal tem, no seu regimento, a determinação de que o pedido de vista de qualquer dos seus membros seja de dez dias, que podem ser prorrogados, Senador Reguffe, por mais dez dias, totalizando, portanto, vinte dias. Aqui, nesta Casa, não é diferente. Qualquer um dos Srs. Senhores e Srªs Senadoras tem o direito de pedir vista, devolvendo a matéria no prazo que o Regimento determina. E, se não é devolvida no prazo, o próprio Presidente da comissão ou do Senado inclui a matéria na pauta. Mas – repito – o Ministro Gilmar Mendes ficou um ano e cinco meses com essa ação, o que fez com que a Ordem dos Advogados do Brasil provocasse novamente o Supremo, através de uma cautelar, alertando para o fato de que nós estamos prestes a encerrar o mês de setembro e entrar no mês de outubro, o que significa dizer o período de um ano antes da eleição. E determina também a legislação brasileira que, quando há mudança na regra eleitoral, essa, para que vigore na eleição seguinte, tem que ter um ano de anterioridade. Então, a própria OAB entrou com essa cautelar. E o fato é que, na semana passada, o Ministro devolveu a matéria, e houve a retomada do julgamento hoje.

Lá estávamos nós, Senadora Marta Suplicy, quando o Ministro Gilmar Mendes começou a proferir o seu voto. E, para o espanto não sei se de todos, mas para o meu espanto, eu ouvi do Ministro algumas palavras que não gravei e que não vou aqui reproduzir *ipsis litteris*, mas trago o conteúdo, que foi exatamente o que ele disse. O Ministro Gilmar Mendes, quando iniciou o seu voto, que, aliás, ainda está lendo até este momento, de acordo com a informação que eu acabo de receber, disse que ficou espantado, porque nunca nenhum pedido de vista foi tão badalado no Brasil como o seu pedido de vista, e que ele estranhava muito o fato de ter sido provocado por blogues – e tratou de uma forma que eu considerei muito pejorativa –, por WhatsApps, por pessoas que se escondem atrás do manto do anonimato. Ele disse que, em todo esse estardalhaço feito em relação ao pedido de vista que ele fez, ele estranhou o fato de o propositor da ADI não ter se manifestado, que essas manifestações não partiram daqueles que ingressaram com a ADI, o que poderia levar a imaginar que os verdadeiros autores da ADI não seriam quem assinou a ADI. Vejam que o Ministro disse isso. E aí citou, nominalmente, alguns partidos políticos. Eu imaginei que eu estivesse assistindo a uma sessão do Parlamento e não a uma sessão do Supremo Tribunal Federal. Ele saiu citando, Senador Reguffe, alguns partidos políticos. Isto está lá para todo mundo ouvir, está nos Anais, foi gravado, foi transmitido ao vivo: ele citando alguns partidos e, a certa altura, analisando o pedido, dizendo que "querem transformar o Brasil na Albânia" – vejam senhores! –, transparecendo que havia algo de amoral nessa Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Na verdade, o que há de amoral é essa relação que existe no Brasil – e eu aqui repito as palavras do Senador Jorge Viana, porque as tenho usado com muita frequência também – de promiscuidade entre a coisa privada e o setor público.

Eu tenho aqui uma matéria...

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – V. Exª me concede um aparte?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu vou conceder, mas, se V. Exª me permitir, eu quero concluir o meu raciocínio.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Claro.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Falo de uma matéria que foi publicada no Jornal Nacional, da Rede Globo, muito recentemente – acho que foi do dia 3 de julho, muito recentemente, portanto –, que trata de uma das delações do dono da UTC, o Sr. Ricardo Pessoa. Aí diz a matéria que a TV teve acesso aos documentos da delação, que é sigilosa, mas os jornais tiveram acesso – não estou questionando, apenas registrando – a essa delação do Sr. Ricardo Pessoa, que diz ter admitido que a sua empresa, a UTC, fazia doações para abrir portas no Congresso Nacional, para abrir portas nos órgãos públicos. Veja que não é preciso um delator dizer isso! O Brasil inteiro sabe, todos nós sabemos que é essa a dinâmica da política no Brasil. E dizem: "Não, mas o dinheiro é legal". A empresa UTC, até onde eu sei, na última campa-

nha presidencial, doou dinheiro para os dois candidatos que foram para o segundo turno. Para os dois! Aliás, mais para o que não ganhou do que para a que ganhou. Aí dizem: "O dinheiro doado para a que ganhou era o dinheiro da propina; para o que não ganhou, não era dinheiro da propina, era dinheiro limpo". Vejam, senhores, que ele próprio diz que, de toda propina paga, ele já separava um tanto para campanha eleitoral. Eles separam, porque eles não tiram do lucro, eles não tiram do que é deles para doar para campanha eleitoral, não!

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eles separavam. Aí davam para o partido que está no poder e para o partido que está na oposição, porque o partido que está no poder hoje já esteve na oposição no passado, e as coisas aconteciam do mesmo jeito.

O que nós precisamos fazer no Brasil são reformas profundas. E eu quero dizer, Senadora Marta, que tenho muita esperança de que o Supremo finde esse julgamento e proíba financiamento empresarial de campanha. Aí dizem algumas pessoas: "Vai voltar o caixa dois". E o caixa dois não existe hoje? O caixa dois existe. Precisamos fazer uma outra reforma. Pena severa e sem cumprimento de pena domiciliar, cadeia para quem fizer caixa dois de campanha. Assim, quem sabe, começaremos a mudar a situação de nosso País.

Senadora Marta, eu vejo que o meu tempo se vai, e o Senador Cássio solicita um aparte. Se V. Exª me permitir, eu concedo um aparte ao Senador Cássio. *(Pausa.)*

Um minuto, Senador Cássio.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Estou aguardando disciplinadamente a manifestação da Presidência.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ela está mostrando o tempo: eu tenho 1 minuto e 46 segundos. Se V. Exª não gastar tudo, apenas para eu falar duas palavrinhas para concluir...

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Não, não. É uma pergunta bem simples: V. Exª recebeu doação empresarial na sua eleição?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É claro, como todos receberam, Senador Cássio.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – E acha que seu mandato é manietado por isso?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu lamento ter que pedir, não gosto e lamento...

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Mas seu mandato é manietado por isso?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Todos são.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Não, o meu, não. Eu recebi doação e não sou manietado por nenhuma empresa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, Senador Cássio, eu...

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Se V. Exª é, aí é com o mandato de V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, Senador Cássio, não adianta V. Exª...

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O meu, não! O meu, não!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não existe, Senador Cássio. Todos nós. Se brincar, talvez algumas das empresas que tenham doado para minha campanha doaram para sua também.

Eu acabei de dizer aqui e estou levantando...

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Amanhã, eu apresento minhas doações e convido V. Exª para apresentar as suas.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu também, eu também!

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – São públicas.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A minha também é pública. Todos. Qualquer pessoa...

(Soa a campainha.)

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Agora, a senhora tinha a faculdade de não receber doações...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Qualquer pessoa...

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Por coerência ao seu princípio, V. Exª poderia ter recusado doações de empresas privadas. Apenas isso.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador Cássio, qualquer pessoa... E é bom que a gente diga, porque quem está nos assistindo também pode procurar o *site* do Supremo Tribunal Federal, o *site* do TSE para ver a doação de todos os candidatos, do mais simples vereador da menor cidade brasileira até os Senadores da República e todos os Presidentes. E vão perceber que há outro fato também, Srs. Senadores. Seria bom que todos nós fizéssemos uma avaliação, inclusive V. Exª. Vamos ver se as empresas que doam para os governadores são as mesmas que doam para os Presidentes ou as mesmas que doam para os prefeitos municipais. Obviamente não são. Empresa que tem contrato com Município doa para prefeito, não doa para governador. E doa para todos os candidatos a vereador e a prefeito. Para Senador e Deputado Federal é a mesma coisa.

O que é...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu concluo neste exato minuto que V. Exª me concede com muita benevolência.

O que nós precisamos fazer é mudar a estrutura. Como vereadora, eu não tenho problema algum. Eu coloco um chinelo e vou para o meio da rua pedir voto. Eu não tenho como fazer isso no Estado do Amazonas, sendo candidata a Deputada ou a Senadora. Eu tenho que me deslocar e por isso precisamos de dinheiro de empresa. Agora, se for proibido, todos estaremos sob essa regra. O que acontecerá é que a campanha será mais barata e é isso que nós precisamos fazer.

É inadmissível continuar vivendo num País que inclusive vive uma crise econômica grave onde as campanhas custam milhões. Aliás, fala-se de 20 milhões como se fossem absolutamente nada. É o que custa uma campanha eleitoral no País para Deputado Federal.

Então, eu concluo, Senadora Marta agradecendo a V. Exª e dizendo: aguardo com muita ansiedade o resultado do Supremo.

Obrigada, Senadora.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. S/Partido - SP) – Obrigada, Senadora Vanessa Grazziotin.

Com a palavra o Senador Reguffe, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para me posicionar contrário a esse aumento de impostos tanto no plano federal quanto no plano local, do Distrito Federal, e para reiterar o que já falei na semana passada: essa recriação da CPMF terá o meu voto contrário, independente da posição que o meu Partido tomar. Eu votarei contra a recriação da CPMF.

Eu não posso conceber que neste País...

Nós já temos neste País uma carga tributária de 36% do Produto Interno Bruto, a maior dentre os países emergentes, a maior dos Brics. É maior do que a da Rússia, maior do que a da Índia, maior do que a da China, maior do que a da África do Sul. E ainda precisa aumentar a carga tributária.

O que precisa é o Governo ser mais eficiente, qualificar melhor o seu gasto, reduzir o tamanho da sua máquina, e não aumentar a carga tributária para o contribuinte. Não dá para entender que com uma carga tributária de 36% do PIB ainda tenha que se pensar em aumento de impostos! Cabe ao Governo trabalhar bem com esses 36% e fazer um esforço para reduzir essa carga tributária, nunca aumentá-la!

Então o meu voto será contrário.

Vejo o Governo discutir alguns cortes. Fico feliz, tem que reduzir mesmo o número de Ministérios, o número de cargos comissionados. A França possui 4.800 cargos comissionados; os Estados Unidos, 8.000. O Brasil possui 23.941 cargos comissionados, de acordo com uma resposta formal do Ministério do Planejamento a um requerimento de informações, formal, que eu fiz como Parlamentar. Então nós temos um excesso de cargos comissionados, um excesso de Ministérios! O Governo de Juscelino Kubitschek, neste País, tinha 11 Ministérios. Hoje nós temos 39 estruturas de Ministérios. Então é preciso fazer esse corte. Lamento que ele não tenha sido feito no início. E vou votar contra a recriação da CPMF, independente da posição que o meu Partido tomar.

Com relação ao Governo local, também sou contra esse aumento de impostos que, inclusive, contraria o que estava no programa de governo da campanha do ano passado. Penso que, primeiro, esses cortes que o Governo está fazendo – e está fazendo de forma correta –, poderiam ter sido feitos no início do Governo. Se reduzisse as secretarias no início, os cargos comissionados no início, se cortasse a máquina no início, agora a crise não estaria deste tamanho. O programa de governo falava em um corte de 60% do número de cargos

comissionados, inclusive sugerido por mim como patamar mínimo. Houve um corte no início, mas menor do que os 60%. Se tivesse sido feito, talvez nós não tivéssemos chegado a esse colapso em que vivemos agora.

O aumento das passagens de ônibus também. Brasília é o único lugar não é só do Brasil, não; Brasília é o único lugar do mundo onde dono de empresa de ônibus urbano fica tão rico que vira dono de empresa de aviação. É um excelente negócio para as empresas de ônibus! Se não fosse, por que haveria tantas empresas querendo operar o transporte público no Distrito Federal? Para que tantas empresas querendo participar da licitação? Não pode é penalizar o cidadão.

Agora, justiça seja feita.

(Soa a campainha.)

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – E tem que ser feita ao atual Governador, porque a crise não foi gerada por ele, e isso tem que ser dito. Ao contrário da do Governo Federal, essa crise do Governo local não foi gerada pelo atual Governador. Agora, deveria ter feito um corte muito mais profundo no início do governo, muito mais forte – e não foi feito – e não deveria penalizar o contribuinte. Como também se deveriam trazer ideias novas. Por exemplo, por que não se criar no Distrito Federal uma loteria distrital? Vários Estados do Brasil têm. Por que não se pode criar uma loteria aqui? Vai gerar recursos. Por que o BRB, o banco local, não pode lançar fundos de renda fixa, remunerando mais do que os atuais fundos de renda fixa? O *spread* bancário no Brasil é o maior do mundo. *Spread* bancário é a diferença – para o telespectador que não sabe – entre quanto custa para o banco captar o recurso...

(Soa a campainha.)

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – ...e quanto o banco paga de juros. Por que não pode fazer a sociedade contribuir, quem quiser investir o seu dinheiro do BRB, remunerando mais do que os atuais fundos de renda fixa, ajudando a captar recursos?

E tenho que fazer crítica também a alguns gastos do Governo local, como, por exemplo, desde o início do ano foram gastos R$12 milhões, 409 mil com passagens e diárias.

Por último, Srª Presidente, eu penso que também cabe ao Legislativo contribuir com essa crise. No meu mandato, cumprindo um compromisso de campanha, assumido na campanha com os meus eleitores, eu fiz cortes no meu gabinete, quando cheguei aqui, ao Senado, todos em caráter irrevogável, irretratável, feitos de forma oficial, através de ofício formal, no primeiro dia do meu mandato, que vão gerar, ao longo do mandato, uma economia direta aos cofres públicos...

(Soa a campainha.)

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – ...de R$16 milhões e 700 mil, sem contar a economia indireta. Penso que também é uma forma de dar uma contribuição.

Para encerrar, eu quero reiterar que o conceito dos governos, o tempo todo, de gastar, gastar, gastar e descontarem no contribuinte, com aumento de impostos, não é correto. Os governos deveriam cortar as suas despesas, preocuparem-se em ser mais eficientes, em criar sistema de metas e resultados do que sempre, de tempos em tempos, ir atrás do contribuinte, aumentando impostos. E volto a dizer: a carga tributária no Brasil já chega a 36% do Produto Interno Bruto, a maior dentre os países do mundo emergente, a maior dos Brics.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. S/Partido - SP) – Obrigada, Senador Reguffe.

Com a palavra o Senador Humberto Costa, pela Liderança do seu Partido.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, na tarde de ontem, os Líderes dos Partidos da Base do Governo aqui no Senado tivemos uma longa reunião com a Presidenta Dilma e com alguns dos seus Ministros, para discutir as medidas que o Executivo propôs na última segunda-feira, para assegurar o equilíbrio fiscal do Brasil.

Foi uma conversa em que ouvimos bastante as razões do Governo para apresentar essas suas medidas de cortes de investimento e de aumento de fontes de receita, mas também pudemos externar os nossos pontos de vista e as nossas inquietações com muitas das proposições feitas. Seguramente, tudo chegaria ao Congresso Nacional em moldes muito mais adequados se uma ampla negociação tivesse precedido o anúncio das medidas. Tenho certeza de que nós, Parlamentares, poderíamos ter oferecido contribuições consistentes para que essas propostas pudessem entrar aqui sem as tantas resistências que encontram hoje.

Penso também que o Governo tropeçou no calendário. As medidas anunciadas na segunda-feira deveriam ter vindo depois de anúncios detalhados da reforma na máquina administrativa federal, que o Governo está produzindo, para serem minimamente bem recebidas pelos brasileiros.

São muitas as ações que o Executivo vem implementando para enxugar a sua estrutura e dar mais rigor e qualidade ao gasto público, mas, até agora, tem dado pouca publicidade a elas e deveria ter feito – repito – isso antes de qualquer outra coisa.

O redesenho dos Ministérios, confusões e extinções de alguns, o corte de cargos comissionados, a otimização de procedimentos, como a redução no número de veículos e a unificação de licitações de serviços que servem a toda Administração, tudo isso, enfim, vem sendo pensado pelo Governo e deve ser anunciado pela Presidenta da República na semana que vem, mas era um dever de casa que poderia ter sido apresentado antes das recentes medidas anunciadas.

Ao atravessar o samba com tantas urgências, o Governo terminou por evidenciar certo descompasso de ações, mas não deixa de demonstrar que está sim cortando na própria carne, que está dando sim uma significativa participação nesse amplo ajuste que propõe. Só neste ano, são R$84 bilhões contingenciados no orçamento das despesas do Governo Federal. Para o ano, são 26 bilhões em cortes já em cima de um orçamento com uma base bastante reduzida do que vai ser executado este ano de 2015. No entanto, o Governo não consegue fazer chegar à sociedade essas ações tão importantes que foram propostas.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Eu peço a V. Exª um pouco de tolerância para que eu possa fazer aqui a minha explanação.

Com toda a certeza isso acontece.

Por outro lado, o Governo deveria ter deixado absolutamente claro que preservou as áreas sociais. O que nós vimos nos últimos dias foram grandes órgãos da imprensa apresentando ao Governo ultimatos para manter uma postura de apoio à continuidade do Governo, que é algo previsto pela Constituição, e, para isso, pedem cortes na saúde, na educação, até no próprio Bolsa Família, coisas que o Governo preservou e que teriam que ser o centro da entrevista que foi dada na semana passada pelos dois Ministros que anunciaram as medidas tomadas pela Presidência da República.

Por outro lado, é importante dizer que o Governo, antes de tomar algumas medidas que talvez, ao final, sejam necessárias, como ampliação de contribuições sociais ou de impostos, enfim, deveria dar celeridade e prioridade à votação do projeto que trata do repatriamento de recursos que estão no exterior. Ou seja, os mais pessimistas falam de R$25 bilhões, os mais otimistas falam em mais de R$100 bilhões, e aqueles que dizem "estar dentro da realidade" falam em algo em torno de R$60 bilhões. Pois bem, se esses R$60 bilhões fossem, de fato, arrecadados, não só permitiriam a formação dos fundos de investimento e de compensação para a unificação do ICMS como também permitiriam recursos para Estados e Municípios, para o próprio Governo Federal. E, como esses fundos não vão ser mexidos em 2016, dariam uma contribuição efetiva para a construção do superávit primário. Só depois que nós tivéssemos o resultado dessa repatriação poderíamos começar a discutir alguma complementação de recursos para tantos cortes.

Eu não consigo, realmente, entender por que não é melhor esperar para ver esse resultado, em vez de mandar para cá medidas que talvez sejam necessárias, que são importantes, mas que nós sabemos que têm pouca possibilidade de hoje passar no Congresso Nacional, seja na Câmara, seja no Senado.

É preciso fazer um debate político. No Brasil, sempre foram os pobres que pagaram pelos ajustes, e agora as elites do Brasil querem que, mais uma vez, inclusive no Governo do PT, sejam os pobres que venham a pagar por esse ajuste.

Ninguém fala de quase R$500 bilhões que foram desonerados para empresas brasileiras, para que elas pudessem produzir, para que elas pudessem manter os empregos que havia no Brasil, e muitas delas nem isso fizeram. Isso é investimento. Para os pobres, não: é preciso reduzir o Bolsa Família; é preciso reduzir os recursos para a saúde, para a educação, para a Previdência; é preciso mudar a política do salário mínimo. Não, isso nós não podemos e não vamos aceitar.

Por isso, faço este pronunciamento para dizer que está bem, está correto o Governo em procurar esse equilíbrio fiscal, e todos também disso, mas não é possível que essa conta venha a ser paga, mais uma vez, pelos trabalhadores.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Pois não.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Gostaria de pedir um aparte a V. Exª, se for possível.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Depende da Presidenta, porque estou falando como Líder, mas, da minha parte, tudo bem. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos para fazer o aparte.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Obrigado. Senador Humberto Costa, acho que V. Exª, como uma das Lideranças proeminentes do Partido dos Trabalhadores, Partido que apoia integralmente o Governo da Presidenta Dilma, está fazendo um pronunciamento que, a meu ver, mostra que, no Partido do Governo, existem lideranças sensatas.

(Soa a campainha.)

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Lideranças que analisam o quadro de forma despojada, mostrando os equívocos cometidos pelo Governo e as saídas que podem ser apontadas para vencer a crise. Sabemos que é muito difícil a aprovação desse pacotaço. Como disse V. Exª, deveria ter havido um debate anterior, uma convocação anterior das Lideranças do Congresso Nacional, a fim de debaterem com o Governo não só essas saídas como também outras tantas que não vieram nesse projeto de mudança de ajuste fiscal.

(Soa a campainha.)

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Por exemplo, a questão que nós debatemos ontem, que um sócio de empresa recebe o benefício anual do lucro de sua empresa e não paga um tostão de Imposto de Renda. Segundo cálculos do próprio autor, que é do Partido dos Trabalhadores, o Senador Walter Pinheiro, isso daria uma economia aproximadamente de R$50 bilhões. Isso recairia sobre uma classe privilegiada, e não penalizaria os mais pobres. V. Exª tem razão. Por exemplo, em relação ao imposto sobre grandes fortunas, existem, pelo menos que eu conheço, uns três projetos sobre o assunto: um de minha autoria, outro do Senador Fernando Bezerra e outro do Senador Paulo Paim. Esses projetos não andam, apesar de que o de minha autoria já foi aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais. De forma que V. Exª tem toda razão quando diz que o prejuízo não pode recair sobre os mais pobres.

(Soa a campainha.)

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – É preciso encontrar outras saídas que evitariam, por exemplo, o desgaste do Governo em querer a aprovação novamente da CPMF, apesar de que fui, como todo mundo sabe, o autor da primeira CPMF, que foi criada naquela época para ajudar exclusivamente a saúde. Agora é para tapar o rombo da Previdência. De forma que, meu amigo Humberto Costa, V. Exª tem toda a razão, age com bastante sensatez, e devemos esperar o que vai acontecer na Câmara dos Deputados. Eu já ouço dizer – todo mundo sabe que nós agimos aqui, no PSB, com a maior independência com relação ao Governo – que há um grupo na Câmara dos Deputados interessado em não aprovar nada para inviabilizar o atual Governo e surgir a possibilidade da substituição de Dilma pelo Vice-Presidente da República.

(Soa a campainha.)

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Esta conversa já existe nos bastidores: não aprovar nada para tornar a governabilidade impossível, e a solução seria o Vice-Presidente da República. Bom, isso é o que acontece nos corredores do Congresso. Eu não provo, apenas ouvi dizer.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Senador Valadares, eu agradeço o aparte de V. Exª e o incorporo ao meu pronunciamento.

Quero dizer que apresentei, inclusive, essas colocações na reunião de ontem à própria Presidenta Dilma. Acho que todos nós temos direito de ter divergências. Tenho absoluta, total e completa identidade com esse projeto, dediquei toda a minha vida a ele.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Acho que o que alguns querem fazer é um golpe, é realmente um golpe. É um atalho para tentar chegar à Presidência da República, quando não foram competentes nem tinham projeto para convencer a população brasileira de que eram os melhores para o Brasil, mas podem ter certeza de que nós vamos resistir.

O Governo pode estar enfrentando dificuldades, mas é o nosso Governo. É um Governo que, ao longo de 12 anos, promoveu no Brasil o maior processo de inclusão social que este País já viveu, e que hoje se tenta

apagar, como se o que antes de nós aconteceu tivesse sido um mar de rosas para o povo brasileiro. Todos nós sabemos que não.

Vamos continuar insistindo, propondo ao Governo. Aqui, não vamos ser oportunistas para aproveitar um momento de dificuldade e ficar centrados em projetos individuais, personalistas.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Senador Humberto.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Vamos tentar construir esse caminho para o Brasil.

Pergunto ao Presidente se posso ouvir, porque ele já me deu muito tempo a mais.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI. *Fora do microfone*.) – Pode.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Pois, então, eu o ouço.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Senador Humberto, são trinta segundos. V. Exª me faz lembrar o Senador Aloizio Mercadante, na época do auge da crise do mensalão, aí, nessa tribuna; e eu aqui, plenário vazio. Ele hesitava. V. Exª não hesita. Está certo. Temos crises no nosso Governo, mas essa crise o povo brasileiro vive nas suas casas, nas suas empresas, nas suas igrejas. A minha tem várias crises. A saída para ela é a união. Quando existe um problema com o filho, com a esposa, com o marido, você não chama o vizinho para resolver seu problema. Você se reúne em casa e resolve seu problema. Às vezes devem-se fazer cortes, às vezes é preciso trilhar caminhos criativos, mas o importante é isto: resolvermos os nossos problemas e irmos em frente. Assim como fizemos naquela época, faremos agora e venceremos novas crises, porque Governo é crise. Parabéns a V. Exª!

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Com certeza. Incorporo o aparte de V. Exª.

Quero dizer que, hoje, ouvi vários Parlamentares, alguns até da Base do Governo, outros da Oposição, tecerem críticas violentíssimas ao Governo, talvez muitas delas merecidas, não no tom, mas no conteúdo. Porém, aqui, não vi ninguém apresentar uma proposta para o Brasil.

Os que defendem o *impeachment*, os que estão defendo essa ideia de dar um golpe no Brasil deveriam dizer o que estariam fazendo agora, se fossem Governo. Estariam reduzindo mais verbas da saúde, da educação? Estariam deixando de pagar o Bolsa Família? Estariam fazendo o quê? É isso que cada Parlamentar neste Congresso Nacional deve se perguntar.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Com a permissão da Senadora Marta Suplicy.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – E o Congresso Nacional não pode agora dizer que o Governo, por qualquer que tenha sido o erro cometido, está terceirizando a crise. As propostas vão chegar aqui. Se o Congresso com elas concordar, que vote, aprove e ajude o Brasil; se não concordar, apresente o que se deve fazer para enfrentar essa crise, que não está prejudicando o Governo e o PT somente, está prejudicando o Brasil. E quanto mais a crise se aprofundar, mais difícil ou, talvez, até inviável se torne a saída dessa crise.

Agradeço a tolerância de V. Exª e a tolerância da Senadora Marta Suplicy.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Humberto Costa, a Srª Marta Suplicy deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Elmano Férrer, suplente de secretário

A SRª MARTA SUPLICY (S/Partido - SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Eu queria dar uma notícia que é bastante grave para a maioria dos Estados brasileiros e para o meu Estado em especial, o Estado de São Paulo.

O Jornal *O Estado de S. Paulo* informou, no dia 4, que a ocorrência de dengue no inverno, em centenas de Municípios paulistas, e a presença das larvas do mosquito *Aedes aegypti*, mesmo no período mais frio do ano, indicam que o Estado de São Paulo poderá viver uma nova epidemia da doença no próximo verão, com explosão do número de doentes três meses antes do período esperado.

A Secretaria Estadual da Saúde informou que mais de 200 das 645 cidades paulistas estão registrando transmissão do vírus durante o inverno, o que não é usual. O índice de infestação de larvas do mosquito da

dengue em imóveis de 373 Municípios revelou que sete cidades já estão em situação de risco por causa da presença do vetor, e outras 86, em condição de alerta.

Assim, o quadro de infestação, feito com base em dados de julho deste ano, é similar ao observado no levantamento de outubro do ano passado, o que indica que a proliferação do mosquito está ocorrendo mesmo no período mais frio do ano e que as medidas adotadas não estão tendo nenhuma repercussão. Em um ano normal, a partir de janeiro ou fevereiro é que se inicia a elevação no número de casos. Estamos em risco de o aumento de casos acontecer a partir de agora, outubro e novembro.

O Estado de São Paulo está dobrando o número de agentes de combate à dengue, com a contratação temporária de 500 desses profissionais para atuar nos próximos três meses. Estão reunindo 350 Prefeitos de cidades paulistas para apresentar o cenário de transmissão e definir estratégias de combate, como medidas de eliminação dos criadouros e capacitação de profissionais. Mas a trágica situação é que o Estado de São Paulo bateu o recorde do número de mortos pela doença. São Paulo teve já, este ano, 372 óbitos, Senador Omar! Foram 372 mortes. O que é isso?!

Em maio, o Ministério da Saúde informou que uma em cada quatro cidades do Brasil registrou epidemia este ano. São Paulo foi considerado o Estado em situação mais crítica: 82% dos Municípios paulistas estão em situação de epidemia.

Bom, há outra coisa muito ruim, que é outro alerta feito pela Secretaria aos Prefeitos, porque está relacionado ao aumento de casos do sorotipo 2 da dengue. Em São Paulo, o tipo predominante é o nº1, e a maioria das pessoas não está imune ao tipo 2. Essa é uma preocupação ainda, porque o novo sorotipo pode causar na população que já teve dengue formas muito mais graves da doença.

Agora, quero dizer para os caros colegas Senadores que o Ministro da Saúde, Arthur Chioro, esteve duas vezes em audiências da Comissão de Assuntos Sociais. Cobramos dele celeridade, providências, pois o País estava atrasado na testagem e aprovação da vacina. Houve mil explicações, e alguma coisa andou, mas o fato é que o Ministro disse que, antes de 2018, não haverá vacina. As autoridades estaduais dizem o mesmo: já não há vacina. Se não há vacina já, o que estamos fazendo com as armas de que dispomos? Porque, se já morreram 362 pessoas em São Paulo, vão morrer mais e, ano que vem, mais ainda.

Então, temos que intensificar no País todo, não somente no Estado de São Paulo, as operações de prevenção nos Municípios: pulverizações, operação cata bagulho, mutirão de limpeza. As prefeituras têm que entrar com tudo, capitaneando o cuidado com a cidade. Temos que fazer coisas que só prefeito pode fazer – como catar bagulho, esse tipo de limpeza também –; temos que transformar, temos que ter ideias, informação; levar às escolas, colocar a criançada nas ruas vendo caixa d'água, tocando campainha. Temos que fazer alguma coisa.

Essa é uma parte do que eu gostaria de dizer, que é uma parte que provoca tristeza, preocupação, mas há uma parte de alegria. Vou falar de um grande arcebispo, Cardeal de São Paulo, D. Paulo Evaristo Arns, que agora vai ter um livro lançado, dia 4, em São Paulo. Ele resgata a história de D. Paulo, que tanto fez pelo Brasil, pelos pobres e pelo povo da minha cidade de São Paulo.

Muitos colaboraram para que esse livro fosse escrito, e ele foi financiado pela Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo para chegar gratuitamente às mãos das pessoas de quem ele mais cuidou e favoreceu.

O que chama mais atenção na história de D. Paulo, Senador... Ele está com 95 anos, vivo, lúcido a maioria do tempo, e vai comparecer – se a saúde permitir – a esse lançamento, que vai acontecer na Paróquia São Francisco de Assis, na Zona Leste de São Paulo, em Ermelino Matarazzo.

O que mais caracteriza D. Paulo é a sua simplicidade, a sua determinação, o apego aos mais necessitados, mas, acima de tudo, a sua coragem pessoal.

Não foi à toa que D. Paulo recebeu o título de Cidadão Honorário em 38 localidades do Brasil, 43 medalhas, 31 prêmios – inclusive, foi indicado ao Prêmio Nobel da Paz –, 24 diplomas *Honoris Causa,* entre nacionais e internacionais. E ele valorizava as mulheres. Eu lembro quando a Margarida Genevois, que depois foi presidente da Comissão de Justiça e Paz, foi representá-lo num Congresso Ecumênico em Moscou, provocando espanto nos participantes, que eram todos clérigos. Ele acreditava e praticava o ecumenismo, incentivando o diálogo inter-religioso nas atividades da Catedral da Sé.

Ele teve uma importância gigantesca no combate à Ditadura, pela sua coragem, mas também na Teologia da Libertação, que provocava tanta resistência nas forças mais conservadoras do País. Ele ajudou no processo de conscientização dos marginalizados para terem alternativas de reivindicação, criando mais de 2.000 Comunidades Eclesiais de Base (CEBs). E esse apoio foi muito importante, porque foi um apoio simbólico, porque foi contra a Ditadura, numa época difícil, nos anos 60; político, porque protegeu os presos políticos; e material, porque, além de condições materiais, fornecia, disponibilizava pessoas intelectualmente preparadas para fazer essa conscientização. Foi um aporte gigantesco, num período muito importante da nossa História.

Quero terminar lembrando que nós temos à frente um Papa inovador, de enorme coragem, sensibilidade. Os grandes do mundo, que se preocuparam com os carentes, com as famílias brasileiras atingidas pela perseguição da Ditadura, os que lutaram pela Anistia, os mais pobres de São Paulo sabem da grandeza de D. Paulo Evaristo, da diferença que pode fazer um Cardeal da Igreja destemido e engajado nas grandes causas e da influência libertadora e visionária de um grande Papa.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Agradeço as palavras de V. Exª, sobretudo por ter invocado a pessoa de D. Paulo Evaristo Arns, que escreve uma obra muito importante sobre o papel de D. João Paulo II.

Concedo a palavra, pela ordem de oradores inscritos, aliás, como Líder do PR, ao Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Presidente Elmano, mais uma vez, eu encontro V. Exª na Presidência desta Casa quando ocupo a tribuna. Quero cumprimentar meus colegas Senadores e Senadoras, também os ouvintes da Rádio Senado e da TV Senado que nos acompanham por este Brasil afora – e, por sinal, não é baixa a audiência, tanto da rádio quanto da TV Senado. Milhares de pessoas ou milhões de pessoas nos acompanham, acompanham a política brasileira aqui no Senado Federal. E, na cidade de Cuiabá, nós temos uma estação de rádio, da Rádio Senado, em que as pessoas nos ouvem e nos acompanham durante todo o dia, desde a manhã, muito cedo, até a noite, nos programas que são lá transmitidos daqui.

Quero cumprimentar a todos e dizer, Sr. Presidente, que nesta semana o Governo apresentou, como é de conhecimento de todos, um novo pacote – podemos chamar assim – numa nova intenção de debelar a crise econômica e a crise política que estão estabelecidas no nosso País.

E, como é do conhecimento de todos, nas vezes em que assumi a tribuna para falar desse assunto, tenho me posicionado no sentido de que o Governo tem perdido sistematicamente as janelas para resolver os problemas.

Sempre que o Governo tem apresentado alguma alternativa ou alguma solução, tem-se mostrado atrasado no processo, tem mostrado que aquilo tudo que está sendo colocado não tem, no seio da população, no seio do Congresso Nacional, um ambiente necessário e suficiente para levar adiante esses projetos, essas intenções que estão aí colocadas.

Lembro-me muito bem de que ainda antes, muito antes de essa crise se estabelecer, se instalar, eu e vários Parlamentares aqui fazíamos alertas ao Governo de que as coisas não iam bem, de que providências deveriam ser tomadas, de que atitudes deveriam ser tomadas, de que exemplos deveriam ser dados, e eles não vieram. Em nenhum momento vieram os exemplos, vieram as atitudes, as posições firmes que deve ter alguém que tem dificuldade em gerir as contas e que tem dificuldade na política.

E agora, no começo deste ano, o Governo nos apresenta uma reforma em várias áreas e disse a nós, Parlamentares, que precisava aprovar aquelas medidas, as medidas que o Ministro Levy apresentou, e que aquilo era o suficiente, era o necessário, e que o Governo não podia abrir mão daquele ajuste fiscal feito naquele momento, a proposta naquele momento, porque nossa economia ia pagar muito caro por isso.

E eu concordei com o Governo. Acho que nós tínhamos que fazer aquelas mudanças, mas as mudanças propostas e aquelas mudanças entregues pelo Congresso Nacional ao Governo se mostraram ineficientes, se mostraram poucas, se mostraram aquém da necessidade que o mercado estava pedindo.

E não foi por falta de alerta, mais uma vez, de que o Governo precisava urgentemente apresentar soluções, apresentar projetos, ter atitudes; atitudes daqueles que têm dificuldades, daqueles que estão em recuperação judicial, daqueles que têm dificuldades nas suas contas, nas suas casas, nas suas empresas e que tomam atitudes e tomam o firme propósito de fazer mudanças, de fazer cortes, de fazer alterações.

Mais uma vez, o Governo não o fez. E aí se chega, então, à perda do grau de investimento. E chega ao Congresso Nacional um projeto de Orçamento que não tinha condições de ser levado adiante, aquém das necessidades, com o qual o Governo disse claramente à opinião pública, à política, às agências que dão as notas no sistema mundial, o seguinte: "Nós, o Governo brasileiro, nós quebramos". Ora! Eu interpelei o Ministro sobre isso. Ele falou: "Não, nós não quebramos". Bem, se não quebrou, pelo menos está em recuperação judicial, como acontece com as empresas, Senador Moka, e atitudes devem ser tomadas.

E aí, o Governo perde as janelas, como disse; sistematicamente, ele perde as janelas de fazer as mudanças. Agora, o Governo vem novamente com nova proposta. Essa proposta que o Governo colocou essa semana, se ele a tivesse colocado há 60 dias...

(Soa a campainha.)

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – ... talvez fosse possível. Hoje, o que o Governo coloca na mesa de negociação, o que ele dá para o Congresso, o que ele oferece à sociedade em troca daquilo que pede, do aumento de impostos, é insuficiente. É insuficiente!

A população brasileira e o Congresso Nacional dificilmente concordarão com o Governo, em dar a ele um novo imposto, a CPMF ou qualquer outro que seja, enquanto o Governo não tomar atitudes firmes, determinadas, como, por exemplo: onde estão os cortes nos servidores públicos, na quantidade de servidores públicos, em cargos de confiança? Onde estão os cortes de viagens, de estadas, de passagens? Onde estão os cortes que tanto nós esperamos? Não se apresenta, não se diz.

E, aí, vem o Governo e fala o seguinte: "Eu quero colocar a CPMF de 0,20%". E estimula os prefeitos, os governadores a virem para cima do Congresso, para aprovar 0,20% e para passar para 0,38%, para distribuir dinheiro para os Municípios e os Estados.

Eu digo, Presidente: aqui, no Senado Federal, vai ser muito difícil – muito difícil – passar uma matéria dessa. E eu, que tenho até simpatia... Eu tenho simpatia pela CPMF, porque acho que é um imposto que vai além daquelas programações que o sistema brasileiro de controle faz, porque muita gente tem dinheiro no País, viaja, tem uma vida boa, vai longe, enfim, tem uma vida sossegada e não paga Imposto de Renda, não paga contribuições, não paga nada.

Então, a CPMF ataca e vai nessa direção, em que pessoas que não contribuem com o sistema normal poderão ser atingidas.

Mas isso é uma opinião pessoal, e eu não posso colocar aqui, dizer o seguinte: que aprovarei essa medida, para prejudicar, para judiar, mais uma vez, a sociedade brasileira, os contribuintes, quando o Governo não coloca na mesa o suficiente para que nós possamos fazer uma negociação digna, uma negociação de dizer o seguinte: "Olha, o Governo tomou atitudes, o Governo diminuiu os ministérios, o Governo cortou na carne". Mas é cortar na carne, ir lá, no osso. Aí, sim, nós podemos virar para o contribuinte e dizer o seguinte: "Olha, o Governo fez o que tinha que fazer, o Governo tomou as atitudes que deveria tomar. Agora, nós, como brasileiros, nós, como cidadãos, temos que dar a nossa parte para o País".

Mas como é que eu vou pedir isso para alguém se o Governo não faz a parte dele? E, se nós estamos onde estamos hoje, isso ocorreu, única e exclusivamente, por culpa do Governo, já que ele não tomou as atitudes corretas no momento correto.

Então, eu quero deixar aqui o meu posicionamento...

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – V. Exª me concede um aparte, Senador Blairo?

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Eu tenho o Senador Moka na frente, se V. Exª me permitir.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Claro, claro!

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Senador Moka, por favor.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Senador Blairo Maggi, eu conheço a coerência de V. Exª, conheço a simpatia. Raras vezes eu vi alguém com essa coragem de expor ponto de vista, muitas vezes, com galeria aqui cheia, e V. Exª com uma posição muito firme e muito coerente. E eu vejo V. Exª colocar algumas coisas. Há pouco, vi Lideranças expressivas aqui dizendo o seguinte: "Essas medidas deveriam ser precedidas do que o Governo vai fazer, cortes, diminuição de ministérios, redução da despesa, porque ele tem de demonstrar isso." E, a partir daí, discutir com Lideranças importantes do Congresso Nacional, da Câmara e do Senado, para vir alguma coisa com formato e com encaminhamento. Até para ajudar é preciso que tenhamos condição. Está de um jeito que você quer ajudar, e não consegue. Não estou falando de governo, estou falando do meu País, do nosso País, melhor dizendo, e com reflexo direto nos nossos Estados e nos nossos Municípios. Tenho certeza de que cada Senador aqui tem a mesma preocupação. De forma que quero aplaudir o pronunciamento de V. Exª com muita coerência. Muito obrigado, Senador Blairo.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado, Senador Moka.

O que não queremos, Senador Moka, e não podemos, é jogar mais uma vez uma oportunidade fora. O que passa na janela neste momento pode não passar na porta daqui a alguns dias. É isto que eu quero: o Governo precisa fazer um corte.

Senador Cássio, e já lhe passo a palavra, na crise em que estamos, se o Governo determinar "todos os contratos que eu tenho deverão sofrer um corte linear de 20% e de 30%", tenho certeza de que 99% das empresas prestadoras de serviço para o Governo vão aceitar. Elas aceitam, porque entendem que o momento é outro, os custos de mão de obra estão reduzindo, não vivemos aquele momento que vivíamos há um ano.

Portanto, V. Exª tem toda razão, Senador Moka, o Governo tem que ser protagonista, o Governo tem que dizer aonde ele pode ir e não ir na tentativa. Ele já tentou, primeiro, com o projeto do Levy; agora, com este, com outros. E não vamos sair da crise com pacotes paliativos, temos que ir ao cerne da questão, discutir o Go-

verno, o tamanho do Governo. Já disse aqui várias vezes: o nosso Governo não cabe no nosso orçamento. As malas que temos que levar para viagem não cabem no porta-malas do nosso carro, e temos que viajar. Então, temos que deixar alguma coisa fora.

E isso não é só para o Governo. É para o Senado, é para o Judiciário, é para todo mundo. Chegou a hora de olharmos para dentro dos nossos Poderes, dos nossos órgãos, das instituições e dizer aquilo que já foi dito mundo afora: o que você pode fazer pelo seu país neste momento? E tenho certeza de que todos farão. Mas o comandante, quem puxa essa fila é o Executivo, e o exemplo tem de vir de lá.

Ouço o Senador Cássio.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Senador Blairo, agradeço a oportunidade de aparteá-lo, até porque há poucos instantes ocupei a tribuna com um tema rigorosamente idêntico ao de V. Exª,...

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Certo.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) –... chamando a atenção para a preocupação que tenho com o grau de improviso que o Governo adota na condução dos rumos do País. Governo algum será maior do que a sociedade brasileira; governo algum será maior do que o nosso povo, do que a nossa gente. Ocorre que esta improvisação sucessiva do Governo da Presidente Dilma tem levado o nosso País a uma situação caótica, sobretudo pela falta de credibilidade, o que agrava a situação econômica. E para atestar esse improviso que V. Exª também cobra nas medidas que devem ser muito mais amplas, e eu concordo com V. Exª, não devemos apenas promover uma atualização, uma reforma dentro do Poder Executivo. Temos de fazer o mesmo dentro do Poder Legislativo, temos de fazer o mesmo dentro do Poder Judiciário. É o Estado brasileiro, de forma generalizada, que está em xeque. A sociedade já não suporta mais pagar impostos para manter um Estado perdulário, incompetente, ineficiente, corrupto muitas vezes – ou infelizmente a maioria das vezes. Um Estado que não consegue prestar serviços com um mínimo de decência e de qualidade. Um Estado aparelhado politicamente de um sistema que se esgotou, que chegou à falência. Os anúncios feitos na segunda-feira, com toda a cobertura que naturalmente que a imprensa deveria ter, não passaram de palavras ao vento, porque, até hoje, 48 horas depois dos anúncios realizados, no *Diário Oficial da União*, não há uma linha sobre o tal pacote de medidas anunciadas pelo Governo, o que atesta de forma cabal, o que prova de maneira irrefutável o grau de improviso deste Governo, que reuniu alguns ministros durante o final de semana, para que, cinco dias após o Brasil ter perdido o seu grau de investimento, pudesse dar uma resposta à sociedade e uma satisfação à imprensa. E quando você abre o pacote é uma caixa vazia, porque não estão sequer publicadas no *Diário Oficial* as tais medidas anunciadas na última segunda-feira. Então, nós outros da oposição vamos analisar qualquer proposta que aqui chegue, mas não acredito que chegará ao Senado Federal a CPMF, porque tamanhos os equívocos cometidos pelo Governo, inclusive na atitude desrespeitosa com relação aos Governadores. Eu vi o Governador Pedro Taques, do seu Estado – para concluir o meu aparte –, registrando toda a sua indignação com a postura do Governo em apresentar uma alíquota menor da CPMF para forçar os governadores a virem ao Congresso pedir o aumento dessa alíquota, para que a CPMF pudesse ser partilhada com os Estados. Isso é, no mínimo, desrespeitoso com os governadores. E V. Exª já foi governador – como eu também já fui –, e, seguramente, nós não nos submeteríamos a esta prática, que é um truque, uma manobra de um Governo fragilizado, que tem que usar desse expediente desleal com os entes federados. Cumprimento V. Exª pela oportunidade do pronunciamento, pela lucidez da análise e, sobretudo, pela coragem – mais uma vez registrada – de mesmo manifestando uma posição, *a priori*, a princípio favorável à CPMF, registrar com clareza e lucidez de pensamento as restrições feitas para a implantação dentro dessa conjuntura. Cumprimento V. Exª.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado, Senador Cássio.

O Sr. Benedito de Lira (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Nobre Senador Blairo.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Eu já lhe concedo, Senador Benedito.

Só para exemplificar. Eu estou aqui na tribuna cobrando que o orçamento do Governo deve caber dentro da arrecadação que ele faz, e não esfoliar ou espoliar a sociedade.

Hoje, quando cheguei pela manhã, uma ainda jovem senhora que estava trabalhando, no momento em que eu cheguei, como ascensorista aqui do elevador, me disse: "Senador, eu ganho R$1.070,00. Eu tenho um filho. Eu não sei o que vou fazer!". E ela pergunta para mim: "O que eu faço agora, Senador?".

Semana passada estava na minha empresa, na segunda-feira, fui ao banheiro e encontrei com o senhor que toma conta dos banheiros na empresa, lá em Cuiabá, e perguntei para ele como é que estava a vida. A resposta dele foi a mesma: "Eu não sei mais o que eu vou fazer, eu já reduzi as coisas que eu comprava, eu diminuí a qualidade dos produtos e eu não sei o que eu faço!".

Quer dizer, o cidadão comum e as empresas não sabem o que fazem. E o Governo deveria saber o que tem que fazer, e ele não sabe o que está fazendo.

Então é essa a reclamação. Porque esses dois exemplos que eu dei terão que se enquadrar em um novo momento, não tem jeito! Ou vão trabalhar em mais um horário – porque aumento salarial, com certeza, não acontecerá – e reduzir os seus gastos, a sua qualidade de vida que tinha até agora. Esta é a grande questão e a chiadeira que está no Brasil inteiro.

Ouço o Senador Benedito de Lira, para finalizar o meu pronunciamento.

O Sr. Benedito de Lira (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Nobre Senador Blairo Maggi. Eu queria, inicialmente, cumprimentar V. Exª. E dizer que ontem eu participei de uma reunião com outros Líderes desta Casa, com a Presidenta Dilma e os ministros da área econômica. E ela comunicou que estaria, até o final desta semana, encaminhando para o Congresso Nacional, exatamente tudo aquilo que a imprensa está dizendo: uma reforma para cuidar do ajuste fiscal, inclusive cobrindo o déficit orçamentário para 2016, da ordem de mais de R$27 bilhões. No decorrer da conversa, nobre Senador, a Presidenta falou realmente nos R$0,20 para o CPMF. Mas essa é parte que cabe ao Governo Federal encaminhar para esta Casa, a fim de que possa ajustar o déficit do Orçamento para 2016. Quanto aos acréscimos, isso é um assunto que diz respeito a um apelo que os governadores fizeram na oportunidade em que ela teve uma reunião com eles, na semana próxima passada. A Presidenta também anunciou que vai fazer a reforma administrativa. Já está cuidando da reforma administrativa, o que não pode vir assim, tão depressa, porque há muita coisa que precisa se ajustar: onde é que vai cortar, onde é que vai unir, onde é que vai juntar, onde vai fundir ministérios, etc., etc. Além disso, ela também anunciou que vai fazer cortes nos contratos de prestação de serviço e outros na área do Poder Executivo. Consequentemente, no que diz respeito a ajustes no Poder Legislativo e Poder Judiciário, não é competência do Poder Executivo assim proceder; é uma ação deliberada dos três Poderes juntos, para poder, então, ajudar este País a sair dessa dificuldade. E o Congresso Nacional, nobre Senador, e V. Exª tem dado demonstrações soberbas disso, tem sido coerente nas suas posições... E lógico que nós vamos precisar, o Congresso Nacional vai ter que ser parceiro dessas decisões que haverão de ser tomadas. O Governo vai mandar, sim. Ainda não foi publicado, nobre Senador...

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Cássio.

O Sr. Benedito de Lira (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – ... Cássio. Ainda não foi publicado nada no *Diário Oficial* porque a Presidenta Dilma nos informou ontem que teria uma conversa ainda...

(Soa a campainha.)

O Sr. Benedito de Lira (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – ... com o Presidente do Congresso Nacional e com o Presidente da Câmara dos Deputados, para fazer esse acerto, esse ajuste, e fazer essa comunicação, ajustando com os dois Presidentes das duas Casas. Mas que, até o final desta semana, ela estaria encaminhando para esta Casa aquilo que é de responsabilidade do Congresso e aquilo que é de responsabilidade exclusiva do Poder Executivo ser feito através de decreto. Então, eu queria me associar ao pronunciamento de V. Exª. Tenha a certeza de que todos nós teremos que dar a nossa contribuição. Lógico, eu vou fazer aqui apenas uma observação: a indústria está preocupada com essa história da CPMF; agora não esteve preocupada quando o Governo, no ano de 2014, mandou R$174 bilhões para atender a indústria automobilística em São Paulo. Ninguém fez absolutamente nenhuma questão nem disse que não queria – R$174 bilhões! Acho que o Governo está cometendo um erro, ainda em 2015, e já mandou para esse setor cerca de...

(Interrupção do som.)

O Sr. Benedito de Lira (Bloco Apoio Governo/PP – AL. *Fora do microfone.*) – ... de R$5 bilhões, e o setor não deu resposta, porque não cresceu e desempregou. Qual era o mote, no primeiro momento? Era para manter o emprego na grande São Paulo. Então, nobre Senador, é preciso que aqueles que tiveram benefício no passado, e hoje o momento é de dificuldade, se acostumem: quem comeu filé, agora não quer comer farinha de mandioca, quer continuar comendo filé, e a conta não dá para comprar mais filé. Eu queria me associar a V. Exª e ter a certeza de que haveremos de, juntos, todos, encontrar os caminhos para o País, não é para o governo A ou para governo B, é para o País. Todos nós temos essa responsabilidade. Muito obrigado a V. Exª e o cumprimento mais uma vez.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado, Senador Benedito de Lira.

Vou aguardar as coisas que o Governo deve anunciar. Depois de todo o anúncio e avaliação, tomarei a minha decisão. A minha opinião é a seguinte: se o Governo der o suficiente para a população entender que ele fez o sacrifício, nós podemos pedir e podemos fazer outro sacrifício. Fora disso, não há negociação, não há conversa.

Para finalizar, Presidente, quero dizer o seguinte: crise não é a morte; crise é, sim, oportunidade. Talvez seja a oportunidade que o Brasil tenha de se reinventar, de começar tudo de novo.

Muito obrigado, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Blairo Maggi, o Sr. Elmano Férrer, suplente de secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

Durante o discurso do Sr. Blairo Maggi, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente .

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Fernando Bezerra.

Em seguida, vamos começar a Ordem do Dia. Hoje vamos apreciar a PEC da Segurança Pública e vamos votar algumas autoridades. Portanto, eu queria fazer um apelo aos Senadores que estão em outras dependências da Casa para que, por favor, venham ao plenário, porque vamos começar rapidamente a nossa Ordem do Dia.

Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT. Sem revisão do orador.) – Presidente, esqueci de fazer da tribuna, mas quero cumprimentar V. Exª pelo seu aniversário, desejar saúde, vida longa junto com seus queridos familiares, junto com os seus amigos. Não há nada mais que a gente possa desejar a um homem como V. Exª: que tenha vida longa e saúde pela frente. Parabéns!

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de estender, não apenas em meu nome pessoal, mas também em nome de toda a Bancada que tenho a honra de liderar neste Senado, aquilo que já o fiz pessoalmente, no gabinete de V. Exª, mas para que não o faça apenas de forma reservada, mas também de forma pública, com a tolerância do Ministro Fernando Bezerra: desejar, igualmente, saúde, paz, vida longa, felicitações pelo seu natalício, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Fernando Bezerra, com a sua permissão, gostaria de cumprimentar e parabenizar o Presidente Renan pelo seu aniversário, em meu nome e em nome da nossa Bancada. É uma pena a Senadora Lídice não estar aqui presente, por razões de saúde. Mas eu o parabenizo em nome de todos e desejo-lhe todo sucesso que sempre teve e mais sucesso ainda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Obrigado mesmo, Capi.

Senador Fernando Bezerra, com a palavra V. Exª.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente...

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB - CE) – Senador Fernando.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Pois não, Senador Tasso.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB - CE Sem revisão do orador.) – Só trinta segundos apenas. Eu queria me congratular com o Presidente da nossa Casa, pois estamos sabendo que hoje completa... Não sei se posso dizer a idade, se posso revelar ao público nacional. Posso revelar o segredo da sua idade? (*Pausa.*)

Ele hoje se torna sexagenário.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – "Sexigenário".

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB - CE) – Vai-se o *sexy* e fica o genário. (*Risos.*)

Parabéns e muita saúde!

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Meu Líder Eunício.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE Sem revisão do orador.) – Meu Líder Fernando Bezerra, só para aproveitar esta oportunidade para, de público, parabenizar o nosso Presidente, nosso Líder, Senador Renan Calheiros. Parabenizá-lo pela idade, parabenizá-lo pela belíssima Presidência, dirigindo os trabalhos desta Casa, que rege todos nós.

Presidente Renan, saúde, paz e muito sucesso!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, também quero me associar às manifestações de felicitações pelo transcurso do aniversário do nosso Presidente, o Senador Renan Calheiros, desejando a ele muito sucesso, muita saúde, muita paz e, sobretudo, muita firmeza neste momento de grande turbulência, de grave crise econômica e política que o País enfrenta.

E certamente, Senador Renan Calheiros, as iniciativas que V. Exª tem tomado nesta Casa têm sido motivo de muita inspiração e abertura de espaço para que as forças políticas representadas no Congresso Nacional possam encontrar caminhos para a superação da crise que nós estamos enfrentando.

Quero aqui, mais uma vez, registrar a iniciativa da Agenda Brasil, que vem tendo desdobramentos importantes no debate, nas discussões aqui dentro do Senado Federal.

Portanto, as minhas sinceras felicitações.

Mas venho a esta tribuna hoje para falar de uma experiência inovadora e revolucionária que está em curso neste momento no Recife, a capital de Pernambuco.

Há cinco meses, o prefeito da capital pernambucana, o meu companheiro de partido, Geraldo Julio, lançou um projeto que está mudando a relação das pessoas com a cidade, focado na atenção aos que mais precisam. Trata-se do Transforma Recife, uma plataforma digital que reúne voluntários numa grande rede social do bem. Gente disposta a trabalhar gratuitamente nas mais diversas áreas, para ajudar a melhorar o lugar onde mora.

A ideia é simples, Sr. Presidente, e por isso mesmo extremamente prática e funcional. As entidades que precisam de voluntários inscrevem-se no Portal Transforma Recife e explicam quais são suas necessidades: professores, médicos, dentistas, artistas, marceneiros e outras tantas especialidades. As pessoas que querem colaborar também se inscrevem, informando como podem e querem ajudar.

A partir daí, é criada uma teia de dados, que une as duas pontas da corrente. Homens e mulheres com vontade de dedicar parte de suas vidas em prol do coletivo descobrem quem está em busca de auxílio, marcam o horário e vão até a entidade prestar seus serviços.

A iniciativa do Prefeito Geraldo Julio reuniu mais de 350 organizações sociais, que ofertaram 12 mil vagas de trabalho voluntário pela plataforma. O Transforma Recife tem cadastrados 37 mil recifenses, que juntos já dedicaram, meu Líder Capiberibe, 170 mil horas de trabalho voluntário. Um feito incrível, que está fazendo do Recife a capital mais solidária do País e mostrando que é possível contar com a participação da população, que, mesmo vivendo momentos difíceis, está sempre pronta para ajudar.

Além da plataforma virtual, o projeto conta com uma sede física, localizada na região central do Recife, onde as pessoas também podem se cadastrar para participar. A iniciativa tem um custo extremamente baixo, em torno de R$50 mil/mês, para manutenção do portal e da estrutura de atendimento.

Um parceiro importante da prefeitura nesta ação pioneira é a Organização Governamental Novo Jeito, criada no Recife há cinco anos e que conta com 25 mil colaboradores. A ONG trabalha motivando as pessoas para a causa do voluntariado.

Quero aqui, Sr. Presidente, aproveitar para cumprimentar todos os integrantes do movimento na figura do seu criador e principal motivador, o empresário Fábio Silva. Além do ativismo nas redes sociais, a ONG promove ações de rua, palestras e debates em todos os bairros, multiplicando o espírito colaborativo.

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Ouço, com prazer, o aparte do meu Líder, Senador Capiberibe

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Senador Fernando Bezerra, esse é um projeto que une o virtual ao real. E com relação a essa possibilidade de juntar esses dois mundos, nós estamos apenas engatinhando. Mas o Prefeito Geraldo Júlio deu esse clique fantástico. Quem não tem uma hora que gostaria de dedicar a essas causas? Eu mesmo poderia e já o faço. E a sociedade está cheia de gente assim. As redes facilitam esse trabalho. E o Prefeito Geraldo Júlio a está usando com extrema habilidade, mobilizando a sociedade para reduzir as dificuldades sociais, o sofrimento das pessoas. Imagino quantas questões devem chegar por lá.

(Soa a campainha.)

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Essa possibilidade do mundo virtual, das redes, está mudando – praticamente já mudou – as relações das pessoas. Hoje, elas se relacionam muito mais no campo virtual do que no campo real, inclusive dentro da própria família. E nós, dirigentes públicos, gestores públicos, políticos, tomadores de decisões, temos que aproveitar e nos situar nessa esfera. Nós temos que juntar o mundo real com o mundo virtual para prestar maravilhosos serviços à sociedade. Parabéns, Senador! Parabéns, Prefeito Geraldo Júlio!

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu agradeço a V. Exª o aparte e o incorporo ao meu pronunciamento.

O Transforma Recife é um modelo que deve ser observado com atenção pelas gestões Brasil afora. A plataforma tem uma interface governamental, que criou e mantém ativo o portal.

(Interrupção do som.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Mas seu principal ingrediente é o desejo de as pessoas fazerem o bem.

Um dos pilares dessa experiência, porém, é a credibilidade que a Prefeitura do Recife passa aos cidadãos e cidadãs. Os recifenses sabem que Geraldo Júlio está realizando um trabalho sério, buscando resolver os problemas cotidianos de um Município complexo, mas planejando um futuro discutindo um Recife que teremos nas próximas décadas.

Geraldo Júlio, para os que não conhecem, tem apenas 44 anos de idade. É um jovem gestor, servidor concursado do Tribunal de Contas do Estado, que fez parte da minha equipe, como Secretário de Controle Interno, quando fui Prefeito de Petrolina, entre 2004 e 2006.

Eu ouço com prazer o Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Meu caro Senador Fernando Bezerra, enquanto V. Exª faz este discurso sobre a Prefeitura do Recife e sobre o Prefeito Geraldo Júlio, passa-me um filme na cabeça. Fui Secretário de Coordenação Política da Prefeitura do Recife, na época do Prefeito Joaquim Francisco. Já faz algum tempo, mas tenho grandes e boas recordações da Prefeitura do Recife. E, por isso mesmo, posso dar aqui um testemunho do excelente trabalho feito pelo Prefeito Geraldo Júlio, a quem conheço de perto. Um ser humano extremamente sensível, simples, um técnico de mão cheia, um técnico competente. Trabalhamos juntos em diversas questões, e vejo satisfeito, como pernambucano, como recifense, a ação e o trabalho do Prefeito Geraldo Júlio. Então, eu quero aqui dar este depoimento e dizer da nossa expectativa. Apesar das dificuldades, nós vemos muitos projetos para o Recife. Vemos que o Prefeito Geraldo Júlio e sua equipe têm a ousadia necessária de buscar transformar o Recife, e temos que apóia-los. Então, o discurso de V. Exª é muito importante, porque reconhece o talento do Prefeito e de sua equipe, mas também leva para o Brasil a experiência de Recife, que já teve uma grande demonstração de gestão com Eduardo Campos. Gestões de Eduardo no Governo foram marcantes e o credenciaram a disputar a Presidência da República. Portanto, há uma escola pernambucana de bons feitos, como V. Exª, que realizou um grande trabalho no Ministério da Integração. Então, eu queria aqui dizer da minha satisfação de poder dar todos esses testemunhos e dizer que, sem dúvida nenhuma, Pernambuco já foi uma escola política importante e é hoje uma escola política e de gestão também muito importante. Meus parabéns pelo discurso!

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu agradeço o aparte de V. Exª, Senador Romero Jucá. Mas queria também trazer um testemunho. V. Exª, que tem a sua origem no nosso Estado; V. Exª, que fez trajetória pública em Pernambuco e foi para Roraima para ser Senador, para traçar, trilhar sua vida pública lá no Norte do País, nunca esqueceu o nosso Estado. Sabemos que sempre que Pernambuco precisou do trabalho de V. Exª, especificamente aqui no Senado Federal, sempre colaborou, ajudou, facilitou. Como Secretário de Desenvolvimento Econômico, ao lado de Eduardo Campos, em muitas ocasiões, o trabalho político de V. Exª ajudou muito a promover o desenvolvimento de Pernambuco.

E, agora, V. Exª também ajuda o Prefeito Geraldo Júlio em diversos pleitos do interesse da Prefeitura do Recife. Portanto, eu queria agradecer, mais uma vez, a grande colaboração que o Senador Romero Jucá tem despendido a Pernambuco e à cidade do Recife.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Senador Fernando Bezerra, se possível, eu gostaria de aparteá-lo, já no final do seu discurso, com a anuência do Presidente.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Com prazer, ouço o Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Olhe, V. Exª fez um pronunciamento que, sem dúvida alguma, demonstra o espírito de visão dos nossos administradores de Pernambuco, onde V. Exª também é um grande exemplo. Foi o maior Prefeito que Petrolina já teve. Até hoje, ninguém se igualou ao poder de renovação de sua gestão administrativa. E a presença de Geraldo Júlio, em Recife, que também é da escola do nosso saudoso Eduardo Campos...

(Interrupção do som.)

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Como eu ia dizendo, ao lado de Paulo Câmara, nosso Governador, Geraldo Júlio vem demonstrando a sua eficiência com o trabalho primoroso, não só de articulação política, mas de renovação administrativa dos quadros que precisamos, cada vez mais, para engrandecer nosso País. E V. Exª faz justiça ao falar de Pernambuco, do seu Prefeito, desse grande administrador, que é exemplo do Nordeste do Brasil.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Agradeço ao Senador Antonio Carlos Valadares e incorporo o seu aparte ao meu pronunciamento.

Mas eu dizia que, a partir de 2007, Geraldo Júlio integrou a equipe do ex-Governador Eduardo Campos como Secretário de Planejamento, quando teve a oportunidade de coordenar, entre outras ações, o mais bem-sucedido programa de redução da violência no País, que é o Pacto pela Vida.

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Em 2010, Geraldo Júlio me substituiu na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, consolidando a atração de novas empresas e o fortalecimento do crescimento do Estado.

Em 2012, Geraldo aceitou o desafio de ser o candidato da Frente Popular do Recife à prefeitura de uma das cidades mais importantes do País. Venceu a disputa, já em primeiro turno, com 51% dos votos.

Desde que assumiu, Geraldo Júlio vem fazendo uma gestão diferenciada, que está melhorando a qualidade de vida na capital pernambucana.

Sr. Presidente, Colegas de Senado, deixo aqui uma frase que é o slogan do Transforma Recife e que deve servir como inspiração para todos nós: "Sozinho você pode muito. Unidos podemos muito mais!".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) –

ORDEM DO DIA

Item extrapauta:

PARECER Nº 718, DE 2015

Discussão, em turno único, do Parecer nº 718, de 2015, da CE, que teve como Relatora a Senadora Marta Suplicy, sobre a Mensagem nº 60, de 2015 (nº 303/2015, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Srª DÉBORA REGINA IVANOV GOMES, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Cinema (Ancine).

Discussão do parecer. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir o parecer, declaramos encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Mais uma vez, faço um apelo aos Senadores e Senadoras que estão em outras dependências da Casa para que, por favor, venham ao plenário. Estamos começando a Ordem do Dia, com apreciação da indicação da Srª Débora Regina Ivanov Gomes, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Cinema (Ancine).

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Mais uma vez pedimos aos Senadores e às Senadoras que estão em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário. Estamos apreciando a indicação da Srª Débora Regina, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Cinema (Ancine).

A SRª MARTA SUPLICY (S/Partido - SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra, V. Exª.

A SRª MARTA SUPLICY (S/Partido - SP. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Primeiro, quero parabenizá-lo pelo aniversário e depois falar uma palavrinha sobre a indicação da Srª Débora Regina Ivanov Gomes para a Diretoria da Agência Nacional de Cinema (Ancine).

A Srª Débora Gomes é uma pessoa extremamente preparada. Ela mostrou o seu conhecimento, o seu preparo na Comissão, onde ela foi aprovada por unanimidade, e acho que a experiência que ela tem é muito particular, porque ela tem larga experiência no mundo privado do cinema. É uma das produtoras do filme "Que horas ela volta?", agora concorrente ao Oscar, e criadora do Instituto Querô, que é uma associação que ajuda, na área do cinema, jovens também em situação de carência.

Acredito que a experiência de Débora Gomes é muito ampla, e, sendo tão vasta, tão reconhecida, ela vai poder não só dar uma contribuição muito grande à Ancine, mas também trará uma oxigenação, que seria também bastante importante.

Acredito que a sua nomeação para essa diretoria vai ajudar no enfrentamento de questões que todos os Ministérios têm. A Ancine, essa importante instituição, também luta com todos os limites que nós estamos vivendo hoje frente a situação econômica do País, mas ela tem conseguido se superar, tem conseguido manter os recursos para o seu funcionamento. Contudo, nós sabemos das muitas necessidades do cinema, entre elas a questão da digitalização. Ao mesmo tempo, cinemas têm sido fechados nas ruas; a maioria deles hoje está em *shoppings centers*, o que dificulta muito o acesso para as pessoas, além de o cinema ser muito caro! E há

também o problema do financiamento de filmes de produção nacional, e agora a cooperação com os filmes internacionais também para que possamos ter coprodução.

Quando fui do Ministério da Cultura, falei muitas vezes que o cinema é um instrumento de *soft power* poderosíssimo. Isso Hollywood já descobriu há anos, quando o cinema de Hollywood fazia a cabeça de todos nós – e ainda faz. Quer dizer, o jeito de ver do mundo americano é transportado para o resto do mundo como a décima maravilha. Há muita coisa boa, não vou negar, mas isso é um instrumento poderoso, como foi na Itália, como foi a *nouvelle vague* francesa, e nós mesmos, quando conseguimos emplacar um bom filme.

E aproveito para fazer um pedido especial ao Banco do Brasil e a outras instituições, como a Caixa, para ajudarem a nossa produção – da qual a Regina Casé é a heroína e é excelente atriz –, para que nós possamos ter chance de concorrer ao Oscar. É muito difícil. Não basta chegar com um filme excepcional. O jogo é muito duro, há muito gasto, principalmente na área de *marketing*, de introdução do filme aos juízes, para que eles possam assistir-lhe. E a disputa é muito, muito renhida.

No Flores Raras, nós conseguimos um pouco, mas nós percebemos que a perna é curta para conseguir fazer a disputa da forma como deve ser. E nós estamos com uma chance real, e, se ganharmos o Oscar, isso não é somente bom para um filme brasileiro e o cinema brasileiro: é um instrumento de *soft power*, um sistema fortíssimo de mostrar o Brasil. E isto é uma coisa muito simpática: você ter um cinema muito bom no País. E nós temos um cinema muito bom.

Por fim, acredito que a indicada para essa diretoria, a Débora Gomes, tem todas as qualificações, Sr. Presidente.

Peço aos caros Colegas Senadores e Senadoras que venham votar e que aprovemos, o mais rápido possível, o nome da Srª Débora.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aquiescendo aqui com o discurso da Senadora Marta Suplicy, Ministra da Cultura, o PRB vota "sim" à indicação da Débora.

E queria lembrar a V. Exª que nós temos para votar também a anistia dos bombeiros, dos policiais militares. A matéria já foi votada nas comissões e espera ser pautada nesta Casa.

Presidente, peço a sua atenção. Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Gladson Cameli e Senador Petecão.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Apoio Governo/PP - AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente, quero parabenizá-lo...

(Interrupção do som.)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Apoio Governo/PP - AC) – ... pelo seu aniversário; que Deus lhe abençoe, muito sucesso nessa sua caminhada, pelo grande homem público que V. Exª é, e também é pai de família.

E quero registrar, Sr. Presidente – e o Senador Petecão, daqui a pouco, vai expressar o mesmo assunto –, que o Senador e eu estivemos na Anatel agora há pouco, tratando dos assuntos da telefonia móvel celular do Estado do Acre, pelo absurdo que as empresas estão fazendo.

Tivemos a garantia da supervisora de que irá tomar providências e de que já deu um prazo para as operadoras que estão no Estado, até o final do mês de outubro, para regularizarem todo o sistema de telefonia móvel celular do Estado do Acre.

Era isso que eu queria registrar, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradeço muito a V. Exª.

Senador Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC) – Presidente, apenas para também parabenizá-lo pelo seu aniversário, e que Deus possa lhe dar muita saúde e muita felicidade.

Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Obrigado.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Anastasia, com a palavra, V. Exª.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado. Endossando também, mais uma vez, os cumprimentos, desejo muita paz e saúde ao eminente Presidente.

E solicitando, quando possível, a inclusão, na pauta, do PLC nº 100, de origem do Tribunal Superior do Trabalho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Faremos exatamente isso. Já havíamos conversado com V. Exª, e, na primeira oportunidade, nós vamos apreciar essa matéria.

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – Senador Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Senador Renan, é com muita alegria que venho aqui parabenizá-lo pelo aniversário. Quero dizer que, para nós, que estamos aqui nesta Casa, V. Exª é o nosso grande líder, uma pessoa que recebe de coração aberto a todos nós, que tem procurado defender o melhor para este nosso País. Eu acho que o exemplo da Agenda Brasil que V. Exª propôs a esta Casa e ao Brasil é um exemplo disso.

Então, é com muita satisfação que eu quero desejar-lhe muita saúde, muitos anos de vida, e que V. Exª continue sendo essa pessoa alegre e agradável que é e amiga de todos nós.

Queria registrar aqui que a Débora é uma pessoa que merece todo o nosso carinho. Por isso, quem não votou ainda, por favor, registre o voto "sim" aí, para a indicação da Débora Regina.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Pela ordem, Sr. Presidente, pela ordem.

Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, primeiro, já fiz pessoalmente, mas quero, de público, cumprimentá-lo pelo seu aniversário.

Segundo, Sr. Presidente, estava na pauta, e eu achei que íamos votar hoje, a anistia aos bombeiros e à Polícia Militar. É um projeto que não tem impacto nenhum. Faço um apelo a V. Exª para que, se possível, votemos esse projeto ainda hoje.

Na semana passada, eu e o Senador Walter Pinheiro recebemos uma delegação da Bahia, e havíamos dito a eles que a anistia estava na pauta e seria votada no dia de hoje.

Esse é o apelo que eu faço a V. Exª.

Podemos botar na pauta, Sr. Presidente?

Era o Item 11 da pauta da semana passada a anistia a bombeiros e a militares. É um projeto muito mais simbólico que outra coisa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Essa matéria já está na pauta, e vamos apreciá-la na primeira oportunidade que tivermos. (*Pausa*.)

Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Parecer nº 718, de 2015 - Débora Regina Ivanov Gomes (Ancine)

Indicação da Senhora Débora Regina Ivanov Gomes para exercer o cargo de Diretora de Agência Nacional de Cinema - Ancine.

Matéria **PAR 718/2015** Início Votação **16/09/2015 18:16:38** Término Votação **16/09/2015 18:30:15**

Sessão **161º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **16/09/2015 14:02:36**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PSDB	PR	Álvaro Dias	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antônio C Valadares	SECRETO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PR	MT	Blairo Maggi	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PDT	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalírio Beber	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PT	MS	Delcídio do Amaral	SECRETO
PT	TO	Donizeti Nogueira	SECRETO
PTB	PE	Douglas Cintra	SECRETO
PSC	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PTB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PSB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PP	AC	Gladson Cameli	SECRETO
PSD	DF	Hélio José	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PMDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PDT	RS	Lasier Martins	SECRETO
PRB	RJ	Marcelo Crivella	SECRETO
DEM	SE	Maria do C Alves	SECRETO
-	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PMDB	PB	Raimundo Lira	SECRETO
PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
PDT	DF	Reguffe	SECRETO

Emissão 16/09/2015 18:30:18

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Parecer nº 718, de 2015 - Débora Regina Ivanov Gomes (Ancine)

Indicação da Senhora Débora Regina Ivanov Gomes para exercer o cargo de Diretora de Agência Nacional de Cinema - Ancine.

Matéria **PAR 718/2015** Início Votação **16/09/2015 18:16:38** Término Votação **16/09/2015 18:30:1**

Sessão **161º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **16/09/2015 14:02:3**

PMDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PMDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
PSB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSB	RJ	Romário	SECRETO
PMDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PMDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PMDB	AM	Sandra Braga	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PT	BA	Walter Pinheiro	SECRETO
PP	GO	Wilder Morais	SECRETO

Presidente: Renan Calheiros

SIM:52 **NÃO:**4 **ABST.:** 1 **PRESIDENTE:**0 **TOTAL:**57

Primeiro-Secretario

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Votaram SIM 52 Srs. Senadores; NÃO, 04. Houve 1 abstenção.

Está, portanto, aprovado nome da Srª Débora Regina Ivanov Gomes, para exercer o cargo de diretora da Agência Nacional de Cinema (Ancine).

Será feita a devida comunicação à Senhora Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – **Item 1**:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2014
(Calendário Especial - Requerimento nº 970, de 2015)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2014, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Ferraço, que *altera o art. 23 e o art. 24 da Constituição Federal para inserir a segurança pública entre as competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

Parecer sob nº 954, de 2014, da CCJ, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta. Pendente de parecer da CCJ sobre as Emendas nºs 3 a 13-Plen.

Essa matéria teve um requerimento de calendário especial aprovado. E há uma convergência com relação ao seu mérito. É uma matéria muito importante, já foi sobejamente discutida na sociedade, e esta é uma oportunidade para que nós possamos decidir sobre ela.

A proposta foi incluída em Ordem do Dia conforme calendário especial, nos termos do Requerimento nº 970.

A discussão da proposta em primeiro turno foi encerrada no dia 16 de junho, com apresentação das Emendas nºs 3 a 13, de Plenário.

Vou conceder a palavra ao Senador Walter Pinheiro, para proferir parecer sobre as Emendas nºs 3 a 13, de Plenário, em substituição à CCJ.

Senador Walter Pinheiro.

PARECER Nº 741, DE 2015–PLEN

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiro, eu quero parabenizar o proponente desta questão, o Senador Ricardo Ferraço, que teve a boa percepção e, eu diria mais do que isso, Senador Ferraço, a própria leitura de quem teve a oportunidade de ser Vice-Governador de Estado, para trazer aqui, desde 2014, uma proposta que tratasse a segurança pública com o mesmo tratamento dispensado pela União a matérias importantes como saúde e educação, portanto, levando, Senador Renan, para o âmbito da União essas responsabilidades.

Eu diria mais, Senador Renan: essa proposta, hoje, vai ao encontro de uma propositura apresentada no Congresso Nacional pela Presidenta da República, a nossa Presidenta Dilma Rousseff, quando da sua posse, colocando isso como um dos eixos principais para este novo período de Governo, colocando isso, Senador Ferraço, como buscou V. Exª incluir nos arts. 23, 24 e outros, em conjunto com a educação e com a saúde.

Disse aqui, nesta Casa, a Senhora Presidenta da República que ela iria trabalhar – e eu vou citar os três temas que se relacionam, ela falou em quatro – com a questão da educação, Pátria Educadora, e com a saúde, inclusive ampliando programas importantes de capilaridade e de assistência, fazendo questão, Senador Ferraço, de acentuar que ela iria, como programa do seu novo Governo, entender que a segurança passaria a ser competência da União.

Senador Ferraço, nós tivemos, além da colaboração do Presidente desta Casa, que, de forma diligente, pautou essa matéria, conversa com o Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo. Em todas as conversas para esta matéria, nós tivemos a oportunidade de conversar sob a liderança do Senador Delcídio do Amaral.

Sr. Presidente, estou realçando aqui a importância e o papel de V. Exª como mediador, para que nós pudéssemos chegar a um texto que atendesse exatamente a esse desejo de Estados e Municípios. Portanto, Senador Renan, é matéria que compõe o Pacto Federativo e é matéria que compõe a pauta estabelecida por prefeitos e governadores, quando aqui estiveram para tratar do Pacto.

Eu quero realçar também, Senador Ferraço, que a sua brilhante ideia encontrou acolhida de diversas figuras desta Casa, principalmente pelas experiências vividas, experiências de governadores, como o Governador Anastasia, o ex-Governador Tasso Jereissati, o Senador José Serra, o Senador Blairo Maggi, com figuras que nós tivemos a oportunidade de dialogar a partir da experiência, para que se pudesse evitar, Senador Anastasia, o que se poderia classificar como guerra de conflitos ou choque de interesses ou até uma espécie de concorrên-

cia na atuação. O que buscamos não é uma concorrência, mas uma convergência de ações, principalmente no princípio democrático. E é por isso que isso vai à Constituição.

Nós buscamos, com as contribuições advindas das Srªs e dos Srs. Senadores – inclusive da Senadora Simone Tebet, com a sua experiência no mundo jurídico e, ao mesmo tempo, a sua experiência administrativa como Prefeita no Estado do Mato Grosso do Sul –, construir um texto que pudesse traçar as diretrizes, mas que pudesse remeter, com competência e com consequência, a que uma legislação infraconstitucional, portanto, uma lei, possa tratar, descrever e, de forma clara, nítida e incidente, traçar os caminhos para a prática, meu caro Senador Wilder, de uma vez por todas, de a segurança também ser responsabilidade da União.

Inserimos no art. 21, que trata da competência da União, o inciso XXVI que institui o sistema nacional de dados e informações criminais de segurança pública, penitenciárias e sobre drogas, Senador Delcídio, com transferência obrigatória, portanto, criando um cadastro nacional e estabelecendo a obrigatoriedade de a informação circular e chegar ao âmbito nacional, para que o seu processamento possa ser dirigido e trabalhado pelos entes da Federação.

Ainda no art. 21, Senador Ferraço, nós acolhemos as iniciativas e as emendas de diversas Srªs e Srs. Senadores no sentido de promover programas de cooperação federativa destinados à preservação da ordem pública, portanto, buscando, de forma muito enfática, a proteção das pessoas, mas também, Senador Tasso, do patrimônio.

É importante lembrar que entra a fase decisiva, Senador Ferraço, que eu diria ser a essência da proposta de V. Exª, quando, no art. 23, que traz: "É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios...", nós incluímos – e eu quero chamar a atenção, Senador Ferraço, porque este é o ponto que eu chamaria da essência da PEC apresentada por V. Exª – o inciso XIII. O inciso XIII, agora inserido por nós, colhendo a sugestão de V. Exª, com aprimoramento de texto de outras Srªs e Srs. Senadores, diz o seguinte: "garantir a segurança pública". Portanto, agora é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios garantir a segurança pública, especialmente por meio de ações voltadas à redução da violência e ao enfrentamento de organizações criminosas.

Diz o §1º: "Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional".

Diz o §2º, também acrescido ao art. 23: "A competência dos Municípios nas políticas de segurança pública restringir-se-á ao disposto no §8º do art. 144 e à prestação de informações que lhes forem requisitadas na forma da lei".

Não é transferir, Srªs e Srs. Senadores, nenhum ônus para os Municípios. Mantêm-se as atribuições que eles têm com exatamente a questão da necessidade do caminho de volta, para fazer valer o que estava colocado no art. 21, agora, que trata do cadastro, por exemplo, na medida em que nós queremos que esse sistema funcione integrado. Portanto, os Municípios terão que prestar as informações que lhes forem requisitadas na forma da lei.

No art. 24, que diz "Que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre...", nós acrescentamos o inciso XVII, que diz "segurança pública", com o §5º, que diz o seguinte: "A competência da União, no âmbito da legislação concorrente sobre políticas de segurança pública, observará o disposto nos §§ 4º a 8º do art. 144".

Além disso, Srªs e Srs. Senadores, ao art. 109 da Constituição, que trata da competência dos juízes federais em processar e julgar, nós acrescemos, com as sugestões apresentadas pelas Srªs e Srs. Senadores, o seguinte item, que agora compõe o inciso XII: "os crimes praticados por organizações criminosas que tenham por finalidade a prática reiterada de homicídios". Portanto, Senador Delcídio, é o combate, principalmente, à estrutura de milícias ou a essa prática de verdadeiros sindicatos do crime, meu caro Vicentinho.

Por último, tratamos do art.144. O art. 144, no seu §1º, diz que a Polícia Federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União, estruturado em carreira, destina-se a – e o seu inciso III passa a ter a seguinte redação:

> III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras, cabendo-lhe inclusive o policiamento e o patrulhamento ostensivo nessas áreas, respeitadas as competências das polícias civis e militares dos Estados e do Distrito Federal e das Forças Armadas, na faixa de fronteira.

Srªs e Srs. Senadores, meu caro Presidente, Senador Renan, quero aqui dizer que essa é uma contribuição importante numa das áreas mais reclamadas e um dos pleitos mais veementes patrocinados aqui nesta Casa por governadores. Esse é, com certeza, Senador Renan, o item do qual mais a população reclama neste País, de norte a sul, até de leste a oeste, meu caro Vicentinho. Sei que V. Exª está mais ao norte agora, mas, com essa varredura, de modo geral, esta é a maior reclamação do cidadão: a vontade, o desejo de ter, por parte do

Poder Público, a garantia da segurança. Melhor do que o aparato é todo mundo poder, inclusive, gozar da sensação de segurança, Senador Renan.

Portanto essa cobertura... Alguém pode até avaliar, Senador Delcídio, que isso talvez não traga recursos de imediato, mas esse é o comprometimento que, através da emenda do Senador Ferraço, o Senado entrega à Nação, colocando segurança pública como um dispositivo constitucional e como obrigação também da União, levando-a, de uma vez por todas, a um patamar de atendimento a todo povo brasileiro.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2015

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre as emendas de plenário à Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2014, primeiro signatário o Senador Ricardo Ferraço, que *altera os art. 23 e art. 24 da Constituição Federal para inserir a segurança pública entre as competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*.

RELATOR: Senador **WALTER PINHEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão, por força do disposto nos arts. 101, I, e 359 do Regimento Interno, as Emendas de Plenário oferecidas à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 33, de 2014, que altera os art. 23 e art. 24 da Constituição Federal (CF) para inserir a segurança pública entre as competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de autoria do Senador RICARDO FERRAÇO e outros.

Esta Comissão aprovou, em dezembro último, o parecer favorável do Senador Vital do Rêgo, com o oferecimento de duas emendas (Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ). Em Plenário, a proposta recebeu mais dez emendas, numeradas de 3 a 13 (Emendas nºs 3-PLEN a 13-PLEN).

A Emenda nº 3-PLEN propõe excluir da proposta a possibilidade de Estados e Distrito Federal (DF) também legislarem sobre segurança pública (art. 24 da CF), dada a inexistência de um conceito preciso de segurança pública.

A Emenda nº 4-PLEN acrescenta parágrafo ao art. 23 da CF para estabelecer a participação da União no custeio das ações de segurança pública, via lei complementar, e vedar o advento de normas que importem em ônus financeiro aos municípios.

A Emenda nº 5-PLEN, no mesmo espírito da anterior, prevê que a União promoverá o aporte de recursos financeiros necessários para viabilizar a competência de garantir segurança pública estendida aos outros entes federativos (art. 23 da CF).

A Emenda nº 6-PLEN propõe que, em vez de garantir a segurança pública, a competência comum trate da implementação de políticas educacionais voltadas para a segurança pública (art. 23), e que a competência concorrente de legislar sobre segurança pública seja substituída pela competência de legislar sobre a política nacional, princípios, diretrizes e estatísticas de segurança pública (art. 24).

A Emenda nº 7-PLEN adiciona dispositivo ao art. 22 da CF, que trata da competência legislativa da União, para acrescentar a identificação civil.

A Emenda nº 8-PLEN adiciona dispositivo ao art. 24 da CF para incluir a formação, atuação, controle interno e externo das polícias e dos órgãos de administração penitenciária entre as competências legislativas concorrentes.

A Emenda nº 9-PLEN propõe a criação de um novo dispositivo para tratar do Conselho Nacional dos Órgãos de Segurança Pública, para controlar a atuação das polícias federal e estaduais.

A Emenda nº 10-PLEN propõe adicionar competência à Justiça Federal para julgar casos de associações e organizações criminosas voltadas à prática de homicídios.

A Emenda nº 11-PLEN propõe o acréscimo de mais um dispositivo ao art. 23 da Constituição, que trata da competência comum entre a União e os entes federativos, para a criação de políticas de segurança pública, especialmente focadas na redução da violência e no enfrentamento de organizações criminosas.

A Emenda nº 12-PLEN propõe a criação de novos incisos ao art. 21 da CF, que trata das competências da União, adicionando a criação de sistema nacional de dados e informações criminais, a promoção de programas de cooperação federativa destinados à preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e à gestão do sistema penitenciário.

Por fim, a Emenda nº 13-PLEN acrescenta em inciso do art. 22 da CF a competência da União para legislar sobre o funcionamento e segurança das instituições financeiras, suas dependências e as de seus correspondentes, replicando a disposição no art. 48 da CF, que trata das atribuições do Congresso Nacional.

II – ANÁLISE

Algumas emendas fogem completamente aos fins da PEC nº 33, de 2014. São elas as Emendas nºs 9 e 13-PLEN. Trazem outras

propostas que não guardam relação necessária com a proposta original. O que se busca é extirpar quaisquer dúvidas existentes a respeito da competência comum de todos os entes da federação brasileira no que tange à garantia da segurança pública, além da respectiva competência concorrente para legislar sobre a matéria. As emendas citadas se desviam desse caminho e não contribuem para melhorar a proposta original.

A Emenda nº 9-PLEN, propõe a criação de um Conselho Nacional dos órgãos de segurança pública, ao qual caberia o controle "funcional, administrativo e operacional" das polícias Federal e civil dos Estados membros e do Distrito Federal. A replicação, para os órgãos da segurança pública, do modelo adotado para o Poder Judiciário e o Ministério Público, porém, parece-nos inadequada, à luz da natureza dos órgãos policiais e sua integração administrativa ao Poder Executivo dos referidos entes. Assim, ao nosso ver, em lugar de contribuir para a melhor integração das políticas de segurança, traria um novo ator que, em vez disso, tornaria ainda mais problemática essa integração.

A Emenda nº 13-PLEN inclui novos incisos nos art. 22 e 48 da Constituição, para integrar às competências legislativas da União o funcionamento e segurança das instituições financeiras, suas dependências e as de seus correspondentes, sob o argumento de que a proliferação normativa oriunda dos entes subnacionais colidiria com a competência atribuída à Polícia Federal pela Lei nº 13.124, de 21 de maio de 2015, que inseriu inciso VI ao art. 1º da Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, para incluir entre as infrações penais de repercussão interestadual ou internacional que exigem repressão uniforme, para os fins do disposto no inciso I do § 1º do art. 144 da Constituição, o furto, roubo ou dano contra instituições financeiras, incluindo agências bancárias ou caixas eletrônicos. Note-se, porém, que nessa lei a Polícia Federal será competente "quando houver indícios da atuação de associação criminosa em mais de um Estado da Federação", e, nos demais casos, permanecem competentes as demais instituições policiais. Ademais, a emenda conflita

SF/15382.85731-77

com as demais disposições e emendas apresentadas o texto da PEC nº 33, de 2014, conforme consolidadas neste Parecer na forma da Subemenda Substitutiva.

Em relação às demais emendas, que enfrentam o tema central ou sugerem o acréscimo de elementos relevantes para seu equacionamento, é oportuno informar que a Constituição, ao contrário do que justifica a Emenda nº 3-PLEN, oferece uma definição de segurança pública. No *caput* do art. 144, informa-se que é a atividade do Estado destinada à "preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio". Essa atividade é exercida por todos os entes da Federação, mediante órgãos com competências bem definidas – polícia federal, polícia rodoviária federal e polícia ferroviária federal (União), polícias civis, polícias militares e corpos de bombeiros militares (estados e DF) e guardas municipais (municípios), conforme os parágrafos do mesmo art. 144.

A PEC nº 33, de 2014, ao se referir à garantia da segurança pública por todos os entes federativos e à competência para legislar sobre segurança pública à União e aos estados e ao DF, não se refere, por óbvio, às competências das polícias – que são os executores da atividade estatal –, mas à atividade em si de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Em matéria de competência concorrente, a União limita-se a editar normais gerais (art. 24, §1º da CF). A polícia federal é de sua competência privativa e não poderia ser limitada a esse ponto no que se refere à definição das competências de sua polícia. Nem poderia um Estado explorar as deficiências da polícia federal e abocanhar atribuições suas. O espírito da proposta é focar em formas de se preservar a ordem pública dentro do campo autorizado de exercício de cada ente federativo.

No entanto, entendemos procedente a preocupação manifestada na Emenda 3-PLEN, no que toca ao risco de que haja

conflitos de competências entre a União, os Estados e o Distrito Federal, inclusive atingindo a sua autonomia e capacidade de autoadministração. Dessa forma, entendemos que pode ser adequada a redação dada ao art. 24 da Constituição, mediante a inclusão de parágrafo que explicite que a competência da União, no âmbito da legislação concorrente, observará o disposto nos §§ 4º a 8º do art. 144, ou seja, as competências já conferidas aos demais entes federativos, e disporá somente sobre política nacional, princípios e diretrizes.Acatamos, assim, o espírito da Emenda 3-CE, combinado com o teor da Emenda 6-CE, para melhor delimitar a competência dos entes federados, relativa à edição de legislação, em caráter concorrente, sobre a segurança pública, na forma da Subemenda Substitutiva. Também não é possível acatar, as Emendas nºs 4 e 5-PLEN. Uma operação conjunta da guarda municipal com a polícia estadual, como no exemplo dado acima, gera custos, por óbvio, que devem ser arcados por cada ente, respectivamente, pois o interesse é mútuo (e o dever é comum, nos termos da nova norma que se quer aprovar, e nos termos do *caput* do art. 144 da CF). O que temos, na verdade, é uma estrutura federativa problemática, o que dá azo a propostas que tendem a querem transferir os custos para a União. A grande maioria dos municípios brasileiros tem nas transferências recebidas da União e dos estados mais de 80% de suas receitas correntes. Há um grande número de municípios pequenos sem escala suficiente para produção de serviços públicos. Em razão disso, há uma tese geral bem difundida na literatura especializada de que os interesses locais, representados no parlamento federal, tendem a distorcer as decisões do governo federal. Senadores e deputados brasileiros têm historicamente apresentado forte comprometimento político-eleitoral com seus estados e municípios de origem e, assim, buscado atrair recursos federais para suas bases. A própria Constituição foi redigida em um momento de desequilíbrio de poder, com o Poder Executivo Federal fragilizado, o que resultou em forte descentralização financeira mediante ampliação das transferências federais aos estados e municípios.

Contudo, entendemos pertinente a preocupação manifestada na Emenda nº 4-PLEN, que, de resto, guarda consonância com a Proposta de Emenda à Constituição nº 84, de 2015, aprovada pelo Plenário desta Casa em 26 de agosto de 2015, que prevê que "a lei não imporá nem transferirá qualquer encargo financeiro decorrente da prestação de serviço público, inclusive despesas de pessoal e seus encargos, para a União, os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios, sem a previsão de fonte orçamentária e financeira necessária à realização da despesa ou sem a previsão da correspondente transferência de recursos financeiros necessários ao seu custeio, ressalvadas as obrigações assumidas espontaneamente pelos entes federados e aquelas decorrentes da fixação do salário mínimo, na forma do inciso IV do art. 7º." Nesse sentido, considerando-se que a referida Proposta de Emenda à Constituição nº 84, que abrange quaisquer situações, inclusive as que são objeto da Emenda nº 4-PLEN, já foi aprovada e remetida à Câmara dos Deputados, parece-nos restar prejudicada essa Emenda, em virtude da anterior deliberação desta Casa. Todavia, entendemos pertinente incorporar ao art. 23 da Carta Magna, nos termos de novo parágrafo 2º, a delimitação da competência dos Municípios quanto à segurança pública, de modo a evitar a proliferação de forças policiais com funções superpostas e conflitantes. Aos municípios, cujas guardas municipais já se acham previstas no § 8º do art. 144, exercerão as competências já previstas para essas guardas, devendo, ainda, prestar a informações que lhes forem requisitadas, na forma da Lei.

Em atenção à necessidade de uniformização normativa, e harmonização com a implementação de um sistema nacional de registro de identidade civil, ora em debate no Congresso Nacional na forma do Projeto de Lei nº 1.775, de 2015, entendemos cabível a preocupação externada na Emenda nº 7-PLEN, pertinente a inclusão, entre as matérias de competência legislativa da União, a "identificação civil". Como sabido, a identificação civil tem conexão direta com a atuação dos órgãos de segurança pública, e em muitos entes da federação compete aos

Institutos de Identificação a emissão desses documentos e manutenção dos registros pertinentes. A definição de uma legislação de caráter nacional, sem dúvida, poderia permitir uma melhor organização dessa matéria e a adequação dessa competência executiva compartilhada às diretrizes relativas não apenas ao exercício de direitos sociais, mas também no que se refere à segurança pública. Contudo, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já considera que a natureza jurídica da cédula de identidade seria de registro público e sua disciplina legislativa competiria privativamente à União (CF, art. 22, XXV). Assim, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios já estariam obrigados à observância do quanto disciplinado pela União sobre a matéria, conforme decidido na ADI nº 4007/SP, Relatora a Ministra Rosa Weber. Deixamos de acatar, por não ser essencial, assim, a Emenda nº 7-PLEN.

No que toca à Emenda nº 6-PLEN, opinamos pela sua aprovação parcial. O autor da emenda, em sua justificação, assevera que a PEC "abre espaço para que uma instituição possa atuar de forma supletiva com relação às demais". Essa afirmativa nos parece exagerada, como já colocamos aqui. As competências estão bem definidas no art. 144 da CF. Contudo, parece-nos procedente a preocupação com a adequada delimitação das competências legislativas da União, que deve guardar harmonia com o art. 144 da Constituição. Já no que toca à alteração ao inciso XIII do "caput" do art. 23, remetendo-se o foco da ação da União em políticas pedagógicas – conforme defende a emenda – e não na segurança em si seria desviar a proposta de seu curso. Outrossim, propõe a Emenda que a definição da política, os princípios e as diretrizes sejam definidos concorrentemente, com a União estabelecendo as normas gerais. Novamente a União é aqui pressionada para ser o centro nevrálgico da segurança pública. É precisamente isso o que a PEC nº 33, de 2014, não almeja. Cada estado, em concerto com seus municípios, deve pensar a segurança pública com base em suas realidades locais. Mas, em nosso entendimento, deve ser assegurado à União o papel de formulação de uma política nacional, seus princípios e diretrizes, a serem detalhadas

pelos Estados e pelo DF, com vistas a sua adequação ao contexto específico. A Subemenda Substitutiva, já citada, reflete a nossa posição sobre redação que atenda a essa premissa, dentro de suas competências.

As Emendas nºs 8, 11 e 12-PLEN propõem acrescentar novos dispositivos além daqueles oferecidos pela proposta original.

A Emenda nº 8 contempla no art. 24 a formação, atuação e controle interno e externo das policias e órgãos de administração penitenciária. Entendemos que já se trata de tema contemplado no âmbito da Legislação concorrente, nos termos do art. 24, XVI da Constituição, que prevê caber à União e aos Estados legislador concorrentemente sobre a organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis. Já o que se refere às administrações penitenciárias, deve ser objeto de proposição específica, visto não serem essas parte da segurança pública, conforme definido no art. 144 da Constituição.

A Emenda nº 11 quer que as políticas de segurança pública sejam especialmente focadas na redução da violência e no enfrentamento de organizações criminosas. Novamente, essa priorização, a nosso sentir, vai contra o espírito da proposta, que é descentralizar a política de segurança pública. Cabe aos entes federativos pensar suas políticas e definir suas prioridades. No entanto, entendemos adequada a sua incorporação, na forma da nova redação oferecida ao inciso XIII do art. 23, de modo a explicitar que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios garantir a segurança pública, especialmente por meio de ações voltadas à redução da violência e ao enfrentamento de organizações criminosas. Essa explicitação, porém, não afasta ou reduz a relevância das demais ações e políticas a serem adotadas para o cumprimento do disposto no art. 144 da Constituição.

Já a Emenda nº 12-PLEN quer propor uma metodologia: criação de sistema nacional de dados e informações criminais, a

promoção de programas de cooperação federativa destinados à preservação da ordem pública e à gestão do sistema penitenciário. Embora possa parecer desnecessário detalhar o tema na Constituição, consideramos que a sua explicitação dará maior guarida à União para implementar e tornar efetivos esses sistemas, assim como a sua obrigação de firmar programas de cooperação, como função permanente. Assim, acatamos a Emenda nº 12, na forma da Subemenda Substitutiva. A Emenda nº 10-PLEN, que propõe incluir na competência da Justiça Federal o julgamento de crimes praticados por grupos de extermínio e organizações criminosas, amplia, de fato, as competências de órgãos federais em situações fáticas onde a capacidade de persecução criminal e julgamento dos órgãos estaduais é, muitas vezes, prejudicada, não somente pelo alegado envolvimento de agentes públicos, mas pela natureza territorial de sua atuação, que transcende a fronteira dos Estados, requerendo, assim, repressão uniforme. Já estando essa hipótese prevista no art. 144, § 1º, I da Constituição, entendemos pertinente a harmonização do texto constitucional com a adequação do art. 109, XII, na forma da Subemenda Substitutiva.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela rejeição das Emendas nºs 4, 5, 7, 8, 9 e 13-PLEN, e pela aprovação parcial das Emendas nº 3, 6, 10, 11 e 12, oferecidas em face da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2014, na forma da Subemenda Substitutiva a seguir.

SUBEMENDA SUBSTITUTIVA

EMENDA Nº 14-PLEN (SUBSTITUTIVO)

Dê-se, ao art. 1º da PEC nº 33, de 2014, a seguinte redação:

Art. 1º Os art. 21, 23, 24 e 109 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 21 .....

.....

XXVI – instituir sistema nacional de dados e informações criminais de segurança pública, penitenciárias e sobre drogas, com transferência obrigatória de dados entre os entes federados, nos termos da lei;

XXVII - promover programas de cooperação federativa destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, nos termos da lei." (NR)

"Art. 23 .....

.....

XIII – garantir a segurança pública, especialmente por meio de ações voltadas à redução da violência e ao enfrentamento de organizações criminosas.

.....

§ 1º Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

§ 2º. A competência dos Municípios nas políticas de segurança pública restringir-se–á ao disposto no § 8º do art. 144 e à prestação de informações que lhes forem requisitadas na forma da lei."(NR)

"Art. 24 .....

.....

XVII –segurança pública.

.....

§ 5º. A competência da União no âmbito da legislação concorrente sobre políticas de segurança pública observará o disposto nos §§ 4º a 8º do art. 144 e disporá sobre política nacional, princípios, diretrizes."(NR)

"Art. 109. .....

.....

XII – os crimes praticados por organizações criminosas que tenham por finalidade a prática reiterada de homicídios;

....."(NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Era isso, Senador Delcídio. V. Exª tem um aparte.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT - MS. Sem revisão do orador.) – Senador Pinheiro, nós estamos de acordo com a proposta apresentada por V. Exª, mas gostaria de fazer uma ponderação. Já conversei com V. Exª um pouco antes de sua ida à tribuna. É porque estamos constatando que há uma divergência no que se refere ao art. 144, § 1º, inciso III, "cabendo-lhe inclusive o policiamento e patrulhamento ostensivo nessas áreas". Quer dizer, pelo texto, de certa maneira se coloca sob responsabilidade, todo o policiamento e patrulhamento ostensivo, da Polícia Federal. E a Polícia Rodoviária Federal – acabei de ser contatado – tem questionamentos sobre a complementação do texto. Portanto, eu gostaria de saber, meu caro Senador Walter Pinheiro, Senador Ferraço, meu Presidente Renan, o aniversariante do dia – já tive oportunidade de falar com V. Exª hoje muito cedo –, se nós não poderíamos deixar somente no inciso III "exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras", como está na Constituição.

SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Walter...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos conceder a palavra ao Senador Ronaldo Caiado, que está inscrito, ao Senador Antonio Anastasia e ao Senador Ricardo Ferraço, para discutir matéria.

Seria providencial que V. Exª ficasse à disposição para que pudéssemos dirimir qualquer dúvida que haja eventualmente no debate, na discussão.

Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente os cumprimentos a V. Exª, muita saúde e trabalho.

Quero solicitar ao nobre Relator, que é o Senador Ferraço, em relação ao art. 24: "Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre". Foi incluída, exatamente no inciso XVII, segurança pública.

Nós havíamos apresentado uma emenda para incluir política nacional, princípios, diretrizes e estatísticas de segurança. Por quê? Porque nós vimos isso acontecer exatamente no Código Florestal, devido ao direito concorrente, mas quando a União decide o Estado não pode revogar.

Ora, se a União amanhã delibera sobre uma matéria de segurança pública, a política no Estado fica totalmente engessada dentro daquela norma que foi previamente definida pela União. Com isso a solicitação que faço é de que não se engessem totalmente as polícias militares dos Estados. A inclusão que eu solicito e o destaque que fiz à Mesa foram de que se incluísse a política nacional.

Tudo bem, são princípios e diretrizes. Incluir princípios e diretrizes é uma coisa. Os princípios e diretrizes não descem à normatização da segurança pública, eles não definem regras da segurança pública. Quando se põe genericamente segurança pública, dá-se para a União a capacidade de, amanhã, definir o plano de segurança, e o Estado não ter como tergiversar ou pelo menos complementar algo que está definido inicialmente pela União.

Essa é a questão que faço ao nobre Relator, Sr. Presidente, na esperança do acatamento da minha emenda.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Senador Caiado, deixe-me ouvir o Senador Anastasia.

Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Pois não.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Eu mandei uma proposta de redação. Enquanto isso, deixe-me ouvir o Senador Anastásia. Assim eu ouço todas as ponderações e a gente tenta fazer o ajuste final.

Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Obrigado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Eu quero agradecer a sensibilidade do Relator em acolher essa nossa emenda...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Sr. Presidente, eu estou dando a palavra ao Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Eu estou aguardando, obediente, a ordem do Presidente.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Eu não sei se tenho a primazia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado. Até rimou.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Nós não vamos criar nenhum ponto de aresta. Aprovaremos um projeto de emenda à Constituição extremamente importante, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Concedo a palavra ao Senador Anastasia. Com a palavra V. Exª, para discutir a matéria.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, eu queria cumprimentar o Senador Ricardo Ferraço pela iniciativa desse projeto. Tenho dito há muito tempo que segurança pública é a política pública mais relevante e mais complexa do País. E no ano passado, acompanhamos vivamente as discussões sobre a competência da União em se inserir nessa seara. E uma eventual lacuna, a meu juízo, até inexistente na Constituição Federal, não permitiu uma inserção mais forte da União nesse pormenor.

A iniciativa de V. Exª permite que isso seja suprido de maneira explícita. E o trabalho realizado pelo Senador Walter Pinheiro foi mais do que meritório, extremamente democrático, pois ouviu a todos.

Portanto, Sr. Relator, Senador Walter Pinheiro, eu gostaria tão somente de declarar aqui o meu pleno apoio ao texto colocado. É evidente que nenhum texto é perfeito. Sempre existem as ponderações. Não é obra de homens. Mas o que está colocado aqui avança – e avança muito – em relação àquilo que foi desenvolvido. E me parece que o texto está bem. É evidente que as interpretações, desdobradas na sua aplicabilidade, vão fazer com que esse sistema interligado e harmônico, colocado por V. Exª no substitutivo, permita uma integração maior das estatísticas, da qualificação dos recursos e da ação integrada das polícias.

Então, queria cumprimentá-lo e ter certeza da melhoria da segurança pública após a promulgação dessa PEC.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Concedo a palavra ao Senador Aécio Neves, para discutir a matéria.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Bem rapidamente, Sr. Presidente.

Quero também, da mesma forma, cumprimentar o Senador Ricardo Ferraço e o Senador Walter Pinheiro. Não tenho dúvida de que demos um passo extraordinário com a aprovação dessa matéria para suprir uma lacuna que na verdade vem permitindo, obviamente a partir de outras razões, um aumento sem controle da criminalidade em todo o País. A omissão do Governo Federal, sempre baseado no que prevê a Constituição – e aqui estão inúmeros ex-Governadores de Estado que certamente concordarão comigo –, tem comprometido a estratégia e o planejamento das ações de segurança pública nos Estados. O que nós temos até hoje é uma dependência permanente da boa vontade da União, que escolhe os parceiros preferenciais para, no momento em que julga adequado, por exemplo, fazer transferências de recursos de Fundo Nacional de Segurança ou do Fundo Penitenciário, que vem sendo contingenciado, na sua maioria, ao longo de todos esses últimos anos.

Portanto, essa proposta levanta luzes ou traz luzes sobre esse tema absolutamente essencial à nossa vida contemporânea. E quero aqui, Presidente Renan, apenas lembrar que, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, entendimento do Senador Ricardo Ferraço, nós constituímos ou solicitamos esse regime especial para a tramitação dessa matéria. Já temos, se estou bem informado, pelo menos seis sessões de discussão contadas para a PEC nº 24, de 2012, de autoria do Senador Capiberibe, que tive o privilégio de relatar. Na verdade, no bojo dessa proposta, cria-se o Fundo Nacional de Segurança, que permite, pelo menos a partir de agora, em longo prazo, nós planejarmos também os fundos, de onde eles virão para subsidiar e para enfrentar os desafios da segurança pública em todo o Brasil.

A partir das contribuições já recebidas, em especial do ex-Governador e Senador Anastasia, que foi Secretário de Defesa Social de Minas Gerais, com extraordinário trabalho, com resultados realmente extraordinários no nosso Estado, a partir dessas contribuições, eu quero cumprimentar o Senador Walter Pinheiro pelo seu texto e desde já solicitar a V. Exª que possamos, contadas as sessões regimentais, colocar a matéria em votação na quarta-feira da próxima semana, o que, na verdade, complementa esse esforço iniciado na CCJ e agora concluído, por iniciativa de V. Exª, no plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – E eu quero cumprimentar V. Exª, Senador Aécio, que foi em todos os momentos um entusiasta da aprovação dessa mudança constitucional que, sem dúvida nenhuma, significará um grande avanço com relação à segurança pública do Brasil. Inclusive tratou dessa matéria com autoridade muito grande durante o debate da campanha presidencial e, em todos os momentos, pediu para que nós priorizássemos, aprovássemos o calendário especial, o que hoje estamos conseguindo fazer.

Eu quero, desde logo, assumir com V. Exª o compromisso de que, na próxima semana, nós votaremos o segundo turno dessa importante matéria.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Agradeço a V. Exª, Senador Renan.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Concluindo aqui, Sr. Presidente, eu acatei as sugestões do Líder do Governo, Senador Delcídio, e as ponderações do Senador Caiado. Quero ler para ficar registrada, além do material que por escrito entregarei, a mudança que se processará no art. 24, §5º:

> A competência da União no âmbito da legislação concorrente sobre políticas de segurança pública observará o disposto nos §§ 4º a 8º do art. 144 e disporá sobre política nacional, princípio e diretrizes.

Quanto ao art. 144, consideramos o texto conforme consta na Constituição Federal, mantendo o inciso III na redação como está.

Dessa forma, Sr. Presidente...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Walter.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) - ...já lido e apresentado...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Walter.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) - ...quero dizer que esse é o voto que nós apresentamos, com a rejeição das emendas citadas e a apresentação do texto final nesta hora.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado, Senador Cristovam Buarque. Em seguida darei a palavra a V. Exª.

Com a palavra V. Exª.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, como o Relator acolheu a nossa emenda, eu gostaria de retirar o destaque que foi apresentado à Mesa. Tal matéria construiu o acordo em 100% do texto.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Walter, Senador Walter.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Apenas um aparte, Senador Walter.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cristovam Buarque com a palavra e V. Exª.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

Apenas um pequeno aparte para parabenizá-lo pelo seu relatório e sobre a oportunidade do que a gente está fazendo neste momento como forma de enfrentar as grandes dificuldades da segurança no Brasil. E a constatação óbvia de que, sem o papel mais intenso do Governo Federal, da União, nós não vamos conseguir enfrentar a guerra civil que o Brasil vive. Por isso quero chamar a atenção para o fato de que um passo como este, e até mais avançado, a gente precisa dar um dia em relação à participação da União na educação das nossas crianças.

A guerra civil que a gente vive tem origem na desigualdade educacional, no conteúdo ruim da educação. E não há outra saída, a não ser que as nossas crianças sejam tratadas como brasileiras e não como produto do Município.

Então, ao mesmo tempo em que a gente faz esse gesto para a segurança, eu espero que um dia a gente faça um gesto ainda mais radical em direção à federalização da educação de base no Brasil.

SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Apenas para registrar o meu voto favorável à indicação da Drª Débora Regina para a Ancine na votação anterior.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Capiberibe e Senador Cássio Cunha Lima, na sequência.

Com a palavra o Senador Capiberibe para discutir a matéria.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de fazer algumas considerações a essa matéria, porque julgo da maior importância, e gostaria de parabenizar o Senador Ferraço pela iniciativa.

O tripé das políticas sociais é formado pela educação, pela saúde e pela segurança, e essa era uma lacuna. Havia uma lacuna na legislação, na Constituição do nosso País, que não definia com clareza essa solidariedade entre os entes União, Estados e, eu diria até, Municípios. Em algum momento, nós vamos ter que trazer o Mu-

nicípio para essa participação efetiva, essa integração, essa colaboração, em relação àquilo que diz respeito à segurança e à integridade do patrimônio e à integração física dos cidadãos brasileiros.

É notável que, hoje, a população vive receosa e com medo. As pessoas não frequentam os espaços públicos, não saem à rua à noite, não frequentam as praças, porque nós ainda não acertamos na política de segurança pública. Um País continental com a dimensão do Brasil precisa de uma política integrada.

Foi muito feliz o Senador Ferraço ao apresentar essa proposta. Eu já venho trabalhando também nessa mesma linha. Apresentei também uma proposta que está na Agenda Brasil, deve ser votada. Acabei de receber a confirmação do Líder do Governo, Senador Delcídio do Amaral, que nos confirmou que, na quarta-feira, vai a voto aqui, no plenário, a PEC 24, que é de interesse da sociedade, é de interesse da segurança pública, como também a PEC de V. Exª, que abre um guarda-chuva sobre o Território nacional e a sociedade brasileira, para garantir mais proteção.

Ainda hoje, num café da manhã na CNBB, eu estava falando dessa abertura nesta Legislatura do Senado. É um Senado muito mais aberto aos problemas, aos dramas em que vive a sociedade brasileira; um Senado mais progressista, um Senado que está tratando de temas com uma visão mais ampla, e isso é fundamental para a democracia. Nós precisamos disso. A democracia não tem teto porque, quando ela bate no teto, o povo vai para as ruas, como aconteceu em junho de 2013.

Nós precisamos ampliar as conquistas da sociedade, e não reduzi-las; ampliar e garantir o ir e vir do cidadão. Garantir que ele frequente os espaços públicos é garantir a liberdade, é garantir o direito a uma vida melhor, uma vida com qualidade nas nossas cidades. Nós temos belas cidades, mas já não podemos usufruir delas. Já não podemos usufruir das relações pessoais, porque a violência está tomando conta dos centros urbanos.

Portanto, além de votar favoravelmente, em nome da nossa Bancada, quero aplaudir essa iniciativa e pedir a este Plenário que votemos na semana que vem.

A PEC 24, vou rapidamente explicar, de fato, vincula receita, Senador, mas vincula o mínimo. Ela estabelece, na verdade, um suporte à PEC 33, define de onde pode vir o recurso para estabelecermos essa cooperação entre União, Estados e Municípios. Essa vinculação é mais formal. Não é daí que vão vir os recursos para garantir uma política nacional de segurança pública. Vai ser preciso muito mais do que aquilo que está definido ali.

Não há que se assustar. Temos saúde com orçamento vinculado, temos educação, e seria injusto não ter a segurança pública também vinculada.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

Eu queria só comunicar aos Senadores e às Senadoras que vamos ter pelo menos duas votações nominais. É importante a presença dos Senadores que estão em outras dependências da Casa.

Vou conceder a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima. Em seguida, ao Senador Ricardo Ferraço, e vamos começar a votação.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a primeira palavra é para saudar o Senador Ricardo Ferraço, autor dessa PEC, e igualmente o Senador Walter Pinheiro, que a relatou de forma tolerante, ouvindo as sugestões, aberto às contribuições que foram dadas, como, por exemplo, a que foi proposta pelo Senador Aloysio Nunes, sempre com o intuito, claro, de aprimorar o texto de um tema que não poderíamos mais adiar na discussão do Parlamento brasileiro.

Existe hoje, no País inteiro, um verdadeiro clamor – esta é a expressão correta, um "clamor", um grito de socorro – em praticamente todo o País. São raras as exceções dos nichos, dos espaços onde se convive com efetiva sensação e efetiva segurança. E o Senado Federal responde, mais uma vez, a essa demanda da sociedade brasileira com a aprovação dessa PEC.

A União é que mais arrecada, que tem mais condições financeiras. Apesar de toda a crise, de todas as dificuldades, a situação da União ainda é, comparativamente aos Estados e Municípios, privilegiada, porque ela dispõe de mecanismos de financiamento, de rolagem de sua dívida, de contração de empréstimos que os Estados e muito menos os Municípios não possuem.

A sociedade brasileira não poderia mais ficar à mercê da marginalidade, do crime organizado, dos bandidos. É preciso uma reação forte, enérgica e urgente do Estado brasileiro. Com a PEC aprovada, será possível respeitar as competências que estão hoje atribuídas aos Municípios, exigir dos Estados providências reais, efetivas.

No meu Estado, o Estado que aqui represento, a Paraíba, a situação é de absoluto descontrole. As taxas de homicídio têm crescido de forma vertiginosa, os crimes contra o patrimônio crescem assustadoramente, há uma sensação completa de abandono, de insegurança nas grandes cidades, a começar pela capital, João Pessoa, principalmente em Campina Grande, falando especificamente do Estado que aqui represento.

Esperamos que, agora, com o ingresso da União, tendo as responsabilidades atribuídas pela Constituição, que possamos fazer um esforço nacional, diante do clamor da sociedade, para que o Estado brasileiro aja de forma urgente e rápida para proteger os cidadãos e as cidadãs deste País, que estão à mercê da própria sorte.

Portanto, Sr. Presidente, cumprimento mais uma vez o Senador Ferraço e o Senador Walter Pinheiro, assim como V. Exª.

Apelo para que possamos abrir o painel, permitindo o início da votação, enquanto, talvez, fale o último orador, o Senador Ferraço, que, como autor, seguramente não se recusará à proposta que apresento a V. Exª, de que o painel seja aberto para que possamos iniciar o processo de votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós agradecemos ao Senador Cássio Cunha Lima.

Há uma evidente convergência com relação à urgência dessa matéria.

Consulto as Srªs e os Srs. Senadores se podemos abrir o painel. Se não houver objeção, vamos abrir o painel para agilizarmos a apreciação da matéria. Na próxima semana, faremos a apreciação, inclusive, do segundo turno, como propôs o Senador Aécio Neves.

Concedo a palavra ao Senador Lindbergh Farias, para discutir a matéria, e ao Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente, rapidamente, apenas para dizer que, na votação anterior, eu votei com o meu Partido. Votei "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – No mesmo sentido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – E de V. Exª também, Senadora Simone Tebet.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Só para registrar também o meu voto na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – E também para cumprimentar V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Obrigado, Dário.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Um abraço para o senhor.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, começo também registrando que, na votação anterior, meu voto teria sido "sim" à diretora da Ancine.

Quero cumprimentar o Senador Ricardo Ferraço e o Senador Walter Pinheiro. Eu acho que é um avanço, mas acho que temos que avançar muito mais, Sr. Presidente.

Sou o Relator, junto com a Senadora Lídice da Mata, que é a Presidente da CPI do Assassinato de Jovens. Nós somos campeões mundiais em número de assassinatos absoluto. De cada cinco mortes por assassinato no mundo, uma é no Brasil. Em 2013, foram 56 mil pessoas. Dessas, a maior parte era de jovens; e, entre os jovens, 77% jovens negros, moradores da periferia.

Sou autor de uma outra PEC, a PEC 51, que trata de vários pontos, mas há três pontos centrais. Primeiro, uma jabuticaba que só existe no Brasil. Só no Brasil nós temos uma polícia, a Polícia Militar, que faz o trabalho de policiamento ostensivo e preventivo, e uma outra polícia, a Polícia Civil, que faz o trabalho de investigação. Não há outra experiência no mundo, e isso não tem funcionado.

Em relação aos homicídios, só 8% dos homicídios no nosso País são investigados. Não estou falando nem da resolução do crime. Só 8% são investigados.

Todos nós sabemos que Polícia Militar e Polícia Civil não se dão bem. O que acontece hoje é que um policial militar de uma cidade do interior que faz o seu trabalho de policiamento preventivo e ostensivo, se ele prende alguém, ele às vezes tem que viajar a uma outra cidade para levar o cidadão para a delegacia. Em todo lugar do mundo existe um ciclo completo. O policial que está na rua é que faz o policiamento preventivo e que começa também o trabalho de investigação.

Segundo ponto: carreira única. As nossas corporações estão completamente divididas. Agentes da Polícia Federal brigam com delegados. Agentes da Polícia Civil brigam com delegados da Polícia Civil. É necessário construir um plano de carreira, para que seja possível a essas pessoas progredir na carreira.

Por fim, Sr. Presidente – falei até há pouco com o Senador Ricardo Ferraço –, nós temos, nesse art. 144, no seu §6º, uma coisa extremamente ultrapassada. As Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares são forças auxiliares e reserva do Exército.

Acho que esse debate tem que começar, sobre esse mesmo art. 144 e sobre a discussão da desmilitarização das PMs. Há aqueles que acham que desmilitarizar é ter uma polícia mais fraca. Não é verdade. A Swat norte-americana é uma Polícia Civil.

Quero fazer depois esse debate aqui, com profundidade, sobre esses três temas: ciclo completo, carreira única e o debate sobre a desmilitarização. Inclusive, muitos soldados da Polícia Militar estão sujeitos a códigos disciplinares extremamente rigorosos, que permitem, por exemplo, que um comandante prenda um soldado quando ele estiver com a bota suja. É algo inaceitável! São códigos disciplinares draconianos.

Encerro, Senador Ricardo Ferraço, lembrando do caso do pedreiro Amarildo. No Rio de Janeiro, nós temos uma média de 6 mil desaparecidos por ano. No caso do pedreiro Amarildo, o que impressiona é que 25 policiais militares participaram daquela tontura e da morte do pedreiro.

Estou convencido de que, se o policial, naquele caso, que está na ponta, tivesse maior autonomia, não estivesse enquadrado nessas regras desses códigos militares, alguém teria dito ali: "para com isso, isso não pode continuar!"

Então, parabenizo o Senador Ricardo Ferraço e o Senador Walter Pinheiro, mas isso é só o início. Na verdade, a nossa arquitetura institucional da segurança pública está superada. Nós não temos como avançar, se não aprofundarmos em outros temas.

Muito obrigado.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Jaber Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (Bloco Maioria/PMDB - PA) – Eu pediria a V. Exª que determinasse que fosse registrado meu voto favorável na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Presidente Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu peço à Secretaria-Geral da Mesa que, por favor, abra o painel.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Quero registrar a votação anterior, "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª, Senador Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Em face da votação, nós precisamos submeter à apreciação da Mesa o requerimento que pede preferência para a votação do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 33.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

Aprovado 16/9/15

REQUERIMENTO Nº 1071 , DE 2015

Requeiro, nos termos regimentais, preferência para votação do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2014.

Sala das Sessões, em .

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Os Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o Substitutivo.

Votação do Substitutivo em primeiro turno.

As Senadoras e Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado, com a palavra V. Exª.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – O Democratas encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Os Democratas encaminham o voto "sim".

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Sr. Presidente...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Sr. Presidente, PSDB encaminha o voto "sim".

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ao mesmo tempo, em que eu quero cumprimentar o Relator, o Senador Walter Pinheiro, e aqueles que tiveram a iniciativa dessa proposta de emenda à Constituição, quero reiterar aqui que eu espero que essa proposta de emenda à Constituição seja um passo a mais no sentido do que é fundamental para a segurança pública no Brasil.

Isso já foi dito aqui, anteriormente, pelo Senador Lindbergh. No Brasil, nós temos um modelo de Polícia que, lamentavelmente, ainda foi, ainda veio legado do período do arbítrio, do período da ditadura. Consideramos fundamental avançarmos nas propostas de emenda à Constituição que instituem uma carreira única na Polícia.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, nós temos institutos de investigação, como o inquérito policial, que são institutos de investigação que só existem aqui e em Uganda.

Então, consideramos que essa PEC é um passo importante e fundamental para trazer a União para a responsabilidade do financiamento também da segurança pública, assim como é a proposta de emenda à Constituição do Senador Capiberibe, que apreciaremos na semana que vem. Mas considero que outros passos são fundamentais de serem dados para melhorarmos o nosso sistema de segurança pública.

O PSOL encaminha o voto "sim".

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Presidente, o PT encaminha o voto "sim".

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente... Sr. Presidente, o PSD encaminha o voto "sim". Entende que, antes tarde do que nunca, é importante a União ser também responsável pela segurança pública no Brasil.

Aliás, toda atividade fim que chega à população brasileira foi terceirizada pelo Governo Federal. O Governo Federal não tem uma escola pública neste País, a não ser as universidades e as escolas técnicas. O Governo Federal não tem um hospital público neste País. O Governo Federal não cuida das nossas fronteiras como deveria, mas também não faz o investimento necessário para que possamos combater não o efeito da insegurança, mas a causa da insegurança. E a causa, Sr. Presidente, ainda está na entrada indiscriminada de armas neste País e na entrada indiscriminada de drogas neste País.

Por isso, o PSD encaminha o voto "sim"; sim a essa proposta de emenda à Constituição.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, o PDT...

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Amorim e Senador Telmário, pela ordem de inscrição.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSC também encaminha o voto "sim".

Não dá mais para suportar a guerra urbana em que vivemos. São mais de 50 mil homicídios em todo o País a cada ano, Sr. Presidente. Isso é uma guerra instalada nas nossas ruas, nas nossas cidades. Com certeza, essa PEC vai melhorar muito. Parabenizo aqui o seu autor, o Senador Ferraço, e o Relator, Senador Walter Pinheiro, que com certeza chamam à responsabilidade todos os entes federados, para que possamos ter mais paz em nossas ruas e, com certeza, menos destruição nos nossos lares e nas nossas famílias, Sr. Presidente.

Por isso, o PSC encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT vai encaminhar o voto "sim".

São 56 mil pessoas que morrem anualmente. Dessas, Sr. Presidente, 53% são jovens e, desses jovens, 77% são negros; desses 53%, 93% são do sexo masculino. E hoje, Sr. Presidente, na Comissão de Educação, fizemos uma audiência pública para discutir exatamente o Dia da Tortura, porque o que mais temos visto, ao longo do tempo, é que isso não para. É uma sugestão do Senador Randolfe. Hoje ouvimos as organizações civis que cuidam desse segmento, e foi muito importante o debate.

Portanto, Sr. Presidente, o PDT, para que possamos pacificar essa guerra civil, como bem disse o Senador Amorim, vota "sim".

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – O PRB vota "sim", Presidente. O PRB encaminha o voto "sim", Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC) – Sr. Presidente, apenas para perguntar a V. Exª... Nós temos a indicação do nosso colega Anibal. Vai ser feita hoje a votação dele? Está aí na pauta para ser votada?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – Está na pauta. São três autoridades, e vamos priorizar...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC) – Obrigado, Sr. Presidente. Até porque ele foi sabatinado hoje na Comissão, e seria importante a votação hoje.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradecendo a V. Exª por ter criado as condições para que nós votássemos essa proposta de emenda à Constituição, que corrige uma lacuna e uma omissão do Constituinte originário, que nos deu a condição de propor a incorporação do tema segurança pública como um tema a ser compartilhado pelos entes federados; considerando o enorme grau de convergência desse tema, até mesmo o calendário especial, quero apelar a V. Exª, pela relevância da matéria, que nós pudéssemos fazer a votação, já em segundo turno, em seguida.

É o apelo que faço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O Senador Ricardo Ferraço está propondo que nós façamos o segundo turno hoje...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – ... dessa matéria para a qual há uma grande convergência.

Se não houver objeção da Casa... Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós não estaríamos aqui quebrando em nada o Regimento, desde que haja a concordância de todos os Parlamentares presentes.

Da parte do Democratas, somos favoráveis à votação no segundo turno nesta mesma sessão, já que é uma matéria que não tem nenhum ponto de divergência, e não haveria por que procrastinarmos mais cinco sessões, sendo que não houve nenhum voto contrário a esse projeto apresentado pelo Senador Ferraço e muito bem relatado pelo Senador Walter.

Com isso, Sr. Presidente, a posição do Democratas é concordante, e saúdo o autor do projeto de lei, o Senador Ferraço, pela iniciativa, que muito acrescenta à política de segurança pública do País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Antes de eu intervir pelo Partido dos Trabalhadores, gostaria que V. Exª justificasse o meu voto na votação anterior, por favor, para constar em Ata.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Eu acho que o PT – chamo a atenção dos nossos companheiros –, dado o quórum baixo, é prudente que, para algum ajuste de redação, etc, ficasse para a próxima semana essa votação, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Para encaminhar a votação, o PSB...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra, V. Exª para encaminhar a votação.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Já é conhecida a nossa posição. Nós encaminhamos o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PSB encaminha o voto "sim".

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – PCdoB também, "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – PCdoB, "sim".

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – O PP encaminha o voto "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado? (*Pausa.*)

Nós vamos encerrar a votação. Proclamar o resultado.

Eu queria fazer um apelo aos Senadores. Há uma convergência muito forte com relação a esta matéria. Seria importante se nós pudéssemos avançar no seu calendário; que nós construíssemos uma tramitação de modo a possibilitar a apreciação do segundo turno.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Sr. Presidente, temos que aguardar um pouquinho. Ainda temos só 55 Senadores. Eram 71. É uma PEC que nós estamos votando.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente...

Sr. Presidente, pela ordem.

Só para justificar meu voto na votação anterior, Sr. Presidente, que era a indicação da Ancine.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª, Senadora Gleisi.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – Sr. Presidente... Sr. Presidente... Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Eu queria registrar a posição do Governo, que é "sim" também. Como Vice-Líder do Governo, registro a posição nossa, do Governo: "sim".

Eu queria registrar aqui, Sr. Presidente, que fatos graves – já que nós estamos discutindo aqui a segurança pública – estão acontecendo aqui no Distrito Federal sobre a escolha dos Conselhos Tutelares, que haverá no Brasil inteiro no dia 4 de outubro próximo.

Um defensor público do Distrito Federal entrou com uma ação ontem solicitando a suspensão completa do processo aqui da escolha do Conselho Tutelar no Distrito Federal por causa de um sério vício no processo seletivo.

Hoje, o Procurador-Geral de Justiça do DF e a Procuradoria, com algumas pessoas do Distrito Federal, estão trabalhando no sentido de sanar isso.

Eu estou com este documento aqui, que foi encaminhado pelo defensor público do DF, que indica uma série de motivações que levam à solicitação da interrupção dessa ação civil do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares aqui no Distrito Federal.

Isso é lamentável, não é, Randolfe? Você, que é um advogado; depois, eu quero até que você veja aqui o que está acontecendo aqui, no DF. Não vou ler aqui para ganharmos tempo, mas a Defensoria Pública está aí pedindo a suspensão completa do processo aqui, no DF.

Eu queria registrar também, Excelência, que hoje, que é o dia do seu aniversário, também é dia do aniversário do nosso segundo suplente do Senador Reguffe, o nosso querido Fadi Faraj, um bispo de uma igreja importante no Distrito Federal, a quem também gostaria de mandar um grande abraço, desejar muita saúde e felicidade nesta data.

Muito obrigado, Excelência.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC) – Presidente... Presidente, mais uma vez.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Sérgio Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC. Sem revisão do orador.) – Mais uma vez, Presidente, está aí, sobre a sua mesa, a indicação do nosso colega, ex-Senador Anibal Diniz. Se fosse possível fazer uma inversão para segurar o quórum, enquanto temos um quórum aí. Ele já foi sabatinado hoje, lá na Comissão, e essa é uma indicação da Anatel.

Anibal foi um adversário político no Acre, mas eu sempre tendo dito que, acima dos interesses político-partidários, estão os interesses do meu Estado, e para nós é muito importante essa indicação do Senador Anibal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Faremos isso, Senador Petecão.

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

Senador Acir Gurgacz.

(Procede-se à apuração.)

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2014 (1º Turno)

Matéria **PEC 33/2014** Início Votação **16/09/2015 19:15:37** Término Votação **16/09/2015 19:29:14**

Sessão **161ª Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **16/09/2015 14:02:36**

Partido	Orientação
PMDB	SIM
PT	SIM
PSDB	SIM
PSB	SIM
PP	SIM
PDT	SIM
PSD	SIM
DEM	SIM
PSOL	SIM
PSC	SIM
PRB	SIM
PCdoB	SIM
Governo	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	MG	Aécio Neves	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSB	SE	Antônio C Valadares	SIM
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PDT	DF	Cristovam Buarque	SIM
PSDB	SC	Dalírio Beber	SIM
PMDB	SC	Dário Berger	SIM
PMDB	MA	Edison Lobão	SIM
PSC	SE	Eduardo Amorim	SIM
PSB	PE	Fernando Coelho	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SIM
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM
PSD	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PMDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PMDB	MA	João Alberto Souza	SIM
PSB	AP	João Capiberibe	SIM

Emissão 16/09/2015 19:29:21

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2014 (1º Turno)

Matéria **PEC 33/2014** Início Votação **16/09/2015 19:15:37** Término Votação **16/09/2015 19:29:14**

Sessão **161º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **16/09/2015 14:02:36**

PT	AC	Jorge Viana	SIM
DEM	RN	José Agripino	SIM
PMDB	PB	José Maranhão	SIM
PT	CE	José Pimentel	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PDT	RS	Lasier Martins	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
PRB	RJ	Marcelo Crivella	SIM
-	SP	Marta Suplicy	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PMDB	PB	Raimundo Lira	SIM
PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
PT	PI	Regina Sousa	SIM
PDT	DF	Reguffe	SIM
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	SIM
PSB	RJ	Romário	SIM
PMDB	RR	Romero Jucá	SIM
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SIM
PMDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PMDB	AM	Sandra Braga	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PDT	RR	Telmário Mota	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
PR	TO	Vicentinho Alves	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PT	BA	Walter Pinheiro	SIM
PP	GO	Wilder Morais	SIM

Presidente: Renan Calheiros

SIM:55 NÃO:0 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:56

Primeiro-Secretario

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – SIM, 55; nenhum voto NÃO.

Está, portanto, aprovado o substitutivo proposto pelo Senador Walter Pinheiro, para o qual há uma indiscutível convergência na Casa. Ficam prejudicadas a proposta original e as emendas a ela oferecidas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final para o segundo turno, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer na íntegra:

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 742, DE 2015

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2014, nos termos da Emenda nº 14, do Relator (Substitutivo).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2014, que *altera os art. 23 e art. 24 da Constituição Federal para inserir a segurança pública entre as competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Município*, nos termos da Emenda nº 14, do Relator (Substitutivo), aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 16 de setembro de 2015.

RENAN CALHEIROS, PRESIDENTE

ELMANO FÉRRER, RELATOR

ROMERO JUCÁ

GLADSON CAMELI

ANEXO AO PARECER Nº 742, DE 2015.

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2014, nos termos da Emenda nº 14, do Relator (Substitutivo).

EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº , DE 2015

Altera os arts. 21, 23, 24 e 109 da Constituição Federal para acrescentar a segurança pública às competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 21, 23, 24 e 109 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 21. .....

.....

XXVI – instituir sistema nacional de dados e informações criminais de segurança pública, penitenciárias e sobre drogas, com transferência obrigatória de dados entre os entes federados, nos termos da lei;

XXVII – promover programas de cooperação federativa destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, nos termos da lei." (NR)

"Art. 23. .....

.....

XIII – garantir a segurança pública, especialmente por meio de ações voltadas à redução da violência e ao enfrentamento de organizações criminosas.

§ 1º Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

§ 2º A competência dos Municípios nas políticas de segurança pública restringir-se-á ao disposto no § 8º do art. 144 e à prestação de informações que lhes forem requisitadas na forma da lei." (NR)

"Art. 24. .....

.....

XVII – segurança pública.

.....

§ 5º A União, no âmbito da legislação concorrente sobre segurança pública, observará o disposto nos §§ 4º a 8º do art. 144 e disporá sobre política nacional, princípios e diretrizes." (NR)

"Art. 109. .....

.....

XII – os crimes cometidos por organizações criminosas que tenham por finalidade a prática reiterada de homicídios.

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos submeter à apreciação do Plenário mais uma autoridade. Em seguida, vamos apreciar, como proposto pelos Líderes partidários, o segundo turno desta Proposta de Emenda à Constituição.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Consulto se é possível, nas autoridades, apreciar o nome do ex-Senador Aníbal Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – É exatamente a próxima apreciação.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Exª. Hoje o Senador Ferraço presidiu a Comissão, é um colega nosso, o Senador Walter fez, talvez, o mais enfático discurso, o mais qualificado, pelo conhecimento que tem, encaminhando o nome do Senador Aníbal, cujo Relator foi o Senador Raupp.

Eu ficaria muito grato se V. Exª colocasse para apreciação do Plenário e pediria a atenção dos colegas na indicação do Senador Aníbal para Conselheiro da Anatel.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Presidente querido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ. Sem revisão do orador.) – Lembrar a V. Exª que a nossa Casa tem um compromisso com o País: é fazer a CPI das Fronteiras. Não podemos mais permitir que as nossas fronteiras, como falou o Secretário de Segurança do Rio, sejam um queijo suíço.

Não teremos soberania enquanto entrar tanta cocaína e tanta arma pelas nossas fronteiras, infernizando a vida lá do Estado de Alagoas, do Rio de Janeiro, de São Paulo, das grandes metrópoles.

Peço a V. Exª, os Líderes já assinaram, para que, oportunamente, coloque em pauta, e comecemos a trabalhar, Presidente, em favor de fechar essas fronteiras do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, conforme nosso entendimento e também a disposição de V. Exª, tão logo a CPI do BNDES atingisse um número significativo de assinaturas – e hoje, com a assinatura do Senador Randolfe e também de toda a Bancada do PSB, atingindo mais de 35 assinaturas, extrapolando oito do limite necessário para instalação –, eu gostaria de solicitar a V. Exª que lesse o requerimento de nossa autoria, para que, a partir daí, pudéssemos já contar o prazo até meia-noite para, se alguém desejar retirar as assinaturas, do contrário, um calendário para definirmos o início da instalação da CPI do BNDES.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP. Sem revisão do orador.) – Presidente, é no mesmo sentido do Senador Ronaldo Caiado que chamo a atenção.

Veja, Sr. Presidente, como V. Exª muito bem sabe, o art. 145, §1º, do nosso Regimento Interno, diz que o requerimento de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito determinará o fato a ser apurado, o número de membros, o prazo de duração da comissão e o limite das despesas a serem realizadas.

Em seguida, é dito: "recebido o requerimento, o Presidente ordenará que seja numerado e publicado".

Portanto, Sr. Presidente, só reiterar o que foi dito aqui pelo Senador Ronaldo Caiado. Com a nossa assinatura, com a assinatura do Senador João Capiberibe e dos membros da Bancada do PSB, este pedido de Comissão Parlamentar de Inquérito já conta com 35 assinaturas.

Portanto, Sr. Presidente, como é do conhecimento de V. Exª, que agora, não restando mais quaisquer dúvidas sobre a necessidade de instalação dessa CPI, urge que esse requerimento seja lido por V. Exª e seja instalada essa CPI, necessária, inadiável, fundamental para o Brasil, para que se investiguem as operações e funcionamento do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC. Fora do microfone) – ... abrir a votação do Senador Aníbal, sem prejuízo dos comentários que possam fazer, porque é uma indicação importante, foi pedido pela Comissão prioridade. E seria importante, Presidente Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Parecer 721.

Eu queria comunicar aos Senadores, especialmente ao Senador Ronaldo Caiado, ao Senador Randolfe Rodrigues e ao Senador Marcelo Crivella, que, na próxima semana, vamos sentar para combinar o dia de procedermos à leitura desse requerimento.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Deste e do requerimento referido pelo Senador Marcelo Crivella.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Agradecemos a V. Exª, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de aproveitar este momento para desejar muita saúde, muitas felicidades a V. Exª. Parabéns, que Deus o abençoe com todos os seus, que lhe dê muita energia para conduzir os nossos trabalhos aqui, sempre com a sapiência, da qual V. Exª é dono.

Da mesma forma, gostaria de justificar a minha ausência. Estava em uma audiência agora com outros companheiros da Frente pela Ferrovia Bioceânica.

Então, estivemos votando com o Partido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB - MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, infelizmente, há notícias de que outra fazenda no meu Estado, na Cidade de Iguatemi, Fazenda Maringá, foi invadida por índios e tem um refém. E uma das proprietárias que esteve aqui com o Ministro da Justiça, inclusive chorou na audiência, está lá.

Quer dizer, isso tem que acabar, Sr. Presidente. É um negócio absurdo isso. Nós fizemos a nossa parte aqui, V. Exª ajudou, e muito. Votamos a PEC 71 no mesmo dia, em dois turnos. Agora, eu espero que ali na Câmara se possa fazer a mesma coisa, mas, enquanto isso, eu vou pedir que as Lideranças que estimulam, estão estimulando, esse tipo de invasão, parem com isso. Nós temos uma solução que pode estar aí a curto prazo, que é a questão da PEC 71. E eu, lamentavelmente, tenho que dar essa notícia. É mais uma fazenda invadida, cujas pessoas estão lá há 20, 30, 40 anos e têm que sair às pressas da sua propriedade. É um absurdo o que está acontecendo no Mato Grosso do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – **Item extrapauta**:

PARECER Nº 721, DE 2015

> Discussão, em turno único, do Parecer nº 721, de 2015, da CI, que teve como Relator o Senador Valdir Raupp, sobre a Mensagem nº 68, de 2015 (nº 309/2015, na origem), na qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. ANIBAL DINIZ, para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de telecomunicações (Anatel).

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o parecer, nós declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu queria aproveitar a oportunidade para lembrar que nós vamos ter, logo na sequência dessa votação, mais uma votação nominal. Nós vamos apreciar o segundo turno da proposta de emenda à constituição que trata das responsabilidades da Segurança Pública.

As Senadoras e Senadores já podem votar.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cássio Cunha Lima com a palavra.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Alertar ao Plenário que estamos votando agora a indicação do Senador Aníbal Diniz, que foi colega nosso aqui, para a Anatel, foi submetido à sabatina e lá conseguiu demonstrar toda a capacidade.

Então, mesmo sendo Líder do PSDB e ele filiado ao Partido dos Trabalhadores, pela convivência respeitosa, fidalga, que sempre construímos, mesmo na divergência, faço questão de proclamar o meu voto "sim" à indicação de Aníbal Diniz para a Anatel em respeito à tolerância que deve ser exercida entre todos nós e reconhecimento à capacidade e à competência de cada um.

Portanto, com alegria, proclamo meu voto "sim" à indicação de Aníbal Diniz, Senador Aníbal Diniz, para a Anatel.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC) – Presidente Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Sérgio Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, na mesma linha do Senador Cássio, eu faço questão também de declarar o meu voto ao Senador Aníbal Diniz. Sempre estivemos aqui em lados opostos: ele defendendo o governo do Acre; e eu sempre que foi preciso fiz as minhas críticas, mas críticas construtivas, entendendo que, assim, também estava ajudando o povo do meu Estado.

Aníbal teve a humildade de ir aos gabinetes para pedir apoio, para conversar com os Parlamentares. Que esse gesto do Senador Aníbal sirva também de exemplo para todos os políticos, especialmente para o nosso governador, porque, nesse momento em que nós estamos votando o nome do Aníbal, nós estamos mostrando que, acima dos interesses político-partidários, estão os interesses do nosso Estado.

E aqui eu faço questão de declarar o meu voto. O Aníbal conseguiu unir os três Senadores. Seria muito bom se nós tivéssemos reinando aqui esse espírito de solidariedade, de união e também por parte do governador do nosso Estado.

Então, quero parabenizar o Senador Aníbal pela iniciativa de ir aos gabinetes pedir, com muita humildade. Mostrou humildade, e por isso eu estou fazendo questão de declarar o meu voto aqui ao Senador Aníbal Diniz.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Hélio José, com a palavra V. Exª.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Vice-Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, falei hoje com o nosso amigo, o nosso Senador Aníbal Diniz. Foi uma boa inquirição que nós tivemos lá hoje – não foi, Aníbal? –, bastante esclarecedora sobre as nossas necessidades, pois precisamos agir com mais firmeza com relação às companhias de telefone, principalmente móveis, com relação ao descaso que está acontecendo em várias cidades, onde não há um sinal adequado. Também com relação às rádios e TVs comunitárias, é importante dar uma normatização a essa área, para que esse importante meio de comunicação funcione.

Então, o Aníbal, além de ser um colega nosso, é uma pessoa preparada, comprometida para estar na Anatel. É uma grande esperança que nós temos. Gostaria que todos pudessem respaldar esse voto ao nosso querido acriano, como o nosso querido Petecão acabou de colocar.

Parabenizo Aníbal Diniz, a Anatel e a Presidente Dilma pela escolha.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Presidente Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Eu queria primeiro agradecer e cumprimentar aqui, acho que não há maneira mais adequada de fazer a não ser agradecendo ao Líder do PSDB, Senador Cássio Cunha Lima, ao Senador Sérgio Petecão, que tem posições políticas assumidamente diferentes das minhas, mas temos uma ação política de muito respeito aqui na Casa. Vejo traduzida essa maturidade política na fala de ambos em relação ao Senador Aníbal Diniz.

O Presidente Renan também deu uma acolhida, o Líder Eunício, todos os Líderes partidários. Hoje na Comissão de Serviços de Infraestrutura, nós tivemos a condução do Senador Ricardo Ferraço.

Eu acompanho as Comissões aqui, Sr. Presidente, mas eu nunca tinha visto praticamente todos os titulares e todos os suplentes estiveram presentes, prestando homenagem ao Senador Aníbal. O Senador Walter falou em nome de todos nós em vários aspectos. Eu dei meu testemunho do conhecimento que tenho dessa figura humana especial, uma pessoa do ponto de vista ético irretocável, do ponto de vista da sua honestidade e também da sua seriedade e do trato, de que procura estudar os temas. Foi um dos grandes relatores dos temas ligados à Anatel aqui e acho que é uma indicação acertada.

Certamente fará um grande trabalho se referendado aqui no plenário do Senado.

Então, eu peço aos Colegas que todos nós possamos dar esse voto, tendo a certeza de que vamos ter um grande companheiro nosso, um grande brasileiro cuidando de uma área estratégica para o País, que é a Anatel.

A primeira agência criada no País foi a Anatel, e eu não tenho dúvida de que o Senador Aníbal fará um grande trabalho se reverenciado pelo Plenário do Senado Federal.

Obrigado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Randolfe Rodrigues; Senador Capiberibe na sequência.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como é do conhecimento de todos aqui, Senador Jorge Viana, eu até agora, desde o início do mandato, não votei favoravelmente à indicação de nenhum dos conselheiros ou diretores da Anatel, principalmente pelo que padece a nossa Região Norte, a nossa Região Amazônica, onde serviços

de telefonias são de um descaso total. E tinha assumido esse compromisso de que não votaria até que tivesse uma alternativa concreta.

Pois bem, a alternativa concreta surge e é trazida no dia de hoje.

V. Exª traz aqui para indicação pelo Senado da República não só um ex-colega da Casa, mas uma pessoa que é do meio da comunicação, que sente as aflições que sentimos na Amazônia com a dificuldade de acesso aos meios de comunicação, que compreende a necessidade do funcionamento da Anatel, principalmente para regular os abusos que existem por parte de operador de telefonia e por parte, também, de meios de comunicação. Ou seja, alguém que tem toda a sensibilidade necessária para ocupar o posto.

Meu caríssimo Senador Anibal Diniz, V. Exª será aclamado aqui, não pela condição de já ter sido colega nosso, mas com o voto – espero que unânime – dos colegas Senadores, principalmente por suas qualidades, de competência técnica e de sensibilidade social, o que me parece não haver hoje na Anatel.

Com o ingresso de V. Exª – e já antecipo que tem o meu voto favorável –, espero que possamos inaugurar na Anatel um tempo novo, uma fase nova, principalmente da relação desta agência reguladora com os usuários do serviço de telefonia, principalmente, do papel a ser desempenhado por ela.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Capiberibe.

Em seguida, vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelas palavras do Senador Randolfe, para nós, renasce a esperança com Anibal Diniz na Anatel. A nossa expectativa é muito grande porque conhecemos a sua trajetória, sabemos quem é esse cidadão. Eu o acompanho há muitos anos.

Para nós, a Anatel é fundamental, numa região isolada, numa região periférica, numa região cujo olhar do Poder central é esporádico.

Portanto, a presença de Anibal Diniz é uma presença forte para a região, representa esperança para nós, no Amapá, inclusive esperança de justiça, que é o que falta nessas agências, principalmente, na Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

Esperamos que Anibal Diniz leve esse sentimento republicano e consiga desenvolver o trabalho que, temos certeza, é capaz e tem competência para realizá-lo.

Parabéns ao Anibal Diniz! Encaminho esta votação com muita satisfação e com muita alegria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

Os Senadores que falaram a respeito do Senador Anibal Diniz, certamente, interpretam o sentimento da Casa. (*Pausa.*)

(Procede-se à apuração.)

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Parecer nº 721, de 2015 - Aníbal Diniz (Anatel)

Indicação do Senhor Aníbal Diniz para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Matéria **PAR 721/2015** Início Votação **16/09/2015 19:37:50** Término Votação **16/09/2015 19:48:10**

Sessão **161º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **16/09/2015 14:02:36**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antônio C Valadares	SECRETO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PR	MT	Blairo Maggi	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PDT	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalírio Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PT	MS	Delcídio do Amaral	SECRETO
PT	TO	Donizeti Nogueira	SECRETO
PSC	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SECRETO
PSB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTB	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
PSD	DF	Hélio José	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PMDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PMDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PDT	RS	Lasier Martins	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
-	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PMDB	PB	Raimundo Lira	SECRETO
PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
PDT	DF	Reguffe	SECRETO

Emissão 16/09/2015 19:48:15

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Parecer nº 721, de 2015 - Aníbal Diniz (Anatel)

Indicação do Senhor Aníbal Diniz para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Matéria **PAR 721/2015** Início Votação **16/09/2015 19:37:50** Término Votação **16/09/2015 19:48:10**

Sessão **161º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **16/09/2015 14:02:36**

PMDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PSB	RJ	Romário	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PMDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PMDB	AM	Sandra Braga	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PDT	RR	Telmário Mota	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PT	BA	Walter Pinheiro	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PP	GO	Wilder Morais	SECRETO

Presidente: Renan Calheiros

SIM:55 **NÃO:**1 **ABST.:** 1 **PRESIDENTE:**0 **TOTAL:**57

Primeiro-Secretario

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Votaram SIM, 55; NÃO, 1.

Houve uma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome de Anibal Diniz, para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel. (*Palmas*.)

Será feita a comunicação à Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – PEC nº 33, de 2015.

Continuação do Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2014
(Calendário Especial - Requerimento nº 970, de 2015)

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2014, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Ferraço, que *altera os art. 23 e art. 24 da Constituição Federal para inserir a segurança pública entre as competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*.

Tendo sido aprovado calendário especial, passa-se, sem objeção da Casa, à discussão da proposta, em segundo turno.

Poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito até o encerramento da discussão, em segundo turno.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, queria que constasse o meu voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2015, em segundo turno. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir a matéria, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação, em segundo turno.

Peço aos Senadores que estão em outras dependências da Casa, que venham ao plenário. Vamos proceder, em segundo turno, à apreciação de uma importante mudança na Constituição brasileira.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Pela ordem, Sr. Presidente. Senador Raupp.

Queria também justificar o meu voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria justificar o meu voto no Senador Anibal Diniz. Não consegui chegar a tempo, por trinta segundos, o painel foi aberto. Queria consignar o meu voto, eu que fui Relator dele na Comissão de Infraestrutura, na convicção de que ele fará um bom trabalho na Anatel.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Delcídio do Amaral, Senador Fernando Bezerra.

Peço à Secretaria-Geral da Mesa que, por favor, abra o painel.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT - MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só queria registrar o meu voto "sim" à PEC 33. Parabenizo o Senador Ferraço, parabenizo o Senador Walter Pinheiro, que foi o Relator, e também o Gabriel, representando o Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, que proporcionou a aprovação de um texto bastante coerente e que atende, Sr. Presidente, às nossas expectativas.

Eu queria só fazer um registro: esta PEC proporciona, no nosso caso de Mato Grosso do Sul, nosso Estado, Senador Moka, Senadora Simone, e facilita muito a mobilização da Força Nacional, principalmente nessa situação de conflitos indígenas. Dá uma mobilidade muito maior, inclusive, no combate a determinados tipos de crime, Sr. Presidente. Sem dúvida nenhuma, isso representa um grande avanço.

E, fundamentalmente, Sr. Presidente, este é um dos temas que estão na Agenda Brasil, agenda comandada por V. Exª aqui no Senado, mostrando que esta Casa continua produzindo matérias fundamentais, importantes, para o nosso País, para o nosso Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Apoio Governo/PP - AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem. Apenas para registrar o meu voto na indicação do Anibal para a Anatel. O meu voto é favorável. Eu queria que V. Exª registrasse o meu voto, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – V. Exª será atendido, na forma do Regimento.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação de primeiro turno da PEC, eu não estava aqui. Quero registrar o meu voto, também favorável.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Fernando Bezerra, com a palavra V. Exª.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. Sem revisão do orador.) – Apenas para agradecer a decisão de V. Exª de incluir na Ordem do Dia o PLC 525, que corrige uma injustiça com os Municípios que sediam usinas hidrelétricas e que foram severamente penalizados, numa construção que contou com o apoio da Associação dos Municípios Sedes de Usinas Hidrelétricas, com o apoio do Ministro Eduardo Braga, das Minas e Energia, com o apoio da Casa Civil da Presidência da República e de todas as Lideranças partidárias.

Essa matéria foi relatada pelo Senador Walter Pinheiro. O seu parecer foi aprovado na reunião da Comissão Especial de Aprimoramento do Pacto Federativo.

E eu queria registrar aqui a decisão, a sensibilidade de V. Exª para poder votar e deliberar no plenário, ainda na sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O Senador Fernando Bezerra está sugerindo a apreciação de uma matéria importante, fundamental, aprovada por unanimidade na Comissão do Pacto Federativo. A sua apreciação poderá ser feita simbolicamente, desde que haja convergência com relação ao mérito da matéria.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós estamos apreciando, em segundo turno, Proposta de Emenda à Constituição que caracteriza mudança fundamental na Constituição Brasileira.

É importante a manutenção do quórum. Nós vamos ter pelo menos mais uma votação. (*Pausa.*)

Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2014 (2º Turno)

Altera o art. 23 e o art. 24 da Constituição Federal para inserir a segurança pública entre as competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Matéria **PEC 33/2014** Início Votação **16/09/2015 19:50:23** Término Votação **16/09/2015 19:58:39**

Sessão **161º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **16/09/2015 14:02:36**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	MG	Aécio Neves	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSB	SE	Antônio C Valadares	SIM
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PR	MT	Blairo Maggi	SIM
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PDT	DF	Cristovam Buarque	SIM
PSDB	SC	Dalírio Beber	SIM
PMDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PT	MS	Delcídio do Amaral	SIM
PT	TO	Donizeti Nogueira	SIM
PMDB	MA	Edison Lobão	SIM
PSC	SE	Eduardo Amorim	SIM
PSB	PE	Fernando Coelho	SIM
PTB	AL	Fernando Collor	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SIM
PP	AC	Gladson Cameli	SIM
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM
PSD	DF	Hélio José	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PMDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PSB	AP	João Capiberibe	SIM
PT	AC	Jorge Viana	SIM
DEM	RN	José Agripino	SIM
PMDB	PB	José Maranhão	SIM
PT	CE	José Pimentel	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PDT	RS	Lasier Martins	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
-	SP	Marta Suplicy	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PMDB	PB	Raimundo Lira	SIM
PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	SIM

Emissão 16/09/2015 19:58:42

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2014 (2º Turno)

Altera o art. 23 e o art. 24 da Constituição Federal para inserir a segurança pública entre as competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Matéria **PEC 33/2014** Início Votação **16/09/2015 19:50:23** Término Votação **16/09/2015 19:58:39**

Sessão **161º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **16/09/2015 14:02:36**

PT	PI	Regina Sousa	SIM
PDT	DF	Reguffe	SIM
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	SIM
PSB	RJ	Romário	SIM
PMDB	RR	Romero Jucá	SIM
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SIM
PMDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PDT	RR	Telmário Mota	SIM
PMDB	RO	Valdir Raupp	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
PR	TO	Vicentinho Alves	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PT	BA	Walter Pinheiro	SIM
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM
PP	GO	Wilder Morais	SIM

Presidente: Renan Calheiros

SIM: 59 **NÃO:** 0 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:** 1 **TOTAL:** 60

Primeiro-Secretario

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – SIM 59; nenhum voto NÃO.

Está, portanto, aprovada, em segundo turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2014, que caracteriza mudança fundamental na segurança pública, na Constituição Federal.

E o Senado, mais uma vez, entrega um compromisso que havia assumido com o Brasil.

Cumprimentos ao Senador Walter Pinheiro, Relator da matéria; ao Senador Ricardo Ferraço, o primeiro signatário desta Proposta de Emenda à Constituição; e aos Senadores que participaram desse avanço e dessa construção.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só quero reforçar o pedido que foi feito pelo Senador Fernando Bezerra, para que nós pudéssemos apreciar agora à noite ainda o PLC nº 525, que recompõe uma das questões fundamentais no que diz respeito ao ICMS, um erro cometido no processo de emissão da medida provisória. Era correto renovar os contratos, mas nós tivemos prejuízos severos impostos a diversos Municípios no Brasil.

Então, eu pediria a V. Exª que pudesse colocar essa matéria em votação agora, para que pudéssemos também corrigir mais essa distorção.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Apoio Governo/PP - AC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, só para registrar que, nas votações anteriores, eu segui orientação do meu Partido.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Mesa registrará a manifestação de V. Exª.

Se não houver objeção da Casa, nós podemos apreciar essa matéria, mas é importante que haja uma convergência para que nós possamos avançar nesse calendário.

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 525, DE 2015–COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 525, de 2015-Complementar, do Senador Fernando Bezerra, que *acrescenta §14 ao art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre o cálculo do valor adicionado de energia hidroelétrica para fins de repartição do produto da arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços pertencentes aos Municípios.*

Há sobre a mesa parecer da Comissão Especial para o Aprimoramento do Pacto Federativo, que teve como Relator o Senador Walter Pinheiro, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer na íntegra:

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador WALTER PINHEIRO

PARECER Nº 743, DE 2015

SF/15832.89262-85

Da COMISSÃO ESPECIAL PARA APRIMORAMENTO DO PACTO FEDERATIVO, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 525, de 2015 – Complementar, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que *acrescenta §14 ao artigo 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre o cálculo do valor adicionado de energia hidroelétrica para fins de repartição do produto da arrecadação do imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços pertencentes aos municípios.*

Relator: Senador **WALTER PINHEIRO**

Página: 1/3 16/09/2015 11:53:41
f6d5086bfc325ef161c4c1f8492f13d62a23478

I – RELATÓRIO

A Comissão Especial para Aprimoramento do Pacto Federativo (CEAPF) foi instituída pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 8, de 26 de maio de 2015, e ficou incumbida de analisar as matérias em tramitação no Senado Federal que visem o aprimoramento do pacto federativo.

Além disso, coube a essa comissão avaliar e discutir propostas a fim de viabilizar o financiamento de Estados, Distrito Federal e Municípios. O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 525, de 2015 – Complementar, de autoria do ilustre Senador Fernando Bezerra Coelho, está enquadrado nesses quesitos.

Pois bem, o art. 1º adiciona o § 14 ao art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, de forma a estabelecer que, para fins de apuração do valor adicionado pela geração de energia hidrelétrica, considerará a quantidade de energia produzida multiplicada pelo

SENADO FEDERAL
Folha nº 07

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador WALTER PINHEIRO

preço médio da energia hidráulica comprada pelas distribuidoras junto às geradoras, calculado pela ANEEL.

O art. 2º estabelece a cláusula de vigência da lei em que se converter o projeto de lei complementar.

O autor, Senador Fernando Bezerra Coelho, argumenta que a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, a despeito dos efeitos positivos para os consumidores, causou perda súbita de receitas para os municípios que sediam as usinas hidrelétricas que foram objeto de prorrogação de concessões e, em face disso, têm enfrentado sérios problemas de cunho fiscal.

O projeto, que foi inicialmente distribuído à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) e à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), foi despachado para esta Comissão Especial do Pacto Federativo, em que me coube a função de relatar da matéria. Não houve emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Quanto à constitucionalidade do PLS nº 525, de 2015 – Complementar, deve-se observar que cabe à União legislar sobre direito tributário, sistema tributário e regular as limitações gerais ao poder de tributar, nos termos dos arts. 24, inciso I, e 146, inciso II, todos da Constituição Federal (CF). A iniciativa parlamentar é amparada no art. 61 da CF.

Sobre a juridicidade, a proposição faz uso do instrumento legislativo adequado, que é a normatização via lei complementar, e propõe aperfeiçoamento de aplicabilidade geral aos entes federados. Ainda, está redigida de forma escorreita, dentro da perfeita técnica legislativa.

No mérito, a proposição visa estabelecer novas condições para redistribuição da parcela que cabe aos municípios do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), a ser arrecadado pelos Estados Membros. Com isso, compensar-se-á a perda de receitas daqueles municípios que sediam usinas hidrelétricas. Trata-se de

SF/15832.89262-85
Página: 2/3 16/09/2015 11:53:41
f6d5086bfc32f5ef161c4c1f8492f13d62a23478
SENADO FEDERAL Folha. nº 08
ig2015-09384

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador WALTER PINHEIRO

reestabelecer condição existente antes da Lei nº 12.783, de 2013, no que tange à saúde fiscal dos entes municipais.

Em se tratando de redistribuição da parcela de ICMS, alguns municípios poderão ter suas receitas minoradas. Entretanto, isso não deverá comprometer sua condição fiscal, já que a perda de cada um será de pequena monta.

III – VOTO

Votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e, no mérito pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 525, de 2014 – Complementar.

, Presidente

, Relator

SF/15832.89262-85

Página: 3/3 16/09/2015 11:53:41

f6d5086bfc32f5ef161c4c1f8492f13d62a23478

SENADO FEDERAL
Folha nº 09

Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete 13 - Anexo II - Senado Federal - CEP 70165-900 - Brasília - DF
Fone: (61) 3303-6790 - Fax: (61) 3303-6794

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Completada a instrução da matéria, passa-se a sua apreciação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 288, inciso III, letra "a", do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Há um acordo.

Essa matéria foi aprovada, por unanimidade, na Comissão do Pacto Federativo.

Nós vamos proceder a sua apreciação.

As Senadoras e os Senadores já podem votar. (*Pausa*.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Walter Pinheiro, que foi o Relator da matéria.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só quero chamar a atenção das Srªs e Srs. Senadores para um ponto: esta matéria, Senador Cássio, é muito importante para os Municípios que têm hoje uma receita oriunda da atividade como geração e na relação com as empresas do setor elétrico.

O que isso provocou, e que é importante que todos conheçam?

Com a medida provisória que tratou da renovação dos contratos, em todos os lugares onde as empresas fizeram opção... E, no caso específico, eu quero chamar a atenção, meu caro Otto, dos nordestinos, porque a Chesf, até por força de lei, foi obrigada a patrocinar um outro tipo de tratativas na distribuição desses recursos. Pois bem, os Municípios perderam receita na distribuição do ICMS.

Os dados são assustadores. Houve Municípios com perdas altíssimas.

O que a proposta do Senador Fernando Bezerra traz é exatamente a recomposição desse cenário. Quando apresentou a proposta, o Senador Fernando Bezerra teve a preocupação inclusive de discutir com o Governo, de procurar o Ministério, de fazer essa tratativa de maneira a acolher.

Eu quero até fazer uma ponderação de uma coisa que foi muito bem dita pelo Senador Anastasia na Comissão. Como, em Minas Gerais, o então Governador Antonio Anastasia fez a opção de não aderir àquela alteração, os Municípios de Minas Gerais não tiveram esse prejuízo. A mesma sorte não tiveram os Municípios, por exemplo, da Bahia, de Pernambuco, de São Paulo, Senadora Marta.

Então, essa matéria corrige uma distorção importante, e eu queria lembrar aqui uma coisa fundamental, Senador Renan: essa matéria faz parte do contexto das matérias do Pacto Federativo, a que V. Exª, de forma tão rápida, respondeu ao apelo.

E eu quero chamar a atenção das Srªs e Srs. Senadores: desse trabalho de garimpar e, ao mesmo tempo, de um encontro entre a solicitação de prefeitos e governadores, nós produzimos, eu diria, em três etapas, a apresentação de matérias ao Plenário, obedecendo a um critério muito bem elaborado pelos Senadores que compõem a Comissão do Pacto Federativo. A partir disso, foi possível, com agilidade, Senador Delcídio do Amaral, trazer essas matérias ao Plenário, inclusive a matéria da segurança, a partir dessa sinergia.

E V. Exª, Senador Delcídio, que é do setor elétrico, sabe exatamente como essa matéria que nós estamos tratando aqui é importantíssima. Espero inclusive que essa matéria sirva para orientar outros embates que temos distribuídos pelo Brasil afora.

Isso não trata de resolver uma questão, por exemplo, da disputa onde em que terra se localiza a unidade de geração, Senadora Simone Tebet. É uma matéria que trata de distribuir, ou melhor, trata de redistribuir os mesmos valores que haviam sido distribuídos de forma equivocada, atendendo a uma exigência patrocinada a partir da MP que tratou desta matéria, aqui aprovada por nós. Agora, o projeto apresentado pelo Senador Fernando Bezerra e aprovado hoje, por unanimidade, na Comissão do Pacto faz essa correção.

Então, eu pediria a V. Exªs, Srªs e Srs. Senadores, que hipotecassem o seu voto de apoio a esta matéria, que foi construída de forma muito correta, com acuidade, com cuidado, para exatamente enxergar as condições e o atendimento e, ao mesmo tempo, buscar corrigir rumos de uma matéria importantíssima. Em vários Municípios, essa contribuição do ICMS é decisiva para o funcionamento de serviços locais.

Portanto, Srªs e Srs. Senadores, aqui falo não só como Relator desta matéria, mas principalmente como membro de uma comissão. E quero dizer da minha satisfação de participar de um colegiado reduzido, mas um colegiado de uma capacidade e de uma competência que tem dado uma contribuição importantíssima para apreciarmos matérias aqui. Não é o rito sumário, tampouco aquela fúria votante, Senador Anastásia, de votar

tudo, porque tem de votar tudo. É um processo seletivo, um processo cuidadoso, observando o impacto de cada medida e fazendo valer a aprovação, nesta Casa, de matérias para atender ao pleito de Estados e Municípios.

Portanto, queria conclamar o voto favorável a esta matéria, assim como fizemos, meu caro Senador Serra, na matéria das estradas, quando V. Exª também, procurando a Comissão do Pacto, deu uma boa contribuição. Acho que essa é a forma que temos encontrado para os processos andarem com acuidade e com incidência de fato na ponta.

A SRª MARTA SUPLICY (S/Partido - SP) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Marta Suplicy; na sequência, Senador José Serra.

Com a palavra, V. Exª.

A SRª MARTA SUPLICY (S/Partido – SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Presidente, é meritória a questão. Eu, no Pacto Federativo e na Comissão, votei a favor, mas preocupa-me bastante o impacto que vai haver em algumas cidades brasileiras, que serão afetadas no corolário desta questão, porque o que está sendo votado não tem confusão: é importante, esse ICMS tem que ser mais bem distribuído.

Mas duas cidades que me vêm à mente em São Paulo, por exemplo, Castilho e Ilha Solteira, vão ter um impacto gigantesco. Uma delas, creio que Castilho, vive dessa usina. E isso será questionado por uma outra situação, que é uma disputa com Mato Grosso do Sul – de onde se produz a energia, onde é a turbina – que vai parar na Justiça.

Então, acho que seria interessante se pudéssemos levantar – e eu estou, junto com os Senadores, pretendendo fazê-lo – quais são as cidades que serão prejudicadas como corolário da votação positiva de um projeto meritório. E que fizéssemos alguma proposta não sei se de indenização, mas de alguma forma, porque essas cidades vão estar absolutamente paralisadas, abandonas, em situação de catástrofe pública, no dia seguinte em que isso acontecer.

Muito obrigada.

SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador José Serra, Senadora Simone Tebet e Senador Anastasia.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Se me permitir, Senador Serra...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero dar parabéns ao autor do projeto, o Deputado Fernando Coelho, e ao Presidente da Comissão do Pacto Federativo, o Senador Walter Pinheiro, que trabalharam muito bem esse tema, a meu ver.

Talvez valha a pena esclarecer do que se trata. Houve uma mudança, no plano federal e institucional, que tira o crédito que o Município tem do ICMS de energia elétrica, na prática. São mudanças não intencionais, mas que provocam esse efeito.

Esse não é um recurso que vai de um Estado para outro. É dentro do mesmo Estado, Sr. Presidente. O que acontece? Pega-se, em São Paulo, o Município de Ilha Solteira; na cota parte que ele tem do ICMS, o valor adicionado pela energia elétrica ele não vai ter mais.

No caso do Estado de São Paulo, são cerca de seis Municípios: Ilha Solteira, Castilho, Pereira Barreto, Cubatão, Salto, Miguelópolis e Piraju. São sete Municípios. Esses sete Municípios ficam sem a receita do ICMS por energia elétrica, na proporção que tinham.

Esse recurso vai para quem? Vai para todos os outros Municípios do Estado, Senadora Marta, o que é insignificante. São todos Municípios pequenos. O que para um é muito importante, para 640 é inteiramente irrelevante. São valores infinitésimos. Ou seja, nós estaríamos, se nos omitíssemos, destruindo.

No caso do meu Estado – não tenho os dados a respeito de todos os Estados –, estaríamos praticamente destruindo as finanças desses Municípios. Em troca, a redistribuição seria insignificante. Erro de vírgula para a maior parte dos Municípios do Estado; para a maior parte não, para a totalidade.

Portanto, eu creio que este projeto é muito oportuno, bem trabalhado, merece o nosso apoio e tem o apoio da Bancada do PSDB.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Simone Tebet, Senador Anastasia e Senadora Lúcia Vânia, na sequência.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria, se me permitir, de tranquilizar a Senadora Marta e o Senador Serra.

O projeto do Senador Fernando Bezerra, muito bem relatado pelo Senador Walter Pinheiro, não vai beneficiar nenhum Município de Mato Grosso do Sul. Esse projeto vai, única e exclusivamente, garantir, restituir as finanças de 175 Municípios brasileiros que perderam com a medida provisória de 2012, convertida em lei em janeiro de 2013, que, ao beneficiar os consumidores brasileiros, ao diminuir o preço da energia elétrica,

simplesmente tirou o valor agregado e adicionado dos 175 Municípios brasileiros que são lindeiros e que possuem casas de máquinas das usinas hidrelétricas deste País.

O que o Senador Fernando Bezerra propôs – e corretamente, a meu ver, portanto eu acho que precisa ter realmente a aprovação do Plenário desta Casa – é que nós possamos restituir as receitas desses Municípios, fazendo com que eles voltem a ter valor adicionado e recuperem, com isso, a saúde financeira do seu Estado.

A questão apontada pela Senadora Marta, corretamente, a meu ver, precisa realmente ser debatida no momento oportuno. E nós vamos unir esforços para chegarmos a um consenso nessa questão muito bem levantada pela Senadora Marta Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente.

Eu queria, em primeiro lugar, cumprimentar também a iniciativa do Senador Fernando Bezerra, autor do projeto, e a relatoria do Senador Walter Pinheiro.

E quero dizer aos caros Colegas que, na realidade – agradecendo o que o Senador Walter Pinheiro disse há pouco –, este projeto visa corrigir um equívoco decorrente de um erro grave cometido pelo Governo Federal em 2012. À época alertávamos que aquelas medidas não só não iriam reduzir o preço da energia – como de fato não reduziu –, como também trariam prejuízos aos Estados e Municípios.

Felizmente, à época, no meu governo em Minas Gerais, nós tomamos a decisão de não fazer a adesão àquele plano. E o resultado aí está: os Municípios não foram prejudicados e ficaram com a situação financeira sanada.

Evidentemente, com grande gosto, eu apoio o projeto, para recompor o prejuízo causado por aquela medida que, lamentavelmente, foi tomada sem um planejamento maior e causou tantos distúrbios à política energética brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Na verdade, Sr. Presidente, é importante que a primeira palavra seja de cumprimentos ao Senador Fernando Bezerra pela iniciativa, mas é importante nós recordarmos, mesmo que rapidamente, a história, para não cometermos novos erros no futuro.

Eu estava aqui – V. Exª se lembra –, participamos intensamente dos debates, quando foi editada a Medida Provisória nº 579, em que a Presidente da República, a partir de pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, anunciava ao Brasil uma profunda redução nas contas de luz e, antes disso, uma nova remuneração para as empresas geradoras de energia. Na verdade, Sr. Presidente, quando nós buscamos trazer esse debate, aqui vieram técnicos do Ministério das Minas e Energia, aqui veio o então Ministro interino Zimmermann, para dizer, de forma clara, que não havia, em primeiro lugar, qualquer possibilidade de que a Eletrobras tivesse seu plano de investimentos contaminado ou comprometido por aquela medida. Aconteceu o inverso. Defendemos, na comissão, num debate intenso e tenso, que poderia haver prejuízos para Municípios sedes de hidrelétricas. Foi dito pelo Governo, de forma clara e peremptória, que esse risco jamais aconteceria. Na verdade, Sr. Presidente, o que nós estamos hoje, aqui, corrigindo é mais um dos inúmeros graves equívocos deste Governo que não aceitou a verdade, porque, no momento em que técnicos ligados ao próprio Governo alertavam para os equívocos e os riscos da Medida Provisória nº 579, eles foram afastados da discussão. Uma medida, portanto, autoritária e populista do Governo Federal trouxe prejuízos a mais de uma centena de Municípios brasileiros.

Louvo aqui a decisão do Governador Anastasia, sob todo o tipo de pressão, como outros governadores de oposição também sofreram no momento em que não aderiram aos termos dessa medida provisória. V. Exª, Senador Anastasia – e nada é melhor do que o tempo para fazer justiça –, colhe hoje os louros da sua competência e coragem, porque, em Minas Gerais, Senador Caiado, não houve prejuízos; os Municípios foram blindados, porque o governo de Minas não se submeteu à arrogância e, mais uma vez, à incompetência e ao desacerto do Governo Federal.

O Senador Fernando Bezerra hoje corrige mais esse equívoco. E aí, quem sabe, para aqueles que se acham donos da razão, que não aceitam o convencimento como consequência do bom processo legislativo, do bom debate, fica um exemplo para que medidas como essas não voltem a ocorrer no Brasil, porque o prejuízo maior delas, Senador Caiado, já chegou aos cidadãos brasileiros: em determinadas regiões do País, de lá pra cá, o aumento da conta de energia já ultrapassou 50%. E a responsabilidade é deste Governo e da arrogância da Senhora Presidente da República, que não aceitou nenhum dos argumentos técnicos colocados, aqui mesmo no Senado Federal, que impediriam que essas perdas tivessem ocorrido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO. Sem revisão da oradora.) – A exemplo do que disse o Senador Aécio, eu quero aqui reafirmar que, quando Presidente da Comissão de Infraestrutura, fizemos ali o debate e mostramos o equívoco que seria aquela medida do Governo. Hoje, o Senador Fernando Bezerra, com a relatoria do Senador Walter Pinheiro, restabelece uma questão importante, dando aos Municípios sede das geradoras a capacidade de investimento. Portanto, quero aqui cumprimentar o Senador Fernando Bezerra, pela sua habilidade, pela sua determinação, pela sua aplicação à frente desse Pacto Federativo, bem como o Senador Walter Pinheiro.

E cumprimento V. Exª, Sr. Presidente, que tem sido um estimulador deste Pacto.

Muito obrigada.

Eu quero aproveitar, Presidente, e registrar meu voto nas votações anteriores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará as manifestações de V. Exª.

Senador Serra e Senador Ronaldo Caiado.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – Só para esclarecer à Senadora Simone Tebet, nós vamos votar a favor. Eu estou do lado dela nesta tese. A Senadora talvez não tenha compreendido bem o espírito daquilo que eu disse, mas, como sempre, eu me alinho com ela. A recíproca nem todas as vezes é verdadeira, mas, nesse caso, para mim, é sempre.

Eu queria aproveitar também a oportunidade, Presidente, para lhe dar meus parabéns pelo aniversário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Obrigado.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – E meus parabéns pela forma como vem conduzindo o Senado. Eu queria dar esse meu testemunho. V. Exª tem sido um Presidente eficiente, como prova, por exemplo, a iniciativa da comissão do pacto fiscal, e democrático na condução dos trabalhos; tem uma paciência infinita e trata todos os Senadores com a mesma medida, com a mesma altura e com o mesmo sentido de espírito democrático.

Eu tenho uma tese de que o Governo Dilma é antieuclidiano: a menor distância entre dois pontos, pelo Governo Dilma, não é uma linha reta, é uma espiral. Eu sou um fanático euclidiano: para mim, sempre a menor distância entre dois pontos é uma linha reta. E eu quero dizer que V. Exª me inspirou outra classificação a respeito de distâncias: em certas circunstâncias – isso vale muito para o Congresso –, a menor distância entre dois pontos não é uma linha reta, é um entendimento. E V. Exª, nesse sentido, é um pós-euclidiano muito competente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Obrigado, Senador Serra.

Senador Ronaldo Caiado.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse projeto que estamos acabando de votar neste momento vem, como disse muito bem aqui o Senador Aécio Neves, atestar a irresponsabilidade e a posição autoritária da Presidente da República, que não aceita nenhuma opinião ou posição contrária àquela que ela decide.

Realmente, ela foi apresentada ao Brasil como uma boa gestora, como uma especialista na área de energia elétrica. De repente, ela passou a tomar decisões em que não só as distribuidoras como também todo o setor de energia elétrica no País passaram a sofrer duramente as consequências da irresponsabilidade da Medida Provisória nº 579, que passou a coagir todos para que, sem dúvida alguma, tivessem que comungar com aquilo que a Presidente quisesse.

E, neste momento, temos que render homenagem, sim, ao Governador Anastasia, que teve coragem de enfrentar o debate e de não se curvar diante da imposição e das ameaças do Governo Federal.

E, hoje, esta Casa está aqui reparando um grande prejuízo que esses Municípios geradores de energia estão sofrendo.

Na verdade, só no meu Estado de Goiás, hoje, a conta de energia já ultrapassa 52% de aumento, com uma previsão, para os próximos dias, de mais 6% de aumento. O quadro é realmente de desespero para o consumidor brasileiro, principalmente, do meu Estado de Goiás.

A nossa posição é favorável para hoje poder, pelo menos, minimizar o sofrimento dos Municípios geradores, nessa redistribuição do ICMS, e, ao mesmo tempo, para poder dizer que essa posição imperial, ditatorial e de dona da verdade tem levado Brasil a acumular prejuízos enormes e graves, chegando ao ponto de a sociedade entender que a Presidente da República hoje chega a uma situação de total ingovernabilidade.

O voto dos Democratas é "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) –Senador Randolfe Rodrigues, Senador Otto Alencar e Senador Amorim.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com essa matéria hoje, estamos reparando uma injustiça que foi cometida com os Municípios brasileiros. Essa matéria, aprovada anteriormente em medida provisória que se constituiu na Lei nº 12.783, foi o resultado de um populismo atroz, que só trouxe as consequências da atual crise do setor de energia elétrica.

Veja, Sr. Presidente, que, durante o ano passado, com medidas como estas que foram encaminhadas ao Congresso, o Governo manteve a tarifa de energia elétrica artificialmente sustentada a valores menores. Fez isso populisticamente e fez isso, única e exclusivamente, em conta do processo eleitoral do ano passado. Artificialmente, a tarifa de energia elétrica foi mantida a partir de medidas como esta, que significava uma intervenção descabida no setor de energia elétrica, além disso, penalizando a arrecadação de Municípios que são sedes de usinas hidrelétricas.

Esse projeto, na verdade, Sr. Presidente, vem reparar essa injustiça que foi feita com os Municípios produtores de energia elétrica e, de fato, vem corrigir o populismo descabido com que o Governo aprovou esta medida durante o ano passado para só ter benefícios no processo eleitoral.

Obviamente, Sr. Presidente, o voto pessoal é "sim".

E, antes, Sr. Presidente, de concluir, eu queria – já o fiz reservadamente – agora também cumprimentar V. Exª pelo seu aniversário, celebrado no dia de hoje. Eu queria também fazer o testemunho da sua condução. Eu sou de um Partido minoritário, em que temos uma posição política de oposição de esquerda ao Governo da Presidente Dilma, e sou testemunha do espaço que V. Exª tem possibilitado aqui para a manifestação dos diferentes, para a manifestação, principalmente, da minoria. Então, eu queria cumprimentar V. Exª pelo aniversário, mas, em especial, eu também queria cumprimentar V. Exª, fazendo o reconhecimento público da condução que V. Exª está dando.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Agradeço muito a V. Exª.

Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o projeto do Senador Fernando Bezerra vem corrigir uma injustiça. No meu Estado, um dos principais Municípios geradores de energia, o Município de Paulo Afonso, teve, ao longo desses anos, uma perda de quase 50% da sua arrecadação e não pôde diminuir as suas despesas. Então, o Prefeito arcou com grandes dificuldades para administrar isso.

Com relação a esse projeto, eu quero ressaltar aqui a capacidade e o conhecimento do Senador Fernando Bezerra em apresentar o projeto e do Senador Walter Pinheiro em fazer esse relatório. De alguma forma, eles vêm fazer justiça a todos esses Municípios geradores de energia. E o Fernando Bezerra conhece muito bem essa questão, porque vai também corrigir isso lá no Estado de Pernambuco, em vários Municípios de Pernambuco e do Brasil.

E eu também quero parabenizar V. Exª, Senador Renan... Mas o Flexa Ribeiro só anda aí ao seu lado e não deixa... O que é isso, Flexa?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Obrigado, obrigado mesmo.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Eu quero parabenizar V. Exª e dizer também que, como Senador de primeiro mandato, eu conheci aqui V. Exª e constatei o seu equilíbrio, o seu sentimento de colaboração, a sua capacidade de conseguir analisar, com certa paciência e até com tolerância, as coisas que vêm do Poder Executivo para serem analisadas aqui. Tudo isso faz de V. Exª aquele homem talhado para ser Presidente do Senado da República. Assim, quero parabenizá-lo não só pelo aniversário, mas também pela condução dos trabalhos aqui, no Senado. É a primeira vez que venho aqui, pois só tenho oito meses, sou um estreante, mas gostei muito da convivência e também da capacidade de articulação de V. Exª, num dos momentos mais difíceis da República nesses oito meses.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Otto, você é um grande amigo.

Senador Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSC também encaminha o voto "sim". Que bom que agora à noite estamos fazendo justiça a esses Municípios.

E o meu Estado, Estado de Sergipe, e o Estado de V. Exª, Presidente, o Estado de Alagoas, têm Municípios que foram prejudicados com essas atitudes, com essa medida provisória. No meu Estado, o Município de Canindé e, no Estado de V. Exª, o Município de Piranhas foram atingidos fortemente por todas essas medidas, por todos esses equívocos. Com certeza, esse não foi o único, porque tem sido demonstrado, todos os dias, que o Governo cometeu muitos equívocos. Alguns desses equívocos foram cometidos pela simples falta de diálogo, por não querer ouvir, por querer, sobretudo, impor. E impôs; hoje, não só os Municípios, mas o povo brasileiro, de modo geral, paga e paga a conta de forma duplicada em muitos casos. Então, fazemos uma correção no rumo, fazemos justiça a esses Municípios, mas volto a dizer que o Governo ainda não aprendeu, não. O Gover-

no continua insistindo na falta de diálogo, continua insistindo na imposição. E a demonstração de tudo isso são os pacotes que chegam toda semana para corrigir realmente todos os equívocos cometidos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Raimundo Lira e Senador Valdir Raupp.

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Maioria/PMDB - PB. Sem revisão do orador.) – Senador Renan Calheiros, as palavras ditas pelo Senador José Serra a respeito de V. Exª no dia do seu aniversário praticamente esvaziaram qualquer homenagem que um colega de V. Exª pudesse fazer neste plenário.

Eu queria, inicialmente, concordar com tudo aquilo que o Senador José Serra falou a respeito de V. Exª, mas queria acrescentar mais alguma coisa, dizer que o papel do Senado Federal é o papel da instituição moderadora da República brasileira. E V. Exª, com o espírito de conciliação, com a sua capacidade de diálogo, com a sua capacidade de acompanhar de forma objetiva e sem emoção os acontecimentos nacionais, os mais importantes e os mais graves, no entendimento desta Casa, V. Exª está à altura do momento histórico do nosso País.

Portanto, Senador Renan Calheiros, receba a nossa homenagem e os nossos desejos de saúde e felicidade para V. Exª e para os seus familiares.

Encerro as minhas palavras dizendo que é muito importante, neste momento, o Senado Federal ter um Presidente como V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Obrigado, Senador Raimundo Lira.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Valdir Raupp, com a palavra V. Exª.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu queria parabenizar o Senador Fernando Bezerra pela iniciativa desse projeto para corrigir essa injustiça do passado e agradecer a sensibilidade do nosso Ministro de Minas e Energia, Eduardo Braga, do Governo Federal.

O meu Estado, Sr. Presidente, o Estado de Rondônia, que no passado era apenas consumidor de energia elétrica ou de energia térmica ou de linha interligada de outros Estados, agora é um grande fornecedor de energia elétrica através das usinas do Rio Madeira, Santo Antônio e Jirau, gerando mais de sete mil megawatts, portanto mandando para fora do Estado mais de cinco mil megawatts de energia. Hoje está mandando uns três mil, mas logo, logo mandará mais de três mil megawatts para São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e outros Estados. Além do Município de Porto Velho, que será beneficiado com esse projeto, também será o Município de Candeias do Jamari, o Município de Itapuã do Oeste, o Município de Pimenta Bueno, o Município de Primavera e outros Municípios interligados a essas usinas.

Então o nosso muito obrigado, mais uma vez, ao Senador Fernando Bezerra. O meu voto já está registrado no painel. É o voto "sim", claro, pelo bem do Município de Porto Velho e de todas essas cidades que acabei de citar.

Encerro parabenizando V. Exª pelo aniversário e pelo brilhante trabalho que vem fazendo, contribuindo para uma agenda positiva para tirar o País da crise.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Nós vamos...

Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Só para marcar a orientação do PMDB, o voto é sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O voto do PMDB é "sim".

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Donizeti, com a palavra V. Exª, depois de proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Projeto de Lei do Senado nº 525, de 2015 (Complementar)

Acrescenta § 14 ao art. 3º da Lei Complementar nº 63/1990, para dispor sobre o cálculo do valor adicionado de energia hidroelétrica para fins de repartição do produto da arrecadação do ICMS pertencentes aos municípios.

Matéria **PLS 525/2015** Início Votação **16/09/2015 20:02:17** Término Votação **16/09/2015 20:34:36**

Sessão **161º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **16/09/2015 14:02:36**

Partido	Orientação
PMDB	SIM
DEM	SIM
PSOL	SIM
PSC	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	MG	Aécio Neves	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSB	SE	Antônio C Valadares	SIM
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PR	MT	Blairo Maggi	SIM
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PDT	DF	Cristovam Buarque	SIM
PSDB	SC	Dalírio Beber	SIM
PMDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PT	MS	Delcídio do Amaral	SIM
PT	TO	Donizeti Nogueira	SIM
PTB	PE	Douglas Cintra	SIM
PMDB	MA	Edison Lobão	SIM
PSC	SE	Eduardo Amorim	SIM
PTB	PI	Elmano Férrer	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	SIM
PSB	PE	Fernando Coelho	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SIM
PP	AC	Gladson Cameli	SIM
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM
PSD	DF	Hélio José	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PMDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PSB	AP	João Capiberibe	SIM
DEM	RN	José Agripino	SIM
PMDB	PB	José Maranhão	SIM
PT	CE	José Pimentel	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PDT	RS	Lasier Martins	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Projeto de Lei do Senado nº 525, de 2015 (Complementar)

Acrescenta § 14 ao art. 3º da Lei Complementar nº 63/1990, para dispor sobre o cálculo do valor adicionado de energia hidroelétrica para fins de repartição do produto da arrecadação do ICMS pertencentes aos municípios.

Matéria **PLS 525/2015** Início Votação **16/09/2015 20:02:17** Término Votação **16/09/2015 20:34:36**

Sessão **161º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **16/09/2015 14:02:36**

PSB	GO	Lúcia Vânia	SIM
-	SP	Marta Suplicy	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PMDB	PB	Raimundo Lira	SIM
PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
PT	PI	Regina Sousa	SIM
PDT	DF	Reguffe	SIM
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	SIM
PSB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSB	RJ	Romário	SIM
PMDB	RR	Romero Jucá	SIM
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SIM
PMDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PDT	RR	Telmário Mota	SIM
PMDB	RO	Valdir Raupp	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
PR	TO	Vicentinho Alves	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PT	BA	Walter Pinheiro	SIM
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM
PP	GO	Wilder Morais	SIM

Presidente: Renan Calheiros

SIM:61 **NÃO:**0 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**62

Primeiro-Secretario

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM 61; NÃO, nenhum.
Nenhuma abstenção.
Está, portanto, aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 525, de 2015.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Há sobre a mesa parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será publicada na forma regimental.

É o seguinte o parecer na íntegra:

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 744, DE 2015

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 525, de 2015 – Complementar.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 525, de 2015 – Complementar, que *acrescenta §14 ao artigo 3º da Lei Complementar n° 63, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre o cálculo do valor adicionado de energia hidroelétrica para fins de repartição do produto da arrecadação do imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços pertencentes aos municípios*.

Sala de Reuniões da Comissão, em 16 de setembro de 2015.

RENAN CALHEIROS, PRESIDENTE

ELMANO FÉRRER, RELATOR

GLADSON CAMELI

ROMERO JUCÁ

ANEXO AO PARECER Nº 744, DE 2015.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 525, de 2015 – Complementar.

Acrescenta § 14 ao art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre o cálculo do valor adicionado de energia hidrelétrica para fins de repartição do produto da arrecadação do imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços pertencente aos Municípios.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 14:

"Art. 3º .....

.....

§ 14. O valor da produção de energia proveniente de usina hidrelétrica, para fins da apuração do valor mencionado no inciso I do § 1º, corresponderá à quantidade de energia produzida, multiplicada pelo preço médio da energia hidráulica comprada das geradoras pelas distribuidoras, calculado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel)." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Discussão da redação final.

Não havendo quem queira discutir a redação final, nós declaramos encerrada a discussão da redação final e passamos à votação da redação final.

As Senadoras e Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu queria só comunicar à Casa, antes de encerrarmos a Ordem do Dia...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – ...que, no próximo dia 24, Senador Randolfe, Senador Donizeti, 24 de setembro, às 11 horas, na próxima quinta-feira, o Senado vai agraciar com a Comenda Dorina Nowill personalidades que contribuem para a defesa das pessoas com deficiência no Brasil: Aracy Lêdo, da Federação Nacional das APAEs, Rosinha da Adefal, Deputada Federal Mara Gabrilli e Luiza Câmera, Presidente da Associação Baiana de Deficientes Físicos. E duas servidoras do Senado Federal também serão agraciadas: Solange Calmon e Loni Manica.

Pela primeira vez, a Gráfica do Senado Federal imprimiu em Braille os convites para sessão de entrega desta premiação e também o Estatuto da Pessoa com Deficiência, aprovado em junho deste ano aqui no Senado, que será distribuído no dia da sessão. Portanto, dia 24, quinta-feira.

Como todos sabem, Dorina Nowill, que dá nome à Comenda do Senado Federal, perdeu a visão com 17 anos de idade e foi a pioneira nas impressões de obras em Braille no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) –

Há um requerimento sobre a mesa.

Item extrapauta:

REQUERIMENTO Nº 976, DE 2015

Do Senador Roberto Rocha, solicitando a criação de comissão do Senado Federal com a finalidade de acompanhar o Programa Minha Casa, Minha Vida.

Comissão Externa com a finalidade de acompanhar o programa Minha Casa, Minha Vida, do Senador Roberto Rocha.

As Senadoras e os Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado o requerimento.

Será cumprida a deliberação do plenário.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Randolfe Rodrigues e Senador Donizeti.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Se V. Exª puder só seguir essa ordem, Senador Donizeti, em seguida V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Donizeti.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, já tive oportunidade de parabenizá-lo pelo aniversário pessoalmente. Quero reforçar aqui esse momento importante do seu aniversário e o sucesso com que vem desempenhando na Presidência do Senado.

Quero fazer uma breve reflexão sobre a matéria que nós votamos.

É preciso que se reconheça que o erro não foi só da Presidenta. Conversei com alguns Senadores, e a temática à época não foi levantada pela oposição para poder ser discutida.

Por isso, mais uma vez, é muito bem-vindo o projeto do Senador Fernando Bezerra, que tive oportunidade de votar na Comissão do Pacto Federativo hoje.

Também queria dizer que a Presidenta Dilma erra demais. Há mais de 1,5 milhão de jovens fazendo universidade através do Prouni. A Presidente Dilma erra demais. São mais de 2,5 milhões de casas já entregues e mais 1,5 milhão sendo construídas para ser entregues. A Presidente Dilma erra demais, porque, nesse período, tem feito essas coisas, e as pessoas não querem reconhecer. É certo que erra também, como no caso da presente medida, que foi corretiva aqui hoje, mas é preciso reconhecer o papel que essa mulher brasileira tem desempenhado no Brasil em favor do povo brasileiro.

Então, eu venho aqui manifestar o meu apoio irrestrito à Presidenta Dilma e dizer que estou com ela, no sentido de reconhecer que, apesar de alguns erros, ela faz um bem muito grande para o Brasil. E o povo brasileiro, na hora certa, vai voltar a dizer isso.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Donizetti Nogueira, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Dário Berger.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Dando continuidade à nossa sessão, concedo a palavra ao Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Dário, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna sentindo-me muito triste. Hoje, no meu Estado de Roraima, faleceu o Sr. Carlos Augusto Vasconcelos de Lima, o Seu Carlos Freire.

Sr. Presidente, Seu Carlinhos era um grande empreendedor no Estado de Roraima, veio a falecer de câncer aos 80 anos de idade. Deixou um legado de honestidade, de empresário empreendedor. Começou sua vida com seu pai, Alípio Ferreira Freire, que fundou, em 1946, o Grupo Freire. Começaram com farmácias, uma fábrica de guaraná e depois enveredaram pelo caminho dos supermercados.

Então, Seu Carlinhos era um homem respeitado, um homem que deixou o legado da honestidade, do empreendedorismo, do trabalho, da dignidade, da humanidade. Ele faleceu hoje, dia 16, e deixou, sem nenhuma dúvida, um grande vácuo no Estado de Roraima, principalmente no mundo empresarial.

Sr. Carlinhos deixou quatro filhos, 11 netos e, de câncer, teve a sua vida ceifada agora neste dia 16. Portanto, a ele o nosso pêsame, à sua família. Os nossos pêsames. Ao Sr. Carlinhos desejamos toda uma receptividade divina, que Deus o tenha em bom lugar. Sem nenhuma dúvida deixou no Estado de Roraima uma grande saudade. Mais do que isso, o Sr. Carlinhos Freire deixou exemplo, um exemplo de vida, um exemplo de pai, um exemplo de empreendedor, um exemplo de homem que sempre acreditou no Estado de Roraima. Portanto, as nossas condolências à família neste momento de dor, de tristeza, de perda. Que Deus conforte toda a família do Seu Carlinhos Freire.

Sr. Presidente, também queremos aproveitar a data de hoje para dizer que o nosso partido, o PDT, hoje teve a filiação do ex-Ministro, Governador e Deputado Ciro Gomes e de Cid Gomes, do Ceará, e todo o seu grupo.

Um homem que começou a sua vida pública, Ciro Gomes, aos 25 anos, como Deputado, depois foi o Governador mais novo deste País, foi Ministro, tem toda uma vida pública, e nada o macula durante todo esse período de vida pública. Um homem que tem um trabalho prestado ao Ceará, tem um trabalho prestado à Nação brasileira e tem um grande trabalho prestado ao Nordeste brasileiro.

Portanto eu quero dar as boas-vindas ao Ciro Gomes e a todo o seu grupo que está vindo ao PDT para somar, para que juntos, com a família pedetista, possamos, Sr. Presidente, construir uma história, um projeto de governo para o futuro. Ciro Gomes não veio para o PDT como uma candidatura construída, mas ele veio somar num projeto que, sem nenhuma dúvida o meu Partido está preparando para o nosso País.

Portanto, quero aqui dar as boas-vindas ao Ciro, ao Cid e a todo o seu grupo, vários Prefeitos, Governadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais, que também estão entrando na fileira do PDT, fazendo parte da família pedetista. Saúdo todos, o Presidente Lupi, que teve a visão de abrir as portas do Partido para que possamos construir uma política melhor, um plano melhor para o nosso País, sem nenhuma dúvida.

Quero aqui dar as boas-vindas a esse grupo, que veio robustecer o projeto e a dimensão dos planos do nosso Partido.

Era isso que tínhamos a registrar nesta tribuna, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Bem, mais uma vez cumprimento o dileto e estimado amigo Telmário Mota.

Dando continuidade aos nossos trabalhos, concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Paulo Paim.

O próximo inscrito na relação é o Senador Dalirio Beber. Depois, pode ser V. Exª, Senador Donizeti?

Com a palavra o Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Dário Berger, venho à tribuna para falar um pouco das minhas preocupações com o chamado ajuste fiscal. Nestas considerações que faço da tribuna nesta quarta-feira, Sr. Presidente, procuro fazer ponderações de forma construtiva e apontando caminhos para esse momento tão difícil da crise nacional. Percebi, conversando com Deputados e Senadores, uma série de preocupações em relação ao pacote, que deve, oficialmente, chegar aqui, creio eu, na semana que vem.

Sr. Presidente, acredito que deve haver um cuidado muito grande com relação ao pacote fiscal ora apresentado, que contém uma série de corte de gastos, para que, mais uma vez, ele não contribua para a recessão, o desemprego e o arrocho salarial, que vão repercutir em cima do empreendedor e do trabalhador.

Ao ver o pacote econômico e dialogando muito – por isso falo hoje – com as centrais, com as confederações, com os movimentos sociais organizados, a voz comum, Sr. Presidente, é que ele vem na contramão de tudo aquilo que o povo tem manifestado, inclusive nas grandes mobilizações por este País. O foco continua ainda pegando muito o andar de baixo, o que preocupa todos.

Sr. Presidente, vou trabalhar com números. Se os 13,5 milhões de brasileiros que ganham, por exemplo, até cinco salários mínimos ficassem isentos do pagamento de Imposto de Renda, isso representaria uma perda de receita de mais ou menos 1% do total arrecadado. Por outro giro, em relação à tributação das grandes fortunas, eu gostaria muito de ter visto um projeto apresentado para debate aqui, no Congresso, de forma muito tranquila, muito leve. Nós não temos que ter medo de debater a matéria. Nós temos três, quatro projetos na Casa. Eu tenho um, mas sei que o Senador Valadares tem outro, assim como o Senado Randolfe. Há inúmeros projetos que tratam do tema. Eu acho que o Executivo ajudaria muito se mandasse um projeto para cá com este objetivo: tributar grandes fortunas ou grandes heranças. Bom, aí, poderíamos discutir. E o que seria, 1%, 0,5%?

Mas, infelizmente, acho que perdemos mais uma vez uma oportunidade de mostrar ao País que nós queremos fazer esse debate. Debate esse que já foi feito, e é lei nos Estados Unidos, na Alemanha, na Inglaterra, na França. A maioria dos países adotou, e isso não causou nenhum constrangimento àqueles países, nenhuma turbulência.

Sr. Presidente, estudos demonstram que a média do valor de bens, segundo estimativa do FMI, atinge quatro vezes o valor do PIB – esse é um quadro em nível Internacional.

No Brasil, onde a distribuição de renda é uma das piores do mundo, porque há uma grande concentração de renda, é provável que essa relação possa superar a média em até quatro vezes.

Assim, vamos pegar o exemplo que foi dado, uma alíquota média de 1% poderá vir a proporcionar uma arrecadação de ordem superior a 4% do PIB. Isso daria ao Governo uma arrecadação de R$60 bilhões. Sessenta bilhões tributando as grandes fortunas, falando em 1%. Se quiserem 0,5%, assim mesmo dará uma arrecadação de R$30 bilhões.

A CPMP, da forma como foi criada, arrecadaria em torno de R$30 bilhões. Ora, não precisávamos criar a CPMF, que não adianta, atinge todo mundo.

Um empresário amigo meu de muitos e muitos anos, que respeito muito, Luís Roberto Ponte, um grande empresário da construção civil, mas amigo – ele nunca me ajudou em campanha nenhuma com salário; falo isso em respeito a ele, que sempre foi amigo das ideias –, explicou-me, ainda lá atrás, quando éramos Deputados Federais, há mais de vinte anos: "Paim, toda vez que vocês aumentam os tributos, as contribuições, podem saber que vai para o preço final do produto, porque a vida é assim." E falou isso da tribuna da Câmara, com todo respeito, dirigindo-se a mim. Nunca mais me esqueci.

Portanto, se é para criamos um outro instrumento que, no fundo, vai estourar no preço final do produto, por que não discutirmos a tributação de grandes fortunas? Aí é específico e é um número muito pequeno de famílias. Estou falando grande mesmo, não é médio, nem rico remendado, digamos. Estou falando daqueles que ganham bilhões e bilhões. Esses seriam tributados.

Defendemos também, Sr. Presidente, o chamado imposto progressivo, porque, aí, sim, é uma forma do efeito Robin Hood. Os mais poderosos, até nessa linha das grandes fortunas, pagariam mais, e os menos poderosos pagariam menos.

Uma pessoa que ganha um salário mínimo não pode ser obrigada a ter a mesma carga tributária de um bilionário. É uma questão de justiça social. E falo de novo no efeito Robin Hood.

A justificativa de que a implementação da CPMF servirá para cobrir o déficit da Previdência Social não é verdadeira, Sr. Presidente. Repito aqui: a nossa Previdência Social, do Regime Geral de Previdência Social, é a única que eu posso afirmar com segurança que é superavitária. Se quiserem criar a CPMF, que criem, mas não coloquem mais uma vez a responsabilidade no aposentado. O aposentado, além de não receber – não recebe há quase 20 anos reajuste real, mas apenas a inflação –, ainda agora é chamado a ser responsável pela criação da CPMF, para resolver o problema da Previdência. Não é verdade.

Eu tenho aqui dados da Anfipe, Sr. Presidente, que são os fiscais que arrecadam e acompanham o trabalho da Previdência. A média de superávit da Previdência, se pegarmos os últimos 10 ou 20 anos, é de 50 bilhões de superávit. Ali, não há déficit. O Dr. Levy disse que essa receita seria para o Regime Geral. Isso não é verdadeiro. A Previdência urbana é superavitária. Já cansei de demonstrar isso da tribuna do Senado. Basta uma simples consulta, Sr. Presidente, ao *site* do Ministério da Previdência. Os dados estão lá. Não são os dados

da CUT, da Força, da Nova Central, do Dieese e do Diap. Não. É só olhar o *site* do Ministério da Previdência. O chamado déficit do Regime Geral da Previdência não existe.

Comparo a caixa da Previdência Social – e aqui me permito esta liberdade – à música de Chico Buarque, intitulada Geni e o Zepelim. Sabem a história da Geni? Toda conta vai para a Geni. A Previdência Social é a Geni de todos os governos. É a culpada de tudo, e se pegarem os aposentados, eles estão chorando, desesperados. E ainda são chamados de culpados. Mas, como culpados, se eles pagaram, e pagaram a vida toda? Está lá uma caixa com superávit, não há reajuste decente, e ainda dizem que eles são culpados!

Vejamos alguns números. Segundo a Receita Federal, as renúncias sobre a folha de pagamento, em 2013, superaram 9 bilhões.

Bom, se há déficit, como eu faço uma renúncia de 9 bilhões?

Porém, para a Anfip, esse valor foi capaz de cobrir apenas parcialmente as perdas, que teriam, por renúncia, totalizado exatamente 19,4 bilhões.

Pelos estudos, também da Anfip, faltaram repassar 10,2 bi (47% do valor) para o caixa da Previdência. Essa conta não é trazida nos discursos que culpam a Previdência Social de todos os males da Administração Pública. Entra governo e sai governo, o culpado é o velhinho, é o aposentado, e ele continua chorando, porque o seu salário está uma vergonha.

No mesmo sentido, podemos lembrar aqui – e foi criada lá atrás, mas foi mantida – a Desvinculação das Receitas da União (DRU), que retira 20% da arrecadação das contribuições sociais exclusivas da Seguridade Social para livre aplicação no orçamento público, em particular para a famosa formação do superávit primário. Em 2013, Sr. Presidente, a DRU retirou da Seguridade 63 bilhões.

As renúncias previdenciárias, em 2014, segundo a própria LDO, superaram 48 bi, que beneficiaram, além da desoneração da folha, as entidades filantrópicas, o Simples Nacional e a própria Olimpíada de 2016 – saiu lá da Seguridade Social. O montante da DRU, somado às renúncias previdenciárias, perfaz mais de 100 bilhões, recursos que deixaram de ingressar no ano passado no caixa da Previdência.

Enfim, depois de esvaziarem os cofres da maior receita do Estado brasileiro, nós, agora, mais uma vez, informamos que o culpado é o aposentado e o pensionista. Por isso tem que criar a CPMF. Repito: se querem criar, criem! Mas, pelo amor de Deus, não culpem os velhinhos. Nós, aqui, aprovamos o reajuste mais PIB. Veta! Aprovamos o fim do fator. Veta! O Congresso não delibera, e ainda o velhinho é culpado!

Bom, vamos lá, Sr. Presidente. Isso é inacreditável! Mas vamos em frente.

Vamos pegar os servidores públicos. Em relação aos servidores públicos – já recebi inúmeros documentos de entidades –, a retirada do abono permanência vai provocar... Eu acho um equívoco. E não é questão financeira, Sr. Presidente. Eu não estou aqui falando de questão financeira do servidor; estou preocupado com a questão financeira da caixa do Tesouro e explico aqui que é um equívoco. A retirada do abono permanência provocará o quê? Uma verdadeira debandada dos órgãos públicos, sucateando a administração, situação essa agravada pela não contratação, daqui para frente, de servidores, haja vista que os novos concursos públicos estão cancelados.

Resumo da história, da novela ou da situação que aqui eu estou apresentando: nós tínhamos uma falta já de no mínimo mil fiscais da Receita Federal, que arrecadariam muito mais. Bom, se já tínhamos uma falta de mil, agora mil a mais vão sair. E quem é que vai fazer a fiscalização da arrecadação da Receita Federal? As áreas de fiscalização, que já carecem de, no mínimo, mil servidores, vão perder no mínimo mais mil, o que vai deixar o Governo mais vulnerável e vai arrecadar menos.

Defendo, Sr. Presidente, com essa convicção, essas categorias, porque o Brasil possuía em 2013 um estoque da dívida ativa da União – valores devidos por pessoas físicas e empresas ao Governo Federal –, um montante, Sr. Presidente... Senador Randolfe, olhe esse dado. Sabe quanto havia de dívidas não arrecadadas pelo Governo? Um vírgula vinte e sete trilhão! Sendo 275 bilhões de crédito de natureza previdenciária! Novecentos e noventa e oito bilhões de créditos de natureza tributária, não previdenciária e natureza que não estava tributada.

São valores, Sr. Presidente – falei aqui de trilhão –, que foram sonegados. E agora? Essa sonegação, que chegou a 1,7 trilhão, vai aumentar a partir do momento em que se vai retirando aquele que tem que fiscalizar. Uma fiscalização mais eficiente, com um quadro de servidores em número maior e melhores ferramentas de trabalho é o caminho para coibir tal prática da sonegação.

Precisamos de um Estado, Sr. Presidente, eficaz, capaz de reduzir os desvios de recursos públicos e a sonegação de impostos. E repito, Sr. Presidente – V. Exª é um empresário bem sucedido, e V. Exª paga os impostos. E como é neste País? Um empresário honesto paga, e paga muito; o malandro, o corrupto não paga nada. Ele sonega, desvia e se acomoda, depois tem uma anistia, e por aí vai. Por isso que a cifra é assustadora, de mais de R$1 trilhão.

As medidas anunciadas representam, mais uma vez, Sr. Presidente, e apontam para um movimento em que, no fim, quem vai pagar a conta serão os trabalhadores, aposentados e pensionistas. É claro que também o empreendedor terá que diminuir o seu negócio.

Enfim, Sr. Presidente, a situação, de fato, é muito preocupante. É um pacote que vai na contramão da justiça social e do princípio constitucional da capacidade contributiva. É importante, senhoras e senhores, lembrar que quem ganha até dois salários mínimos paga 49% dos seus rendimentos em tributos; paga mais do que quem ganha acima de 30 salários, porque este paga 26%. É fato real, não é um número novo: neste País, quem recebe menos paga mais, quem recebe mais paga menos.

Essa realidade é a geradora das graves injustiças sociais e a responsável por aumentar as desigualdades tão fortes do nosso País. Insisto, Sr. Presidente, que o Governo poderia, se tivesse vontade política, aproveitar este momento e trazer para o palco, para o plenário, para o tabuleiro, para a mesa, três questões. Aí vou terminar a minha fala. Senti falta disso, Sr. Presidente, senti muita falta. Três questões: primeiro, apontar caminhos na linha de reduzir taxa de juros. Todo o Brasil está gritando. Tomo a liberdade de lembrar aqui do nosso falecido José Alencar. Ele batia todos os dias. E não era o Paim, não era o Joãozinho, não era o Paulinho; era um grande empresário do setor da tecelagem. E ele tinha claro isso. Para ele, não era um problema, não fazia falta para ele. Ele dizia: é para o País, é para o nosso povo que essa taxa de juros tão alta não é boa.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – E Vice-Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – E Vice- Presidente da República! Estive diversas vezes com ele. Ele me recebeu, acompanhei-o, em uma oportunidade, no Rio Grande do Sul, na Fiergs. Ele era um diplomata com muita competência e tinha responsabilidade social.

E ele, quando falava em diminuir taxa de juros, não estava pensando nele. Juros altos, aplicava o dinheiro no mercado e faturava igual. Ele estava preocupado com a produção, com o emprego, com o investimento, com os empreendedores no mercado de emprego, onde se gera emprego, e não na aplicação financeira.

Sr. Presidente, além dessa questão da taxa de juros – como aqui eu falava, eram três questões –, a taxação de grandes fortunas, sobre a qual já discorri, e o combate à sonegação, sobre o que também já discorri.

Segundo o Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – ... a sonegação no Brasil, Sr. Presidente, é 20 vezes maior do que o valor gasto com o Programa, por exemplo, Bolsa Família, que dá guarida, que dá um fôlego para mais de 13 milhões de famílias tranquilamente, que dá um instrumento de combate à fome. Se pegarmos mais de 13 milhões de famílias, vamos chegar aí a mais de 40 milhões de pessoas. É o maior programa de distribuição de renda do mundo, que beneficia em torno de 40 milhões de pessoas.

A sonegação de imposto – estou batendo muito nessa questão – rouba, Sr. Presidente, um quarto de tudo aquilo que o brasileiro paga, todos os anos, para os governos. É uma cifra que ultrapassa a sonegação, por ano, em 415 bilhões. Os dados são oficiais, não são meus. Eu não sou especialista na área, não crio números, não faço números; eu relato fatos cujos subsídios me são fornecidos exatamente pelos fiscais da Receita.

A sonegação atrapalha de forma considerável até a ideia de redução de impostos. Este dado eu achei muito interessante: caso a sonegação, Sr. Presidente, fosse eliminada, poderíamos reduzir em até 28,4% os impostos pagos pelo País, pelo povo brasileiro.

Então, em vez de aumentar, se combatêssemos com radicalidade a sonegação, nós poderíamos diminuir em 28,4, e ainda a União arrecadaria muito mais do que arrecada hoje.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Simples, não é, Senador Paim? Se todos pagassem, todos poderiam pagar menos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – E aí me permita que eu diga, para descontrair, aquela canção que diz: se todos fossem iguais àqueles que são honestos... E na verdade a canção diz: "se todos fossem iguais a você". E eu digo: àqueles que são honestos. Esses merecem os nossos elogios.

Não posso, Sr. Presidente, ser favorável a essa política econômica do Governo, que impõe sacrifícios àqueles que mais precisam.

Aí, eu pego o trabalhador, o aposentado, o pensionista; claro que pego os micros, pequenos e médios produtores; pego uma classe média, pego servidores – enquanto os bancos e as operadoras de cartão de crédito têm lucros fabulosos, e aí não há problema.

Em 2013 – com todo o respeito, porque é o negócio deles, mas eu cito aqui. Em 2013, o banco Itaú, por exemplo – e não tenho nada contra o banco Itaú; e assim é a política que permite a ele. Em 2013 o banco Itaú teve um lucro de R$15,7 bilhões num ano, o maior já registrado na história dos bancos brasileiros. O resultado representa uma alta de 15,5% em relação a 2012. O Bradesco fechou o ano de 2013 com um lucro de 12 bilhões.

Já para este ano de 2015, o lucro líquido do Banco do Brasil aumentou em 117,3%, no primeiro trimestre, em comparação ao mesmo período do ano passado.

E aqui, nesse um minuto, eu termino, Sr. Presidente.

Esse resultado está em linha com os balanços do Itaú, do Bradesco, do Santander, que, apesar da crise, basta olhar a divulgação do resultado dos lucros: em média, são 12 bilhões por ano.

Por fim, acredito, Sr. Presidente, que passamos um momento muito, muito difícil, e com essas medidas, que vão na contramão daquilo que pensam os movimentos sociais, e com a avalanche de homens e mulheres da classe média, contrariados, insatisfeitos, as novas medidas estão fadadas – digo isso com tristeza – ao fracasso, e a crise vai continuar.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco Maioria/PMDB - RO) – V. Exª me concede um aparte, Senador Paulo Paim?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Com enorme satisfação, Senador Valdir Raupp, num momento que eu esperei quase uma semana para fazer esse pronunciamento, porque pedi estudos, pedi números, pedi dados, na expectativa de que esse debate contribua não para aprofundar a crise, mas para que possamos enxergar uma luz no fim do túnel, que até o momento não estamos enxergando.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Eu pediria até ao Presidente, Senador Dário Berger, que pudesse prorrogar um pouquinho o tempo para que possamos fazer o aparte e o Senador Paim possa concluir o seu pronunciamento. V. Exª aborda um tema que me tem intrigado bastante. Eu confesso que tem me intrigado muito. E eu já ocupei essa tribuna há poucos dias para falar desse assunto, com dados também, como V. Exª está discorrendo neste momento. Num momento de crise, em que as empresas estão quebrando, muitas empresas estão quebrando...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – É fato e é real.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco Maioria/PMDB - RO) – ... quem tem quatro lojas está fechando duas, quem tem duas está fechando uma, quem tem uma muitos estão fechando também, porque não têm lucro mais, está tudo no vermelho, o Governo tem dificuldade de dar aumento de salário, mesmo mínimo, à correção da inflação, os bancos estão tendo os maiores lucros da história. Alguma coisa está errada. Os juros estão muito altos! Hoje, um empresário me passou uma mensagem dizendo o seguinte: é muito fácil cobrir o rombo do Orçamento; é só baixar os juros. Isso porque, com os juros nessas alturas, os bancos têm muito lucro e o Governo tem que pagar. O Governo paga também, tanto da dívida interna quanto da dívida externa, horrores. Eu não tenho esses dados, mas são horrores de juros; bilhões, bilhões e bilhões. Isso quando o Banco Central não tem que entrar no mercado, comprando dólares e também gastando bilhões e bilhões e bilhões. E agora, lamentavelmente, nós somos da Base do Governo e defendemos o Governo, até porque o meu Partido tem o Vice-Presidente da República, mas alguma coisa está errada nessa história. Eu já falei, com todo o respeito, que está faltando um José Alencar para ficar cobrando do Governo a queda dos juros. Ele cobrava. Eu lembro que ele cobrava direto...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Cobrava diretamente do Presidente Lula, na época, eu lembro.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Direto do Presidente Lula. Às vezes, o Presidente Lula ficava até chateado e, de repente, levava na brincadeira, na esportiva, mas ele cobrava sério, sério mesmo a redução dos juros. E, neste momento, eu já cobrei e vamos continuar cobrando. Acho que nós precisamos encontrar um caminho para reduzir os juros. Ninguém aguenta mais. Os bancos estão sendo verdadeiros agiotas, cobrando juros de 200, 300% em cartão de crédito, em cheque especial e tudo mais. Então, acho que alguma coisa está errada nessa história. Parabenizo V. Exª por estar tendo a coragem de vir bater nesse assunto que eu já bati também há poucos dias na tribuna. Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito obrigado, Senador Valdir Raupp. É uma satisfação enorme receber o aparte de V. Exª.

Eu vou agora ter o aparte do Senador Randolfe, mas gostaria que aqueles que estão nos ouvindo soubessem que nós somos os que mais estão torcendo para que o Governo dê certo. Mas há medidas que não podemos torcer por elas, vendo que o País está indo para o precipício, e dizer: "Vai, vai, que está certo. Fecha os olhos e vai." Não! A nossa obrigação é dizer: "Acendeu a luz amarela. Todo cuidado é pouco."

Senador Randolfe.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Senador Paulo Paim, eu quero reiterar o seguinte: veja, o nosso País já pratica a maior taxa de juros do Planeta. Há uma crise monstruosa no País, uma crise monstruosa. Eu acho que é a maior crise desde a redemocratização, penalizando os trabalhadores primeiramente, que são os que mais pagam, penalizando os mais pobres, penalizando a indústria, o empresariado. Mas qual é o único setor que está ganhando nessa crise? Os bancos. E aí o que o Governo faz? Ontem, nós votamos a CSLL, a ampliação da CSLL, mas ela é ampliada só por dois anos. Em 2019, volta aos 15%, enquanto cada cidadão brasileiro paga 30% de Imposto de Renda, um terço de seus rendimentos; banco paga

15%, ontem ampliamos um pouquinho, vai pagar 20%. Mas, ao mesmo tempo que votamos isso ontem, no pacote de medidas da Presidente da República, na segunda-feira, o que foi que teve? Os bancos foram desonerados, houve redução do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras). Em contrapartida o que é que acontece? Restauram, tiram das catacumbas das profundezas o fantasma da CPMF. Quem é que vai pagar pela CPMF? É o trabalhador, a trabalhadora que vai comprar farinha, que vai comprar feijão...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Vai para o preço final dos produtos.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Vai para o preço final dos produtos. E a cada um por cento da taxa de juros são R$200 bilhões a mais na dívida pública, R$200 bilhões, Senador Paulo Paim. E a taxa de juros, não me diga o Governo que é... A Presidente da República fez campanha dizendo que a outra candidata queria a independência do Banco Central, mas o Banco Central está aí arbitrando taxa de juros a favor do sistema financeiro, a favor dos bancos. Eu também, Senador Paulo Paim, eu torcia, inclusive nesse segundo mandato, eu torcia muito para que o Governo ajustasse. Sabíamos que havia crise econômica, sabíamos que a crise era gravíssima, mas eu estou, em relação a esse Governo, cada vez mais, Senador Paulo Paim, eu estou perdendo a esperança. Eu só lamento que a perspectiva política, pelo qual foi eleito este Governo, principalmente no segundo turno, tenha frustrado tanto o povo brasileiro, os trabalhadores e os setores progressistas da sociedade. Eu queria ainda torcer, ainda ter capacidade de torcer, mas eu creio que, lamentavelmente, foi feita uma opção política por parte deste Governo, e a opção foi contra a sua base social, foi contra a sua história, a minha história, Senador Paulo Paim, foi na contramão da base social que, inclusive, elegeu a Presidente no segundo turno, lamentavelmente. Cumprimento V. Exª.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senador Randolfe, é sempre uma alegria receber um aparte de V. Exª, um jovem Senador competente. E eu comungo com V. Exª. Eu vejo aqui agora o Senador Cristovam chegando, e participei hoje de uma audiência pública brilhante promovida por ele. Tive a alegria de estar lá com V. Exª. O que há um desencanto –, há um desencanto. Não adianta é o desencanto que vem das ruas, e a gente tem que refletir aqui, meu querido amigo Paulo Rocha, quando às vezes V. Exª me chama a atenção da importância de acompanharmos cada detalhe em cada MP. Da emoção de que também as suas preocupações são as mesmas minhas e não é porque a gente esteja contra o Governo.

Queremos que essas MPs que chegam às nossas mãos, e aqui são votadas, sejam ajustadas de forma a não trazer prejuízo para aqueles que mais precisam, que são os trabalhadores, os assalariados, os desempregados, os médios e pequenos empreendedores, enfim, a nossa gente que precisa tanto da voz do Congresso Nacional neste momento.

Apesar de todo desencanto, continuo torcendo para que acertemos o passo e – oxalá –, meu querido Presidente, Senador Dário Berger, que esta crise passe...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – ... mas, enquanto não passar, estaremos aqui.

E termino com o compromisso que assumi, dizendo, dia 22, vamos apreciar os vetos. Cada um vote com a sua consciência, o que não dá é o Congresso não deliberar e não cumprir a sua obrigação desde maio. Como cobro do Executivo, seria uma incoerência se eu não cobrasse também de nós mesmos.

Dia 22 está marcado, vamos todo mundo estar aqui, cada um vote, expresse a sua posição no painel sobre esse ou aquele tema, para, em seguida, votarmos o do Aerus, de que falo tanto, que é o PL nº 2, 2015, porque é um dinheiro que não tem debate, não tem nada, já está no banco, é só o Congresso votar o PL 2, porque é uma decisão do Supremo, ajustada, inclusive, com o Executivo, já pacificada entre nós, que já votamos uma vez. Agora é a segunda parte, que vai garantir o salário deles até o fim do ano, o dinheiro está depositado, é só o Congresso deliberar, mas só pode fazer isso depois de apreciar o veto. Enquanto não aprecia o veto, não delibera. E eles estão lá chorando, não sabem o que fazem e me perguntam: "Paim, podemos nos deslocar para aí no dia 22?". Como digo: "Vamos a pé, de bicicleta, de ônibus, de carro, quem puder pega o avião. Vamos ou não vamos?". Eu digo: vem, porque a pressão tem que ser feita sempre, mas não tenho segurança se vai votar.

Oxalá, eu esteja aqui apontando para o futuro com aquele otimismo que sempre tive de que, no dia 22, o Congresso vota os vetos e o reajuste do Aerus, que não é nem reajuste, a dívida em parte, porque é uma parte ainda, nem é toda ela, que a União tem com o Aerus poderá ser paga a partir do dia 22.

Senador Dário, mais uma vez, muito obrigado pela sua paciência.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Como comentei no meu pronunciamento, considere-o na íntegra.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Mais uma vez cumprimento V. Exª, Senador Paim, pela sua atuação, pelos temas que V. Exª aborda da tribuna, dentre os quais esses que são extremamente relevantes.

Também não consigo entender essa elevada taxa de juros. Basta imaginarmos um pequeno sinal de crise que, na próxima reunião do Copom, vamos ter aumento na taxa de juros.

Como V. Exª mesmo menciona, quanto mais alta a taxa de juros, mais despesa para o próprio Governo.

Não sou economista, mas também não consigo perceber. Várias pessoas já me explicaram que está relacionado à inflação, etc, mas a inflação que estamos vivendo neste momento, a inflação que conheço é por excesso de demanda. Estamos com a economia retraída...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Pelo contrário neste momento. Não tem demanda.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Cadê a demanda? São coisas que também quero dizer a V. Exª que tenho dificuldade para entender. V. Exª aqui sempre em seus pronunciamentos dá uma aula em defesa dos seus princípios, sobretudo do nosso querido Estado irmão do Rio Grande do Sul, que também passa por momentos difíceis.

Quero, mais uma vez, prestar solidariedade a V. Exª, Senador Paulo Paim, amigo que conquistei aqui no Senado Federal, que me deu boas-vindas, que abriu as portas, que eu procuro, na postura de V. Exª, buscar um caminho para cada vez ter mais conhecimento e poder também bem representar o meu Estado de Santa Catarina.

Parabéns. V. Exª leva a discussão neste Senado Federal!

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Se V. Exª me permitir, a melhor forma de responder, em menos de um minuto, é só dizer o que disse hoje pela manhã.

Quando terminaram as eleições, as últimas agora, muita gente me disse:"Vai chegar um monte de gente conservadora. Agora tu estás ferrado, Paim, não vai avançar uma coisinha para o trabalhador."

Felizmente, eles se enganaram. V. Exª representa essa safra de renovação no Senado. O Senado hoje, com certeza, é muito mais progressista que a Câmara dos Deputados. Lá houve retrocesso, mas aqui nós evoluímos, e V. Exª representa esses bons novos tempos de um Senado que deixou de ser a Casa conservadora para ser a Casa do povo, a Casa progressista.

V. Exª é um dos exemplos.

É uma alegria ter falado sob a sua Presidência.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de fazer alguns comentários sobre as medidas anunciadas pelo governo para combater a crise.

Acredito que o Governo Federal pode equilibrar a parte fiscal com cortes de gastos, sem a necessidade de elevar impostos à classe trabalhadora.

A meu ver o pacote econômico vem na contramão dos movimentos sociais observados nas inúmeras manifestações das ruas.

O foco é o andar de baixo, numa lógica equivocada e míope.

Defendo isso porque dos 13,5 milhões de cidadãos e cidadãs que ganham até 5 salários mínimos, caso ficassem isentos do pagamento do Imposto de Renda, representaria uma perda de receita de mais ou menos 1% do total arrecadado.

Por outro giro, a tributação das grandes fortunas implementaria uma receita bastante volumosa.

Estudos demonstram que a média do valor dos bens, segundo estimativas do FMI, atinge quatro vezes o valor do PIB.

No Brasil, onde a distribuição de renda é uma das piores do mundo é provável que essa relação possa superar a média de quatro vezes.

Assim, uma alíquota média de 1% poderá vir a proporcionar uma arrecadação de ordem superior a 4% do PIB, isso corresponderia a R$ 60 bilhões.

A CPMF, por outro lado, arrecadaria apenas 32 bilhões, quase metade, do que a implementação do IGF.

Defendo também impostos progressivos sobre heranças e sobre a propriedade rural, é a forma mais justa de tributação.

Uma pessoa que ganha um salário mínimo não pode ser obrigado a mesma carga tributária do milionário, é uma questão de justiça social.

A justificativa de que a implementação da CPMF servirá para cobrir déficit previdenciário é uma falácia.

A previdência urbana é superavitária, já cansei de demonstrar isso aqui na Tribuna do Senado Federal.

Basta uma simples consulta ao site do Ministério da Previdência Social, os dados estão todos disponíveis.

O chamado déficit não existe!

Comparo o caixa da Previdência Social à música do Chico Buarque intitulada "Geni e o Zepelim".

A Previdência social é a Geni do Governo, a culpada de tudo.

Vejamos, segundo a Receita Federal as renúncias sobre a folha de pagamento em 2013 superaram os 9 bilhões, porem para a ANFIP esse valor foi capaz de cobrir apenas parcialmente as perdas que teriam totalizado R$ 19,04 bilhões.

Pelos estudos realizados pela ANFIP, faltaram repassar R$ 10,02 bilhões (47% do valor) para o caixa da previdência, essa conta não é trazida nos discursos que culpam o caixa da Previdência Social de todos os males da administração pública.

No mesmo sentido, a desvinculação de recursos da União (DRU) retira 20% da arrecadação das contribuições sociais exclusivas da Seguridade Social para livre aplicação no orçamento público, em particular a formação do superávit primário.

Em 2013 a DRU retirou da seguridade R$ 63 bilhões.

As renúncias previdenciárias em 2014, segundo LDO, superaram os 48 bilhões que beneficiam além da desoneração da folha, as entidades filantrópicas, o simples nacional e a olimpíada de 2016.

O montante da DRU somada as renúncias previdenciárias perfazem mais de R$ 100 bilhões. Recursos que deixaram de ingressar no ano passado no caixa da Previdência Social.

Enfim, depois de esvaziarem os cofres da maior receita do Estado Brasileiro o Governo impõe aos trabalhadores, aposentados e pensionistas a culpa da conta a ser paga!

Isso é inaceitável!

Mas as medidas não param por aí!

Em relação aos servidores públicos, já recebi críticas de algumas entidades.

A retirada do abono permanência provocará uma verdadeira debandada dos órgãos públicos, sucateando a administração situação essa agravada pela não contratação de novos servidores, haja visto que novos concursos públicos estão cancelados.

As áreas de fiscalização, que já carecem de servidores, ficarão numa situação ainda mais vulnerável.

Defendo essas categorias porque o Brasil possuía, em 2013, um estoque da dívida ativa da União (valores devidos por pessoas físicas e empresas ao Governo Federal) no montante de R$ 1,27 trilhão, sendo R$ 275 bilhões de créditos de natureza previdenciária e R$ 998 bilhões de créditos de natureza tributária não previdenciária e natureza não tributária.

São valores que foram sonegados e agora o Governo Federal tenta cobrar.

Uma fiscalização mais eficiente, com quadro de servidores em número maior e melhores ferramentas de trabalho é o caminho para coibir tal pratica.

Precisamos de um Estado eficiente, com ações eficazes, capaz de reduzir os desvios de recursos públicos e a sonegação de impostos.

As medidas anunciadas representam mais uma punhalada na classe trabalhadora, que recebe salários, que possui conta bancária e que mais paga tributo nesse país.

Um pacote que vai na contramão da justiça fiscal e do princípio Constitucional da capacidade contributiva.

Saibam senhoras e senhores senadores que, quem ganha até 02 salários mínimos paga 49% dos seus rendimentos em tributos, mas quem ganha acima de 30 salários paga apenas 26%.

Essa realidade é a geradora das graves injustiças sociais e a responsável por aumentar as desigualdades existentes no país.

Sr. Presidente.

Insisto que o governo poderia, se tivesse vontade política, incluir três questões nesse pacote contra a crise: redução das taxas de juros, taxação das grandes fortunas e combate à sonegação fiscal.

Segundo o Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional (Sinprofaz), a sonegação no Brasil é 20 vezes maior do que o valor gasto com o Programa Bolsa Família, o maior programa de distribuição de renda do mundo.

A sonegação de impostos "rouba 1/4 de tudo aquilo que o brasileiro paga todos os anos para os governos". É uma cifra que ultrapassa a casa dos 415 bilhões de reais.

A sonegação atrapalha de forma considerável a redução de impostos....

Caso ela fosse eliminada, ou fortemente diminuída, poderíamos reduzir em até 28,4% os impostos pagos pelos cidadãos.

Eu não posso ser favorável a uma política econômica que impõe sacrifícios à classe trabalhadora, aos aposentados, aos pensionistas, aos servidores públicos, enquanto os bancos e as operadoras de cartão de crédito têm lucros astronômicos.

Em 2013, o Banco Itaú, por exemplo, teve um lucro de R$ 15,7 bilhões, o maior já registrado na história dos bancos.

O resultado representa uma alta de 15,5% em relação ao obtido em 2012. O Bradesco fechou o ano de 2013 com lucro líquido de R$ 12 bilhões.

Já para este ano, de 2015, o lucro líquido do Banco do Brasil aumentou 117,3%, no primeiro trimestre, em comparação com o mesmo período do ano passado.

Esse resultado está em linha com os balanços do Itaú, do Bradesco e do Santander, que, apesar da crise, têm divulgado alta dos lucros.

Por fim, acredito que sem o apoio dos movimentos sociais e com uma avalanche de servidores insatisfeitos às novas medidas estão fadadas ao fracasso e a uma crise sem precedentes.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Agradeço a V. Exª. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O próximo orador inscrito é o Senador Dalirio Beber, querido amigo, Senador de Santa Catarina, a quem, com muita honra, concedo a palavra.

V. Exª está com a palavra, Senador Dalirio.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB - SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Dário, gostaria de aproveitar a oportunidade, antes de me manifestar, para cumprimentar o Senador Paulo Paim pela sua brilhante manifestação da tribuna do Senado. Ele tem sido, realmente, muito combativo na defesa dos interesses da classe trabalhadora deste nosso Brasil, sempre muito justo, muito correto nas suas ponderações e na construção de textos legais que possam efetivamente ajudar não só a classe trabalhadora, mas, sobretudo, garantir a sustentabilidade do nosso País no que diz respeito, digamos, às suas relações do capital e do trabalho.

Então, meus parabéns. É um Senador do Rio Grande do Sul, vizinho do nosso Estado, com o qual mantemos relações muito próximas.

E também dizer da minha satisfação de estar ocupando a tribuna numa oportunidade em que o Dário Berger, Senador de Santa Catarina, está na Presidência.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores. Uma semana depois do rebaixamento da nota do Brasil pela Agência *Standard & Poor's*, a Presidente passou o fim de semana reunida com a equipe de Governo para anunciar uma suposta economia no orçamento do ano que vem.

O porta-voz da Presidente foi o Ministro da Fazenda, Joaquim Levy, que se pronunciou, no fim da tarde desta segunda-feira, para dizer que pretende ter um corte de R$25 bilhões nas despesas e uma arrecadação extra de R$45 bilhões, sendo boa parte em novos impostos, incluindo a volta da famigerada CPMF, e outra na retirada de benefícios e incentivos que foram concedidos pelo Governo a setores essenciais da economia, e que ainda estão em vigor.

A CPMF, segundo cálculos divulgados pelo Governo, vai ser responsável por mais da metade do ajuste nas contas públicas para o ano de 2016, que é de R$64,9 bilhões. A reação a esses anúncios está sendo grande, de Senadores, de Deputados Federais e de toda a sociedade brasileira, empregadores e trabalhadores, pois todos serão afetados em menor ou maior escala.

Quer se impor mais um duro e forte sacrifício para consertar os desacertos de muitos anos de gestão irresponsável. Essa conta, com certeza, não pertence aos trabalhadores brasileiros, por isso não é justo que recaia sobre eles.

Há muito tempo, a oposição na Câmara e no Senado já vinha alertando o Governo sobre as dificuldades que o País viria a enfrentar se não houvesse, por parte do Governo Federal, uma mudança de atitude, ou seja, o reconhecimento do cenário que se descortinava e que poderia, sim, levar o País a essa situação de grave descrédito interno e externo.

Quando todos pediam cortes em projetos ineficientes para efetivamente enxugar a gigante e inoperante máquina pública, com medidas para o real aquecimento da economia, só surgiam péssimas notícias, agravando ainda mais a recessão e, sobretudo, aprofundando a crise política, econômica e ética já instalada no País.

Se o Governo tivesse sido mais criterioso no momento de aumentar a sua estrutura, não adotando a prática da criação descontrolada de cargos de provimento em comissão e na admissão desenfreada de novos servidores, não haveria agora esse resultado em uma conta de pessoal que o País tem dificuldades de honrar.

Passados doze anos de Governo constata-se que até mesmo a gestão da política salarial dos servidores não mereceu a devida atenção, pois pipoca em greves de várias categorias que, por longos anos, buscaram dialogar sem sucesso, contudo, na busca de correção salarial.

Algumas categorias mais bem apadrinhadas foram mais bem sucedidas, mas exatamente por isso outras se sentem injustiçadas. Esse mal-estar é muito danoso para a eficiência e qualidade do serviço público posto a serviço de cada cidadão brasileiro.

A constatação dos equívocos cometidos pelo Governo é reconhecida não somente por aqueles que têm o dever constitucional de fazer oposição, mas há um bom tempo grandes e pequenos veículos de comunicação, através de seus profissionais especializados em análise e avaliações, têm sido claros e por vezes duros em suas críticas e condenações aos desencontros e desacertos do Governo Federal.

Lamentavelmente, o nosso candidato Aécio Neves era desmentido nas suas declarações na campanha de 2014. A candidata à reeleição dizia que ele agia de forma irresponsável quando anunciava o real estado de saúde da União. Isso nos faz constatar a ocorrência de duas situações, ambas reprováveis.

A primeira é de total desconhecimento do próprio Governo, o que atesta a incompetência. E a segunda uma atitude deliberada, induzindo os brasileiros que iriam votar em outubro ao convencimento de que o País estava muito bem gerido, unicamente para vencer a eleição. O que demonstra a falta de compromisso com a verdade, não compatível com a condição de maior posto da República.

E hoje quem está pagando esse preço alto são os brasileiros, muitos deles com seu próprio emprego, colocando em risco a estabilidade das nossas famílias. Não é o momento de chamar mais impostos para pagar as contas da incompetência e da má gestão do Governo. Devem existir mecanismos para vencer as dificuldades do desajuste fiscal sem que ele eleve ainda mais a já enorme carga tributária.

As medidas que foram anunciadas pelos Ministros da Fazenda e do Planejamento representam um recuo em relação à posição adotada anteriormente. Há menos de dez dias, a primeira tentativa de ressuscitar a CPMF foi prontamente rechaçada pela Presidente da República.

Os ministros da área econômica têm encontrado dificuldades de equalizar os números que ensejam a inflação deste e do próximo ano, bem como da provável arrecadação, levando em conta a desaceleração da economia, vítimas de dificuldades que vivem por medidas em total desencontro com os interesses do País.

Inicialmente, o orçamento do ano que vem trazia uma previsão de queda do PIB em 2015 da ordem de 1,8% e um aumento, já a partir do ano que vem, da ordem de 0,2%. Na semana passada, entretanto, o mercado financeiro previu uma contração do PIB da ordem de 2,55% já neste ano e ainda negativo no ano que vem, da ordem 0,6%.

Queda maior ainda do PIB representa menos recursos no caixa do Governo. Já existem consultorias especializadas que anunciam que, neste ano, ocorrerá uma queda no PIB superior a 3% e que, no ano que vem, ainda continuar-se-á com PIB negativo, superior a 0,6%.

Lamento, mas só existem notícias ruins. Por mais que o Senado e a Câmara Federal, sob o comando de seus Presidentes, tenham se esforçado em muitas questões de interesse da Nação, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, a sombra que paira sobre todos nós não nos permite ver no horizonte do curto prazo um dia de luz e de bem-estar.

O Governo Federal tem sido insensível com o sofrimento não apenas dos trabalhadores brasileiros, mas também tem tratado com indiferença as finanças dos Estados, Distrito Federal e Municípios que vivem uma de suas piores crises em consequência da queda brusca da arrecadação, resultante da baixa atividade econômica.

Os Municípios de Santa Catarina, por exemplo, já tiveram perdas totais superiores a R$268 milhões até agosto de 2015, em relação ao ano passado. Desse total, a queda de transferência de ICMS chega a mais de R$116 milhões.

Essa falta de sensibilidade do Governo Federal ficou sobejamente demonstrada quando da divulgação das medidas do pacote na última segunda-feira, ao ressuscitar a CPMF, com uma alíquota de 0,20% sobre as movimentações financeiras realizadas no sistema bancário. Nada se falou em favor dos demais entes federados, tão somente se tratou dos interesses e necessidades da União.

As dificuldades dos demais entes federados foi apenas marginal. Os governadores foram convocados para que exerçam pressão sobre os Parlamentares de seus respectivos Estados para aprovarem as medidas que constituem o pacote. Receberam o osso duro de convencer os Parlamentares e o pirulito, se conseguirem elevar alíquota até 0,38%: "Carreguem pedra, e eu lhes compenso com o que vocês conquistarem a mais".

A grande dificuldade destes entes Federados se deve não pela má gestão, mas sim pela sua assunção de inúmeras obrigações criadas pelo Poder Central, sem assegurar fontes de financiamento, agravadas agora pela queda da arrecadação. Exemplo disso é o Sistema Único de Saúde, ou seja, o que os Municípios têm comprometido de seus orçamentos para manterem com regularidade o atendimento básico do Sistema Único de Saúde.

As críticas e constatações desse estado de coisas surgem por todos os lados.

O próprio Ministro Gilmar Mendes afirmou, nesta segunda-feira, que o Brasil passa por "crise de legitimidade" e de "credibilidade" e que não se pode pedir mais "sacrifícios". Para o Ministro, é preciso que haja habilidade dos políticos para que o País saia desta crise por meio de "engenharia institucional".

"Como você pode pedir sacrifícios, quando as pessoas acham que houve gastos excessivos, demasiados e sem controle?", afirmou o Ministro.

O jornal *Financial Times* afirma: "Se o Brasil fosse um paciente de hospital, médicos da sala de emergência poderiam diagnosticá-lo como em declínio terminal". Assim começa o editorial publicado neste final de semana, pelo jornal britânico. O texto diz ainda que é praticamente impossível a Presidente responder adequadamente à crise econômica.

Nesta segunda-feira, os ministros que falaram com a população no lugar da Presidente Dilma comprovaram que, sim, "a economia está uma bagunça".

Agora, mais do que antes, todos temos que reconhecer que os brasileiros que foram às ruas em três oportunidades, fizeram-no para alertar o Governo sobre a gravidade da situação.

O que o Governo fez e colheu do que as ruas manifestaram? Nada. Por isso, chegou-se a este estado de doença terminal, que levou o País para a UTI.

O Brasil precisa virar logo esta página, resgatar sua credibilidade, para voltar a crescer e não deixar essa verdadeira "herança maldita" para as presentes e futuras gerações.

Milhões de brasileiros honestos, trabalhadores, e pais de família esperam por isso.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Quero também expressar, mais uma vez, meus cumprimentos ao Senador Dalirio Beber, estimado amigo de longa data de Santa Catarina, que assumiu o Senado Federal e já vem demonstrando a sua capacidade de juntar amigos, o que foi sempre uma tônica da sua vida, e de expressar aqui com exatidão os grandes problemas que estamos enfrentando hoje.

Na verdade, também quero aqui me associar a V. Exª e expressar minha enorme preocupação com o presente do Brasil e, sobretudo, com o seu futuro.

Parece-me que a situação econômica e financeira do País está corroendo o padrão de vida da maioria dos brasileiros e contribuindo para a formação de um clima de pessimismo jamais visto no Brasil do futuro, com que a gente tanto sonhou.

Essa preocupação é expressa quando colocamos os nossos pés em nossa base, em nosso Estado, Senadora Rose de Freitas. Lamentavelmente, temos um longo caminho a percorrer para encontrar a saída, ou as saídas, se é que são possíveis a curto prazo, para que possamos escrever novamente uma nova página na história do Brasil, em que ele possa voltar a crescer, criar oportunidade, autoestima e orgulho para os nossos brasileiros.

Portanto, V. Exª aborda um tema preocupante. A preocupação é de todos os Senadores desta Casa, os pronunciamentos se sucedem. E, realmente, eu também estou muito preocupado com o cenário econômico e financeiro que estamos vivendo, sendo que a minha participação, o meu objetivo, o meu sonho e a minha vontade são de ajudar. Eu quero ser um agente que possa ajudar o Brasil a sair desta crise.

E para isso precisamos de um plano emergencial que agora V. Exª aborda. Neste final de semana, tivemos uma série de ajustes e de propostas. Como disse o Senador Walter Pinheiro, eu não me preocupo só com a crise; eu me preocupo com a falta de atitude para combater a crise. Esse é um grande problema. E diante de todos os grandes problemas que estamos vivendo hoje, na condição de ex-Prefeito que fui, como V. Exª sabe, penso que uma das reformas importantes e fundamentais para voltarmos a crescer e nos desenvolver é uma reforma do setor público.

O setor público está sucateado, ele não atende mais as necessidades do povo brasileiro. A carga tributária é elevadíssima e os serviços oferecidos são de péssima qualidade. Por isso, o povo, em 2013 foi para as ruas e demonstrou a sua insatisfação.

A sua insatisfação, na minha opinião, não é com a carga tributária, e sim com o que ele recebe em troca, em função da carga tributária que paga, que é uma das mais altas do mundo. Nós estamos vivendo juros escorchantes no dia a dia – principalmente no cartão de crédito, que chegam a 350%. Isso é um absurdo! A taxa de juros não para de subir e o dólar também. A inflação, parece que a gente não consegue domar. O desemprego está cada vez aumentando mais, ampliando. Os empresários estão cada vez mais preocupados. E nós precisamos aqui, evidentemente, encontrar um caminho.

Eu quero louvar aqui a atitude do Senador Renan Calheiros, que propôs uma agenda importante, que é a Agenda Brasil, da qual nós estamos votando matérias importantes de desoneração. E que também está relacionada, de certa forma, ao próprio Pacto Federativo, para valorizar, fortalecer os Municípios e os Estados, junto com União. E, na minha opinião, isso não é suficiente.

Nós estamos vendo que o rombo no Orçamento da União é de R$30 bilhões, podendo chegar a R$60 bilhões, e, evidentemente, o Governo precisa de mais recursos, precisa encontrar fontes de financiamento para poder equilibrar o orçamento de 2016.

Enquanto isso, as nossas bases estão a nos cobrar uma atitude bastante positiva, para que encontremos as devidas saídas deste cenário em que estamos vivendo.

Portanto, parabenizo mais uma vez V. Exª e digo da minha alegria de poder estar aqui na Presidência – e poderia ser V. Exª presidindo aqui – neste momento em que o senhor faz um pronunciamento extremamente importante, relevante e que vem ao encontro dos anseios, sobretudo, do povo de Santa Catarina, que o senhor representa.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Muito obrigado, Presidente Dário.

Eu queria só acrescentar que a carga tributária já é elevada, e, infelizmente, a qualidade dos serviços que se colocam à disposição da população não está à altura desse peso, dessa carga que cada um dos nossos brasileiros contribuintes tem carregado.

E nós devemos levar em conta que, além dessa carga tributária, nós temos ainda os planos de saúde, nós temos ainda a educação, que muitas vezes o cidadão se vê obrigado a contratar, bem como até a segurança individual. Ou seja, são mais encargos. O cidadão está pagando muito mais de carga tributária do que esses 35% ou 36% sobre o PIB, porque ele tem que se defender, contratando os serviços que poderiam e deveriam estar sendo oferecidos, com qualidade, pelo Poder Público.

Mas eu agradeço as suas considerações a meu respeito e reforço a minha admiração pelo seu trabalho. Como V. Exª foi Prefeito da cidade de São José em dois mandatos consecutivos e, na sequência, teve dois mandatos consecutivos na cidade de Florianópolis, nós passamos a conhecê-lo e pudemos saber que V. Exª é um belo gestor público e agora um excelente Parlamentar.

Um grande abraço.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Mais uma vez, eu agradeço ao Senador Dalirio Beber.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco Maioria/PMDB - SC) – E, não havendo mais matéria a deliberar, nem oradores inscritos para usar a tribuna, agradeço, mais uma vez, aos Srs. e às Srªs Senadoras e dou por encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 45 minutos.)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Presidente

Agenda cumprida pelo Presidente

Dia 16/09 (quarta-feira)

HORÁRIO	COMPROMISSO	LOCAL
10h	**Deputado Raul Jungmann; secretário de Segurança do Rio de Janeiro, José Mariano Beltrame e líderes da Câmara e do Senado**	Sala de Audiências
11h	**Presidente da Fiesp, Paulo Skaf**	Sala de Audiências
11h30	**Reunião da Mesa Diretora**	Sala de Audiências
12h	**Advogado-Geral da União, Luís Adams**	Sala de Audiências
15h30	**Governadores do Rio de Janeiro, Fernando Pezão; de Tocantins, Marcelo Miranda; do Piauí, Wellington Dias; da Bahia, Rui Costa; de Minas gerais, Fernando Pimentel; de Alagoas, Renan Filho; do Amapá, Waldez Góes; governador em exercício de Sergipe, Belivaldo Chagas e a vice-governadora do Acre, Nazaré Araújo**	Sala de Audiências
16h	**Ordem do Dia**	Plenário

Aprovada na 2ª reunião, realizada em 16/09/2015. Publique-se.

SENADO FEDERAL
CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

ATA DA 1ª REUNIÃO DE 2015

Ata da 1ª Reunião de 2015, realizada em 4 de agosto de 2015, quarta-feira, às 15h30, no Plenário nº 13 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à instalação do Conselho e eleição do Presidente e Vice-Presidente.

Estiveram presentes os Senhores Senadores:

JOSÉ AGRIPINO
(DEM)

LASIER MARTINS
(PCdoB)

CRISTOVAM BUARQUE
(PDT)

ANA AMÉLIA
(PP)

JOSÉ MEDEIROS
(PPS)

EDUADO AMORIM
(PSC)

RANDOLFE RODRIGUES
(PSOL)

JORGE VIANA
(PT)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Primeiro, agradeço muito à Comissão. Acho que, em parte, a escolha deve ser porque sou o segundo na ordem da idade aqui. Agradeço a confiança. A escolha deve ser, por um lado, porque sou o segundo na idade aqui. E V. Exª, já que está presidindo, não pode sê-lo. Então, fica para mim. Segundo, fui eu que, de fato, ressuscitei esse prêmio e falei com o Presidente Renan. Esse prêmio já estava aqui há algum tempo e nunca foi levado adiante. E acho que nunca foi tão importante um prêmio para prestigiar jornalistas.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Até porque, Senador Cristovam, o jornalismo vive sua época de ouro. Digo isso não por eu ser do ramo – sou jornalista e estou Senador –, mas porque nunca houve tanto trabalho e tanta atenção ao trabalho dos jornalistas como há atualmente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – É verdade isso. Então, é um momento muito importante. Tirando o período militar, em que era fundamental o jornalista, que era uma resistência – era uma questão até de vida e de morte –, hoje há as necessidades do jornalismo, que está presente. Então, o prêmio é importante. Por isso, fui atrás dele, quando me lembraram do prêmio, do qual eu nem sabia.

Então, aceito perfeitamente. Mas não é preciso eu ir para aí para assumir a Presidência. Creio que temos de saber – e a nossa assessoria é que pode saber mais sobre isto – o que é que temos de fazer e qual é o nosso cronograma até dezembro. Não é isso? Então, podemos já começar a trabalhar, talvez começando a colecionar nomes, divulgando que o prêmio existe, colocando-o no *Jornal do Senado*, de tal maneira que as pessoas comecem a se interessar e a sugerir para nós nomes, para que, até dezembro, possamos escolher quem vai recebê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Senador Cristovam, há um item que precisa ser mais bem esclarecido, porque ele é um pouquinho vago, no art. 1°: "O prêmio será conferido anualmente a profissional de jornalismo".

Será a um só de todo o Brasil ou se vai propiciar a um número maior de contemplados?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Eu tenho a impressão de que, aproveitando a brecha, nós devemos discutir no Conselho se vamos dar só a um, se vamos dar a mais de um, a todos igualmente, ou se vamos dar a um certo número, com o primeiro, o segundo e terceiro.

A Comissão pode estudar isso, já que o ato que o criou deixou em aberto.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Perfeito.

Senador Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Presidente, ouvindo as palavras de V. Exª e dos nobres colegas, eu que já estava inclinado a começar, nesta semana, a minha terceira graduação na vida, que é exatamente a de jornalismo, então, agora vou fazê-lo, com mais certeza ainda. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – E poderá, quem sabe, comparecer como candidato ao prêmio, porque não há objeção na resolução.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Não, não é a minha pretensão, Presidente. Confesso que não é a minha pretensão. Prefiro ficar na condição de votante e não de votado, pode ter certeza. Mas sei que é uma profissão, uma atividade extremamente estimulante, desafiadora e necessária para uma sociedade, especialmente uma sociedade como esta e num momento como o País vive. O bom jornalismo, o jornalismo sincero, correto, aquele que leva a verdade a todos os cantos. Eu acho que é

assim que deve ser feito. E devem ser eliminados, deixado de lado aqueles que não exercem a profissão de forma honrada, de forma ética, como deve acontecer. E acontece em todas as atividades: existem os bons, existem os éticos, mas também, infelizmente, existem aqueles que pensam diferente.

Parabenizo a Presidente e a Vice-Presidente, Senadora Ana Amélia, e dou o meu testemunho de que a Senadora Ana Amélia agora está coordenando um painel ali, da Vigilância Sanitária. Eu coordenei a primeira parte, e ela está coordenando o segundo momento.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Senador Cristovam, a Presidência da reunião é sua.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Muito bem. Eu assumo a Presidência daqui mesmo e submeto ao Colegiado a aprovação da ata da presente reunião, dispensada a sua leitura. É uma ata muito curta, apenas diz o que aconteceu aqui. (*Pausa.*)

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovada.

Cumprida a finalidade da presente reunião, declaro encerrados os trabalhos da 1ª Reunião de 2015 do Conselho do Prêmio Jornalista Roberto Marinho de Mérito Jornalístico.

E vamos fazer um bom trabalho! Este vai ser um prêmio que vai ter uma boa repercussão, garanto.

(*Iniciada às 16 horas e 15 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 25 minutos.*)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PT - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Amazonas

Bloco-PMDB - Sandra Braga* (S)
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Ceará

Bloco-PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
Bloco-PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PSDB - Alvaro Dias**

Maranhão

Bloco-PMDB - Edison Lobão*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
Bloco-PMDB - Raimundo Lira* (S)
Bloco-PMDB - José Maranhão**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
Bloco-PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço*
Bloco-PMDB - Rose de Freitas**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio do Amaral*
Bloco-PMDB - Waldemir Moka*
Bloco-PMDB - Simone Tebet**

Pernambuco

Bloco-PTB - Douglas Cintra* (S)
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Distrito Federal

Bloco-PDT - Cristovam Buarque*
Bloco-PSD - Hélio José* (S)
Bloco-PDT - Reguffe**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
S/Partido - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
Bloco-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PDT - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
Bloco-PMDB - Dário Berger**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PT - Donizeti Nogueira** (S)

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
Bloco-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTB - Fernando Collor**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Mato Grosso

Bloco-PR - Blairo Maggi*
Bloco-PPS - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
Bloco-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco de Apoio ao Governo - 25
PT-13 / PDT-6 / PP-6

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Ana Amélia. . . . . PP / RS
Angela Portela. . . . . PT / RR
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cristovam Buarque. . . . . PDT / DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT / MS
Donizeti Nogueira. . . . . PT / TO
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lasier Martins. . . . . PDT / RS
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI
Reguffe. . . . . PDT / DF
Telmário Mota. . . . . PDT / RR
Walter Pinheiro. . . . . PT / BA
Wilder Morais. . . . . PP / GO
Zeze Perrella. . . . . PDT / MG

Bloco da Maioria - 21
PMDB-17 / PSD-4

Dário Berger. . . . . PMDB / SC
Edison Lobão. . . . . PMDB / MA
Eunício Oliveira. . . . . PMDB / CE
Garibaldi Alves Filho. . . . . PMDB / RN
Hélio José. . . . . PSD / DF
Jader Barbalho. . . . . PMDB / PA
João Alberto Souza. . . . . PMDB / MA
José Maranhão. . . . . PMDB / PB
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Raimundo Lira. . . . . PMDB / PB
Renan Calheiros. . . . . PMDB / AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB / ES
Roberto Requião. . . . . PMDB / PR
Romero Jucá. . . . . PMDB / RR
Rose de Freitas. . . . . PMDB / ES
Sandra Braga. . . . . PMDB / AM
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Simone Tebet. . . . . PMDB / MS
Valdir Raupp. . . . . PMDB / RO
Waldemir Moka. . . . . PMDB / MS

Bloco Parlamentar da Oposição - 15
PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB / SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB / PR
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Serra. . . . . PSDB / SP
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10
PSB-7 / PPS-1 / PSOL-1 / PCdoB-1

Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
José Medeiros. . . . . PPS / MT
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL / AP
Roberto Rocha. . . . . PSB / MA
Romário. . . . . PSB / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

Bloco Parlamentar União e Força - 9
PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Blairo Maggi. . . . . PR / MT
Douglas Cintra. . . . . PTB / PE
Eduardo Amorim. . . . . PSC / SE
Elmano Férrer. . . . . PTB / PI
Fernando Collor. . . . . PTB / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Marcelo Crivella. . . . . PRB / RJ
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT

S/Partido - 1

Marta Suplicy. . . . . SP

Bloco de Apoio ao Governo.	25
Bloco da Maioria.	21
Bloco Parlamentar da Oposição.	15
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	10
Bloco Parlamentar União e Força.	9
S/Partido.	1
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi* (Bloco-PR-MT)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PDT-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (Bloco-PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Delcídio do Amaral* (Bloco-PT-MS)
Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TO)
Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)
Edison Lobão* (Bloco-PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
Eunício Oliveira* (Bloco-PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (Bloco-PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (Bloco-PSD-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (Bloco-PMDB-PA)
João Alberto Souza* (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (Bloco-PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PPS-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (S/Partido-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Raimundo Lira* (Bloco-PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-PSOL-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (Bloco-PDT-DF)
Renan Calheiros* (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião* (Bloco-PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Romero Jucá* (Bloco-PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (Bloco-PMDB-ES)
Sandra Braga* (Bloco-PMDB-AM)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (Bloco-PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Valdir Raupp* (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro* (Bloco-PT-BA)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PDT-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 25

Líder
Humberto Costa - PT (22,25)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (10,36)
Benedito de Lira (12,16,44)
Walter Pinheiro (31,35,43)
Telmário Mota (9,34,41,52)
Regina Sousa (42)

.....

Líder do PT - 13

Humberto Costa (22,25)

Vice-Líderes do PT
Paulo Rocha (32,49)
Walter Pinheiro (31,35,43)
Lindbergh Farias (30)
Fátima Bezerra (38)

Líder do PDT - 6

Acir Gurgacz (10,36)

Vice-Líder do PDT
Telmário Mota (9,34,41,52)

Líder do PP - 6

Benedito de Lira (12,16,44)

Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 21

.....

Líder do PMDB - 17

Líder do PSD - 4

Omar Aziz (18)

Vice-Líder do PSD
Sérgio Petecão (19)

Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 15

Líder
Alvaro Dias - PSDB (20)

Vice-Líderes
Ataídes Oliveira (33)
Antonio Anastasia (47)

.....

Líder do PSDB - 11

Cássio Cunha Lima (11)

Vice-Líderes do PSDB
Paulo Bauer (23)
Aloysio Nunes Ferreira (40)

Líder do DEM - 4

Ronaldo Caiado (3)

Vice-Líder do DEM
José Agripino (39)

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 10

Líder
Lídice da Mata - PSB (13,26)

Vice-Líderes
José Medeiros (14,15,27)
Vanessa Grazziotin (21,28)
Randolfe Rodrigues (24,29)

.....

Líder do PSB - 7

João Capiberibe (1,17)

Vice-Líder do PSB
Roberto Rocha (45)

Líder do PPS - 1

José Medeiros (14,15,27)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (24,29)

Líder do PCdoB - 1

Vanessa Grazziotin (21,28)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9

Líder
Fernando Collor - PTB (7,8)

Vice-Líderes
Blairo Maggi (6)
Eduardo Amorim (5)
Marcelo Crivella (2,4)

.....

Líder do PTB - 3

Fernando Collor (7,8)

Líder do PR - 4

Blairo Maggi (6)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (5)

Líder do PRB - 1

Marcelo Crivella (2,4)

Governo

Líder
Delcídio do Amaral - PT (48)

Vice-Líderes
Hélio José (50)
Paulo Rocha (32,49)
Wellington Fagundes (51)
Telmário Mota (9,34,41,52)

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
4. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
7. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
9. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
10. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
11. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

12. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN).,
17. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
18. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
19. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
20. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
21. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
22. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 11.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do PSOL (Of. 3/2015/GSRROD).
25. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
26. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
27. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
29. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
30. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
33. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
34. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
35. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
36. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
37. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
38. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
41. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
46. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
47. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
49. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
50. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
51. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
52. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 3303-3492
E-mail: coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Finalidade: Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

Requerimento nº 700, de 2015

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (1)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Designação: 07/04/2015
Instalação: 15/04/2015
Prazo final: 22/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Raimundo Lira (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).
**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).
***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).
****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).
*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).
1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33035492
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

7) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 19/12/2014
Prazo final prorrogado: 19/06/2015

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

**********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

8) COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DO PLS Nº 131, DE 2015

Finalidade: Analisar o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2015.

Ato do Presidente nº 22, de 2015

Número de membros: 14 titulares e 14 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (1)

Instalação: 05/08/2015

Prazo final: 19/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Lindbergh Farias (PT)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	3. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Ciro Nogueira (PP)	4. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD)	1. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	2. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senadora Simone Tebet (PMDB)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Senador Dalirio Beber (PSDB)
Senador José Serra (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	3. Senador Wilder Morais (PP)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador José Medeiros (PPS)	
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
	2. Senador Fernando Collor (PTB)
Sem Partido	
	1. Senadora Marta Suplicy (S/Partido)

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 22, de 4 de agosto de 2015, revoga o Ato do Presidente nº 20, de 14 de julho de 2015, e fixa em 14 titulares e igual número de suplentes o quantitativo de membros da Comissão Temporária, indicando os Senadores Otto Alencar, Lindbergh Farias, Delcídio do Amaral, Cristovam Buarque, Ciro Nogueira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Simone Tebet, Flexa Ribeiro, José Serra, Ronaldo Caiado, Antonio Carlos Valadares, José Medeiros Blairo Maggi como titulares; e os Senadores Humberto Costa, Fátima Bezerra, telmário Mtoa, Benedito de Lira, Eunício Oliveira, Edison Lobão, Raimundo Lira, Dalirio Beber, Tasso Jereissati, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Marcelo Crivella, Fernando Collor e Marta Suplicy, como suplentes para compor a Comissão, indicando ainda o Senador Otto Alencar para presidir o Colegiado.

**. O Ato do Presidente nº 20, de 14 de julho de 2015, fixa em 27 o quantitativo de membros da Comissão Temporária, indicando os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque, Telmário Mota, Benedito de Lira, Ciro Nogueira, Eunício Oliveira, Edison Lobão, Roberto Requião, Raimundo Lira, Ricardo Ferraço, Simone Tebet, Otto Alencar, Dalirio Beber, Flexa Ribeiro, José Serra, Tasso Jereissati, Ronaldo Caiado, Wilder Morais, Antonio Carlos Valadares, Vanessa Grazziotin, José Medeiros, Marcelo Crivella, Blairo Maggi, Fernando Collor para compor a Comissão, indicando ainda o Senador Otto Alencar para presidir o Colegiado.

1. Em 12.08.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Ricardo Ferraço, respectivamente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. nº 3/2015-CTPLS131).

9) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas e o trato com o cidadãos

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 22/12/2015

MEMBROS

Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Mauro Roberto Gomes de Mattos
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Ricardo Vital de Almeida

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

10) COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE REFORMA DO CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA

Finalidade: Elaborar anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica.
(Ato do Presidente nº 11, de 2015)

Número de membros: 24

PRESIDENTE: Georges de Moura Ferreira
VICE-PRESIDENTE: Dorieldo Luiz dos Prazeres
RELATORA: Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Designação: 16/06/2015
Instalação: 16/06/2015
Prazo final: 12/12/2015

MEMBROS

Georges de Moura Ferreira
Donizeti de Andrade
Respício Antônio do Espírito Santo Júnior
Maria Helena Fonseca de Souza Rolim
Dorieldo Luiz dos Prazeres
Antônio Ivaldo Machado de Andrade
Celso Faria de Souza
Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira
Tercio Ivan de Barros
Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva
Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira
Kerlington Pimentel de Freitas
Ronei Saggioro Glanzmann
Ricardo Bisinotto Catanant
Thiago Pereira Pedroso
Roberto José Silveira Honorato
Claudio Jorge Pinto Alves
Geraldo Vieira (2)
Enio Paes de Oliveira (1,3)
Ricardo Nogueira da Silva
José Adriano Castanho Ferreira
Ricardo Bernardi
Fernando Silva Alves de Camargo
Carlos Ebner
Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 11, de 16 de junho de 2015, fixa em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Georges de Moura Ferreira, Donizeti de Andrade, Respício Antônio do Espírito Santo Júnior, Maria Helena Fonseca de Souza Rolim, Dorieldo Luiz dos Prazeres, Antônio Ivaldo, Celso Faria de Souza, Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira, Tercio Ivan de Barros, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira, Kerlington Pimentel de Freitas, Ronei Saggioro Glanzmann, Ricardo Bisinotto Catanant, Thiago Pereira Pedroso, Roberto José Silveira Honorato, Claudio Jorge Pinto Alves para compor a Comissão, indicando também os Especialistas Georges de Moura Ferreira e Maria Helena Fonseca de Souza Rolim para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relatora do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 16, de 25 de junho de 2015, fixa em 24 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Eduardo Sanovicz, Milton Arantes Costa, Ricardo Nogueira da Silva, José Adriano Castanho Ferreira, Ricardo Bernardi, Fernando Silva Alves de Camargo e Carlos Ebner para compor a Comissão.
***. O Ato do Presidente nº 30, de 14 de setembro de 2015, fixa em 25 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Especialista Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira para compor o Colegiado.
1. Em 17.08.2015, o Sr. Milton Arantes Costa deixou de compor a comissão (Mem. 12/2015-CERCBA).
2. Em 21.08.2015, o Sr. Geraldo Vieira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 25, de 2015).
3. Em 1º.09.2015, o Sr. Enio Paes de Oliveira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 27, de 2015).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 3303 3511
E-mail: coceti@senado.leg.br

11) COMISSÃO ESPECIAL PARA O APRIMORAMENTO DO PACTO FEDERATIVO

Finalidade: Debater e propor soluções para o aprimoramento do Pacto Federativo.
(Ato do Presidente nº 8, de 2015)

Número de membros: 18

PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

Designação: 26/05/2015
Instalação: 27/05/2015
Prazo final prorrogado: 23/11/2015

MEMBROS

Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)
Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador José Serra (PSDB)
Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Lúcia Vânia (PSB)
Senadora Marta Suplicy (S/Partido)
Senador Omar Aziz (PSD)
Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senadora Simone Tebet (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Blairo Maggi (PR)
Senador Roberto Rocha (PSB)
Senador Donizeti Nogueira (PT)

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 8, de 26 de maio de 2015, fixa em 15 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Senadores Ana Amélia, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim, Fernando Bezerra Coelho, José Serra, Lindbergh Farias, Lúcia Vânia, Marta Suplicy, Omar Aziz, Romero Jucá, Ronaldo Caiado, Simone Tebet, Waldemir Moka e Walter Pinheiro para compor a Comissão, indicando também os Senadores Walter Pinheiro, Simone Tebet e Fernando Bezerra Coelho para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 10, 28 de maio de 2015, fixou em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Senadores Blairo Maggi e Roberto Rocha para compor a Comissão.
***. O Ato do Presidente nº 14, 25 de junho de 2015, fixou em 18 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Senador Donizeti Nogueira para compor a Comissão.
****. O Ato do Presidente nº 24, de 2015, prorroga por 90 dias o prazo de funcionamento da Comissão.

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 33033508
E-mail: coceti@senado.gov.br

12) COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

Finalidade: Destinada a propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.
RQS 935, de 2015

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (1)
RELATOR: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

Instalação: 01/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	3. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Benedito de Lira (PP) (2)	4. Senador Gladson Cameli (PP) (2)
Senador Paulo Rocha (PT) (5)	5. Senadora Angela Portela (PT) (5)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senadora Simone Tebet (PMDB)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Romero Jucá (PMDB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Raimundo Lira (PMDB)	4. Senadora Sandra Braga (PMDB) (7)
Senador Otto Alencar (PSD) (6)	5. Senadora Lúcia Vânia (PSB) (7)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	1. Senador José Serra (PSDB)
Senador Paulo Bauer (PSDB)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	3. Senador Wilder Morais (PP)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Roberto Rocha (PSB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) (3)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1.
Senador Blairo Maggi (PR)	2.

Notas:

*. Em 26.08.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

**. Em 26.08.2015, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim e Cristovam Buarque, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDBAG).

***. Em 26.08.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Simone Tebet, Romero Jucá e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Garibaldi Alves Filho e Waldemir Moka, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 224/2015-GLPMDB).

****. Em 26.08.2015, os Senadores Antonio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e o Senador José Serra, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofs. 159 e 162/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.08.2015, os Senadores Douglas Cintra e Blairo Maggi foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 63/2015-BLUFOR).

******. Em 26.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

*******. Em 27.08.2015, foi aprovado o Requerimento nº 982, de 2015, que amplia o número de vagas da comissão de 14 para 17.

1. Em 1º.09.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar, Romero Jucá e Blairo Maggi, respectivamente, Presidente, Vice Presidente e Relator deste Colegiado (Mem. 1/2015-CDNE).

2. Em 01.09.2015, o Senador Benedito de Lira foi indicado membro titular, e o Senador Gladson Cameli, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a comissão (Of. 106/2015-GLDBAG).

3. Em 01.09.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho passa a compor a Comissão como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, em sua substituição (Memo. 82/2015-BLSDEM).

4. Em 01.09.2015, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Memo. 82/2015-BLSDEM).
5. Em 01.09.2015, o Senador Paulo Rocha é designado membro titular e a Senadora Angela Portela membro suplente, para compor a Comissão, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 109/2015-GLDBAG).
6. Em 01.09.2015, o Senador Otto Alencar é designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 234/2015-GLPMDB).
7. Em 03.09.2015, as Senadoras Sandra Braga e Lúcia Vânia foram designadas membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a comissão (Of. 238/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
E-mail: coceti@senado.leg.br

13) COMISSÃO DA REFORMA POLÍTICA DO SENADO FEDERAL

Finalidade: Destinada a sistematizar as proposições legislativas afetas ao tema da Reforma Política.
Ato do Presidente nº 12, de 2015

Número de membros: 29 titulares e 29 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jader Barbalho (PMDB-PA)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

Designação: 17/06/2015
Instalação: 23/06/2015
Prazo final prorrogado: 03/10/2015

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	2. Senador Donizeti Nogueira (PT) (1,3)
Senadora Fátima Bezerra (PT) (3)	3. Senador Elmano Férrer (PTB)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	4. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Reguffe (PDT) (1)	5. Senador Telmário Mota (PDT) (2)
Senador Lasier Martins (PDT)	6. Senador Gladson Cameli (PP) (4)
Senador Ivo Cassol (PP)	7.
Senador Benedito de Lira (PP)	8.
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	9.
Senador Otto Alencar (PSD)	10.
Senador Romero Jucá (PMDB)	11.
Senadora Simone Tebet (PMDB)	12.
Senador Jader Barbalho (PMDB)	13.
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	14.
Senador Edison Lobão (PMDB)	15.
Senadora Sandra Braga (PMDB)	16.
Senador José Agripino (DEM)	17.
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	18.
Senador Aécio Neves (PSDB)	19.
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	20.
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	21.
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	22.
Senadora Lídice da Mata (PSB)	23.
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	24.
Senador Fernando Collor (PTB)	25.
Senador Marcelo Crivella (PRB)	26.
Senador Magno Malta (PR)	27.
Senadora Marta Suplicy (S/Partido)	28.
Senadora Lúcia Vânia (PSB)	29.

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 12, de 17 de junho de 2015, fixa em 28 o quantitativo de membros da Comissão Temporária, indicando os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Gleisi Hoffmann, Fátima Bezerra, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Ivo Cassol, Benedito de Lira, Eunício Oliveira, Otto Alencar, Romero Jucá, Simone Tebet, Jader Barbalho, Garibaldi Alves Filho, Edison Lobão, Sandra Braga, José Agripino, Ronaldo Caiado, Aécio Neves, Aloysio Nunes Ferreira, Tasso Jereissati, Antonio Carlos Valadares, Lídice da Mata, Randolfe Rodrigues, Fernando Collor, Marcelo Crivella, Magno Malta, Marta Suplicy para compor a Comissão.
**. O Ato do Presidente nº 13, de 18 de junho de 2015, fixa em 28 titulares e igual número de suplentes o quantitativo de membros da Comissão Temporária, indicando os Senadores Jorge Viana, Humberto Costa, Paulo Rocha, Gleisi Hoffmann, Fátima Bezerra, Lasier Martins, Ivo Cassol, Benedito de Lira, Eunício Oliveira, Otto Alencar, Romero Jucá, Simone Tebet, Jader Barbalho, Garibaldi Alves Filho, Edison Lobão, Sandra Braga, José Agripino, Ronaldo Caiado, Aécio Neves, Aloysio Nunes Ferreira, Tasso Jereissati, Antonio Carlos Valadares, Lídice da Mata, Randolfe Rodrigues, Fernando Collor, Marcelo Crivella, Magno Malta e Marta Suplicy, como membros titulares para compor a Comissão.

***. O Ato do Presidente nº 13, de 18 de junho de 2015, indica também os Senadores Walter Pinheiro, Reguffe, Elmano Ferrer e Eduardo Amorim como membros suplentes para compor a Comissão, estabelecendo que as demais indicações deverão ser realizadas pelas lideranças partidárias. Indica ainda os Senadores Jorge Viana, Jader Barbalho e Romero Jucá como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 15, de 25 de junho de 2015, prorroga até o dia 3 de outubro de 2015 o prazo para apresentação do relatório pela Comissão Temporária e fixa em 29 titulares e igual número de suplentes o quantitativo de membros deste Colegiado, indicando, ainda, a Senadora Lúcia Vânia como membro titular para compor a Comissão.
1. Em 23.06.2015, o Senador Reguffe é designado membro titular, em substituição à Senadora Fátima Bezerra, que passa à condição de suplente (Of. 80/2015-GLDBAG).
2. Em 23.06.2015, o Senador Telmário Mota é designado membro suplente (Of. 80/2015-GLDBAG).
3. Em 24.06.2015, o Senador Donizeti Nogueira é designado membro suplente, na vaga da Senadora Fátima Bezerra, que passa à condição de titular, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Of. 81/2015-GLDBAG).
4. Em 02.07.2015, o Senador Gladson Cameli é designado membro suplente (Of. 89/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
E-mail: coceti@senado,leg.br

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DO CARF

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias nos julgamentos realizados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

Requerimento nº 407, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (1)
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)

Leitura: 28/04/2015
Designação: 13/05/2015
Instalação: 19/05/2015
Prazo final: 16/09/2015
Prazo final prorrogado: 18/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (3)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	2.
Senador Hélio José (PSD-DF) (2)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (4)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:

*. Em 13.05.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Ofs. nºs 51 e 55/2015-BLSDEM).

**. Em 13.05.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 34/2015-BLUFOR).

***. Em 13.05.2015, os Senadores Simone Tebet e Otto Alencar foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a Comissão (Of. 133/2015-GLPMDB)

****. Em 13.05.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Of. 107/2015-GLPSDB)

*****. Em 14.05.2015, os Senadores José Pimentel, Humberto Costa, Donizeti Nogueira e Acir Gurgacz foram designados membros titulares e o Senador Ivo Cassol, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. nº 70/2015-BLDBAG).

******. Em 03.09.2015, lido o Requerimento nº 1.022, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 18 de dezembro de 2015.

1. Em 19.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Donizeti Nogueira e Vanessa Grazziotin, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relatora deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICARF).

2. Em 20.05.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 162/2015-GLPMDB)

3. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 71/2015-GLDBAG)

4. Em 02.06.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 120/2015-GLPSDB).

5. Em 02.06.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 38/2015-GLDEM).

Secretário(a): Felipe Geraldes - Adjunto - Eduardo do Lago de Sá
Telefone(s): 33034854/3511
E-mail: coceti@senado.leg.br

2)CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 25/03/2015
Instalação: 31/03/2015
Prazo final: 28/09/2015
Prazo final prorrogado: 22/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
VAGO (4)	1. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:
*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).
**. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).
***. Em 25.03.2015, o Senador Marcello Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).
****. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).
*****. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).
******. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).
*******. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.032, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 22 de dezembro de 2015.
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).
3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).
4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).
5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 61 33033492/3501
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

3)CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Finalidade: Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015
Designação: 16/07/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR) (1)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (1)	2.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT)

Notas:
*. Em 16.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, e o Senador Blairo Maggi, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 53/2015-BLUFOR).
**. Em 16.07.2015, os Senadores João Alberto Souza, Sandra Braga, Otto Alencar e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 167/2015-GLPMDB)
***. Em 16.07.2015, os Senadores Humberto Costa, José Pimentel e Gleisi Hoffmann foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado)
****. Em 16.07.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular, e o Senador João Capiberibe, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).
*****. Em 16.07.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Bauer, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CPI (Of. 119/2015-GLPSDB e 52/2015-GLDEM).
1. Em 17.07.2015, os Senadores Humberto Costa, Telmário Mota e Regina Sousa foram designados membros titulares e a Senadora Ângela Portela, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 93/2015-GLDBAG).
2. Em 05.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixa de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLUFOR).
3. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 155/2015-GLPSDB).

4)CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (3)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 18/03/2015
Instalação: 24/03/2015
Prazo final: 21/09/2015
Prazo final prorrogado: 22/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (9)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5,6,7)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,10)	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (8)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)	1. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:
*. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).
**. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).
***. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).
****. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).
*****. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).
******. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.031, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 22 de dezembro de 2015.
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)
2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).
3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).
4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).
5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).
6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).
7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).

8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).
10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Rogério Faleiro Machado - Adjunto - Eduardo do Lago de Sá
Telefone(s): 61 33033510/11
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

5)CPI DO FUTEBOL - 2015

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL).

Requerimento nº 616, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (6)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)

Leitura: 28/05/2015
Designação: 07/07/2015
Instalação: 14/07/2015
Prazo final: 22/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Zeze Perrella (PDT-MG)	2.
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (1)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	1. Senador Hélio José (PSD-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (8)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (5)	1.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Fernando Collor (PTB-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:
*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).
**. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).
***. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membros titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015/BLUFOR).
****. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membros titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).
*****. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).
1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).
2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).
3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).
4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).
5. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que deixa de compor a Comissão (Of. 154/2015-GLPSDB).
6. Em 11.08.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2015-CPIDFDQ).
7. Em 01.09.2015, o Senador João Alberto Souza foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 233/2015-GLPMDB).
8. Em 02.09.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 235/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 061 33033508/3501
E-mail: coceti@senado.leg.br

6)CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o assassinato de jovens no Brasil.

Requerimento nº 115, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)

Leitura: 05/03/2015
Designação: 29/04/2015
Instalação: 06/05/2015
Prazo final: 03/11/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO (2)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (2)
Senador José Medeiros (PPS-MT) (3)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	1.

Notas:

*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).

**. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).

***. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).

****. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).

*****. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR)

******. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).

1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).

2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

3. Em 25.08.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia em vaga cedida pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que deixa de compor a comissão (of. 78/2015-BLSDEM).

4. Em 26.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco União e Força, no lugar do Senador Magno Malta, que deixa de compor a Comissão (Of. 62/2015-BLUFOR).

5. Em 02.09.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a Comissão (Of. 84/2015-BLSDEM).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 33033508/3514
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT) (10,16)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT) (5)
Senador Telmário Mota (PDT)	6. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Gladson Cameli (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Raimundo Lira (PMDB)	3. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	4. Senadora Lúcia Vânia (PSB) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB) (9)
Senador Roberto Requião (PMDB)	6. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (11)
Senador Omar Aziz (PSD)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB) (13)
VAGO (12)	8. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (8,14)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador José Serra (PSDB)
Senador Wilder Morais (PP)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB) (15)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	3. Senador Blairo Maggi (PR) (4)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmannn, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).
****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).
******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).
*******. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunicio Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)
2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).
6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).
7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)
8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).
11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).
12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).
14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).
15. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).
16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira(Of. 90/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034544
E-mail: cae@senado.leg.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Lindbergh Farias (PT)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Roberto Requião (PMDB)	1. Senador Hélio José (PSD) (1)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1.

Notas:

1. Em 1º.09.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 129/2015-CAE).

*. Em 18.08.2015, foi lido o ofício 110/2015-CAE, que indica os senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Roberto Requião, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Marcelo Crivella para comporem o colegiado.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (4)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. VAGO (11)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Senador Paulo Paim (PT) (11)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD) (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB) (6,10)
Senador Edison Lobão (PMDB) (6)	5. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (12)
Senador Otto Alencar (PSD)	6.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Wilder Morais (PP)
Senadora Lúcia Vânia (PSB)	2. VAGO (5,8)
Senador Dalirio Beber (PSDB) (13)	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (13)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB) (1)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB) (9)	2. Senador Romário (PSB) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB) (1)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Vicentinho Alves (PR) (2,3)
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC) (3)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalirio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
Fax: 3303 3652
E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senador Jorge Viana (PT) (8)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	2. Senador Delcídio do Amaral (PT) (9)
Senador José Pimentel (PT)	3. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	5. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	6. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador Edison Lobão (PMDB)	2. Senador Omar Aziz (PSD)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (6)
Senador Romero Jucá (PMDB)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senadora Simone Tebet (PMDB)	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (6)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (11,15)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador José Maranhão (PMDB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB) (13)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (7)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (10,16)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	2. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Aécio Neves (PSDB) (10,16)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador José Serra (PSDB) (1,12,17)	4. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	5. Senador Wilder Morais (PP) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB)	2. Senador João Capiberibe (PSB) (14,22)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Douglas Cintra (PTB) (20,21)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Blairo Maggi (PR) (18,19)
Senador Magno Malta (PR)	3. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
*******. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Morais (Of. 87/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).
18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).
19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).
20. Em 18.08.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Douglas Cintra, que deixou de compor a Comissão (Of. 059/2015-BLUFOR).
21. Em 02.09.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 65/2015-BLUFOR).
22. Em 09.09.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixa de compor a Comissão (Of. 80/2015-BLSDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senadora Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	3. Senador Zeze Perrella (PDT) (4)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	5. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Paulo Paim (PT)	6. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Ivo Cassol (PP)	7. Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Gladson Cameli (PP) (5)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	3. Senador Ricardo Ferraço (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	4. Senador Hélio José (PSD)
Senador Otto Alencar (PSD)	5. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (9)
Senador Dário Berger (PMDB) (3)	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB) (7)	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Wilder Morais (PP)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Dalirio Beber (PSDB) (6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Romário (PSB)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Roberto Rocha (PSB)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
*******. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).
1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira(Of. 36/2015-GLDBAG).
6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).
10. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604/2
Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604
Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT) (7)
Senador Paulo Rocha (PT)	4. Senador Delcídio do Amaral (PT) (5)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP) (3)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (9)	2. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Otto Alencar (PSD)	3. VAGO (10)
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB) (6)
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (8)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador João Capiberibe (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Blairo Maggi (PR) (4)
Senador Douglas Cintra (PTB)	2. Senador Fernando Collor (PTB) (11)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

********. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo(Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Jorge Viana (PT)	1.
Senador Reguffe (PDT)	2.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB) (1)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2.
Senador Ivo Cassol (PP)	3.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2.
VAGO (1)	3.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

Notas:

1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (2)
RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Delcídio do Amaral (PT) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT) (1,5)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (4)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (3)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).
**. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)
RELATOR: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Roberto Rocha (PSB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1.

Notas:
1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).
*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (4)	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senadora Ana Amélia (PP) (8,10,14)
Senadora Angela Portela (PT) (8)	3. Senador Telmário Mota (PDT) (3)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senador Cristovam Buarque (PDT) (2)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	5. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Benedito de Lira (PP) (14)	6.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Dário Berger (PMDB)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) (7,12)	3. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (9)
Senador Omar Aziz (PSD) (12)	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB) (13)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB) (11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (11)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (11)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Romário (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR)	2. Senador Marcelo Crivella (PRB) (15)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membros titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).
15. Em 01.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco União e Força (Of.64/2015-BLUFOR).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4251
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senadora Marta Suplicy (S/Partido)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB) (1)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).

**. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).

****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4251
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (3)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senador Telmário Mota (PDT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	5. VAGO (9)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP) (6)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Edison Lobão (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD) (10,11)	3. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador Tasso Jereissati (PSDB) (2)	3. Senador José Serra (PSDB)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB) (2,5,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador João Capiberibe (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Magno Malta (PR)	2. Senador Wellington Fagundes (PR)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: cre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Delcídio do Amaral (PT)	1. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	2. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Telmário Mota (PDT)	5. Senador Gladson Cameli (PP) (10,13)
Senador Ciro Nogueira (PP) (5)	6. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB)	3. Senador Dário Berger (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) (7,8)	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (4)	5. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD) (4,9)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Wilder Morais (PP)	2. Senador José Agripino (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Senador Paulo Bauer (PSDB)	4.
Senador Dalirio Beber (PSDB) (11)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2.
	3.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR) (3)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) (1,12,14)
Senador Elmano Férrer (PTB) (12,14)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC) (3)

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
11. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
12. Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
13. Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).
14. Em 09.09.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Vicentinho Alves membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 67/2015-BLUFOR).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wilder Morais (PP-GO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Sérgio Petecão (PSD)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).
2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RISF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).
*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Peteção, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Walter Pinheiro (PT) (18)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT) (18)	4. VAGO (1,10)
Senador Gladson Cameli (PP)	5. Senador Ciro Nogueira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (11,12)	2. Senador Hélio José (PSD) (7,15)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB) (7)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Dalirio Beber (PSDB) (5,16)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSB)
Senador Ronaldo Caiado (DEM) (6,13,17)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB) (9)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (4)
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. Senador Douglas Cintra (PTB) (14)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

********. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
16. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
17. Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).
18. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa à suplência (Of. 110/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Acir Gurgacz (PDT)	1. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senador Lasier Martins (PDT)
Senador Zeze Perrella (PDT)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT)	4.
Senadora Ana Amélia (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Waldemir Moka (PMDB)	1. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	4. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (5,6)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (4)	5. Senador Hélio José (PSD) (6)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Wilder Morais (PP)
VAGO (3,7)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB) (7)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Blairo Maggi (PR)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*******. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).

4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).

5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).

7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PSD-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Lasier Martins (PDT)	2. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	4. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Gladson Cameli (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO (8)
Senador Omar Aziz (PSD) (5)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Hélio José (PSD) (6)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) (2)	2. Senador Roberto Rocha (PSB) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (4)
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).
2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).
5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).
6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).
7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (11)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT) (13)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	3. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Gladson Cameli (PP)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB) (3,6,8,10)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS) (7,9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB) (9,12)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Blairo Maggi (PR) (2)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).
4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).
6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)
7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD)
10. Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).
11. Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).
12. Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Graziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM)
13. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela (Of. 111/2015-GLDBAG)

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Telefone(s): 61 33031095
E-mail: csf@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

TITULARES	Suplentes
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
	1.
	2.

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. VAGO (3)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)	1.
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1.
	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
(/)	

Atualização: 16/06/2015

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.
2. Eleitos na 1ª reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.
3. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO

Atualização: 12/03/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561/3303-5258
Fax: 3303-5258
E-mail: saop@senado.leg.br

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (1)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Eunício Oliveira (CE)
PT
Senador Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Acir Gurgacz (RO)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senador Ciro Nogueira (PI)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSOL
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 19/03/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Flexa Ribeiro (PA)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PP
Senador Gladson Cameli (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSOL
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 17/03/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (2)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Lindbergh Farias (RJ)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSOL
Senador Romário (PSB-RJ) (1)

Atualização: 07/07/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015
1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
PP
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
SD
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015

Notas:
1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Reguffe (DF)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senador Wilder Morais (PP-GO)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSOL
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 01/07/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

---

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

16) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
Senador José Agripino (RN)
PCdoB
Senador Lasier Martins (PDT-RS) (1)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PMDB
Senador Jader Barbalho (PA)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PSD
Senador Omar Aziz (AM)
PSOL
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSB
Senador Roberto Rocha (MA)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PT
Senador Jorge Viana (AC)

Atualização: 04/08/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.
1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Examinar e emitir parecer, nos termos do § 1º, do art. 166 da Constituição Federal de 1988.

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Jaime Martins (PSD-MG)
2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Giuseppe Vecci (PSDB-GO)
3º VICE-PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Relator do PLDO: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB-PE)
Relator do PLOA: Deputado Ricardo Barros (PP-PR)
Relator da Receita: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Relator do PPPA: Deputado Zeca Dirceu (PT-PR)

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Rose de Freitas - PMDB/ES	1. Dário Berger - PMDB/SC (4)
Raimundo Lira - PMDB/PB	2. Hélio José - PSD/DF
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. Lúcia Vânia - PSB/GO (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Lindbergh Farias - PT/RJ
Walter Pinheiro - PT/BA	2. Angela Portela - PT/RR
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. Davi Alcolumbre - DEM/AP
Wilder Morais - PP/GO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim - PSC/SE	1. Elmano Férrer - PTB/PI
PP	
Benedito de Lira - AL	1. Ivo Cassol - RO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Edmar Arruda - PSC/PR	1. Danilo Forte - PMDB/CE
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO
César Halum - PRB/TO	3. Expedito Netto - SD/RO
Genecias Noronha - SD/CE	4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR
Hildo Rocha - PMDB/MA	5. Kaio Maniçoba - PHS/PE
João Arruda - PMDB/PR	6. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Lelo Coimbra - PMDB/ES	7. Mauro Lopes - PMDB/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Nilton Capixaba - PTB/RO	9. Vitor Valim - PMDB/CE
Ricardo Teobaldo - PTB/PE	10. Washington Reis - PMDB/RJ
Lázaro Botelho - PP/TO	11. Cacá Leão - PP/BA
Ricardo Barros - PP/PR	12. Julio Lopes - PP/RJ (2)
Elmar Nascimento - DEM/BA	13. Pedro Fernandes - PTB/MA
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
José Rocha - PR/BA	1. Gorete Pereira - PR/CE
Nilto Tatto - PT/SP	2. João Carlos Bacelar - PR/BA
Paulo Pimenta - PT/RS	3. Jorge Solla - PT/BA
Hugo Leal - PROS/RJ	4. José Airton Cirilo - PT/CE
Wadson Ribeiro - PCdoB/MG	5. Leo de Brito - PT/AC
Wellington Roberto - PR/PB	6. Orlando Silva - PCdoB/SP
Zé Geraldo - PT/PA	7. Valtenir Pereira - PROS/MT
Zeca Dirceu - PT/PR	8. Leonardo Monteiro - PT/MG (6,7)
Jaime Martins - PSD/MG	9. VAGO (1)
Walter Ihoshi - PSD/SP	10. Átila Lins - PSD/AM
PSDB, PSB, PPS, PV	
Caio Narcio - PSDB/MG	1. César Messias - PSB/AC
Giuseppe Vecci - PSDB/GO	2. Leopoldo Meyer - PSB/PR
Gonzaga Patriota - PSB/PE	3. Evair de Melo - PV/ES (3)
Hissa Abrahão - PPS/AM	4. Domingos Sávio - PSDB/MG
João Fernando Coutinho - PSB/PE	5. Izalci - PSDB/DF
Samuel Moreira - PSDB/SP	6. Raimundo Gomes de Matos - PSDB/CE
PDT	
Flávia Morais - GO	1. Pompeo de Mattos - RS
PSOL	
Edmilson Rodrigues - PA	1. Cabo Daciolo - S/Partido/RJ

Notas:

1. Tornada sem efeito a indicação do Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB), em 7/5/2015, conforme Ofício nº 302, de 2015, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.
2. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em substituição ao Deputado Sandes Júnior, em 22-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 273, de 2015, da Liderança do PP.
3. Designado, como membro suplente, o Deputado Evair de Melo, em substituição ao Deputado William Woo, em 25-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 136, de 2015, da Liderança do PPS/PV.
4. Designado, como membro suplente, o Senador Dário Berger, em vaga existente, em 27-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 168, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
5. Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em vaga existente, em 1-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 169, de 2015, da Liderança do Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

6. O Deputado Weliton Prado deixou de fazer parte da CMO, conforme Ofício nº 435/2015, da Liderança do PT.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Leonardo Monteiro - PT/MG, em vaga existente, em 09-07-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 451, de 2015, da Liderança PT.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo
Telefone(s): (61) 3216-6892
E-mail: cmo.decom@camara.leg.br
Local: Câmara dos Deputados, Plenário 2

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sarney Filho (PV-MA)
RELATOR: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

Designação: 19/03/2015
Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (4,16)	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
Roberto Rocha - PSB/MA (9)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PDT/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves - DEM/SE (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Eros Biondini - PTB/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO
Daniel Vilela - PMDB/GO (12,15)	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. VAGO (12,14)
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. Rômulo Gouveia - PSD/PB (13)
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - PT/RJ
Leônidas Cristino - PROS/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. Ivan Valente - PSOL/SP (11)
Leonardo Monteiro - PT/MG (10)	4. João Paulo Papa - PSDB/SP (17)
PSDB, PSB, PPS, PV	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB/SP
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (1)	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP, em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcus Vicente, em vaga existente, em 1-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 318, de 2015, da Liderança do PP.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Rômulo Gouveia (PTB/PB), em vaga existente, em 2-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 257, de 2015, da Liderança do Democratas.
14. Ofício nº 335/2015, da Liderança do PP, comunicando o desligamento do Deputado Marcus Vicente da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas - CMMC
15. Designado, como membro titular, o Deputado Daniel Vilela, em vaga existente, em 15-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1029, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
16. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em vaga existente, em 18-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 217, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Paulo Papa, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 394, de 2015, da Liderança do PR.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 61 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A atividade da CCAI tem por principal objetivo, dentre outros, a fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Líder da Maioria Deputada Soraya Santos (PMDB/RJ) (6)	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Cristovam Buarque (PDT/DF) (7)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senadora Marta Suplicy (S/Partido/SP) (5)

Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cásssio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Soraya Santos, em substituição ao Deputado Leonardo Picciani, em 11-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1128, de 2015, da Liderança do BLOCO PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
7. Designado, como membro titular, o Senador Cristovam Buarque, em vaga existente, em 8-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 201, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva
Telefone(s): 61 3303-3502
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)
RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 05/03/2015
Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - S/Partido/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia - PSB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes - PR/MT (19)	1. Eduardo Amorim - PSC/SE (14)
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSC/MG
VAGO (17)	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Araújo - PTB/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
VAGO	7. Delegado Edson Moreira - PTN/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. Dâmina Pereira - PMN/MG (16)
Ezequiel Teixeira - SD/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PTN/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO (12)	2. VAGO (12)
Erika Kokay - PT/DF (4)	3. Benedita da Silva - PT/RJ (15)
Luizianne Lins - PT/CE (4)	4. Margarida Salomão - PT/MG (15)
Moema Gramacho - PT/BA (4)	5. Maria do Rosário - PT/RS (15)
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. Beto Salame - PROS/PA
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
Givaldo Carimbão - PROS/AL	8. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Eliziane Gama - PPS/MA (18)
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO (13)	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (9)	1. Rosângela Curado - MA (20)
PSOL (1)	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Amorim, em vaga existente, em 1º-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
15. Designadas, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Maria do Rosário, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 445, de 2015, da Liderança do PT.
16. Designada, como membro suplente, a Deputada Dâmina Pereira, em vaga existente, em 16-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
17. A deputada deixou de integrar a Comissão nos termos do Ofício 1072, de 2015, da liderança do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN, em 05 de agosto de 2015 (Sessão do Senado Federal).
18. Designada, como membro suplente, a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, em 20-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 209, de 2015, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Magno Malta, em 26-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 61, de 2015, da Liderança do Bloco União e Força.
20. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosângela Curado, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 332, de 2015, da Liderança do PDT.

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)	Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Deputado Sergio Souza (PMDB/PR)	Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Deputado Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)
Deputado Miro Teixeira (PROS/RJ)	Senador Jorge Viana (PT/AC)
Deputado Sandro Alex (PPS/PR)	Senador Walter Pinheiro (PT/BA)
Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Senador Blairo Maggi (PR/MT)
VAGO	VAGO

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PMDB-RR)
2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Arthur Oliveira Maia - SD/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Edmar Arruda - PSC/PR
Edio Lopes - PMDB/RR	5. Elizeu Dionizio - SD/MS
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Luiz Carlos Busato - PTB/RS	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. VAGO
PT, PSD, PR, PDT, PROS, PCdoB	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. VAGO (3)
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS	3. Hugo Leal - PROS/RJ
Domingos Neto - PROS/CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Fernando Marroni - PT/RS	5. Remídio Monai - PR/RR
Rômulo Gouveia - PSD/PB (6)	6. Jaime Martins - PSD/MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. Ságuas Moraes - PT/MT
Maurício Quintella Lessa - PR/AL	8. Zeca do Pt - PT/MS (9)
PSDB, PSB, PPS, PV	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Moses Rodrigues - PPS/CE
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Tereza Cristina - PSB/MS (1)
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PSB/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. VAGO
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. VAGO
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO
PDT	

TITULARES	SUPLENTES
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - PSOL/RJ
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - PP/AC
Bloco da Maioria	
VAGO (8)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

Notas:
1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	**Presidente** Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	**1º Vice-Presidente** Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	**2º Vice-Presidente** Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	**1º Secretário** Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)	**2º Secretário** Senador Zeze Perrella (PDT/MG)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	**3º Secretário** Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	**4º Secretário** Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder da Maioria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Ângelo Cançado (1)
VICE-PRESIDENTE: Ronaldo Lemos (1)

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Walter Vieira Ceneviva	Paulo Machado de Carvalho Neto
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Marcelo Antônio Rech	VAGO (2)
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Roberto Dias Lima Franco	Liliana Nakonechnyj
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Catarino do Nascimento	Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Pedro Pablo Lazzarini	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Ronaldo Lemos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Ângelo Cançado	Ismar de Oliveira Soares
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	VAGO

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Henrique Eduardo Alves	Aldo Rebelo
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fernando César Mesquita	Davi Emerich

Atualização: 15/07/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
2. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações
Coordenação de Edições Técnicas

Coleção Direitos Sociais

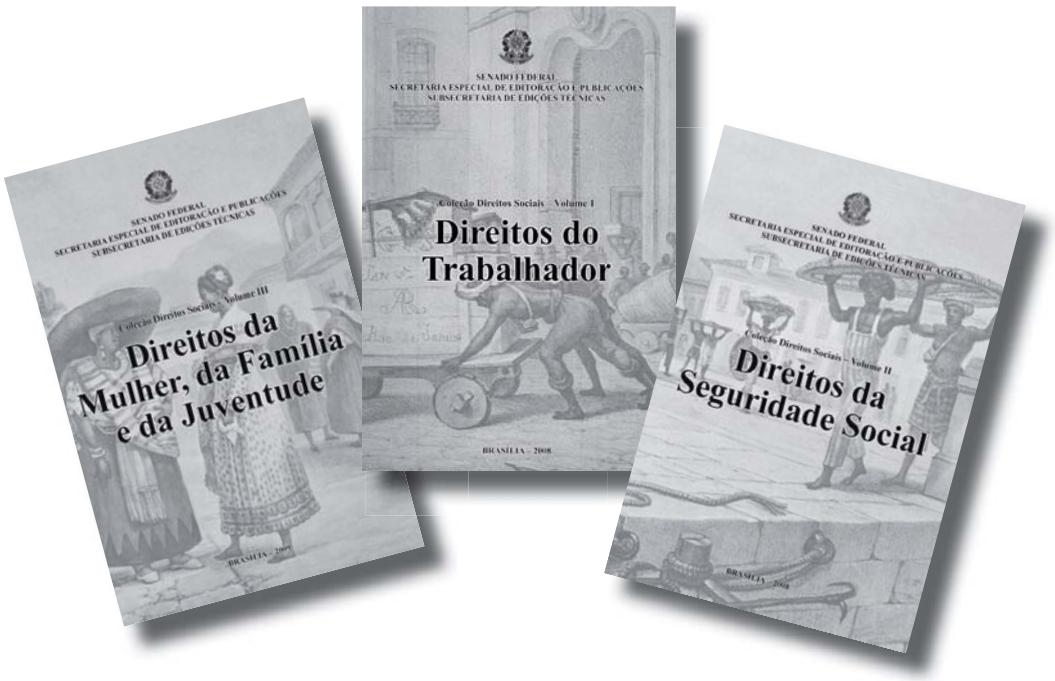

Coletânea de publicações, com atualização periódica,
sobre temas relacionados aos Direitos Sociais.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

Edição de hoje: 524 páginas

(O.S. 13148/2015)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL